



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVI Nº 176, QUARTA-FEIRA, 27 DE OUTUBRO DE 2021



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1º Vice-Presidente

Senador Romário (PL-RJ)

2º Vice-Presidente

Senador Irajá (PSD-TO)

1º Secretário

Senador Elmano Férrer (PP-PI)

2º Secretário

Senador Rogério Carvalho (PT-SE)

3º Secretário

Senador Weverton (PDT-MA)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Jorginho Mello (PL-SC)

2º - Senador Luiz do Carmo (MDB-GO)

3º - Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA)

4º - Senador Zequinha Marinho (PSC-PA)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Gustavo Afonso Sabóia Vieira
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Patricia Gomes de Carvalho Carneiro
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Paulo Max Cavalcante da Silva
Coordenador de Elaboração de Diários

Mardem José de Oliveira Júnior
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Quesia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 141^a SESSÃO, ESPECIAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021

1.1 – ABERTURA	11
1.2 – FINALIDADE DA SESSÃO	
Destinada a comemorar o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama, nos termos do Requerimento nº 2157/2021, do Senador Marcelo Castro e outros senadores.	11
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro	11
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Marcelo Castro)	11
1.2.3 – Oradores	
Sra. Acácia Soares Suassuna, Procuradora da República no Estado da Paraíba e representante da 1 ^a Câmara de Coordenação e Revisão (Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral) do Ministério Público Federal (MPF)	13
Sr. João Bosco Ramos Borges, Presidente do Departamento de Políticas Públicas da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM)	16
Sra. Daniela Catunda, Representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Distrito Federal do Hospital de Base	17
Sra. Jeane Glaucia Tomazelli, Técnica da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (Inca) do Ministério da Saúde	19
Sr. Bruno Pacheco, Coordenador do Comitê de Tumores Mamários da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (Sboc)	22
Sr. Gabriel Johnson, Coordenador de Projetos e Relações Institucionais da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama)	23
Sra. Luciana Holtz, Presidente do Instituto Oncoguia	25
Sr. Luiz Carlos Zeferino, Diretor da Faculdade de Ciências Médicas e Professor titular de ginecologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp)	27
Sra. Vanja Andréa Reis dos Santos, Conselheira Nacional de Saúde (CNS) do Ministério da Saúde ..	29
Senadora Zenaide Maia	30



Senadora Leila Barros	32
1.3 – ENCERRAMENTO	34
2 – ATA DA 142^a SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2021	
2.1 – ABERTURA	36
2.2 – ORDEM DO DIA	
2.2.1 – Item 2	
Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2020, primeiro signatário o Senador Eduardo Braga, que <i>introduz a renda básica como direito social. Retirada da pauta.</i>	36
2.2.2 – Oradores	
Senador Luiz do Carmo – Destaque para a importância da aprovação, pelo Congresso Nacional, da PEC nº 110/2019, que trata da reforma tributária. Expectativa pela realização de sessão de debates temáticos sobre a citada proposição.	37
Senador Lasier Martins – Preocupação com a frequência de reuniões da CCJ. Apresentação de requerimento para que projetos de autoria de S. Exa. que se encontram na CCJ sigam sua tramitação, em especial a PEC nº 35/2015, que propõe mudança na forma de escolha dos Ministros do STF. ..	37
2.2.3 – Item 1	
Projeto de Decreto Legislativo nº 826/2021, do Senador Jean Paul Prates, que <i>susta os §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, do Ministério da Infraestrutura, que dispõe sobre os processos administrativos de requerimento para exploração de ferrovias ou pátios ferroviários mediante outorga por autorização, conforme a Medida Provisória nº 1.065, de 2021. Apreciação adiada.</i>	45
2.2.4 – Item 3	
Projeto de Lei nº 6539/2019, da Comissão de Meio Ambiente, que <i>altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima. Apreciação adiada</i> , após Emendas nºs 1 a 6-PLEN; e Parecer nº 249/2021-PLEN-SF , proferido pelo Senador Jaques Wagner.	48
2.2.5 – Item 4	
Projeto de Lei nº 4808/2019, do Senador Carlos Viana, que <i>altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral. Proferido o Parecer nº 250/2021-PLEN-SF</i> pela Senadora Nilda Gondim, após Emendas nºs 1 a 3-PLEN.	55
2.2.6 – Oradores (continuação)	
Senador Paulo Paim – Preocupação com o crescimento da pobreza e da fome no País. Pedido para que o Senado Federal aprove com urgência o Projeto de Lei nº 4194/2020, que regulamenta a renda básica universal de cidadania. Defesa do fortalecimento de políticas públicas como o auxílio emergencial e o Bolsa Família. Manifestação contrária à privatização dos Correios.	58
Senador Alvaro Dias – Considerações sobre o aumento do preço dos combustíveis no País. Posicionamento contrário ao Projeto de Lei Complementar nº 11/2020, que altera as regras de cálculo de cobrança do ICMS que incide sobre os combustíveis, em prejuízo aos Estados.	59



Senadora Zenaide Maia – Manifestação contrária à privatização dos Correios. Críticas ao lucro bilionário dos bancos diante da dificuldade de crédito para as micro e pequenas empresas e do endividamento das famílias brasileiras. Preocupação com a situação econômica e social do País.	61
Senador Telmário Mota – Comentários sobre a visita do Presidente da República ao Estado de Roraima para tratar da imigração dos venezuelanos. Apelo ao Governo Federal pelo fim da política de acolhida do povo venezuelano em razão da crise vivenciada pela população roraimense.	62
2.2.7 – Item 4 (continuação)	
Projeto de Lei nº 4808/2019, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral. Aprovado, com emenda , nos termos do Parecer (votação nominal)	63
Redação final do Projeto de Lei nº 4808/2019 (Parecer nº 251/2021-CDIR/PLEN-SF). Aprovada . À Câmara dos Deputados.	63

2.2.8 – Item 5

Projeto de Lei nº 1953/2021, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 13.756/2018 para definir percentual de arrecadação da loteria de prognósticos numéricos a ser destinado ao Comitê Brasileiro de Clubes Paralímpicos (CBCP). Apreciação adiada	63
---	----

2.2.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 2176/2021, do Senador Fernando Collor e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 9 de novembro de 2021, destinada a celebrar o Dia Nacional do Hoteleiro e o aniversário de 85 anos da Associação Brasileira da Indústria Hoteleira (ABIH). Aprovado	64
--	----

2.2.10 – Convocação de Sessão

Convocação de sessão solene do Congresso Nacional para 27 de outubro de 2021, às 15 horas, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 112/2021.	64
Convocação de sessão deliberativa semipresencial para 27 de outubro de 2021, às 16 horas.	64
2.3 – ENCERRAMENTO	64
2.4 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO	65

PARTE II

3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 142^a SESSÃO

3.1 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

3.1.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2020

Requerimento nº 2186/2021	68
--------------------------------	----

3.1.2 – Projeto de Decreto Legislativo nº 826/2021

Requerimento nº 2185/2021	71
--------------------------------	----



3.1.3 – Projeto de Lei nº 6539/2019

Emendas nºs 1 a 6-PLEN	74
Parecer nº 249/2021-PLEN-SF	86

3.1.4 – Projeto de Lei nº 4808/2019

Emendas nºs 1 a 3-PLEN	101
Parecer nº 250/2021-PLEN-SF	107
Redação final (Parecer nº 251/2021-CDIR/PLEN-SF)	111
Lista de votação	113

4 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**4.1 – EXPEDIENTE****4.1.1 – Abertura de Prazos**

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 419, 524, 526, 2203, 2439 e 2889/2021.	117
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, aos Projetos de Lei nºs 525 e 2727/2021.	118
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, ao Projeto de Lei nº 2097/2021.	119
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, aos Projetos de Lei nºs 2732 e 2733/2021.	120
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 2329/2021.	121
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 2562/2021.	122
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, ao Projeto de Lei nº 2225/2021.	123
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Meio Ambiente, ao Projeto de Lei nº 2606/2021.	124
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Serviços de Infraestrutura, ao Projeto de Lei nº 3084/2021.	125
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, aos Projetos de Lei nºs 769 e 1173/2020.	126
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Projeto de Lei nº 3188/2021.	127



Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Sociais, ao Projeto de Lei nº 770/2020.	128
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aos Projetos de Lei nºs 21 e 860/2021.	129
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, ao Projeto de Lei nº 3393/2021.	130
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, aos Projetos de Lei nºs 950 e 2648/2021.	131
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Projeto de Lei nº 5189/2020.	132
Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, ao Projeto de Lei nº 1862/2021.	133

4.1.2 – Comunicações

Da Liderança do MDB, de indicação de membro para integrar a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (Ofício nº 81/2021).	135
Da Liderança do CIDADANIA, de indicação de membro para integrar a Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 7/2021).	136
Da Liderança do PSD, de substituição de membro na Comissão de Assuntos Econômicos (Ofício nº 91/2021).	137

4.1.3 – Encaminhamento de matérias

Encaminhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 24/2021 à Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.	139
Encaminhamento dos Projetos de Lei Complementar nºs 58, 200, 224 e 269/2020 e 126/2021 à Comissão de Assuntos Econômicos; do Projeto de Decreto Legislativo nº 195/2020 à Comissão de Assuntos Sociais; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 551/2021 à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	140
Encaminhamento dos Ofício nºs 278003, 457, 250324 e 264777/2021, do Ministério da Economia, à Comissão de Assuntos Econômicos.	141
Encaminhamento do Ofício nº 210/2021, do Conselho Nacional do Ministério Pùblico; do Ofício nº 277/2021, da Empresa Gerencial de Projetos Navais; do Aviso nº 1411/2021, do Tribunal de Contas da União; e da Mensagem nº 462/2021, da Presidência da República; à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor.	142
Encaminhamento do Ofício nº 1806/2021, da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste, à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.	143

4.1.4 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 34/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83/2016	145
Nº 35/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 5180/2019	152



Nº 36/2021-CAS, sobre o Projeto de Lei nº 1400/2019	160
Nº 24/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 522/2015	170
Nº 25/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 275/2019	179
Nº 26/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4486/2019	186
Nº 27/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 4659/2019	193
Nº 28/2021-CDH, sobre o Projeto de Lei nº 5650/2019	200
Nº 29/2021-CDH, sobre a Sugestão nº 47/2019	208
Nº 30/2021-CDH, sobre a Sugestão nº 16/2020	218
Nº 9/2021-CTFC, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6/2017	228

4.1.5 – Projetos de Lei

Nº 3728/2021, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.	236
---	-----

Nº 3735/2021, do Senador Marcio Bittar, que altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar "Ponte Governador Wanderley Dantas" a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.	240
---	-----

Nº 3737/2021, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para definir o limite individual anual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar e dá outras providências.	244
--	-----

Nº 3738/2021, do Senador Jader Barbalho, que institui o dia 6 de junho como Dia Nacional do Ribeirinho.	247
--	-----

4.1.6 – Projeto de Lei Complementar

Nº 176/2021, do Senador Rogério Carvalho, que altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.	252
---	-----

4.1.7 – Projetos de Resolução

Nº 58/2021, do Senador Cid Gomes, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir a possibilidade da realização de sessão semipresencial.	256
---	-----

Nº 59/2021, do Senador José Aníbal, que acrescenta dispositivos à Resolução SF nº 93, de 1970, que dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.	259
---	-----

4.1.8 – Requerimentos

Nº 2182/2021, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso e congratulações ao Movimento Pestalozziano no Brasil	265
---	-----



Nº 2195/2021, da Senadora Eliziane Gama, de voto de aplauso e congratulações à mídia, aos profissionais de comunicação e ao consórcio de veículos de imprensa. 269

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	272
6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	275
7 – LIDERANÇAS	276
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	279
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	287
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	293
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	345



Ata da 141^a Sessão, Especial,
em 26 de outubro de 2021

3^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Marcelo Castro.

(Inicia-se a sessão às 9 horas e 9 minutos e encerra-se às 11 horas e 13 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

A presente sessão especial remota foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota; e em atendimento ao Requerimento nº 2.157, de 2021, de minha autoria e de outros Senadores e Senadoras, aprovado pelo Plenário do Senado Federal.

A sessão é destinada a comemorar o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama.

A Presidência informa que esta sessão terá a participação dos seguintes convidados:

– a Sra. Acácia Soares Suassuna, Procuradora do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba e Coordenadora em exercício da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal;

– o Sr. Eduardo Barros Franco, Chefe de Gabinete do Instituto Nacional de Câncer (Inca);

– o Sr. João Bosco Ramos Borges, Presidente do Departamento de Políticas Públicas da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM);

– a Sra. Daniela Catunda, representante do Hospital de Base da Rede Feminina de Combate ao Câncer no Distrito Federal;

– o Sr. Bruno Pacheco, Coordenador do Comitê de Tumores Mamários da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC);

– o Sr. Gabriel Johnson, Coordenador de Projetos e Relações Institucionais da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama);

– a Sra. Luciana Holtz, Presidente do Instituto Oncoguia;

– o Sr. Luiz Carlos Zeferino, Diretor da Faculdade de Clínicas Médicas e Professor titular de Ginecologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp); e

– a Sra. Vanja Andréa Reis dos Santos, Conselheira Nacional de Saúde (CNS).

Convido todos para, em posição de respeito, acompanharmos o Hino Nacional.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Sras. e Srs. Senadores, Sras. e Srs. convidados, estimadas e estimados ouvintes, bom dia.

Damos início, neste momento, à sessão especial do Senado destinada a comemorar o Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama, anualmente celebrado em 19 de outubro.

Esta sessão foi convocada em decorrência da aprovação do Requerimento nº 2.157, de 2021, apresentado por mim e apoiado por outros Senadores e Senadoras.

O Dia Internacional de Combate ao Câncer de Mama foi instituído pela Organização Mundial da Saúde (OMS) com o objetivo de aumentar a consciência sobre a gravidade dessa doença e, simultaneamente, promover o acesso das mulheres, em tempo hábil, ao diagnóstico precoce e tratamento. Também com esse objetivo, a Organização Mundial da Saúde declarou outubro como o mês da conscientização sobre o câncer de mama, o Outubro Rosa.

Quero lembrar que, em 8 de março deste ano, Dia Internacional da Mulher, a Organização Mundial da Saúde lançou também a Iniciativa Global contra o Câncer de Mama, com o objetivo de reduzir a mortalidade global dessa doença em 2,5% ao ano até 2040 e, com isso, evitar cerca de 2,5 milhões de mortes.

O Senado Federal, ao promover esta sessão especial, junta-se a esse esforço da Organização Mundial da Saúde, para que haja uma maior conscientização sobre a natureza e a gravidade dessa doença, e para que seja propiciado às mulheres brasileiras – em especial às mais carentes – o amplo e irrestrito acesso aos



meios de diagnóstico precoce e de tratamento.

Além desta solenidade, com esse objetivo, diversas ações estão sendo realizadas nas dependências do Congresso Nacional, em parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass); o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems); o Instituto Nacional de Câncer (Inca); o Ministério da Saúde; a Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama); a Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica (SBOC); o Instituto Oncoguia; o Instituto Lado a Lado Pela Vida; o movimento Todos Juntos contra o Câncer; o Hospital do Amor; a Liga do Bem; e a Recomeçar – Associação das Mulheres Mastectomizadas de Brasília.

Essas ações resultam de um esforço conjunto da Procuradoria Especial da Mulher do Senado Federal, sob a gestão atual da nobre Senadora Leila Barros (Cidadania - DF), e da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, sob o comando da ilustre Deputada Tereza Nelma (PSDB - AL). De fato, precisamos intensificar urgentemente nossos esforços no combate a essa enfermidade.

De acordo com recente levantamento realizado pela Agência Internacional de Pesquisa sobre o Câncer (Iarc, em inglês) no ano passado, o câncer de mama se tornou o tipo de câncer mais diagnosticado em todo o mundo, ultrapassando, pela primeira vez, o número de novos casos de câncer de pulmão.

Em 2020, foram 2,3 milhões de novos casos da doença em todo o mundo, com 685 mil mortes. Foi, portanto, a causa mais comum de morte por câncer entre as mulheres e a quinta causa mais comum de morte por câncer em todo o mundo.

No Brasil, a estimativa aponta para a incidência de 66 mil casos novos de câncer de mama em 2020. Esse número corresponde a um risco estimado de, aproximadamente, 62 casos novos a cada 100 mil mulheres. Com cerca de 18 mil óbitos anuais, essa neoplasia também é, entre nós, a causa mais frequente de morte por câncer entre as mulheres, independentemente da condição socioeconômica, superando inclusive, o câncer de pulmão que mais mata os homens, com 16.733 óbitos.

Cabe-nos lembrar, senhoras e senhores, que a normativa brasileira em apoio às pessoas com câncer adveio do permanente trabalho deste Congresso Nacional.

Como marco inicial, tivemos, em 1999, a lei de obrigatoriedade do fornecimento gratuito pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de cirurgia plástica reparadora da mama. Em 2008, aprovamos a lei da mamografia, que assegura a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de colo uterino e de mama a todas as mulheres a partir de 40 anos.

Estimados ouvintes, a prevenção é o melhor remédio e quem tem câncer não pode esperar. Foi pensando nisso que o Congresso Nacional aprovou, em 2012, a Lei dos 60 dias para o início do tratamento de pessoas diagnosticadas pela doença; e, em 2019, aprovamos a Lei dos 30 dias para a realização do diagnóstico daquelas pessoas com laudo médico de suspeita da doença.

Não obstante esse vasto marco legal, ainda precisamos avançar. Nesse sentido, enalteço a decisão de, em 2019, termos aprovado à unanimidade, no Plenário deste Senado Federal, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 377, de 2015, de autoria do nobre Senador Lasier Martins, com o objetivo de derrubar a Portaria 61, de 2015, do Ministério da Saúde, que limita o acesso de mulheres de 40 a 49 anos aos exames de mamografia para a detecção precoce do câncer de mama no SUS, diferentemente do recomendado na lei e pela Sociedade Brasileira de Mastologia.

A proposta se encontra em tramitação na Câmara dos Deputados. Até a decisão, somente mulheres de 50 a 69 anos de idade podem fazer o rastreamento mamográfico na rede pública.

Outro ponto fundamental é ampliarmos a cobertura de atendimento dos planos de saúde aos medicamentos orais contra a doença. Sobre isso defendemos a derrubada do Veto 41, de 2021, à Lei 13.897, de 2019. Essa seria mais uma conquista do Outubro Rosa, senhoras e senhores.

Outra preocupação que compartilho, estimados convidados, é a situação de quarentena prolongada,



por quase um biênio, em razão da pandemia do coronavírus, o que também resultou na drástica redução do número de mamografias em nosso País, tanto em 2020 quanto no ano corrente. De modo que as atuais campanhas informativas sobre a necessidade de prevenção ao câncer de mama ganharam relevância ainda maior, em 2021, e também nos anos subsequentes.

Ao reiterarmos que a moléstia de que ora nos ocupamos é curável, sobretudo quando diagnosticada nos estágios iniciais e tratada por meio das melhores técnicas e práticas médicas, manifestamos nossa crença de que o Senado Federal deve manter e ampliar seus esforços pela conscientização da sociedade, em prol do controle do câncer de mama, um tema de claro interesse geral, porque vinculado à ideia de bem comum, de saúde pública, de longevidade e de uma existência saudável.

Assim, ao celebrarmos o Dia Internacional do Combate ao Câncer de Mama, agradecemos, penhorados, a presença das senhoras e dos senhores e o esforço contínuo da comunidade científica e de todos os profissionais da Medicina, nos hospitais e laboratórios de nosso País, em favor do bem-estar da mulher brasileira.

Que possamos, de fato, ampliar a consciência sobre a importância da detecção e do tratamento precoce do câncer de mama em nosso País, reduzindo cada vez mais a incidência desse flagelo em nossa população.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado.

Vamos passar, então, à lista dos convidados para que possam fazer as suas falas.

Concedo a palavra à primeira inscrita, que é a Sra. Acácia Soares Suassuna, Procuradora do Ministério Público Federal no Estado da Paraíba e Coordenadora em exercício da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, por cinco minutos, mas esse tempo, como eu tenho dito aqui em todas as sessões que nós temos feito aqui, é flexível, não se é obrigado a ficar nos cinco minutos não. Normalmente as pessoas falam de cinco a dez minutos, porque são muitos os que vão falar e, se a pessoa falasse mais do que isso, terminaria dificultando para os demais.

Com a palavra a Sra. Acácia.

A SRA. ACÁCIA SOARES SUASSUNA (Para discursar.) – Bom dia a todos. Gostaria de cumprimentar o Senador Marcelo Castro, que está presidindo o evento, na pessoa de quem eu saúdo todos os Parlamentares, todas as autoridades, todos os profissionais, órgãos e instituições que atuam na luta contra o câncer.

Gostaria também de saudar a Dra. Roberta Sousa Almeida Pontes, que é servidora aí do Senado e que já trabalhou no Ministério Público Federal, sempre com muito dinamismo, com muita competência, na pessoa de quem de quem eu saúdo todos os servidores, inclusive, os que participarão da celebração deste evento tão importante, e todas as pessoas que nos assistem pela rede mundial de computadores.

Gostaria também de agradecer ao convite feito ao MPF, à 1ª Câmara, para que possamos, neste espaço, prestar contas à sociedade e colocar o que vem sendo feito desde a publicação da Lei 12.732, de 2012. E gostaria também, Senador, de agradecer à compreensão na organização das falas. Nós pedimos a inscrição primeiro, porque não conseguimos reajustar outro evento institucional, eu terei que me ausentar logo mais. Então, ao tempo em que agradeço, já peço minhas desculpas a todos por não poder acompanhar o evento.

Bom, feitos os cumprimentos, eu gostaria de iniciar lembrando que, quando a Lei 12.732, de 2012, foi publicada, em 22 de novembro de 2012, teve *vacatio legis* de 180 dias; então, a lei começou a entrar em vigor em maio de 2013.

Já em fevereiro de 2013, a 1ª Câmara, com a preocupação – porque sempre foi uma preocupação da 1ª Câmara este tema, políticas públicas de combate ao câncer – instituiu um grupo de trabalho.

Um grupo de trabalho cujo escopo era justamente acompanhar todas as medidas adotadas pelo



Ministério da Saúde para garantir a efetividade na implementação, no monitoramento do prazo de 60 dias para o início do tratamento.

A Lei 12.732 coloca claramente que o paciente com neoplasia maligna tem o direito de se submeter ao primeiro tratamento no Sistema Único de Saúde no prazo de até 60 dias, contados a partir do dia em que for firmado o diagnóstico em laudo patológico ou em prazo menor.

Aí o Ministério Público já atenta para a preocupação do legislador. O legislador certamente, seguindo a máxima de que o câncer não pode esperar, não está aqui colocando que o tratamento tem que ser em 60 dias; ele coloca na lei "ou em prazo menor". Certamente o tratamento quanto antes melhor. Ele coloca um prazo máximo, que é o prazo de 60 dias, para que seja feito o primeiro tratamento, ou seja, a cirurgia, a químio ou a radio.

Quando foi instituído esse grupo de trabalho no âmbito da 1ª Câmara, várias reuniões já começaram a ser feitas com o Ministério da Saúde, com o Inca, com o Conass, Conasems – CGU e TCU também participaram desse trabalho conjunto para buscar a efetividade dessa lei. Naquele momento nos foi apresentado o Siscan (Sistema de Informação do Câncer).

O Siscan teria, naquele momento, dois módulos: o módulo tratamento, através do qual é feito o faturamento dos exames, e o módulo monitoramento, através do qual se veria como estaria o cumprimento. Porque a grande questão é: saiu a lei, que é de 60 dias, como fazer para que esse prazo seja cumprido? E quem estiver descumprindo? E a transparência? Então, todas essas questões foram levadas e verificamos que esse módulo monitoramento do Siscan estava com alguns problemas, alguns problemas técnicos e alguns problemas de alimentação, porque hospitais teriam que alimentar esse sistema, a alimentação estava muito imprecisa, estava intempestiva. E aí nós sempre, em reuniões, buscando esse esforço conjunto para que houvesse esse pleno monitoramento, buscamos novas soluções.

O Ministério da Saúde, o Inca e o Datasus nos apresentaram uma ferramenta que precisa ser publicizada, que é a ferramenta do Painel de Monitoramento do Tratamento Oncológico. Como foi que se verificou essa ferramenta em 2018? É uma ferramenta que não precisaria da alimentação, porque ela faria um *push* dos dados já constantes no sistema, no sistema de informação ambulatorial, no sistema de informação hospitalar do próprio Siscan.

Através desse *push*, essa ferramenta teria três módulos: um módulo do início do tratamento, onde ela colocaria os pacientes que foram atendidos até 60 dias, os que foram atendidos depois, os casos que não têm diagnóstico, os casos específicos de câncer de pele não melanoma e câncer de tireoide. Então, teria esse painel, seria uma proposta que foi apresentada para que realmente se pudesse monitorar.

E quando esse painel nos foi apresentado, ainda em 2018 – e aqui faço o registro do esforço que foi verificado pelo Datasus, na pessoa do Dr. Henrique Nixon, que na época estava lá, da Dra. Inez Gadelha, da Dra. Ana Cristina do Inca –, foi apresentado esse painel também como alternativa de nortear o gestor, porque ele não colocaria apenas o prazo de 60 dias, ele traria outros indicadores, como, por exemplo, quantas mulheres têm câncer de mama em Campina Grande? Por Município, por sexo, por idade, qual é a faixa que está mais incidente?

Então, esse painel teria uma série de indicadores que, analisados pelo gestor, teriam como finalidade nortear políticas públicas. Isso é que foi apresentado no painel. Esse painel foi homologado pelo Inca também e foi apresentado em maio de 2019. Quando ele foi apresentado em 2019, aí o Ministério Público, nesse esforço de dar publicidade ao painel e de fazer com que os gestores usassem o painel e a população tivesse a informação desses dados, pactuou com os órgãos a divulgação e que seria feita uma apresentação desse painel numa videoconferência nacional. O Ministério da Saúde fez a apresentação do painel por videoconferência, em maio de 2019. A Dra. Inez Gadelha foi quem presidiu esse painel, juntamente com o Inca, e foi exposto para todos os Estados um tutorial de como acessar esse painel. Em novembro de 2019,



como já exposto pelo Senador na sua exposição inicial, veio a Lei 13.896, preocupada também com o quê? Com o tempo dos exames, fazendo alteração na Lei 12.732 e acrescentando o §3º, dizendo que os exames necessários à elucidação, nos casos em que a primeira hipótese diagnóstica seja a de neoplasia maligna, devem ser realizados no prazo máximo de 30 dias, outra preocupação salutar aqui do legislador, já também vendo a situação antes do tratamento, para já identificar a doença num diagnóstico mais precoce. E aí nós solicitamos que o painel fosse ajustado para que também monitorasse esses 30 dias da Lei 13.896.

E aí o painel sofreu algumas alterações. Nós tivemos uma reunião em fevereiro de 2020, quando estava prevista uma audiência pública para que fosse divulgado esse painel. O Ministério Público estava muito preocupado com a falta de adesão dos Estados e Municípios em relação ao painel; tínhamos acho que pouco mais de 500 acessos, porque a esse painel tem acesso tanto o gestor estadual, o gestor municipal, indicados pelos secretários, os estabelecimentos de saúde que utilizam o tratamento, além do Conass, Conasems e outros órgãos de controle. Tudo isso visando à transparência. Então, seria feita essa audiência pública, e, infelizmente, em razão da pandemia, o evento não teve como ser realizado.

Este ano, nós perguntamos ao Inca a situação do painel, como é que se encontraria o painel. Verificamos que, antes, eram 575, e, hoje, existem 9.179 perfis de acesso municipal em relação... O que ainda é muito pouco, considerando que nós temos 5.570 Municípios no Brasil. Esse número ainda é muito diminuto.

Foi colocado também pelo Inca que, pelos dados do painel, desde 2013, 39,3% dos casos de tratamento foram realizados até 60 dias. Então, a gente tem aí um percentual de mais de 60% fora ainda do prazo de até 60 dias. E aí houve uma alteração no DataSUS, foi informado também pelo Inca, agora em outubro de 2013, e essa informação disse que houve uma necessidade de alteração da ferramenta e vai ser necessária uma nova homologação, para que possa ser visualizada, para que os acessos sejam feitos e efetivos.

Então, a Dra. Ana Cristina, Diretora-Geral do Inca, me passou a informação de que está na pendência de ajustes técnicos para homologação dessa mudança na ferramenta, e, em seguida, haverá uma comunicação e orientação aos usuários para obter um novo acesso e como ser feito tudo o que pode ser extraído desse painel.

E o que nós gostaríamos aqui de colocar a todos aos que nos assistem, Senadores, já nos encaminhando para as considerações finais, é que precisamos ter esse prazo monitorado para que a população saiba os dados, saiba o que está acontecendo e, muito mais do que isso, para que se possam estabelecer políticas para reduzir, porque o que se espera, na política do câncer, é o controle dessa doença. A gente sabe da necessidade dos exames, da prevenção, para que essa doença não se alastre. Foquei aqui o tratamento porque esse é um trabalho de cuja relatoria da 1ª Câmara eu já participei, focando esse monitoramento que também é muito importante. E como dito no início: não é que tem de ser 60 dias; pode até ser um prazo menor, mas precisamos saber o que acontece, ter dados. O Brasil ainda carece muito de dados precisos.

Se o gestor está com esses dados, ele pode saber: "Olha, no meu Município, eu vi que a faixa etária que tem o maior índice de câncer é essa. Então, o que é que eu posso fazer para diminuir?". Esses dados são essenciais para nortear essas políticas.

Então, insistimos que a Lei 12.732, para que seja efetivada, precisa ser controlada através de um painel, de uma ferramenta, que no caso que se está apresentando é o painel, para que se possa monitorar o tempo entre o diagnóstico e o início do tratamento oncológico. Colocamos também que o Ministério Público Federal, além dessa relatoria, que é específica no acompanhamento do monitoramento do prazo da lei, tenha outros grupos de trabalho com enfoque também no câncer, na prevenção, nos trabalhos que devem ser desenvolvidos junto às instituições, para que essa doença seja controlada.

Então, já me encaminhando aqui para as palavras finais, eu gostaria de agradecer e de trazer esta informação de que o Ministério Público, através da 1ª Câmara, desde o início, antes mesmo da vigência,



da entrada em vigor da Lei 12.732, vem trabalhando arduamente para que esse prazo seja cumprido, para que o poder público monitore, para que adote políticas e para que a gente tenha a conscientização e a relevância do controle dessa doença.

Eu agradeço a participação, em nome do Ministério Público Federal, desejando a todos um excelente evento.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a palavra de V. Sa., e passamos ao próximo orador inscrito, que será o Sr. João Bosco Ramos Borges, Presidente do Departamento de Políticas Públicas da Sociedade Brasileira de Mastologia (SBM).

Com a palavra o Sr. João Bosco Ramos Borges.

O SR. JOÃO BOSCO RAMOS BORGES (Para discursar.) – Bom dia, Senador Marcelo Castro. Muito obrigado pelo convite. Bom dia a todos e a todas as autoridades. Bom dia aos colegas aqui presentes.

Vou fazer uma fala rápida, mas uma fala talvez diferente porque, no olhar da Sociedade Brasileira de Mastologia, nós estamos vivendo uma catástrofe no câncer de mama, uma catástrofe que já vem desde há muito tempo, mas que se agravou após a crise econômica de 2015, quando os índices de rastreamento, que eram baixos, progrediram. Até 2014 nós tínhamos mais ou menos uma mulher a cada quatro na idade de rastreamento acima de 50, como disse o Senador Marcelo, que não é a maneira correta de rastrear e vou falar por que, mas acima de 50 uma em cada quatro e hoje nós estamos com mais ou menos 15% de rastreamento, ou seja, uma em cada seis mulheres que deveria rastrear está sendo rastreada.

Há uma grande polêmica quando se ouvem os estudos internacionais a respeito de rastreamento dos 40 aos 50. A Sociedade Brasileira de Mastologia, o Colégio Brasileiro de Radiologia e a Federação Brasileira dos Especialistas em Ginecologia e Obstetrícia defendem o rastreamento dos 40 aos 50, porque o Brasil é um dos países, um dos poucos países, que tem uma grande população de câncer em mulheres jovens.

Um grande estudo, Amazon, mostrou que o Brasil trabalha com mais ou menos 40% de mulheres abaixo dos 50 anos e vários estudos, inclusive internacionais, mostram o Brasil com alguma coisa entre 35 e 40% de mulheres abaixo de 50 anos. Não rastrear 40% das mulheres com mamografia é um crime. Pelo menos 19% desses cânceres serão localizados. E isso acontece na medicina conveniada.

Todos nós que atendemos o paciente que tem convênio faz rastreamento a partir dos 40 e temos resultados excelentes com essas mulheres. No entanto, é privado. Há falta de equidade com relação ao SUS, que, na política do Inca, rastreia a partir de 50 anos. Entendo as dificuldades econômicas, mas não se vê isso.

Precisamos educar em saúde as nossas mulheres. Nós temos uma grande quantidade hoje de mamografias oferecidas, e muitas mulheres não fazem por ter medo e por não ter acesso. Ter medo é uma coisa complicada, e nós vemos isso, por exemplo, na nossa microrregião, onde trabalhamos, sete Municípios, em que temos mamografia disponível e as mulheres não vêm fazer essa mamografia, porque têm medo de achar o câncer, têm medo de o médico achar um tumor, têm medo da palavra câncer. Isso passa por educação em saúde.

Tivemos um encolhimento enorme do programa de agente de saúde. Agente de saúde é fundamental para fazer essa ponte com a paciente pouco educada, buscando-a nas suas moradias pobres, buscando-a nas periferias das pequenas e grandes cidades e trazendo-a até a Unidade Básica de Saúde, para que o médico examine a sua mama e peça a mamografia.

Cinquenta por cento dos tumores no Brasil hoje são diagnosticados sem mamografia, 50% dos tumores são palpados pelas mulheres ou palpados por médicos. Isso é um desastre. Por quê? Porque o



tumor que aparece na mamografia e não aparece clinicamente tem próximo de 90% de cura e o tumor que é palpado cai aproximadamente de 20% a 30%. Então, temos que fazer diagnóstico precoce, temos que fazer mamografia, temos que ampliar o acesso do SUS às mulheres abaixo de 50 anos, temos que melhorar o programa de agentes de saúde num País onde as mulheres tenham educação em saúde baixa, temos que fazer equidade com relação ao tratamento – e já foi citado pelo Senador Marcelo o que se passa com relação às drogas.

Contamos com o Conselho Nacional de Saúde, contamos com o Senado, contamos com o Congresso para que as coisas mudem e que, nos próximos dez anos, nós possamos fazer essa reunião anual para comemorar. Hoje, no meu entendimento, nós não temos nada a comemorar com relação às políticas de saúde, com relação ao rastreamento, ao diagnóstico precoce e ao tratamento do câncer de mama.

Desculpem meu olhar pessimista, mas é o olhar de quem está na política pública da Sociedade Brasileira de Mastologia.

Estou em São Paulo, onde pensávamos que nós tínhamos uma situação bastante ideal e onde, há três anos, através de um grande grupo inglês para levantamentos de saúde, encontramos além do diagnóstico tardio, também uma grave diferença de equidade. Vou citar só uma: a medicina conveniada gasta R\$250 mil em medicina paliativa para câncer de mama; o SUS gasta R\$10 mil – 25 vezes menos. Essa falta de equidade dói em quem atende na universidade e depois vai atender o paciente privado e sente duas medicinas. Isso não é decente, isso não é ético, isso não é moral.

Muito obrigado pelo convite. Um bom dia a todos. Desculpem a visão pessimista da Sociedade Brasileira de Mastologia.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a contribuição de V. Sa., Dr. João Bosco, e não é uma visão pessimista, é uma visão realista.

Infelizmente, essa é a realidade brasileira e todos nós precisamos unir esforços para mudá-la nos próximos anos em favor da saúde pública brasileira.

Concedo a palavra agora à próxima oradora, que é a Sra. Daniela Catunda, representante do Hospital de Base da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Distrito Federal. Com a palavra a Dra. Daniela.

A SRA. DANIELA CATUNDA (Para discursar.) – Olá, bom dia a todos. Bom dia, Senador Marcelo Castro. Obrigada pelo convite. É uma imensa satisfação poder participar aqui com todos vocês.

Fui diagnosticada com câncer em 2015. Na época, eu estava grávida, tinha 40 anos e não pude fazer o tratamento, só após o nascimento do meu filho. Realmente os nódulos aumentaram bastante e comecei minha saga. Eu digo sempre que, quando a gente descobre um câncer, se abre um cânion. É realmente uma sensação que ninguém quer passar. Sofre a família, sofre a paciente, sofre todo mundo, mas temos que seguir.

Sou moradora do Distrito Federal, faço meu tratamento no maior hospital público existente aqui no Distrito Federal, que é o Hospital de Base de Brasília. Assim que começamos as investigações, foi-me pedido um exame chamado PET-CT, o PET Scan. E pasmem, senhores e senhoras, nós, na Capital do País, não temos um PET público. Um PET mais barato que nós temos por aqui custa em torno de R\$3,8 mil a R\$5 mil. Então, assim como falou tão bem, apresentou tão bem o Dr. João Bosco, há discrepância no tratamento público. Realmente as pessoas com menos condições financeiras não têm acesso ao tratamento, não têm acesso à alimentação, não têm acesso aos exames.

Então, eu consegui fazer o PET, comecei o tratamento com quimioterapia e, posteriormente, precisei de uma radioterapia. Quando cheguei para fazer a radioterapia, havia 620 pessoas na minha frente. Como é que você classifica quem é prioridade ou não num universo em que todos têm câncer? Então, fica bem complicado você fazer essa seleção, porque há pacientes em UTI, há pacientes acamados em casa, há



pacientes acamados no hospital, há aqueles pacientes que precisam e estão em casa justamente por terem medo da doença, por terem medo do tratamento. E isso é fundamental dizer.

Eu digo sempre que existem dois tipos de pessoas que portam o câncer: há os portadores de câncer, que é aquela pessoa que tem a doença, mas que não teve acesso ao tratamento oncológico; e o paciente oncológico, que é aquele que tem o acesso.

Nós vimos a Lei dos 60 dias, a Lei dos 30 dias e a Lei 12.732, de que a Dra. Acácia falou tão bem, mas a que nós, pacientes, não temos acesso. Nós não temos acesso!

Aqui, no Distrito Federal, leva-se em torno de oito meses, de seis a oito meses, para se conseguir uma tomografia, quer dizer, o paciente em tratamento com câncer... A Lei dos 60 dias para a descoberta do câncer e tratamento oncológico, que direciona ao tratamento, não é cumprida.

Aqui, no Hospital de Base, a gente tem uma demanda de 600 pacientes aguardando a primeira vez na oncologia, com 49 médicos oncologistas. É uma demanda reprimida muito grande, e a gente está vendo as pessoas morrerem. Pessoas estão morrendo por falta de acesso, por falta de políticas públicas efetivas.

O trabalho do Senado é extremamente importante, o trabalho da Câmara Federal é extremamente importante para nós pacientes oncológicos, mas nós precisamos que essas leis que são sancionadas realmente sejam efetivadas e que realmente tenham uma fiscalização do Ministério Público em cima, porque nós estamos perdendo vidas, estamos perdendo filhos, estamos perdendo mães de família, estamos perdendo pessoas em idade jovem.

O rastreamento mesmo do câncer de mama somente em pessoas acima de 50 anos... Eu sou paciente de câncer metastático. Como eu havia falado, eu tive a descoberta do câncer em 2015 e fiz o tratamento. Em 2016, eu descobri a recidiva: coluna, costas, bacia, pélvis, abdômen, tórax, axila, maxilar com perda óssea – eu tive osteonecrose de maxilar, uma osteonecrose de mandíbula, ocasionada pelo Zometa –, abdômen, mediastino, os dois fêmures, cotovelo. É o que eu trato desde então.

Então, foram quatro anos de quimioterapia, todos os esquemas de quimioterapia possíveis e disponíveis eu utilizei e fiz radioterapia. Em 2019, realmente, eu estava muito mal. Eu tomava morfina a cada quatro horas, fui desenganada, era paciente grau IV, em fase terminal. Fui mandada para os cuidados paliativos do Hospital de Base. Como eu tinha dito, tomava morfina, tomava gabapentina, oxicodona, pregabalina, enfim, todos esses remédios para dor. Realmente a dor oncológica é uma dor imensurável, e não dá para dizer aqui o quanto ela é intensa e o quanto as medicações realmente não conseguem um controle total em cima dela. Até que eu me consultei lá no Hospital de Base com a Dra. Francis Oliveira, onde ela me falou: "Dani, tem uma medicação nova, e eu acho que valeria a pena nós tentarmos". Eu sou mãe de quatro filhos, então eu acho que ela se compadeceu de uma pessoa de meia-idade com filhos pequenos e me passou a imunoterapia. E ali foi um divisor de águas. Eu estava com uma cirurgia programada para a retirada da neoplasia do cóccix e da coluna. O médico olhou e falou assim: "Olha, vamos aguardar você tomar duas doses da imunoterapia para você retornar". Então, ele me mandou para casa, eu fiz o uso da imunoterapia e não retornei porque eu não senti mais dor e não foi mais necessário.

Então, a imunoterapia que eu tomo custa R\$30 mil. Eu tomo a cada 15 dias uma dose e não é fornecida pelo SUS. Ela não é fornecida pelo SUS, e eu tenho que entrar na Justiça. Graças a Deus, eu tive uma mãe que trabalhava na Defensoria Pública do Distrito Federal. A minha mãe faleceu faz seis meses de covid, foi levada pelo covid. Ela trabalhou até terça-feira; na quinta, foi internada; e na sexta, ela veio a óbito. Foi muito rápido, infarto fulminante. Mas me deixou aqui um verdadeiro legado: o de que a gente precisa lutar por políticas públicas, principalmente nessa parte oncológica.

Eu tenho um grupo chamado Escolhemos Viver, onde só há pessoas, mulheres com câncer metastático e 95% das meninas são câncer de mama e metastático: cabeça, fígado, pulmão e aí vai. Então, é uma chaga muito grande, é uma dor muito grande, é uma luta muito grande.



Eu estive com o Deputado Federal Bibo Nunes, o qual fez um projeto de lei – o Projeto de Lei 2.371, de 2021 – em que ele muda as diretrizes do SUS para a inclusão da imunoterapia pelo SUS. Nós precisamos. Nós precisamos muito porque realmente não é todo mundo que consegue que esse medicamento seja liberado. Eu, graças a Deus, tive essa bênção, pode-se dizer assim. Eu sou um divisor de águas. Para eu poder me levantar da cama, a minha mãe tinha que me abraçar, me sentar. Para eu poder me levantar da cama, a mesma coisa: alguém tinha que me abraçar e me colocar de pé. Eu não conseguia comer. Emagreci 34kg exatamente em três meses.

Justamente por conta de toda essa minha história, do que eu vivi, eu acredito muito que as políticas públicas, como tão bem falou o Dr. João Bosco... Eu vou bater nisso, porque a fala dele foi realmente bem incisiva. O outubro é rosa, é tudo muito bonito, mas nós temos muito perda, nós temos muita perda! Há mulheres que não têm acesso ao tratamento de saúde. É muito sério isso! E realmente nós precisamos dessas políticas públicas para que realmente mudemos esse quadro hoje de mortalidade oncológica no País. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradeço a participação da Sra. Daniela Catunda, que deu um depoimento muito corajoso, emocionante, demonstrando toda a dificuldade que encontrou no Sistema Único de Saúde, nosso estimado SUS, na Capital Federal do Brasil. Imaginem, senhores e senhoras, o que ocorre neste Brasil afora, no meu Piauí, no Tocantins, do Senador Irajá, que nos honra com sua presença, sua participação. O que não acontece neste Brasil?!

Nós agradecemos, emocionados, a participação da Sra. Daniela, que expôs, de maneira muito verdadeira, todo o seu processo dessa doença, que pode ser diagnosticada e tratada precocemente. É para isso que nós todos temos que estar unidos. As estatísticas demonstram que, em 95% dos cânceres de mama, quando são diagnosticados e tratados precocemente, as pessoas se curam. Então, apesar de nós estarmos diante de uma doença, se não for negligenciada, as pessoas podem sair desse problema com vida, com saúde, para enfrentar e conduzir sua vida com suas famílias. Mas, se for negligenciada, se atrasar o diagnóstico do tratamento, os números são, como disse o Dr. João Bosco muito bem, uma catástrofe, que é o que nós estamos vivendo no Brasil, infelizmente.

Então, agradecendo, mais uma vez, o comovente depoimento da Sra. Daniela Catunda, passamos ao próximo orador, que é a Sra. Jeane Glauzia Tomazelli, técnica da Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede do Instituto Nacional de Câncer (Inca).

Com a palavra a Sra. Jeane.

A SRA. JEANE GLAUCIA TOMAZELLI (Para discursar.) – Bom dia a todos e a todas.

É um prazer poder participar, trazer algumas informações que nós temos lá do Inca e falar da ferramenta.

Eu vou falar sobre a ferramenta do painel de monitoramento, como a Dra. Acácia já falou inicialmente. Foi uma ferramenta desenvolvida para poder monitorar esse tempo entre o diagnóstico e o tratamento. É uma ferramenta; não é um sistema de informação – a gente gosta de deixar isso bem pontuado. Utiliza já os sistemas de informação do Ministério da Saúde, sistemas de informação já consolidados dentro do SUS, que são os Sistemas de Informações Hospitalares, os Sistemas de Informações Ambulatoriais, e utiliza também dados do Siscan, que é o Sistema de Informação do Câncer, que tem informações dos cânceres de colo de útero e mama somente. Então, ele extrai essas informações de lá também e das Autorizações de Procedimento de Alta Complexidade, que são as APACs, em que há as informações de tratamento de quimioterapia e radioterapia.

Então, um ponto importante é a gente entender que o painel é uma ferramenta que extrai informação de sistemas já consolidados dentro do SUS, que são o SIA, o SIH e o Siscan. Então, ele reflete também a



cobertura, dentro do SUS, desses sistemas e a qualidade dos dados primários. A nossa visão institucional é a de que ele é uma ferramenta que, além de servir para monitorar o tempo, também tem uma função importante que é a de qualificar, dar um *feedback* de qualificação dos próprios sistemas de informação públicos.

O Siscan... Desculpa! O painel foi desenvolvido para poder fazer esse monitoramento e foi implantado oficialmente em 2019, substituindo uma tentativa inicial de fazer a ferramenta acoplada ao Siscan, que não foi bem-sucedida. A gente fez uma análise da adesão e viu que havia muita dificuldade de implantação da forma inicial que havia sido concebida.

Então, a vantagem que a gente encontra nesse sistema, além da de qualificar, é a de ele já utilizar informações que rotineiramente são informadas por todos os entes federativos. Então, a gente já tem essas informações disponíveis dentro do SUS. Apesar de o sistema ter sido lançado em maio de 2019, a gente tem informações retroativas desde 2013, uma vez que ele recuperou essas informações. No momento, o Tabnet, com informações acumuladas desde 2013, tem mais de 2,5 milhões casos. Então, ele mostra os casos diagnosticados e apresenta as informações de tratamento de até 30 dias, de 31 a 60 dias e de mais de 60 dias e a não informação de tratamento.

O painel é um sistema, como já foi dito, de acesso restrito para os entes que têm acesso: Estados, Municípios, estabelecimentos que tratam e órgãos de controle. Eles têm acesso restrito porque temos o dado identificado ali do paciente. Então, os órgãos que têm acesso podem fazer as tabulações, ver o estabelecimento que tratou e a relação de pacientes que ainda estão sem o tratamento.

Porém, com o compromisso de dar publicidade aos dados, a gente desenvolveu, junto ao Datasus, o Tabnet. Para quem não conhece, o Tabnet é uma ferramenta desenvolvida pelo Datasus, muito utilizada pelos profissionais de saúde, por pesquisadores. Então, a gente consegue, dentro do Tabnet, tirar a identificação do paciente e exibir as informações que são de acesso restrito, porque o que torna a ferramenta de acesso restrito é a questão de ela ser identificada. E a gente usa o anonimato, tira a identificação e também tem a disponibilização desses dados. Então, qualquer usuário, qualquer pessoa pode acessar a página da Datasus e ter acesso a esses dados, que são de domínio público.

Além da ferramenta pública do Datasus, que é o Tabnet, a gente também já está desenvolvendo, em parceria com o Datasus, uma célula local, que fica no Rio de Janeiro, junto com José Carlos, Consuelo, Leonardo e Jorge. Trata-se do Tabwin, que também é uma demanda dos usuários. O Tabwin dá manuseio de mais variáveis, mais campos. A gente já tem informação de trabalhos que estão sendo desenvolvidos em meio acadêmico utilizando essa ferramenta. E isso é importante porque vai gerar conhecimento para a sociedade, para se apossar dessa produção, dessa análise mais crítica dos dados.

Então, a gente também desenvolveu uma ferramenta, uma demanda que foi solicitada, para disponibilizar, apresentar os dados não só por ano de diagnóstico e ano de tratamento, mas também por mês de diagnóstico e mês de tratamento. Então essa informação já está atualizada.

Atualmente, qual o número de usuários que a gente tem dentro do painel? A gente tem 220 usuários com perfil estadual, 2.179 usuários com perfil municipal, 110 usuários são de estabelecimentos de saúde e 9 usuários são de órgãos de controle, que a gente chama de perfil externo estadual.

Então há uma hierarquia de acesso. Quem libera os acessos a Municípios é o Estado. Quem libera acesso aos estabelecimentos de saúde é o Município ou o Estado, conforme a contratualização. E os acessos também aos órgãos de controle ou é feito pelo Inca, pelo nível federal, ou é feito também pelo nível estadual. Então a gente tenta dar uma visibilidade, uma gerência, uma autonomia para que os entes possam trabalhar esses dados e aumentar a capilaridade de uso.

A gente fez, em 2019, um levantamento da facilidade e da dificuldade do usuário de acessar a ferramenta de acesso restrito e, na época, a gente não identificou, pelo retorno que a gente fez do



levantamento, a dificuldade. Então a gente está em um momento de mudança de ferramenta. O Datasus apresentou a necessidade de mudar a ferramenta de visualização para uma nova ferramenta. Os usuários, que têm acesso restrito, no momento, estão utilizando a ferramenta anterior, e o Inca está aguardando a liberação da nova ferramenta, para ser homologada, porque a gente faz a homologação tanto dos dados brutos, os dados que vêm desses sistemas consolidados do SUS, da aplicação de regras para a visualização, quanto da ferramenta em si, que apresenta essa visualização. São algumas etapas para a construção e para a gente visualizar os dados, propriamente ditos, de tratamento. Então, para ter os dados de tratamento, a gente precisa passar por essas regras de construção da informação.

Atualmente, alguns já estão dando retorno para a gente, entrando em contato com a gente, sobre fazer o monitoramento através da ferramenta. São exemplos de Estados que entram em contato direto com a gente no Inca Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Mato Grosso do Sul e Goiás, que já fazem o monitoramento, tiram dúvidas, questionam algumas coisas e que, nessas trocas, também possibilitam a gente pensar na melhoria da ferramenta.

Além disso, a gente está fazendo uma nova modificação também na ferramenta de acesso, nesse acesso hierarquizado entre os entes federativos, que é a implementação do perfil regional. Então, é um perfil específico para que as regionais de saúde, dentro dos Estados, possam também olhar ali a sua área de abrangência.

No momento, no País, só há um Estado a que a gente ainda não teve acesso, que é o Estado do Amapá. Eu gostaria de esclarecer que todos os Estados receberam o ofício, foram comunicados do painel. E foi solicitado para cada um que indicasse os seus representantes, oficializando quem seriam, com designação de nomes e CPFs, tudo feito com controle, para a gente liberar o acesso somente para a pessoas autorizadas. Da mesma forma, foi feita a orientação para que os Estados multiplicassem essa forma de liberação e de controle dos usuários em nível municipal e regional e em estabelecimentos de saúde.

Enfim, no momento, a gente tem aqui em relação ao câncer de mama... Eu dei uma olhadinha aqui nos dados específicos de câncer de mama, e um dos pontos da temática de destaque hoje é como está a situação do tratamento. Em relação aos casos tratados, a gente vê que, em 2019, 54% dos casos tratados levaram mais de 60 dias; em 2020, 48%; e, em 2021, com dados parciais, 31%. Então, a gente pode aqui discutir futuramente o impacto inclusive da própria pandemia em relação ao atraso ou não. Então, a gente pode fazer essa análise inclusive pela implantação da nova ferramenta, pela possibilidade de fazer a tabulação pelo mês de diagnóstico e pelo mês de tratamento, que era o que estava chegando muito de demanda para a gente.

Enfim, não sei se eu sobrepus muito a informação ao que a Dra. Acácia já falou, mas essa é a situação atual do painel. A gente vem trabalhando de forma a aumentar o acesso à informação, mas também preservando o anonimato dos usuários. Então, o nosso compromisso é tentar fornecer o dado com qualidade. Quando a gente observa algum problema de inconsistência na base primária, a gente tem falado com os gestores responsáveis pela base primária para dar o *feedback* de qualificação desse dado.

Gente, essa é a situação atual do panorama e as perspectivas. A gente ainda tem um trabalho para ser feito, uma nova avaliação da facilidade ou não do usuário com a ferramenta, que, em breve, será implementada. Os usuários, no momento em que têm acesso ao perfil restrito, podem ter alguma instabilidade no sistema – a gente tem tido esse relato – em função dessa transição. Porém, o monitoramento pode ser feito pelo Tabnet, que é a ferramenta de acesso público. A diferença é que ele não vai saber quem são os pacientes, mas consegue saber as unidades, os Municípios de tratamento, os Municípios de residência, a idade, o tipo de câncer. Então, a gente tem ali uma variedade de informações; são todas as informações que estão dentro da ferramenta de acesso restrito, com exceção do nome. Fora isso, ela é, digamos assim, um espelho das variáveis possíveis de serem analisadas, incluindo também a possibilidade



de ver a modalidade terapêutica e, para os casos com estadiamento, a informação de estadiamento também.

Enfim, é isso, gente.

Bom dia a todos!

Obrigada pela oportunidade de trazer essas informações.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a contribuição de V. Sa., representando o Inca.

Vamos ao próximo inscrito, o Sr. Bruno Pacheco, Coordenador do Comitê de Tumores Mamários da Sociedade Brasileira de Oncologia (Sboc).

Com a palavra o Dr. Bruno Pacheco.

O SR. BRUNO PACHECO (Para discursar.) – Primeiramente, bom dia!

Exmo. Senador Marcelo Castro, parabéns por trazer o assunto à tona!

A minha fala é rápida.

Eu acho que o João Bosco representou muito bem qual é a opinião da Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica. A gente ainda tem um parâmetro nacional muito baixo de rastreamento. E nós, que atendemos o dia a dia, que é o meu caso, vemos a quantidade de casos de pacientes jovens diagnosticadas com uma doença extremamente avançada justamente por não terem feito nenhum exame, sem nenhuma atenção, nem mesmo a básica, e o que também corrobora isso é a falta de educação dessas pacientes.

Eu queria dizer que a Sboc está baseada não só em estudos, mas também na prática clínica. Então, no nosso dia a dia, eu estou, eu diria, exausto de ver pacientes entre 40 e 50 anos com doenças extremamente avançadas, porque a gente não consegue diagnosticar precocemente, lembrando que, ao se diagnosticar precocemente, a gente está economizando do ponto de vista de tratamento – não gosto de falar de custos, mas a gente tem que falar –, a gente está economizando em termos financeiros, a gente está economizando todo um trauma que a paciente pode ter. Então, há tratamentos menos mutiladores. A gente pode dar um diagnóstico tão cedo, que não vai precisar de tratamento com quimioterapia. E acho que o mais importante de tudo é a gente diagnosticar em tempos de curar. A gente viu que, quanto mais cedo – a própria voz do Exmo. Senador já disse –, acima de 95% é a taxa de cura. E, se você não tem essa cura, depois você vai trazer outras consequências para a família, para a própria paciente, com gastos públicos também excessivos. Hoje a oncologia está extremamente cara, vamos dizer assim, do ponto de vista de custos. Então, aqui nós defendemos isso, e acho que é um tema importante.

Falando ainda dos tratamentos, eu acho de extrema importância a gente defender a medida provisória, que, infelizmente, foi vetada, sobre os medicamentos orais. Hoje um medicamento extremamente moderno, que traz ganhos de sobrevida ou que aumenta as chances de cura, passa por um processo ainda extremamente moroso. São quase dois anos para a paciente conseguir ter acesso a esse tratamento. Então, essa medida que visava a agilizar o acesso ao tratamento mais moderno – a gente, até agora, está parado – foi vetada, infelizmente, o que nos deixa extremamente tristes, porque hoje a gente sabe que há certos tratamentos fora do País aos quais a gente não tem acesso aqui.

Eu queria, então, reiterar mais uma vez o que o João falou. Acho que as campanhas são importantes. Acho que a parte do Outubro Rosa ainda está muito baseada em sociedades filantrópicas ou em sociedades terceiras, e o Governo, essencialmente, não assume isso como sua plataforma, com dedicação, para a gente diagnosticar precocemente.

Então, de forma geral, eu queria apoiar algumas medidas: a mamografia aos 40 anos, efetivamente; o aumento das campanhas públicas para isso, para o diagnóstico precoce; a educação das pacientes; e o apoio a essa medida provisória que agiliza a chegada de drogas para todas as pacientes do País de forma mais ágil.



Então, eu acho que era isso o que eu tinha para falar.

Agradeço a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecemos a colaboração do Sr. Bruno Pacheco, representando a Sboc, o Comitê de Tumores Mamários da Sociedade Brasileira de Oncologia.

Passamos, então, ao próximo inscrito, o Sr. Gabriel Johnson, Coordenador de Projetos e Relações Institucionais da Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama (Femama).

Com a palavra o Dr. Gabriel Johnson.

O SR. GABRIEL JOHNSON (Para discursar.) – Bom dia, Senadores Marcelo Castro e Zenaide Maia, Luiz Carlos Zeferino, Rose de Freitas e todos os que aqui estão, os demais Parlamentares e autoridades!

A Femama agradece o convite para estar aqui hoje, para trazer essa conscientização sobre o câncer de mama no mês que foi escolhido para isso.

Conforme me apresentaram, meu nome é Gabriel Johnson, sou Coordenador de Projetos e Relações Institucionais da Femama e estou aqui hoje representando a Dra. Maira Caleffi, que é a Presidente Voluntária da instituição.

Para quem não conhece, a Femama é uma organização sem fins econômicos que luta, diariamente, para reduzir os índices de mortalidade por câncer de mama em todo o Brasil, focando todos os esforços na influência de políticas públicas para defender os pacientes, sempre com o foco no coletivo.

A Femama tem 76 ONGs associadas, espalhadas no Brasil inteiro, em 20 Estados e também no Distrito Federal, que atendem diversos pacientes diretamente com estrutura completa, para auxiliá-los durante toda a jornada com a doença, doença essa que acomete 66 mil mulheres todos os anos. Em 2019, segundo os dados mais recentes que a gente tem, a doença levou 18 mil mulheres.

Apesar do que muita gente acredita, o câncer de mama, sim, tem cura. Quando diagnosticado precocemente, tem 95% por cento de cura ou mais, como muitos aqui já disseram. Então, é muito importante que a mulher conheça o próprio corpo e não deixe de realizar os exames de rotina no tempo adequado.

Primeiramente, eu parabenizo, pela fala e pelos esforços, a Dra. Acácia Soares Suassuna, Procuradora da República, e reitero que precisamos dessa ferramenta de que também foi falada pela Sra. Jeane funcionando corretamente, com dados completos de diagnóstico e tratamento, tanto de instituições públicas como também privadas, que é o que diz a Lei 13.685, de 2018, que é a Lei da Notificação Compulsória do Câncer.

Assim, as organizações da sociedade civil podem monitorar a lei dos 30 dias e dos 60 e cobrar o controle dos direitos que protegem os nossos pacientes. Assim, a gente pode ter dados de vida real e o panorama completo sobre a doença no Brasil, para poder basear novas políticas públicas para os pacientes.

Esse sistema de dados completamente integrados é um sonho antigo da sociedade civil que culminou na lei que eu comentei, que teve à frente diversas instituições, não só a Femama, como o Instituto Oncoguia, que está aqui, hoje, presente com a gente, e que lutou junto com a Femama e, enfim, com a rede de ONGs associadas e outras associações.

As situações como as que a gente ouviu hoje, relatadas pela Sra. Daniela, são comuns em todo o Território nacional. Não é só em Brasília que elas acontecem, mas acontecem no Brasil inteiro, em todos os Estados da Federação. A Femama e toda a sua rede de ONGs associadas e as demais instituições da sociedade civil trabalham todos os dias, lutam todos os dias para que isso não aconteça. Por isso é que



a Femama acredita que mulheres, a partir dos 40 anos, não só podem como devem realizar o exame de rastreamento, conforme diz a lei da mamografia de 2008.

Enfim, que o PDL 6.719, tão logo volte à pauta da Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados, seja aprovado! A gente pede que o Presidente da República não o vete, é claro!

Na Câmara dos Deputados, hoje, também está tramitando o PL 6.330, de 2019, para facilitar a inclusão de drogas orais, conforme comentado pelo membro da Sboc aqui. Também que o veto volte – o que voltou para a Câmara dos Deputados – e seja revertido, para que a gente consiga esse acesso.

A gente também tem o PL 265, de 2020, na CSSF da Câmara dos Deputados, que quer ofertar exames genéticos e genômicos para a personalização e prevenção do diagnóstico de câncer de mama e de ovário. É um PL que foi proposto pela Femama e pela rede de ONGs associadas, pelas Deputadas da Secretaria da Mulher Rejane Dias, Liziane Bayer, Tereza Nelma e pelas demais. Faço um pedido para que ele, quando passar pelo Senado Federal, seja votado, para que se aprove o PL 265, de 2020, também.

A gente sabe que a crise sanitária causada pelo covid-19 no ano passado trouxe consequências muito sérias para o combate ao câncer e para o trabalho que a gente vem desenvolvendo, como também as ONGs associadas. Então, no ano passado, muitas instituições, como a nossa, fizeram uma série de levantamentos para tentar entender por que isso acontece, o que aconteceu, primeiro para entender o momento que gente estava vivendo naquele tempo. Então, as maiores queixas... A gente pediu, então, para as ONGs associadas preencherem a nossa pesquisa. As maiores queixas, naquele momento, no início e na metade do ano, foi o cancelamento de consultas e de cirurgias, a falta de agenda para diagnóstico, o que prejudicou muito essas questões do diagnóstico do câncer de mama, que é uma das coisas que a gente está debatendo aqui hoje.

Dados consolidados já deste ano sobre o que aconteceu no ano passado mostraram que mais de um milhão de mulheres deixou de fazer a mamografia no SUS. Comparamos os dados com os do mesmo período de 2019 e de 2018. Então, nos anos anteriores, 2019 e 2018, foram feitas mais de 2,1 milhões de mamografias no SUS; no ano passado, caiu para 1,1 milhão. Então, tivemos uma queda muito brusca. Isso, com certeza... Muitos estudos dizem que isso quis dizer que 50 mil mulheres deixaram de ser diagnosticadas com câncer de mama somente no ano passado. Uma queda importante também foi vista no sistema privado, que, é claro, acabou se recuperando mais rápido, mas que também teve prejuízos.

Foi com base nesses dados alarmantes, então, que a Femama criou a campanha nacional Outubro Rosa com o tema "3 Perguntas Que Salvam #perguntapraela", desde 1º de outubro até o final da semana, pedindo a toda a sociedade que faça as três perguntas para todo mundo que a gente ama, para todas as mulheres que a gente ama: você tem feito a sua mamografia este ano ou qualquer outro exame de imagem? Você tem controlado o seu peso? Você tem realizado atividades físicas regularmente?

A gente chama a atenção, além dos exames, para os cuidados e para os fatores de risco que vêm para desenvolver a doença quando ainda não se tem a doença. E a gente está fazendo um chamado, então, para que todas as pessoas voltem a procurar os serviços de saúde. Antes a gente falava "fique em casa", mas hoje a gente diz: "Ao menor sinal de qualquer coisa, por favor, procure uma unidade básica de saúde ou o seu médico de confiança, para que seja possível realizar os exames de rotina no primeiro sinal".

A gente sabe que a pandemia vai provocar, sim, uma verdadeira epidemia de casos de câncer avançado nos próximos anos, não só de mama, em função de todos esses problemas, e a gente não pode perder tempo em diagnosticar e tratar esses pacientes em estágio mais precoce o mais rápido possível. Então, foi pensando nisso que o Ministério da Saúde também, em dezembro de 2020, publicou a Portaria 3.712, que disponibilizou, em caráter excepcional e temporário, um incentivo federal. Foram R\$150 milhões para que Estados e Municípios voltassem a realizar os exames de rastreamento e continuassem com a mesma meta de 2019. Então, foi um dinheiro extra injetado nos Tesouros estaduais e municipais. É muito importante



que esse recurso seja disponibilizado. A gente pede para os Estados e os Municípios que esse recurso seja utilizado para esse fim; caso contrário, ele vai voltar para o Tesouro Nacional.

Antes disso, para que efetivamente esse dinheiro permanecesse nos fundos, era preciso apresentar um plano de ação, que foi pactuado entre as Secretarias de Saúde e a Comissão Intergestores Bipartite de cada um dos Estados. Com esse dinheiro, a gente quer que o diagnóstico de milhares de mulheres seja facilitado, para que a gente tente reverter esse prejuízo que aconteceu em função da pandemia.

Então, desde que a verba foi aprovada, o ministério já fez algumas oficinas com representantes para esclarecer dúvidas e tudo o mais, criou um sistema de monitoramento, mas a gente ainda não consegue acesso a esses dados. Isso não está disponível, não é tão público assim. Então, a gente precisa que esses dados, para controle da sociedade civil organizada, sejam amplamente divulgados.

A gente mobilizou também todas as nossas 76 ONGs associadas para enviar para todas as Secretarias de Estado, pedindo para que todo mundo se atente a essa verba extraordinária que veio para o diagnóstico precoce de câncer de mama e de colo de útero, para que seja realmente utilizada e para que a gente tenha uma diminuição de casos avançados nos próximos anos, como forma de tentar pelo menos reverter essa situação.

A Femama agradece o espaço, parabeniza a iniciativa do Senado pela qualidade das falas dos convidados presentes aqui hoje, que foram superimportantes. A gente vai usar muito o que foi dito aqui hoje.

As associações dos pacientes estão aqui presentes, representados pela Femama, pelo Instituto Oncoguia. Uma paciente está aqui hoje e tudo o mais.

A gente busca diariamente avanços por políticas públicas oncológicas no Brasil e espera contar com o apoio do Poder Legislativo e do poder público para fazer o nosso trabalho todos os dias.

Então, muito obrigado a todo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a colaboração de V. Sa., Dr. Gabriel Johnson, representando a Femama.

Passamos ao próximo, a Sra. Luciana Holtz, Presidente do Instituto Oncoguia.

Com a palavra a Dra. Luciana.

A SRA. LUCIANA HOLTZ (Para discursar.) – Muito obrigada, Senador Marcelo Castro, pelo convite, pela iniciativa.

Bom dia a todos os presentes, muitos conhecidos! É um enorme prazer estar aqui com vocês!

Parabéns a todos os envolvidos na organização desta sessão especial, que, sem dúvida nenhuma, nos permite ampliar a discussão sobre o câncer de mama! Isso é muito, muito, muito importante.

Bom, este Outubro Rosa chegou com um compromisso, com um peso bem maior do que em todos os outros anos. Afinal, acho que, como todo mundo já disse aqui, apesar de, neste momento, a gente estar começando a respirar um pouquinho melhor – não é, Senador? –, mesmo ainda de máscaras, todos nós já sabemos do tamanho do impacto que a pandemia causou no mundo do câncer.

Entre outros números, eu vou só destacar aqui o que o Gabriel acabou de dizer. Tivemos um impacto de mais de 1 milhão de mamografias que deixaram de ser realizadas, uma queda de 50% no número de exames de Papanicolau. Existem muitos e muitos números. Sem pandemia, a gente já tinha um cenário em que, há dez anos, não conseguimos garantir que as mulheres do maior grupo de risco – certo, Dr. João Bosco? –, o grupo de 50 a 69 anos, preconizadas pelo Ministério da Saúde, façam a mamografia. Somente 30% dessa faixa etária tem feito o exame. Gente, isso, há dez anos; imaginem agora, então, após uma pandemia em que praticamente todas nós pulamos os nossos exames.

Infelizmente já sabemos que vamos enfrentar uma epidemia de casos avançados de câncer de mama. E, por isso, eu reforço a importância deste mês e de todos os meses daqui para a frente. Temos que agir,



propor e cobrar por estratégias que, de verdade, garantam a retomada da oncologia.

Bom, para dar mais força a tudo isso, nós lançamos, aqui no Oncoguia, este mês, o movimento "Juntos a gente encara" o câncer de Mama. Precisamos encarar o autoexame, a mamografia, a biópsia, o diagnóstico. E, como você disse também, Dr. João Bosco, sem permitir que o medo, a desinformação e a falta de acesso paralisem todas essas ações.

Aqui, hoje, também é o momento de todos nós encararmos os gargalos e barreiras das nossas políticas públicas para o câncer de mama. Eu vou citar algumas: temos a necessidade de seguirmos conscientizando as mulheres sobre o câncer de mama. Em especial, promovendo a importância de a mulher se conhecer e conhecer os possíveis sinais e sintomas, e diante disso, agir.

Temos, sim, que discutir o acesso à mamografia a partir dos 40 anos e também monitorar o próximo passo. Afinal, diante de uma mamografia alterada, precisamos acompanhá-la e, dessa forma, garantir que ela não se perca e chegue logo ao especialista e à biópsia. Sem isso, a gente não vai garantir diagnóstico precoce.

E, além de tudo isso, esse processo precisa ser ágil, com prazos, e muito transparente. Não é incomum, aqui no Onco, a gente acompanhar histórias de mulheres que estão perdidas no sistema. Muitas vezes, com o resultado da mamografia na mão, ou com o resultado da biópsia em mãos, não sabe o próximo passo e está muito angustiada com aquela sensação de que o diagnóstico se aproxima, o tempo corre contra, e ela continua esperando sem saber o próximo passo.

Falando em biópsia, precisamos falar das cotas e também da qualidade da amostra retirada. Há muita discussão em torno dessa questão da qualidade da amostra cirúrgica.

Temos que discutir e talvez revisar as nossas estratégias de rastreamento. Cinquenta e um por cento das mulheres que receberam o diagnóstico de câncer de mama em 2021 já estavam nas fases avançadas – então, fases três e quatro: o localmente avançado e o metastático.

Temos que encarar as desigualdades no acesso – está todo mundo falando disso aqui: no acesso ao exame, ao médico, ao tratamento, ao cuidado de maneira geral. Há desigualdades entre os sistemas de saúde e até mesmo dentro do próprio SUS e, infelizmente, nós sabemos que mulheres pobres, pretas, sem educação, mulheres mais vulneráveis morrem mais. A gente não pode mais tolerar isso.

Também não estamos cumprindo a Lei dos 60 dias. A Jeane, do INCA, acabou de contar isso para a gente. Sem dúvida nenhuma, temos que olhar para a forma como essa paciente está sendo tratada no SUS. Exatamente neste momento, a Conitec está revisando os DDTs do câncer de mama por conta da consulta pública dos inibidores de ciclina, um tratamento inovador, altamente recomendado pelas duas sociedades que estão aqui e que, para as pacientes, faz uma enorme diferença na qualidade de suas vidas, já tão impactadas pelas metástases do câncer. A própria Dani também mencionou – a paciente que está aqui representando as pacientes de câncer de mama metastáticas –, a importância de a gente oferecer para essas mulheres que acabam descobrindo ou enfrentando uma metástase um tratamento mais efetivo, mais adequado para o câncer delas.

Então, a consulta pública teve uma enorme adesão e eu, realmente, espero, profundamente, que a Conitec avalie com mais cuidado todas as contribuições e quem sabe reveja seu posicionamento inicial, que *a priori* foi contra.

Para encerrar essa lista de preocupações, eu quero enfatizar a barreira do acesso à qualidade de vida e a todos os profissionais envolvidos nisso, incluindo a questão dos cuidados paliativos. Muita coisa, mas eu quero encerrar, citando as iniciativas de retomada da oncologia, que merecem o conhecimento de todos e eu vou focar aqui num exemplo de São Paulo.

Então, a Secretaria de Saúde de São Paulo lançou um protocolo de alta suspeição do câncer. O Estado organizou os principais sinais e sintomas para cada tipo de câncer e indicou quais exames devem



ser feitos para a confirmação do diagnóstico e encaminhamento correto da paciente – ou do paciente, porque não é só para câncer de mama. Além de estar totalmente focado no maior gargalo do momento, o diagnóstico do câncer, acreditamos que isso pode ajudar muito a organização dos serviços de saúde e quem sabe inspirar outros Estados a fazerem o mesmo.

Eu encerro aqui, agradecendo mais uma vez, e convido e peço a todas as autoridades, envolvidos e convidados aqui presentes para, de verdade, a gente encarar as mudanças de que as nossas políticas públicas precisam.

Bom dia a todos.

Muito obrigada, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos aí a contribuição muito importante de V. Sa., Dra. Luciana, Presidente do Instituto Oncoguia, que presta esse inestimável serviço à saúde pública brasileira.

Vamos passar ao próximo inscrito, o Sr. Luiz Carlos Zeferino, Diretor da Faculdade de Clínicas Médicas e Professor Titular de Ginecologia da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp).

Com a palavra, Dr. Luiz Carlos Zeferino.

O SR. LUIZ CARLOS ZEFERINO (Para discursar.) – Prezado Senador Marcelo Castro, cumprimento-o, parabenizo-o pela iniciativa de realizar este encontro para comemorar a prevenção de câncer da mama.

Cumprimento todas as autoridades presentes, todos os colegas, profissionais, dirigentes de instituições que atuam no combate ao câncer, todos nós focados na mesma direção.

Eu acho que todas as falas aqui têm uma convergência, que é a importância do controle do câncer de mama, a começar pela primeira fala, a da Procuradora Cássia, em que ela coloca os marcos legais, extremamente importantes, mas, na fala logo a seguir, o Professor João Bosco já coloca, entre os marcos legais e a realidade, um cenário com o qual nós temos que gerenciar, interagir e tentar melhorar. A fala seguinte, acho que da Daniela, mostra uma experiência pessoal e, aí, então, materializa uma boa parte daquilo que o Professor João Bosco colocou. E tem aí um *link* que está colocado.

Controlar o câncer de mama é um desafio. O relato feito pelo Senador Marcelo Castro logo no início, em que ele mostrou que, no Brasil, são cerca de 68 mil casos novos e aproximadamente 17 mil mortes por ano, isso quer dizer, aproximadamente, que, de cada quatro mulheres que têm câncer de mama, uma está morrendo por câncer de mama. Uma relação de mortalidade/incidência de quatro por um.

Os dados mundiais, também apresentados pelo Senador Marcelo Castro, que citou 2,3 milhões com aproximadamente 700 mil mortes, dão uma relação um pouco maior, ou seja, de cada 3,5 casos, uma morte. Então, o Brasil está um pouco melhor do que a média mundial – um para quatro.

Mas vamos tomar os países nórdicos como referencial de qualidade. Nos países nórdicos, a cada sete mulheres com câncer de mama, uma morre por câncer de mama. A relação é de um para sete. Então, nós estamos muito mais próximos da média mundial, que é ruim, e muito distantes de algo que é absolutamente real, que é o ambiente dos países escandinavos, que é de um para sete.

Então, o que interessa fazer? Diante de todos esses cenários colocados aqui, dos marcos legais, das ferramentas apresentadas pela Jeane do Inca, do cenário de tratamento, das filas de espera... E até parabenizo o João Bosco por lembrar dos agentes de saúde. Na verdade, estamos falando do Programa Saúde da Família, que tem um papel fantástico de qualificação do sistema de saúde. Aliás, precisamos acreditar nisso, principalmente num país com os aspectos sociais que o Brasil tem.

Então, o que se coloca? É um desafio muito grande. Mas, já que eu falei dos países nórdicos, eu gostaria de dizer que, por exemplo, na Suécia, que realiza mamografia com alta cobertura há pelo menos três décadas – há pelo menos três décadas –, o câncer de mama continua sendo uma importante causa de



mortalidade, aí rivalizando com o câncer de pulmão, mas que vem em queda – o câncer de pulmão vem em queda – por conta das campanhas contra o fungo. Mas o câncer de mama também tem uma tendência de queda a partir dos anos 90, mas muito menor do que o câncer de mama, nem vou falar do colo do útero.

Então, controlar o câncer de mama é um desafio até para os países nórdicos. Temos de colocar isso muito claramente. E, vindo aqui para a nossa realidade, eu acho que vários aspectos foram colocados aqui e há dois cenários imensos já apontados aqui... Dois cenários imensos. O Bruno apontou muito bem. Quer dizer, a diferença entre o setor privado e o público, em termos de acesso aos tratamentos mais atuais, que, infelizmente, são muito caros e oneram significativamente tanto o sistema privado quanto o sistema de saúde público, mas alguns medicamentos, algumas alternativas recentes têm causado impacto importante na redução da mortalidade do câncer de mama. E aí, na medida em que o SUS retarda a incorporação desses tratamentos, dessa tecnologia, retarda a possibilidade de melhorar os resultados. Então, essa é uma diferença importante hoje entre o público e o privado.

Dentro do público do SUS, o Brasil é muito heterogêneo. João Bosco mencionou a experiência dele em Jundiaí – eu estou aqui em Campinas, muito próximo do João Bosco –, estamos em um Estado que tem bons recursos de saúde e nós temos dificuldades ainda importantes para assistir o paciente com câncer de mama.

E aí, então, quando você viaja para as regiões socialmente menos favorecidas, nós temos dificuldades ainda maiores. E aí eu acho até que é muito importante: a mamografia é ótima, desejável para todas as pessoas, para todas as mulheres. A mulher, quando faz mamografia regularmente, até se dispensa a realização do autoexame da mama, porque a mamografia é claramente mais eficiente que o autoexame da mama, mas, se eu estou numa região em que predomina câncer de mama com mais de cinco centímetros de diâmetro – estou falando de estágio três, estágio quatro –, não é lugar de fazer mamografia, porque o tumor que tem mais de cinco centímetros tem vários anos de evolução.

Então, nesta região tem um problema grave de acesso aos serviços de saúde – problema grave de acesso ao serviço de saúde. Isso pode ser motivado pela própria pessoa, pela própria mulher, pelas suas condições sociais, pelas suas dificuldades de locomoção etc., como também pelos serviços de saúde, por não terem a capacidade de atender essa população.

Às vezes, os serviços de saúde não estão suficientemente organizados. Por exemplo, uma pessoa marca uma consulta e aí ela não pode ir naquele dia. A maioria dos serviços de saúde não têm uma sistemática prática, ágil de remarcar consulta dentro do SUS, e as pessoas perdem. E remarcar consulta é um trabalho imenso, estou falando de coisa simples. E isso retarda, retarda, retarda, retarda o diagnóstico de tratamento, que concorre com todas as outras dificuldades que as pessoas têm.

Nós temos um trabalho recentemente feito por alguns pesquisadores do nosso grupo, que comparou o tempo de tratamento em instituições públicas e privadas no Brasil e nos Estados Unidos e, evidentemente, que as instituições públicas têm um tempo maior e têm um resultado, infelizmente, menor do que aqueles observados em instituições privadas, seja no Brasil, seja no exterior.

Quer dizer, esses dados que eu estou tentando mostrar aqui, seja dos países escandinavos, seja comparando o público e o privado, mostram que nós temos ainda muito a fazer a partir dos marcos legais, porque os marcos legais estão aí, colocam referenciais importantes, Muito obrigada, mas, entre o marcos legais e a prática, nós temos um certo exercício, um certo espaço de ação que nós precisamos realizar para obter aqueles resultados que todos nós desejamos, que é a redução da mortalidade, da morbidade do câncer de mama.

As mulheres, apesar de apresentarem câncer de mama, podem preservar as suas mamas, podem ter uma excelente sobrevida etc., etc., porque esse é o desejo. E é um tumor que desafia.

Então, fica aqui a minha mensagem de nós investirmos muito no SUS, um grande sistema de saúde.



Aqui, na pandemia, ele mostrou a eficiência dele. Parabenizo todos os dirigentes e aqueles que agiram na pandemia. Felizmente, parece que estamos conseguindo controlar essa importante doença. E a equipe também tem um espaço imenso para atuar nesse cenário do câncer de mama.

Então, quero encerrar aqui, parabenizar o Senador Marcelo Castro e todas as pessoas que envolveram a organização, pela oportunidade, em nome da Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, de estar deixando aqui uma mensagem para todos nós.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Agradecemos ao Professor Luiz Carlos Zeferino, que nos deu uma excelente contribuição colocando de maneira prática, lógica, objetiva, todas as nossas carências e mostrando a necessidade de um esforço maior de todos nós para combatermos essa enfermidade que tanto flagela a população feminina brasileira.

Nós estamos com a presença da Senadora Zenaide Maia. Nós temos, Zenaide, uma última pessoa para falar. A assessoria me informa que V. Exa. gostaria de ter a palavra.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Pode deixar o palestrante.

O SR. MARCELO CASTRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Pois não. Então, vamos à última inscrita que é a Sra. Vanja Andréa Reis dos Santos, Conselheira Nacional de Saúde.

Com a palavra a Sra. Vanja Andréa.

A SRA. VANJA ANDRÉA REIS DOS SANTOS (Para discursar.) – Bom dia a todos e todas, bom dia Senadores e Senadoras, ao Senador Marcelo Castro, que traz aqui este debate sobre as iniciativas a respeito do tratamento do câncer de mama no Outubro Rosa. É um prazer estar aqui representando o Conselho Nacional de Saúde.

Eu acredito que os que me antecederam colocaram importantes informações, dados, que têm preocupado muito não apenas o Conselho Nacional de Saúde, mas a sociedade brasileira, porque a pandemia nos colocou numa situação muito complicada em relação aos tratamentos das doenças como um todo e o câncer de colo de útero é uma dessas.

Como foi apresentado o dado, mais de 1 milhão de mulheres deixaram de ter o seu diagnóstico em relação a 2018 e 2019. No Brasil, nós temos com grande incidência o câncer de mama. Se nós formos deter o olhar pela Região Norte, é o câncer de colo de útero.

Aqui, a Daniela colocou muito bem a questão do acesso. Esse acesso é diferenciado para ela, mulher branca, e para as mulheres negras. Agora, imaginem as mulheres negras em relação a esse acesso. As mulheres são a maioria das usuárias do SUS, as mulheres são a maioria nos serviços de saúde. Entretanto, isso não significa acesso; entretanto, isso não reflete uma atenção adequada. A preocupação com as mulheres, que são as maiores usuárias do SUS, é que geralmente o fazem com as suas famílias, com os seus maridos, com os seus filhos, com os seus pais, com as suas mães, menos consigo mesmas.

Então, nós temos uma série de questões a desbravar em relação ao acesso. O acesso tem que ser qualificado e tem que ser facilitado, desde a atenção básica, atenção básica essa que vem sofrendo um desgaste, um descrédito e um desfinanciamento por parte do Governo brasileiro. Como que nós podemos ter acesso à entrada, a serviços mais qualificados, se nós não temos entrada nos serviços básicos?

E aí eu vou falar sobre as regiões mais remotas, porque nós temos essa dificuldade de acesso nas capitais do Brasil, mas, quando nós lançamos um olhar sobre as regiões mais distantes, essa dificuldade aumenta muito mais, muito mais. E aí, quando se lança o olhar pela Região Norte, essa falta de acesso é maior ainda, dadas as especificidades das regiões.

Então, o nosso Brasil é diverso, a nossa população é diversa. E aí, quando a gente olha a questão



da classe social e da raça, sobretudo essa diversidade nas regiões, a gente percebe o quanto a gente ainda está distante dessa atenção à saúde que o povo brasileiro merece e que está preconizada na Constituição Federal, desde 1988, com a criação do SUS, que tem um princípio básico de atenção a todos e a toda a população brasileira.

E o SUS parece uma coisa de outro mundo, quando a gente vê os dados que são apresentados aqui, dizendo que o SUS gasta muito menos em saúde do que o setor privado. O SUS gasta muito menos, consequentemente, no tratamento do câncer de mama do que o setor privado. Entretanto, nós vivemos um desfinanciamento da saúde da população. Nós vivemos um desfinanciamento do SUS, que, nem com a pandemia, nós conseguimos reverter. Nem com a pandemia nós temos conseguido reverter esse desfinanciamento.

Está aí a EC 95, que o Conselho Nacional de Saúde, junto com muitos Parlamentares... E, Senadores, aqui eu quero deixar o nosso pedido de apoio à revogação da EC 95, que tanto prejuízo tem causado aos investimentos sociais, à educação e à saúde no Brasil, porque a população cresce, mas o investimento não aumenta. E isso tem achatado a qualidade de saúde do nosso povo, da nossa gente e das nossas mulheres, porque, dentro da saúde da mulher, essa tem sido desqualificada, atacada e desfinanciada. Do total da verba que deveria ser dirigida à saúde da mulher, apenas de 24% a 28% têm sido utilizados nos últimos anos. E, nesse sentido, o Conselho Nacional de Saúde tem negado a aprovação do RAG, que vai do Ministério da Saúde para o Conselho Nacional de Saúde, porque nós entendemos que esse desinvestimento afeta, sobretudo, o tratamento dessas doenças, sobretudo o tratamento do câncer de mama, que tanto tem atingido as mulheres brasileiras.

Então, nós pedimos o apoio desta Casa Legislativa, da população brasileira, no sentido de atuar na revogação da EC, para termos mais investimento no SUS e investirmos mais na saúde da população. Nós temos que estar atentos.

A questão da covid-19, nós temos certeza de que vai passar, apesar de que, até hoje, o tratamento não foi dado adequadamente pelo Governo brasileiro, como a gente tem visto aí. Hoje, sai o relatório da CPI, mas nós temos que tratar, com bastante carinho e com bastante empenho, a questão da revogação da EC 95 e a questão do investimento no SUS, do investimento na saúde, porque, se nós não lançarmos esse olhar, os problemas continuarão. E continuarão em todas as frentes, sobretudo no câncer de mama, que tanto tem atingido as mulheres brasileiras.

Então, essa é a contribuição do Conselho Nacional de Saúde, Senador Marcelo Castro.

Muito obrigada pelo convite, em nome da Mesa Diretora e do nosso Presidente Fernando Pigatto.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a V. Sa. pela contribuição do Conselho Nacional de Saúde.

Sendo assim, nós ouvimos todos os convidados desta manhã.

Passo, então, a palavra à nobre Senadora Zenaide Maia, que gostaria de se pronunciar a respeito do tema.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Sr. Presidente, colega Senador Marcelo Castro, esta sessão, por si só, já dá uma visibilidade grande.

Cumprimento aqui nossos expositores, que deram uma aula e mostraram à população brasileira o que realmente pode ser feito pelo Congresso Nacional e pelo Governo para evitar que mães, avós morram de câncer de mama.

Uma coisa que é consenso e eu ouvi todos falarem é o rastreamento a partir dos 40 anos.

Como Vanja falou, como o Dr. Gabriel falou, como o Dr. João Bosco falou, como o Bruno Pacheco e todos os expositores falaram, nós temos algo em comum: o SUS, programa de saúde mais importante



deste País, está subfinanciado. E não adianta dizer que não está porque o SUS, hoje, paga por um médico especialista, repassa para os Municípios, R\$10. Onde vai se conseguir um especialista, um mastologista ou um oncologista para avaliar um paciente por R\$10? Não se faz saúde pública nem privada sem recursos.

Como Vanja falou, o que é que está acontecendo? Um desfinanciamento. Em 2015, a gente já cobrava, com a PEC 001, de 2015, que o Governo Federal aumentasse os repasses para o SUS, porque o Município já tem uma obrigatoriedade de 15% e o Estado, de 12%, mas o Governo Federal não tem essa obrigatoriedade. A gente ia aumentando, e, neste ano, já seriam 18% – 18%!

Eu não acredito que seja onerar. E a vida, quanto custa? Como se diz, vai onerar o Governo Federal e vai onerar os cofres públicos. São as vidas que estão sendo...

Que valor tem a vida de uma mãe, de uma avó? Muitas mulheres jovens deixam... Quantas crianças estão sem as mães por causa de não se conseguir um tratamento precoce e muito menos um diagnóstico? Temos que cobrar a efetivação da Lei dos 30 dias, dos 60 dias. Temos que derrubar o veto para poder dar direito a medicamento. Essas são decisões políticas, gente! Essas são decisões políticas!

Por isso a gente tem a obrigação de dar visibilidade à população, porque seus familiares, sua mãe ou sua avó, demoram oito meses para conseguir uma mamografia; ou, depois que conseguem essa mamografia, mais 30 a 60 dias para conseguir mostrar a um especialista. Depois, para serem tratados, um ano. Isto é um conto da morte anunciada: esperar! Infelizmente, mais de 50% das mulheres que chegam, como foi mostrado, já estão numa fase avançada do câncer. Seriam mortes evitáveis, a gente não tem dúvida. Decisão política! O Governo Federal deve investir na saúde! E a gente, aqui, como Parlamentar, deve cobrar a efetivação, o controle dessas leis que aprovamos. E não existe esse interesse.

Eu penso assim: nada é mais importante do que defender todas as formas de vida, a das nossas mulheres, com este Outubro Rosa. Com todas essas deficiências que tem, o Outubro Rosa salva vidas, porque dá conhecimento, empodera as mulheres. Elas têm conhecimento do direito e cobram. E há as campanhas educativas, como foi falado. O Outubro Rosa também está fazendo isto: salvando vidas.

Nós mulheres lutamos por empoderamento, e conhecimento é poder! E é isto que o Outubro Rosa está fazendo aqui: empoderando as mulheres brasileiras, fazendo-as saber que existem leis que dão o direito a elas de não morrerem de morte evitável se houvesse o diagnóstico precoce e o tratamento precoce. Então, é algo que não é difícil, tão difícil! É vontade política!

Recursos, há. A gente vê recursos. Por exemplo, desoneram-se, como dizem. Não cobram impostos de grandes fortunas quando o mundo todo cobra. Não cobram impostos de lucros e dividendos quando o mundo todo cobra! Você não pode concentrar renda e deixar morrer a população de morte evitável. Isso é triste!

Eu, como médica do Hospital Onofre Lopes, vi, durante anos, pacientes morrerem quando eu sabia que, se houvesse recurso, aquela morte seria evitável. Lá, eu só era uma pessoa física, fazia o que era possível – um leito de UTI para duas pessoas que precisavam. Isso é o quê, gente? É vontade política! É preciso!

Marcelo sabe disto, porque já foi Ministro da Saúde: não se faz saúde pública nem privada sem recursos. Em vez de a gente aprovar aquela MP 001, o que veio? Foi a Emenda à Constituição 95, a PEC 95, que congelou esses recursos por 20 anos. Em 20 anos, as pessoas não vão nascer? Quem tem 50 anos não vai ter 70 anos, que é uma saúde mais cara para o idoso? Então, o povo brasileiro...

O Brasil poderia e pode evitar mortes evitáveis de mulheres – mães, avós, tias, pessoas que são arrimo de família. Pode, sim! Basta vontade política e um governo que tenha um olhar diferenciado e não ser indiferente à vida das mulheres, que são mais de 50% da população. E, nessa saúde, aí é que a gente vê o *apartheid*! Entre as mulheres pobres e negras, o índice de mortalidade, como foi mostrado aqui, é maior. É de uma falta de respeito, de uma injustiça, de uma falta de humanidade grande vê que não deveriam ter



morrido milhares delas – e continuarem morrendo – por falta de vontade política! Não tem, pode dizer o que quiser, mas educar passa pela vontade política, financiar passa pela vontade política. Para valorizar os profissionais de saúde e esse SUS maravilhoso que o mundo todo admira, é preciso investir. Podem dizer que há má gestão nos recursos, mas, com R\$10 para pagar um médico especialista, eu quero ver quem é o bom nessa gestão.

Obrigada, Sr. Presidente. Parabéns, mais uma vez!

Agradeço a todos esses que têm esse olhar humano sobre a vida das mulheres e sabem que o câncer de mama está dizimando muitas que não deveriam ser dizimadas, que teriam uma chance de sobreviver.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós é que agradecemos a brilhante contribuição de V. Exa., Senadora Zenaide Maia, que é uma das Senadoras mais competentes e dedicadas à causa da saúde da mulher.

Temos a honra de passar a palavra à nobre Senadora Leila Barros, que também nos prestigia nesta manhã com a sua presença.

Com a palavra a Senadora Leila Barros.

A SRA. LEILA BARROS (PDT/CIDADANIA/REDE/CIDADANIA - DF. Para discursar.) – Bom dia, Sr. Presidente desta audiência, Senador Roberto, não, Marcelo Castro – perdão, Senador, eu já falei com tanta gente hoje – e Senadora Zenaide também.

Cumprimento a Daniela Catunda, que esteve conosco ontem, na sessão de encerramento no Congresso Nacional do nosso Outubro Rosa; a Dra. Vanja; o Dr. João Bosco Ramos, enfim, todos os debatedores que vieram para esta audiência com o senhor. Eu gostaria também de cumprimentar todos que nos acompanham pelo sistema de comunicação do Senado.

A sessão especial de hoje é dedicada ao Dia Internacional do Combate ao Câncer de Mama, celebrado anualmente no dia 19 de outubro.

Trata-se de mais uma importante iniciativa que se soma a todas as demais realizadas, Sr. Presidente, neste mês de outubro, para ampliar a conscientização das mulheres brasileiras sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama, mais uma ação, portanto, de algumas inseridas dentro da Campanha Outubro Rosa aqui no Congresso Nacional. Sendo assim, cumprimento o Sr. Presidente desta sessão, Marcelo Castro, pela autoria do requerimento, que deu origem a esta sessão, até porque, quanto mais falarmos sobre o assunto, sobre a importância de diagnosticar precocemente e de tratar as mulheres acometidas pelo câncer, mais vidas estaremos salvando.

Segundo estimativas do Instituto Nacional do Câncer (Inca), ocorrem cerca de 625 mil novos casos de câncer a cada ano. O câncer de pele não melanoma é o mais incidente, (177 mil), seguido dos cânceres de mama e próstata (166 mil cada), cólon e reto (41 mil), pulmão (30 mil) e estômago (21 mil).

No mundo, ocorrem anualmente cerca de 2 milhões de cânceres de mama, o que representa 24,2% do total mundial de cânceres, o que corresponde à segunda neoplasia mais incidente e a mais comum entre as mulheres.

Com cerca de 18 mil óbitos anuais, essa neoplasia também é a causa mais frequente de morte por câncer entre mulheres, independentemente da condição socioeconômica, superando inclusive o câncer de pulmão. Daí por que é tão importante, cada vez mais, ampliarmos a campanha do Outubro Rosa em todo País. Afinal, trata-se de uma das principais missões do ano para as Bancadas Femininas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Motivo pessoal de orgulho, responsabilidade, Sr. Presidente, e satisfação, por ter tido a oportunidade de participar, pela primeira vez, como Procuradora da Mulher do Senado Federal, deste movimento.

Este ano, a campanha teve, como principal objetivo, conscientizar e alertar a população sobre a importância da prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. Nesse sentido, promovemos diversas



atividades e iniciativas.

Dentre elas, realizamos audiências públicas no Congresso para divulgar, debater e aprofundar algumas questões relevantes e atuais sobre o câncer de mama.

Só para relembrar, no dia 7 de outubro, por exemplo, debatemos e aprendemos sobre a importância do conceito de “navegação de pacientes” para a melhoria da atenção ao câncer de mama. No dia 14 de outubro, foi o momento de discutir o enfrentamento do câncer de mama que acomete mulheres jovens, aquelas que estão na faixa dos 18 aos 49 anos. E na última audiência agora, do último dia 21, refletimos sobre as consequências da pandemia para o diagnóstico e tratamento do câncer de mama e de útero no Brasil. E, nesta semana, ainda vamos conversar com mulheres atletas e medalhistas sobre superação, resiliência e alcance de resultados, além de falar sobre a aplicabilidade das leis de reconstrução mamária em nosso País.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, cidadãs e cidadãos que nos acompanham e nos acompanharam nas audiências públicas, a campanha do Outubro Rosa deste ano não seria possível – por isso que eu fiz questão de acompanhar também esta audiência, Senador – sem o envolvimento das nossas maravilhosas instituições parceiras.

Por isso, eu quero registrar nosso profundo e sincero agradecimento ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde; ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde; ao Instituto Nacional do Câncer, o Inca; ao Ministério da Saúde e à Federação Brasileira de Instituições Filantrópicas de Apoio à Saúde da Mama, a Femama.

Agradecemos, também, à Sociedade Brasileira de Oncologia Clínica; ao Instituto Oncoguia; ao Instituto Vencer o Câncer; ao Instituto Lado a Lado Pela Vida; ao movimento Todos Juntos contra o Câncer; ao Hospital do Amor; à Liga do Bem; e à Associação Recomeçar. Todos parceiros nossos aqui neste Outubro Rosa, dentro do Congresso Nacional.

Sabemos que, lamentavelmente, o câncer de mama acomete muitas mulheres no Brasil e no mundo, todos os anos. Porém, é uma enfermidade que pode ser prevenida e tratada.

O primeiro remédio contra o câncer de mama, nós sabemos, é a informação, a conscientização. As mulheres precisam estar cada vez mais conscientes da importância do exame preventivo e do diagnóstico precoce. Isso aumenta muito as chances de cura. Além disso, existem propensões genéticas para o desenvolvimento de tumores.

Por isso, é importante reconhecer o seu histórico familiar em relação à doença. Alimentação e hábitos saudáveis também ajudam muito a prevenir o câncer de mama e outros tipos de câncer. Igualmente fundamental, Sr. Presidente, é garantir o acesso aos melhores tratamentos possíveis para o enfrentamento do câncer de mama e demais neoplasias malignas.

Nesse sentido, considerando ainda que estamos em plena campanha do Outubro Rosa, eu não poderia deixar de tratar do Veto 41 ao PL 6.330, de 2019, que propõe um acesso rápido aos medicamentos orais contra o câncer.

Os antineoplásicos orais se destacam pela segurança e eficácia que apresentam no tratamento de vários tipos de câncer, inclusive o tumor de mama. O senhor, que é médico, sabe disso. São capazes de identificar e atacar as células cancerosas, sem prejudicar as saudáveis, e ainda preservar a qualidade de vida dos pacientes.

Lamentavelmente, nós sabemos aqui que o PL foi vetado, e cabe a nós Congressistas derrubar o veto e assegurar aos brasileiros e brasileiras esse direito fundamental quando se deparam com desafios de enfrentar um câncer.

Seria, portanto, mais uma conquista do Outubro Rosa a derrubada do Veto 41. E espero contar com o envolvimento, claro, certamente, do senhor e da Senadora Zenaide, não tenho dúvidas, mas nós



precisamos mobilizar o Congresso nesse sentido, não é?

Mulheres desse imenso Brasil, é importante que saibam que existem diversas instituições que podem apoiar vocês nesse momento de dificuldade. É imperioso que todas estejamos unidas, atuantes, prontas para ajudar, esclarecer e apoiar umas às outras no combate a essa terrível doença e que tenhamos a condição de diagnosticar e de tratar com a maior brevidade possível. Com a conscientização e algumas atitudes simples, nós, mulheres, podemos viver mais e com muito mais qualidade de vida.

E é sempre muito emocionante, Sr. Presidente, e gratificante comprovar o envolvimento da sociedade em campanhas e movimentos tão importantes como o Outubro Rosa. Porém, ainda melhor será quando conseguirmos transformar todos os meses do ano em outubros rosas para as nossas mulheres, para as mulheres de todo o nosso País.

Então, eu agradeço a oportunidade, Sr. Presidente, de poder falar um pouquinho do que foi promovido neste mês de outubro aqui no Congresso Nacional, Senado e Câmara, e agradeço, Sr. Presidente, a parceria e a sensibilidade de todos os Senadores – dentre eles, o senhor, promovendo esta importante audiência para o nosso Outubro Rosa. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Castro. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PI) – Nós que agradecemos, Senadora Leila, a participação brilhante e a contribuição de V. Exa. a essa causa de saúde pública tão importante para o nosso País, em especial para as nossas mulheres.

Sendo assim, não havendo mais oradores, eu quero aqui agradecer penhoradamente a presença da Sra. Acácia Soares Suassuna, representando o Ministério Público Federal; Sra. Jeane Gláucia Tomazelli, representando o Inca; Dr. João Bosco Ramos Borges, representando a Sociedade Brasileira de Mastologia; Sra. Daniela Catunda, representante aqui do Hospital de Base, da Rede Feminina de Combate ao Câncer do Distrito Federal, que trouxe aqui um depoimento pessoal muito comovente; agradecer ao Dr. Bruno Pacheco, Coordenador do Comitê de Tumores Mamários da Sociedade Brasileira de Oncologia; agradecer também ao Dr. Gabriel Johnson, da Femama; a Sra. Luciana Holtz, do Instituto Oncoguia; do Sr. Luiz Carlos Zeferino, da Unicamp; e da Sra. Vanja Andréa Reis dos Santos, do CNS.

Assim sendo, e agradecendo a todos, espero que esta sessão especial tenha cumprido a sua função e, assim, eu declaro, então, encerrada a sessão, agradecendo a todos mais uma vez.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 13 minutos.)



**Ata da 142^a Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial,
em 26 de outubro de 2021**

3^a Sessão Legislativa Ordinária de 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco.

(Inicia-se a sessão às 16 horas e 7 minutos e encerra-se às 18 horas e 10 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Início da Ordem do Dia

Neste momento, serão abertas as inscrições de oradores, que farão o uso da palavra por três minutos.

Para os Senadores presentes no Plenário, as inscrições serão feitas em lista específica de inscrições que se encontra sobre a mesa.

Para os Senadores presentes remotamente, as inscrições serão feitas através do sistema remoto. As mãos serão baixadas, e, neste momento, estão abertas as inscrições.

Os oradores inscritos terão a palavra concedida de forma intercalada entre as duas listas.

A presente sessão deliberativa semipresencial foi convocada nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota, e é destinada à deliberação da seguinte pauta:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2021, do Senador Jean Paul Prates, tendo como Relator o Senador José Aníbal;
- Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2020, do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia;
- Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, tendo como Relator o Senador Jaques Wagner;
- Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana, tendo como Relatora a Senadora Nilda Gondim; e
- Projeto de Lei nº 1.953, de 2021, do Senador Carlos Viana, tendo como Relator o Senador Romário.

As matérias foram disponibilizadas em avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica de hoje.

Eu comunico ao Plenário do Senado Federal, às Sras. Senadoras e aos Sr. Senadores, que eu fiz um ajuste com o Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito, Senador Omar Aziz. Hoje é o dia da finalização do relatório da CPI, e, tão logo possamos votar os projetos desta pauta, encerrarei a sessão para a retomada dos trabalhos da CPI.

Desde logo, eu determino a retirada do item 2 da pauta, Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2020, que é a proposta de emenda à Constituição do Senador Eduardo Braga e outros Senadores, que introduz a renda básica como direito social, tendo como Relator o Senador Antonio Anastasia. Então, esse item fica retirado de pauta por se tratar de uma proposta de emenda à Constituição, que demanda uma apreciação mais aprofundada, uma votação nominal. Portanto, fica retirado para reinclusão na pauta do Senado.

Com isso, remanescem: o item 1 da pauta, projeto de decreto legislativo de relatoria do Senador José Aníbal e autoria do Senador Jean Paul; o item 3 da pauta, do Senador Relator Jaques Wagner, da Comissão de Meio Ambiente – oportunizarei a leitura do parecer do Relator Jaques Wagner e suspenderemos a discussão, para que a discussão aconteça na próxima sessão do Senado Federal –; e os itens 4 e 5, ambos de autoria do Senador Carlos Viana, em que há o desejo de se apreciar ainda hoje. Portanto, peço ao Senador Carlos Viana que venha ao Plenário, assim como a Senadora Nilda Gondim, o Senador Romário, que são Relatores dessas duas proposições, para que possamos apreciá-las na sessão de hoje. Tão logo encerremos, a Comissão Parlamentar de Inquérito retoma os seus trabalhos.



O primeiro orador inscrito da tarde de hoje é o Senador Luiz do Carmo.

Com a palavra o Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO) – Sr. Presidente, está ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Luiz do Carmo.

O SR. LUIZ DO CARMO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - GO. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, gostaria de ressaltar a importância da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 110, de 2019, de autoria do Senador Davi Alcolumbre e outros.

Presidente Rodrigo Pacheco, apresentei um requerimento de sessão de debate temático, que está na sua mesa, para que sejam ouvidos alguns especialistas sobre a matéria. O requerimento é subscrito por diversos Senadores e Senadoras. A minha intenção não é procrastinar a votação da matéria, tão bem relatada pelo ilustre Senador Roberto Rocha, e sim ouvir a todos sobre o que estamos discutindo através dessa importante PEC.

Venho, Sr. Presidente, pedir que possamos apreciar o Requerimento nº 2.177, de 2021, no dia de hoje. Conto com a compreensão de V.Sa. para esse pleito meu, senhor.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente, Senador Luiz do Carmo, fica registrado o pleito de V. Exa.

Próximo orador inscrito, Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, Srs. Senadores e Senadoras, telespectadores e ouvintes, antes de entrar no meu tema propriamente dito, eu quero registrar a presença de um Vereador muito importante no Rio Grande do Sul, que é o jovem Giovane Byl, que está ali à esquerda. É um morador de uma grande vila popular de Porto Alegre, Vila Mário Quintana, onde faz um trabalho comunitário maravilhoso.

E hoje o Vereador Giovane Byl está em Brasília, entre outros motivos, para buscar recursos para o Município de Porto Alegre; e, hoje à tarde, para conhecer o Senado Federal. Que seja bem-vindo.

Agora, Sr. Presidente Rodrigo, Sr. Senador Alvaro Dias, Senador Izalci, eu venho à tribuna para externar uma preocupação, que suponho ser também uma preocupação de V. Exa. e que diz respeito a uma estagnação, a uma paralisia na Comissão de Constituição e Justiça.

Fizemos um levantamento, no meu gabinete, e constatamos que a Comissão temática do Senado, Presidente Rodrigo, é a Comissão que menos reuniões fez nos últimos meses. É a última. Matéria deliberativa, só três reuniões.

E é uma preocupação natural que tenho, não apenas como integrante deste Plenário, mas como integrante também da Comissão, da CCJ, porque a CCJ é a principal Comissão do Senado Federal, é onde nós decidimos a constitucionalidade, a juridicidade, a regimentalidade das matérias. E é uma Comissão, Presidente, que está com 1,2 mil projetos parados.

E é a Comissão – sabemos todos, os telespectadores também que acompanham, que, além de julgar esses requisitos – que avalia indicações para ministérios, para o Supremo Tribunal Federal, para as embaixadas, para importantes conselhos, como o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho do Ministério Público.

E essa nossa Comissão não se reúne.

É, portanto, uma gama de atribuições muito relevantes e que tem reflexos em órgãos externos ao Senado Federal.

Para se ter uma ideia, existem, na Comissão de Constituição e Justiça, Presidente, V. Exa. sabe



disso, 1.198 proposições aguardando designação de Relator, entre elas, as indicações de autoridades, como para o Ministério Público, que está quase paralisado.

Para se ter uma ideia, existem na CCJ, Presidente – V. Exa. sabe disto –, 1.198 proposições aguardando designação de Relator, entre elas as indicações de autoridades, como as que irão para o Ministério Público, que está quase paralisado. Além disso, existem 214 projetos com relatórios prontos para entrar em pauta na Comissão.

Então, Presidente, é evidente que o Congresso Nacional, de forma geral, sofre uma redução de suas atividades em função da pandemia da covid, mas, desde o início deste ano, as outras Comissões Permanentes do Senado já conseguiram ser instaladas, e a maioria consegue fazer reuniões regularmente, inclusive de forma híbrida. No entanto, desde o início desta Sessão Legislativa, a nossa CCJ vem sofrendo um verdadeiro apagão legislativo. A despeito da importância que tem, a CCJ reuniu-se apenas 12 vezes, contando com matérias deliberativas em apenas três desde o dia 24 de fevereiro deste ano de 2021. Dessas 12 reuniões, repito, apenas três foram de deliberações, com votações efetivas de projetos de lei.

Ora, com tantos projetos, nós aguardamos deliberação, e era de se imaginar que a CCJ fosse uma das mais ativas no retorno às nossas atividades. Causa estranheza, portanto, e, por que não dizer, um desconforto que a principal...

(Soa a campainha.)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - RS) – Peço a V. Exa. um pouco mais de tempo, pela relevância do tema.

Causa-nos um desconforto que a principal Comissão desta Casa esteja totalmente inoperante e sem previsão de retorno à normalidade no seu funcionamento. Não quero crer que essa indiferença sobre os efeitos dessa paralisação seja por razões menores, não republicanas ou pessoais, que estão abaixo dos interesses do País e das nossas obrigações enquanto Parlamentares. Se realmente for essa a razão para a obstrução do funcionamento da CCJ, melhor seria, Sr. Presidente Rodrigo Pacheco, que o Presidente da CCJ renunciasse ao posto, poupando os membros da Comissão do desgaste provocado por sua omissão a tanta paralisação.

Assim sendo, tendo em vista o esgotamento de todos os prazos para a análise de projetos, também buscando colaborar com a diminuição de matérias em tramitação na CCJ, estou apresentando à Mesa requerimento, solicitando que alguns projetos de minha autoria sejam retratados naquela CCJ e possam seguir a sua tramitação nos termos do Regimento Interno. Um deles é a PEC 35, de 2015, já bastante debatida nesta Casa, com idas e vindas entre CCJ e Plenário. Que, portanto, possa perfeitamente ser trazida, para discussão e votação, de volta ao Plenário! Ressalto que o Relator da matéria, o eminentíssimo Senador Antonio Anastasia, já apresentou o seu relatório desde o dia 29 de outubro de 2019 e poderia fazê-lo diretamente neste Plenário, a juízo de V. Exa., Presidente.

É preciso que retomemos os trabalhos regulares da CCJ sob pena de estarmos todos nós sob suspeição perante a sociedade brasileira.

Era o que eu queria expor, para pedir a intervenção de V. Exa. Eu jamais me esqueço daquele seu memorável discurso de posse, em que V. Exa. disse "o nosso Plenário será altamente democrático". Nós precisamos que a CCJ funcione, para que tenhamos, realmente, a verdadeira democracia neste Senado.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Lasier Martins.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Podemos subscrever o discurso do Senador Lasier?



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Pois não, Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.)

– Presidente, eu só queria que o senhor considerasse que eu e o Senador Carlos Viana também somos subscritores do pronunciamento irretocável do Senador Lasier.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Fica registrado, Senador Esperidião Amin.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu peço a palavra pela ordem para tratar de um assunto que consta na Ordem do Dia, que é a apreciação do projeto de decreto legislativo para sustar os efeitos da Portaria 131/2021 do Ministério de Infraestrutura.

Após conversa com. V. Exa. e também em entendimentos com o Relator do nosso projeto de lei que trata do marco ferroviário, o Senador Jean Paul, nós chegamos a um entendimento para o qual eu queria pedir a compreensão do Senador José Aníbal, que é o Relator do PDL. Não tive a oportunidade de falar com ele, mas falei com o Líder do PSDB, o Senador Izalci, sobre a tentativa de a gente construir um entendimento, na republicação da portaria, para sustar da portaria a expressão "outorga", que estava inscrita no §1º do art. 9º, sobre o que se deu uma polêmica e um debate. Os Senadores têm razão, o Ministro Tarcísio se convenceu, bem como os técnicos do Ministério de Infraestrutura, no sentido de que a prioridade será dada à análise dos requerimentos de autorização, e não na eventual prioridade na outorga.

Então, esse foi um entendimento em que conseguimos avançar com o Senador Jean Paul, e peço a compreensão do Senador José Aníbal, para que a gente possa, nessas 24 horas ou 48 horas, republicar a portaria.

Por isso, Sr. Presidente, eu pediria a retirada de pauta do PDL, ao tempo em que faço a V. Exa. um apelo – sei que V. Exa. já está diligenciando – para que seja remetido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... à Câmara dos Deputados o projeto de lei que foi relatado pelo Senador Jean Paul.

De fato, nós tivemos problemas na redação final, porque foi uma sessão em que se deu o acolhimento de diversas sugestões em plenário, e isso levou a um trabalho mais delicado para a construção da redação final. Mas eu pediria a V. Exa. que, se pudesse, anunciasse a remessa do PLS para a Câmara dos Deputados, como também que V. Exa. pudesse fazer a prorrogação da medida provisória, para que a gente pudesse manter os efeitos do mérito da medida provisória, que, inclusive, embasa essa Portaria 131 do Ministério de Infraestrutura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Líder Fernando Bezerra, em relação à posição de V. Exa. e ao apelo de V. Exa. quanto ao PDL, que é o item 1 da pauta, de fato, a Presidência não vê problema algum em um amadurecimento que envolva uma eventual retificação da portaria, o que faria prejudicado, inclusive, o projeto de decreto legislativo.

Portanto, não há problema algum. O nosso intuito na Presidência do Senado, como o das Lideranças e o dos Senadores e Senadoras, é encontrar um caminho que torne efetiva a possibilidade de se implantar um modelo ferroviário no País. No entanto, uma portaria não pode extrapolar ou ser dissonante com



aquilo que a própria medida provisória estabelece, tampouco com aquilo que o Senado já apreciou no PLS 261, de relatoria do Senador Jean Paul Prates e de autoria do Senador José Serra.

Agora, um segundo ponto que eu queria destacar é que, mesmo com a existência de um PLS tramitando no Senado Federal, houve a edição de uma medida provisória. E, obviamente, a opção nossa, de todos os Líderes, o Senador Carlos Fávaro, o Senador Jayme Campos, o Senador Marcos Rogério, que estava nesse encontro também, e V. Exa., foi a de que...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – A do Wellington.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... priorizássemos o projeto de lei do Senado Federal em relação a esse tema de ferrovias.

V. Exa. pugna pela prorrogação da medida provisória, considerando o estágio em que se encontram autorizações, requerimentos de autorizações, e, obviamente, esta Presidência não quer impor qualquer tipo de sacrifício ou de problema nesse sentido. No entanto, deixamos claro que a opção do Senado Federal foi pelo encaminhamento e pela evolução de um projeto de lei de autoria do Senado, que agora está indo para a Câmara dos Deputados. Acabei de assinar o autógrafo da redação final – que é uma redação um tanto complexa, porque o projeto é um tanto complexo –, para que se encaminhe à Câmara dos Deputados para essa apreciação.

Então, vou avaliar o pleito de V. Exa. quanto à prorrogação da MP, muito embora – eu faço este registro – a nossa opção tenha sido a de dar validade ao projeto de lei do Senado Federal, aguardando apreciação pela Câmara dos Deputados.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Fernando...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Pela ordem.) – Eu queria confirmar que o entendimento da Liderança do Governo é o mesmo de V. Exa. Na realidade, naquilo que for tratado pelo PLS, a preferência total é dada ao mérito, ao teor que foi construído aqui no Plenário do Senado Federal, relatado pelo Senador Jean Paul. A medida provisória trata de outros aspectos que precisam se manter em vigor até a promulgação do PLS.

Portanto, por isso é que renovo a V. Exa. o apelo para a prorrogação por mais 60 dias...

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT) – Pela ordem, Sr. Presidente!

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – ... da medida provisória.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Izalci e, na sequência, ao Senador Carlos Fávaro e, depois, ao eminente Relator, Senador José Aníbal.

Senador Izalci...

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu só quero também aqui colocar claramente essa posição. Essa matéria foi fruto de acordo, como V. Exa. sabe. Foi dito aqui agora sobre a questão do PLS, que é do nosso Senador José Serra, que é um excepcional representante, que tem projetos estruturantes para o País.

Então, mais uma vez, quero aqui parabenizar o nosso Senador José Serra e, também pelo trabalho



feito, o Jean Paul, que é um especialista nessas áreas, que é um técnico também. Isso foi fruto de muita conversa, de muito entendimento, mesmo sendo apresentada uma medida provisória, que veio, estranhamente, no momento em que estávamos discutindo o projeto do Senador Serra e que, depois, foi fruto de um acordo.

O meu querido companheiro José Aníbal é o Relator desse PDL. Eu cheguei a conversar com ele, mas, de fato, há vários pontos que ele quer ressaltar.

Eu quero, aqui, de uma forma muito especial, pelo menos relacionada ao Distrito Federal, dizer que nós precisamos buscar uma solução para isso, porque isto aqui realmente já era para ter sido feito desde os anos 60. Então é algo de que a gente precisa realmente.

São vários projetos. O DF também está sendo contemplado com a ferrovia, o que, para nós, é de suma importância. E não é só a ferrovia, há outros incrementos de fundamental importância para o desenvolvimento da nossa região. Então, a gente precisa buscar esse entendimento.

Falei com o Líder do Governo, o Fernando, e com o Jean Paul e também liguei para o Senador José Aníbal, para a gente encontrar uma forma de não prejudicar realmente esses investimentos que serão feitos. São milhões, bilhões de investimentos...

(Soa a campainha.)

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - DF) – ... que nós não podemos perder.

Portanto, para esse prazo que se está pedindo aí, nós temos que buscar uma solução.

Inclusive peço ao meu querido José Aníbal para contribuir de uma forma com que possamos chegar a esse entendimento, mas deixando claro que a nossa posição é em defesa do projeto de lei que aprovamos no Senado. O Senador Fávaro também participou ativamente disso.

Essas são as minhas considerações, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Izalci.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Fávaro.

O SR. CARLOS FÁVARO (PSD - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente e demais colegas Senadores e Senadoras, falo aqui pela Liderança do PSD, fazendo coro com a manifestação do Líder Senador Fernando Bezerra, no intuito, Sr. Presidente... Protocolamos hoje na Comissão de Infraestrutura o Requerimento 2.185, de 2021, para que nós possamos tirar de pauta esse item, para que o Governo possa revisar o texto da portaria, para que nós possamos aprimorar esse texto, dar continuidade ao nosso compromisso de trabalhar o PLS, agora na Câmara dos Deputados, para que nós não possamos perder, Sr. Presidente, as manifestações de interesse de diversas ferrovias brasileiras, como disse aqui o Senador Izalci, para que essas manifestações de interesse possam não perder a validade.

Então, nesse sentido, subscreveram o nosso requerimento os Senadores Amin, Telmário, Dário Berger, Angelo Coronel, Marcio Bittar, Carlos Viana, Mecias de Jesus e Paulo Rocha. (**Vide Item 3.1.2 do Sumário**)

Nós tiramos esse item da pauta hoje, com todo o respeito ao conhecimento do Senador Jean Paul e também do nosso Relator, para que ele possa voltar à pauta assim que o Governo revisar a portaria e para que nós possamos dar seguimento com o entendimento desse projeto, a exemplo do que ocorreu na votação do PLS aqui, quando tanto a oposição como o Governo votaram juntos para esse tema tão importante.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Carlos Fávaro.



Com a palavra o Senador José Aníbal.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Como Relator.

Por videoconferência.) – Sr. Presidente, Senadores e Senadoras, aí é uma questão de confiança.

Quando nós soubemos que o Governo tinha editado uma medida provisória, estava ocorrendo uma reunião da CAE. Eu lembro bem que havia sete Senadores nessa reunião. Começávamos a tentar entender uma motivação, a nosso ver, extemporânea, porque o projeto de lei do Senado de autoria do Senador José Serra e relatado pelo Senador Jean Paul Prates, que estava na reunião da CAE, estava pronto para votação.

Então, todos os membros da CAE terminamos acordando que iríamos procurar o Presidente do Senado para pedir a ele que devolvesse essa medida provisória. Foi o que fizemos logo na abertura dos trabalhos, na parte da tarde. E aí o Senador Fernando Bezerra disse que o Ministro Tarcísio queria vir ao Senado, como veio às 7 horas da noite daquele dia, para conversar com os membros da CAE que estavam pedindo a devolução da medida provisória. O Ministro Tarcísio argumentou, e eu lhe perguntei: "O que o senhor quer autorizar?" Ele falou: "São cinco autorizações. Eu quero realizar o Setembro Ferroviário. São investimentos importantes e tal e tal". Eu não considerei relevante a argumentação dele e disse isso, mas os outros Senadores resolveram dar esse crédito ao Ministro.

Pois bem, desde então, o Ministro já fez 22 autorizações. O procedimento que o Ministro tem usado para fazer essas autorizações é: quem chegou leva, quem chegou primeiro leva. É algo absolutamente inaceitável. Aí vem todo um discurso pomposo de R\$80 bilhões de investimentos, vendendo terreno na Lua. Até agora, nada! É só anúncio de cá, anúncio de lá.

Eu preparei aqui uma fala final sobre esse projeto em que eu mostro, inclusive, que há situações graves de conflitos de interesse. Sei que o Ministro abordou o Senador Jean Paul, reconhecendo que a portaria deles está errada e que ela tem que ser refeita. Presidente, é tão óbvio que essa portaria está errada, é tão óbvio que essa portaria é deletéria ao introduzir um critério que se sobrepõe à análise dos projetos, que é o de que quem chegou primeiro leva, e o Ministro está autorizando. E é tão provável que o Ministro continue autorizando e é tão simples a mudança que o Ministro teria que fazer na portaria que ele publicou e com a qual ele está operando, que eu acho absolutamente fora de propósito pedir o adiamento da votação. Por que adiar? Eu pensei que o Ministro ia ter a consideração de entregar ao Líder do Governo ou de mandar para o Presidente da Casa o teor de uma nova portaria. Por que ele não mudou essa portaria agora? A mudança na portaria é simplíssima – as duas mudanças que ele tem que fazer e que ele sabe que deve fazer, porque o Tribunal Contas também já está atento a isso. Por que ele não o faz? Porque ele quer fazer novas autorizações ainda na portaria antiga?

E aí vem a história de prorrogar a medida provisória. Sou totalmente contra, Presidente, ainda mais no momento em que o senhor mandou para a Câmara o projeto de lei aprovado no Senado, que foi amplamente discutido. Eu já conversei com vários Deputados e disse: "Pode ser que vocês queiram fazer alguma mudança – é mais que natural –, mas estamos à disposição – Jean Paul, eu e vários que se envolveram nessa discussão – para vir aqui para conversar, esclarecer e, se pudermos, aprovar isso num prazo relativamente curto". Aí, sim, teremos a tranquilidade de um projeto de lei que, como todos relataram aí, foi amplamente discutido, apurado, balançado.

Nessas autorizações que o Ministro está fazendo, há autorizações paralelas, inclusive no caso de Mato Grosso, em que já foi autorizado, pela Assembleia Legislativa, um prolongamento de uma ferrovia que chega até Rondonópolis, até Lucas do Rio Verde. E aqui estão autorizando outra em trajeto similar. Isso virou uma bagunça. Para pôr ordem nisso aí, nós vamos ficar esperando que eles alterem uma portaria? Pelo que eu sei, o Ministro falou com o Senador Jean Paul faz três, quatro dias, tempo mais do que suficiente para refazer essa portaria. O Ministro quer continuar fazendo autorizações. Nós vamos pagar



por isso, porque é uma omissão nossa permitir que ele continue fazendo isso. Não faz o menor sentido, Presidente, Senadores e Senadoras. Eu tenho toda disposição de colaborar com o Senador Fernando Bezerra, com o meu Líder, Izalci, tenho toda disposição, mas me expliquem por que, quatro dias depois, ele não consegue fazer uma alteração nesta portaria e mandar uma nova portaria para nós, para nos convencer de que não é necessário este projeto que foi apresentado pelo Senador Jean Paul para corrigir a portaria que ele mandou!

Por que não fez? Não fez porque não quer. E não quer por quê? Porque ele quer continuar autorizando neste procedimento de quem chega primeiro leva. Já são 22 autorizações e não cinco, o que ele prometeu lá atrás e disse que ia fazer. E todas elas acompanhadas de grandes discursos, grandes textos para as redes, de autopromoção, de investimentos de bilhões e bilhões.

É mais uma fraude, fraudando a expectativa legítima que os brasileiros têm de que a gente possa realmente, com este novo marco regulatório, ter um grande procedimento de investimento em ferrovias pelo Brasil afora, tanto para carga como para passageiros.

Portanto, Sr. Presidente, eu acho inútil esperar, como dizia já alguém "não é fácil nem difícil; é inútil" esperar uma atitude positiva do Ministro Tarcísio, mandando uma portaria ajustada. Quando que ele vai mandar essa portaria? Devia estar pronta! Faz dias que ele sabe que nós vamos votar isto aqui. Teve o final de semana inteiro para isso. A mudança é muito objetiva na linha do que disse o Senador Fernando Bezerra. Por que não fez? Porque ele quer fazer novas autorizações ou pressão para que a medida provisória não seja devolvida.

Eu acho que devia votar, Presidente, devolver esta medida provisória e conversar com a Casa ao lado, com a Câmara, no sentido de que apresse a votação desta matéria, porque é uma matéria crucial para abrir realmente o investimento no setor ferroviário do Brasil, mas de uma forma transparente.

Toda a minha intenção aqui é que essa relação, que as disputas entre empresas privadas e tal tenham transparência, o que é um dos pilares da República. E o Senado Federal ficará sempre a favor da transparência!

É isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador José Aníbal.

Senador Jean Paul Prates.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – Presidente, queridos Senadores, querido Senador Fávaro, apenas para não parecer, para não dar a impressão de que nós estamos aqui atravancando nada, absolutamente. Nós estamos aqui trabalhando pela segurança, a tão propalada segurança jurídica, que muitos usam até para justificar outras coisas, mas, neste caso, há, de fato, a insegurança jurídica, porque nós trabalhamos em dois textos complexos: o texto do Projeto de Lei 261, que é uma lei completa das ferrovias, esse, sim, é um marco regulatório, com definições técnicas novas, um sistema, um tipo de outorga novo, direito privado, o implemento, o aprimoramento do domínio público também, através das concessões, ferrovias abandonadas, uma série de definições e disposições importantes relacionadas com a modernização do setor ferroviário e com a atração de investimentos para ele. Isso requer detalhamento e nós, à exaustão, debatemos esse detalhamento, e fizemos um trabalho conjunto, que não foi um trabalho do Relator, foi um trabalho conjunto de todo o setor, como eu bem salientei aquele dia.

Paralelamente a isso, por razões específicas, veio a MP.

A MP, como eu também expliquei aqui, foi, digamos assim, tolerada, em função da emergência da situação de Mato Grosso, para abranger aqueles casos mato-grossenses. E não fazia tanto mal porque ela basicamente segue as diretrizes do projeto de lei. Ela foi tirada como uma costela do projeto de lei, lá pela



sua quinta edição, antes da sexta e da sétima, que afinal veio a Plenário, e ela continha, quanto a esse dispositivo especificamente, a mesma coisa.

Quando vem a portaria, a portaria de fato vem com defeitos de redação. Ela dá a impressão, na verdade mais do que dá a impressão, ela acaba estabelecendo realmente a ordem de chegada como critério de desempate, ou como critério de outorga – de outorga.

Então agora surge essa redação alternativa, em que será priorizada, ao invés de outorga, a análise da autorização, de acordo com a ordem de apresentação da documentação completa elencada no art. 5º.

Na lei, o critério, Presidente, para o requerimento ser instruído, o primeiro é a minuta preenchida do contrato de adesão e o memorial de descrição técnica, etc.; o relatório técnico descritivo; as certidões de regularidade fiscal – tudo isso está na portaria também –; publicar o resultado motivado da deliberação – isso é o órgão regulador que faz. E aí vem um parágrafo que diz o seguinte, que é o caso: "Verificada a incompatibilidade locacional, o requerente deve apresentar solução técnica adequada para o conflito identificado". É aí que mora o perigo, porque quem vai ter que apresentar isso? O que veio depois. Porque, se o primeiro ocupar o primeiro pedido...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... o primeiro faz um pedido da ferrovia A para a B. O segundo vem, A para B também. Quem vai ter que alterar seu projeto é o segundo, que vem logo em seguida. O primeiro colocou o projeto, o segundo vai ter que adaptar o seu projeto para evitar incompatibilidade locacional.

O §4º, anterior... aliás, o §6º, que vem a seguir, é a regra geral: cumpridas as exigências legais, nenhuma autorização deve ser negada.

Portanto o regulador e o poder concedente darão autorização aos dois casos. Não havendo incompatibilidade locacional, darão aos dois casos e verá qual é o que vai proliferar, quais os que vão acabar saindo do papel. Nenhuma autorização deve ser negada, exceto por incompatibilidade com a política nacional do transporte ferroviário ou por motivo técnico-operacional relevante devidamente justificado.

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Há vários outros pequenos defeitos ou dúvidas e incongruências na própria portaria. Por isso, Presidente, é que seria saudável que nós retirássemos de pauta, mas colocássemos um prazo aqui para que a portaria nova venha corrigida.

Eu posso também informar que não há, nós não temos ainda o texto alternativo, portanto não podemos afirmar que estamos de acordo com uma nova portaria, porque ela não existe ainda. Não temos acordo com as assessorias, não recebemos o texto.

Acho que 24 horas, como o Senador José Aníbal colocou, considerando todo o trabalho que já foi feito, todo o conhecimento que todos nós já geramos sobre esse assunto, é razoável. E a gente voltaria à pauta com o mesmo projeto, caso não estejamos satisfeitos com a solução da nova portaria.

A portaria tem alguns outros aspectos. Por exemplo, essa definição de área de influência, que eu inclusive evitei colocar na lei propositalmente por ela ser sujeita a subjetividades.

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – A área de influência, nesse caso, foi definida ao redor dos pátios ferroviários. Isso pode ou não dar confusão.



A gente pode discutir isso também.

Enfim, nós estamos diante dessa portaria e pode ser apresentada uma nova. Continuaremos com o PDL aqui como espada de Dâmocles e trataremos, portanto, técnica e construtivamente, com o ministério de forma a que não haja ruptura no processo. Não há absolutamente nenhuma intenção de romper processos de construção de portarias e os processos que estão em curso, apenas evitar conflitos que poderão ser muito sérios no futuro quando a lei ou a MP vier a vingar ou viger plenamente.

E, no caso da MP, eu também tenho a recomendação a fazer provavelmente no sentido de não a renovar. Suspendemos o processo e vamos à lei. Forçar a lei a existir será bom. Como esses processos já foram atendidos...

(Soa a campainha.)

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... durante a vigência da MP, em nada prejudicará, a não ser que a intenção seja realmente fazer uma série de processos em cima de um marco precário, como é a MP, ainda esperando a lei nova.

Então, essa é também uma discussão que eu quero colocar aqui – posição inicial, posso mudá-la –, mas também é importante a gente impulsionar essa lei lá na Câmara dos Deputados...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... mantendo a MP na gaveta, como foi combinado.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jean Paul.

Portanto, a decisão da Presidência é de adiamento da apreciação do item 1, do Projeto de Decreto Legislativo nº 826, de 2021.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Na sessão de amanhã, nós apreciaremos o PDL, ao tempo necessário para que a Liderança do Governo no Senado alinhe com o Ministério da Infraestrutura e com os eminentes autor e Relator do PDL a solução para essa questão da portaria, objeto do PDL.

Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu subscrevi, ao lado do Senador Carlos Fávaro, um requerimento, que hoje foi comentado e debatido na Comissão de Serviços de Infraestrutura, no sentido de que o PDL siga, já que não podemos ouvir a Comissão de Justiça – mandá-lo para a Comissão de Justiça hoje significa mandá-lo para um lugar incerto, não sabido e sem destino –, que fosse ouvida a Comissão de Serviços de Infraestrutura!

E o resumo que eu adiciono e me faz retificar a sugestão do meu querido amigo Jean Paul Prates é o seguinte: nós estamos tratando desse assunto na base do Mandrake. Primeiro, o projeto de lei foi arbitrariamente desconsiderado, Senador Jean Paul Prates. Nós tínhamos um projeto organizado, muito bem trabalhado pelo Relator, e eu defendi aqui e defendi na Comissão de Serviço de Infraestrutura – o senhor se lembra disso –, na frente do ministro, que não fosse editada a medida provisória. Acontece que o projeto não andou, só na semana passada que nós o apreciamos. Isso é um fato. Nesse ínterim, foi editada a medida provisória, que está em vias de expirar.

O mundo gira! O recurso, a autorização, nem vou falar das outras 23 propostas... No meu Estado, isso é vital!



Nós precisamos resolver, via autorização interestadual – é diferente do Mato Grosso -, a forma de suprir o oeste do meu Estado de milho. É através da iniciativa privada que isso vai acontecer. Então, nós estamos com o projeto de lei que ainda não foi para a Câmara, depois de todo o... Não que a culpa seja da Mesa, porque foi apreciado aqui no Plenário faz pouco mais de dez dias, se tanto. A medida provisória vai caducar e a autorização que tenha sido concedida... Não é o caso de Santa Catarina, nós queremos que haja o certame e eu concordo com as sugestões dele...

Eu acho que não cabe uma solução isolada. A solução que o Senado pode dar é: 1) prorrogar por um prazo exíguo a medida provisória. Por quê? Porque se ela caducar, nós vamos ter que regulamentar os fatos ocorridos sob a sua égide. Ou não é isso? Caberá ao Congresso regular tudo o que aconteça durante a sua vigência, é o que diz a Constituição. Então, nós vamos ter de fazer o decreto legislativo para regular aquilo que já tem acontecido. Portanto, nós não vamos revogar o que aconteceu. Prorroga-se pelo prazo exíguo...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Já são atos jurídicos perfeitos. Não são afetados

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Prorroga-se por um prazo exíguo, acelera-se o encaminhamento para a Câmara. Se ela não deliberar dentro desse prazo exíguo, eu retiro o que falei, mas vamos dar uma chance para a Câmara. Sei lá, 15 dias. Prorroga-se por um prazo exíguo, dá-se um tempo para a Câmara e submete-se o projeto de decreto legislativo à Comissão de Serviços de Infraestrutura. Até já sugiro agora o meu Relator – só que não pode ser ele –, vai ser orientado pelo Senador Jean Paul Prates, que é o autor do PDL. Essa é a solução sensata. Fora disso, nós vamos arrumar trabalho extemporâneo, muito trabalho, fora de hora.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Esperidião Amin, comprehendo perfeitamente a fala de V. Exa., em vários pontos concordo, mas a opção da Presidência de trazer direto ao Plenário, Senador Esperidião Amin, foi pelo fato de que essa portaria advém de uma medida provisória cujo prazo de esgotamento é agora, no dia 29 de outubro. Significa dizer que o critério de autorização, a partir da medida provisória, com base nessa portaria, é pela ordem de chegada, o que eu acho que é um critério absolutamente equivocado.

O que o Senado busca, nesse instante, é uma compatibilização para que se dê o tempo necessário para a Câmara dos Deputados apreciar o PLS 261, que é o instrumento adequado, o projeto de lei que vai versar sobre o marco legal das ferrovias. Dá-se o tempo para a medida provisória – eventualmente com a sua prorrogação –, mas sob a égide de uma portaria que tenha outros critérios, que não essa atual. Então, a razão de ser do PDL, como muito bem colocado pelo Senador José Aníbal, pelo Senador Jean Paul Prates, é poder fazer com que ou se suspenda a portaria, suspeite os seus efeitos, ou se modifique, através de uma iniciativa do Ministério da Infraestrutura, que foi o que o Líder Fernando Bezerra ponderou, ou seja, mantenhamos o critério da medida provisória, as autorizações estão alinhadas com aquilo que nós votamos no PLS 261. Nós não temos o compromisso de dar andamento à medida provisória porque nós optamos, todos nós, por votarmos o PLS 261. Sendo esse o consenso, apenas que o Ministério da Infraestrutura possa fazer a correção necessária nessa portaria porque, de fato, está se gerando a perplexidade de, lá em Santa Catarina ou em qualquer outro lugar, aquele que for mais esperto ou mais ligeiro ou mais rápido ter a preferência da autorização sobre outros.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Ou o que é pior: mais bem informado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Ou mais bem informado, o que é ainda mais grave.



Portanto, essa é a razão de ser. Por isso, eu, de fato, não encaminhei à Comissão para que se desse uma solução democrática no Plenário do Senado, e com toda a colaboração também ao Ministério da Infraestrutura, diga-se de passagem, e à solução do problema das ferrovias. Essa é a intenção.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Só reforçar aqui ao Senador Jean Paul e ao Senador Esperidião Amin que o Líder de Governo já se manifestou e pediu apenas um prazo para que a portaria possa ser refeita e trazida novamente à discussão. Não dá para a gente fazer isso de hoje para amanhã. Então, para a semana que vem, há um compromisso do Governo de já trazer toda a matéria, atendendo ao Senador Jean Paul – o Ministro, inclusive, já conversou com ele –, e a Casa sendo respeitada nesses pontos todos do acordo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E a medida provisória expira antes, Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – Mas nós temos a possibilidade de prorrogá-la por mais algum prazo.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Exatamente.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG) – A Casa pode fazer, e acredito que o Presidente será sensível, para que a gente possa resolver essa questão, com um entendimento e, principalmente, respeitando. Por parte do Ministério e do Governo, há um entendimento muito claro de que o projeto do Senador Jean Paul atendeu perfeitamente aos interesses do País.

Obrigado, Presidente.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador Carlos Viana, eu vou atender parcialmente a ponderação de V. Exa. e fazer uma proposta média: nós fazemos o adiamento desse item de hoje para quinta-feira, ou seja, teremos 48 horas para a apreciação de uma portaria, que é algo muito comezinho. É plenamente possível o Ministério da Infraestrutura, junto com a Liderança de Governo, junto com o Senador Jean Paul e o Senador José Aníbal chegarem a bom termo até quinta-feira em relação a esse tema da portaria.

Então, não será amanhã, será na quinta-feira a apreciação do PDL como um dos itens da pauta. E espero ver, encontrar um consenso em relação...

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... a esse tema.

Perfeito, Senador Jean Paul?

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Perfeito, Presidente, inclusive porque, se fosse mais tempo...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Podemos, então, dar andamento?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – E o projeto de lei vai para a Câmara, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Hoje.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Hoje.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – A redação final foi um pouco complexa, Senador Esperidião, e aí assinamos o autógrafo hoje da redação final do PLS 261.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pela ordem.) – É porque a sessão, naquele dia, foi realmente confusa, e para a redação ficou demorado.

Se fosse necessário mais tempo, Senador Carlos Viana, aí seria o caso de fazermos o compromisso com o Ministro Tarçísio de revogar a portaria temporariamente até que venha outra, não é? Mas eu acho que não é necessário diante da sua solução. Salomonicamente, acho que em 48 horas resolve e a gente consegue...

Outra coisa também que eu gostaria muito de ver é a minuta do contrato de adesão, que eu não sei onde está, mas que é requerimento para a autorização também.

Então, são várias questões aí que a gente vai ver ao longo das próximas 48 horas.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senador José Aníbal, para concluir.

O SR. JOSÉ ANÍBAL (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PSDB - SP. Como Relator. *Por videoconferência.*) – Presidente, concordando com a sua posição, agora tem que haver uma certa condicionalidade: que o Ministro Tarçísio não conceda, não faça mais nenhuma autorização enquanto não votarmos essa matéria, que seria depois de amanhã.

Agora quero insistir: o Ministro pediu ao Senador Jean Paul Prates, disse a ele que estava admitindo que a portaria estava gerando uma situação desconfortável, pelo menos, e, certamente, teve quatro, cinco dias para fazer uma nova portaria. Por que não o fez? Essa é a questão que me inquieta – e devia nos inquietar a todos, porque é uma falta de consideração com o Senado. Nós já concedemos na medida provisória, na expectativa de que o PLS enviado à Câmara seja rapidamente aprovado, e aí todas as questões estariam resolvidas. Mas o Ministro é incansável. Parece que a fila na frente do Ministério é grande, e não para de fazer autorizações, inclusive autorizações absolutamente absurdas, sem nenhum critério de análise mais objetiva, fundamental para uma autorização que envolve tantos recursos, por período tão longo, 99 anos. Eu estou cheio de dúvidas sobre a postura do Ministro e do Ministério e sobre terem gostado, mais ainda, da sua posição de até amanhã.

O Senador que me antecedeu disse que seria preciso um prazo mais longo. Mas como, Senador? A portaria, ele já sabe o que tem que mudar; se não fizeram, é porque estão querendo ganhar tempo para alguma coisa; e, se é para alguma coisa transparente, então que comecem por decidir que não farão nenhuma autorização até que a nova portaria venha.

Mas, de qualquer maneira, Presidente, vou concordar, na boa vontade, com a sua posição, que eu considero uma posição que responde ao que pretendemos alcançar, mas eu tenho dúvidas sobre o que vai ser feito durante esse período até depois de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador José Aníbal.

Anuncio o item 3 da pauta.

Projeto de Lei 6.539, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente, que altera a Política Nacional sobre Mudança do Clima para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 6, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa de 28 de abril, quando foi retirada da



pauta e transferida para hoje.

A matéria depende de parecer.

Faço a designação do nobre Senador Jaques Wagner para proferir parecer de Plenário.

O SR. JAQUES WAGNER (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para proferir parecer.) – Obrigado, Sr. Presidente.

Parecer de Plenário em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, que altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança Climática – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.

Eu vou saltar, Sr. Presidente, por economia processual, o relatório e vou à análise. (*Pausa.*)

Vou direto à análise do projeto.

Nos termos dos arts. 48, inciso VI, e 172, do Regimento Interno, a matéria foi incluída na Ordem do Dia pelo Presidente do Senado, para que seja proferido parecer em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos. Analisamos, inicialmente, os aspectos de juridicidade e constitucionalidade da proposição.

O projeto é jurídico e alinha-se ao marco regulatório das políticas públicas em mudança do clima ao aperfeiçoar as regras da Lei nº 12.187, de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança Climática.

O PL harmoniza-se ainda com os ditames constitucionais do art. 170, que lista a defesa do meio ambiente como um dos princípios da atividade econômica, e do art. 225, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Da leitura conjunta desses dispositivos constitucionais extrai-se o princípio do desenvolvimento sustentável, pilar das ações preventivas que possam causar impactos socioambientais, neles incluídos os impactos e riscos climáticos.

Não há vedação constitucional à iniciativa parlamentar da matéria e compete à União legislar sobre normas gerais de proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, inciso VI, da Constituição Federal).

O projeto é meritório, tendo nascido da Comissão temática específica, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, à época presidida pelo Senador Fabiano Contarato, em conclusão das atividades de avaliação de políticas públicas no ano de 2019, quando se analisou a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Assim, a proposição, após estudos aprofundados daquela Comissão, aperfeiçoa a Lei nº 12.187, de 2009, sobretudo nos aspectos relacionados à governança das políticas públicas em mudança do clima e ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, por meio de sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês), que inaugura um novo marco internacional sobre a temática.

Concordamos com as ponderações da justificação da proposição. De fato, o art. 1º atualiza a lei para incorporar as regras do Acordo de Paris, de 2015, de cuja construção o Brasil foi um dos protagonistas, por meio de sua então Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, numa época em que o País se colocava como um dos líderes mundiais no estabelecimento da regulação doméstica e internacional em mudança do clima. Atualmente, contudo, como constatou a CMA em sua avaliação, essas políticas encontram-se fragilizadas e o Brasil praticamente abandonou o protagonismo nas negociações climáticas multilaterais. Aperfeiçoar o marco regulatório em mudança do clima ajudará a fortalecer a segurança jurídica necessária ao crescimento de setores econômicos como geração de energia renovável e produção de biocombustíveis, além de tornar nosso setor agrícola menos vulnerável aos eventos climáticos extremos previstos.



No campo institucional, a incorporação do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas como parte da governança da PNMC é um destacado avanço, dado o caráter científico desse painel e sua importância no planejamento, na formulação e no monitoramento das ações de enfrentamento da mudança climática. No mesmo sentido, entendemos como um avanço importante a proposta de incorporar a Estratégia Nacional de Longo Prazo como um dos instrumentos da política.

O art. 2º do PL propõe regras fundamentais no sentido de conferir maior robustez à governança da PNMC, já que a avaliação da CMA constatou a sua atual fragilidade. O projeto inclui regras para aperfeiçoar os papéis e a participação dos atores envolvidos com o tema, incluindo os entes subnacionais, bem como para promover maior transparência e caráter científico nos processos decisórios, por meio do Painel Brasileiro sobre Mudança do Clima e da Rede Clima.

Além disso, o seu art. 2º consolida competências do poder público que atualmente se encontram de forma esparsa na legislação infralegal, conferindo maior segurança jurídica e econômica aos setores envolvidos.

Destacam-se as propostas de compromisso do art. 12-A a ser incluído na lei, como a de neutralizar a totalidade de nossas emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2050, regra que busca consolidar a transição para uma economia de baixo carbono.

O Brasil tem muito a ganhar com as regras propostas, dado seu potencial para fortalecimento da governança climática, a segurança jurídica e confiabilidade internacional – sobretudo de mercados externos cada vez mais exigentes com ações e resultados efetivos no tema da mudança do clima – que o Brasil tem perdido. As regras também incentivam o incremento de negócios ambientalmente sustentáveis, com destaque para as energias renováveis e a agricultura de baixo carbono, que pode evitar mais desmatamentos de nossa vegetação nativa, além de aumentar a renda do produtor rural e a robustez dos sistemas agrícolas.

Como já expusemos, a proposição busca fortalecer o marco regulatório vigente, de modo a criar condições estruturais para que o País volte a ser um protagonista na matéria da mudança do clima. Isso é muito importante, pois vivemos um retrocesso nas políticas públicas de proteção ambiental, em especial no tema das mudanças climáticas. A resistência do bloco europeu em ratificar o acordo comercial entre União Europeia e Mercosul é apenas um dos reflexos desse retrocesso e dos imensos prejuízos socioambientais e econômicos que o descaso com a proteção ambiental tem acarretado e pode ainda acarretar para as gerações presentes.

Outra situação lamentável foi a suspensão dos repasses do Fundo Amazônia pelos países doadores, recursos da ordem de bilhões de reais que eram direcionados para o desenvolvimento econômico com bases sustentáveis nos Municípios da Amazônia Legal.

Entendemos que, no lugar de uma postura equivocada ou tímida na agenda climática, o Brasil precisa se colocar com a envergadura do potencial de impacto econômico intrínseco a essa agenda. Do contrário, o País permanecerá na contramão de suas prioridades sociais e econômicas, que dependem da manutenção dos serviços fornecidos pela natureza, sobretudo no tocante à proteção do regime climático, que determina variáveis fundamentais da vida econômica brasileira. Há um potencial imenso de avançar nessa proteção, conferindo resiliência a setores fundamentais da nossa sociedade, como no caso da agricultura, da segurança alimentar, energética e hídrica e de múltiplos setores ligados à ordem urbanística.

Não é por outro motivo que países e blocos desenvolvidos, e que são nossos principais parceiros comerciais, como os Estados Unidos, a União Europeia e o Japão, bem como nações em desenvolvimento, como China, África do Sul, Índia e os principais países da América Latina, têm incorporado, de forma crescente, políticas públicas de mitigação e de adaptação aos efeitos adversos da mudança climática.



Para aperfeiçoar a matéria, propomos diversos ajustes pontuais.

Opinamos pela aprovação, no mérito, das Emendas nºs 4 e 6, dos Senadores Jayme Campos e Mecias de Jesus, para incluir entre as diretrizes do programa nacional de mudanças climáticas o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia, bem como o tratamento prioritário para as políticas públicas voltadas a demandas dos setores produtivos da região.

Um comentário meu, Sr. Presidente, fora aqui do relatório, é que me alegra que são Senadores que não são do meu partido, não necessariamente têm a mesma concepção geral que eu, o Senador Jayme Campos e o Senador Mecias de Jesus, e trazem contribuições que enriqueceram o relatório que eu tinha feito.

Ainda, propomos incorporar um inciso ao art. 6º do PNMC, de modo a reconhecer as ações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas como contribuição perante as responsabilidades assumidas nos âmbitos nacional e subnacional para a proteção do clima. No art. 7º e em pontos específicos do projeto, adotamos a denominação – aspas – “comitê interministerial responsável por políticas climáticas”, para evitar incertezas devido a mudanças na denominação desse órgão pelo Executivo.

Acatamos a Emenda nº 1, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 11 para conferir maior participação social, por meio de audiências públicas, na formulação de planos de ação e de políticas públicas climáticas.

Quanto ao art. 12-A do PNMC, incluído pelo projeto, acatamos parcial ou totalmente as Emendas nºs 2, 3 e 5, de autoria, respectivamente, dos Senadores Alessandro Vieira, Rose de Freitas e Jean Paul Prates, para conferir maior aderência às regras do Acordo de Paris quanto aos compromissos brasileiros assumidos em sua NDC.

As principais alterações ao art. 12-A objetivam conferir segurança jurídica no tocante aos valores estimados de nossas emissões, inclusive para garantir a confiabilidade necessária aos acordos comerciais multilaterais e ao recebimento de doações internacionais como pagamento de resultados pela redução de emissões. Nesse sentido, ajustamos a especificação do Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal e definimos os parâmetros para a estimativa de emissões do ano de referência de 2005, indicado como base para a NDC apresentada na ratificação do Acordo de Paris. São ajustes para garantir a reputação construída pelo Brasil desde a celebração do Acordo de Paris, em linha com as regras do acordo e de modo a evitar manipulações nas estimativas das emissões.

Desse modo, evitaremos o enorme prejuízo associado a mudanças nas referências e parâmetros que amarram o compromisso nacional no esforço de todos os países e gerações em proteger o regime climático. Ao fazê-lo, seguimos as recomendações dos maiores especialistas brasileiros no tema da mudança do clima sobre a importância fundamental da transparência e da estabilidade nas regras de mensuração, registro e verificação de nossas emissões. Como resultado, manteremos ainda um ambiente receptivo ao crescente mercado de carbono, que, em breve, se tornará realidade em nosso País, com enorme potencial de geração de empregos. Sobretudo ao se estabelecer clareza na contabilidade das emissões, garantimos a reputação necessária para a abertura de mercados que hoje se fecham a produtos brasileiros, especialmente do setor de agroexportação, devido a questionamentos quanto à seriedade da atual governança climática.

O fortalecimento da governança climática é urgente. Notícia veiculada hoje no jornal *O Estado de S. Paulo* aponta que, às vésperas da COP-26, a ONU alerta que o nível de emissões de dióxido de carbono bateu recordes em 2020, que devem ser superados em 2021. No caso da maior parte das emissões brasileiras, que se associam ao desmatamento da vegetação nativa, a Organização Meteorológica Mundial relata que partes da Amazônia deixaram de absorver e se tornaram emissoras de gás carbônico – o principal gás do efeito estufa – e isso traz sérios riscos a todo o planeta.



Propomos finalmente a inclusão de novo artigo, o art. 12-B, na Lei nº 12.187, de 2009, para reforçar que a Contribuição Nacionalmente Determinada apresentada pelo Brasil siga as regras do art. 4º, inciso III, do Acordo de Paris, no sentido de progressão e de maior ambição em relação à NDC anteriormente apresentada, além de estabelecer diretrizes para sua elaboração e para seu conteúdo. Desse modo, pretendemos prevenir retrocessos ambientais de governos cuja ideologia coloque em risco a contribuição brasileira para a proteção do regime climático do planeta, que se soma aos esforços de todas as nações que integram a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, nascida aqui mesmo no Brasil, como resultado da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro, em 1992, a Rio 92.

O voto.

Considerando o exposto, somos pela regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei (PL) nº 6.539, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, com a aprovação total ou parcial das Emendas de nºs 1 a 6-Plen, na forma das seguintes emendas que apresentamos.

Sr. Presidente, eu chamo a atenção para o fato de que todas as emendas apresentadas pelas Sras. e Srs. Senadores – todas – foram incorporadas ao relatório, uma ou outra parcialmente, mas todas elas tiveram o seu acolhimento neste relatório final, o que me alegra profundamente.

EMENDA Nº – PLEN

Acrescentem-se os incisos XIV e XV ao art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, com a seguinte redação:

”Art. 5º

XIV – a garantia de tratamento prioritário à Região Norte, com ênfase em políticas públicas voltadas às demandas dos setores produtivos por meio de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação;

XV – o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.”
(NR)

Nova emenda.

EMENDA Nº – PLEN

Acrescente-se o inciso XX ao art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, com a seguinte redação:

”Art.6º

X – os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima estabelecidos no âmbito dos compromissos referidos no inciso I do art. 5º;

.....

XIX – a Estratégia Nacional de Longo Prazo, observado o disposto no §2º do art. 12-A;
XX – o reconhecimento estatal da ação individual ou coletivamente empreendida, por pessoa física ou jurídica, de direito público ou direito privado, como contribuição ao cumprimento dos compromissos brasileiros de mitigação e de adaptação nos âmbitos nacional e subnacional, bem como para o cumprimento da NDC, observados os parâmetros estabelecidos pela autoridade competente.” (NR)



Próxima emenda.

EMENDA Nº – PLEN

Alterese o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, com a seguinte redação:

”Art. 7º

Parágrafo único. O comitê interministerial responsável por políticas climáticas é a instância máxima de coordenação para implementação da PNMC.” (NR)

Próxima emenda.

EMENDA Nº – PLEN

Incluem os parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 11 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, com a seguinte redação:

”Art. 11

§5º Os planos de ação e as políticas públicas de que trata este artigo serão submetidos a audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão pelo poder público, facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§6º A audiência pública será instruída com a ampla divulgação dos estudos ambientais e climáticos e dos demais relatórios e informações que tenham fundamentado a elaboração do plano de ação ou a política, observada a sua disponibilização ao público pela internet com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da sua realização.

§7º O regulamento disporá sobre os procedimentos a serem observados nas audiências públicas, devendo ser divulgado pela Internet, em até 30 (trinta) dias úteis após a tomada de decisão pelo órgão competente, o posicionamento sobre as contribuições recebidas na audiência pública.” (NR)

Próxima emenda.

EMENDA Nº – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 12-A da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6.539, de 2019:

”Art. 12-A

II – neutralizar 100% das suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

§1º As NDCs serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal publicado e deverão adotar metas progressivas e mais ambiciosas em relação a todas as NDCs anteriores, indicando-se valores absolutos para as reduções de emissões, por meio de planos setoriais de mitigação e adaptação que detalhem as ações para atingimento das metas traçadas, com base em valores absolutos para as emissões .

§2º Para o ano de referência de 2005, a NDC adotará como total de emissões de GEE (Gases de Efeito Estufa) o valor absoluto de 2,1 gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente (GtCO₂e), com base em metodologia do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas denominada GWP100; IPCC AR5, conforme indicado pelo Brasil na NDC apresentada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima por ocasião da ratificação do Acordo de Paris.



§3º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com ampla participação social, metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao comitê interministerial responsável por políticas climáticas e concluída até 31 de dezembro de 2022.

§4º O comitê interministerial responsável por políticas climáticas revisará quadrienalmente a trajetória de emissões de GEE do País visando ao cumprimento da Estratégia Nacional de Longo Prazo a que se refere o parágrafo anterior.”

Leio a última emenda, Sr. Presidente:

EMENDA Nº - PLEN

A Lei nº 12.187, de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-B:

“Art. 12-B. A NDC sucessiva representará uma progressão em relação à NDC então vigente e refletirá a maior ambição possível.

§1º A NDC será elaborada a partir da coordenação do Governo Federal e de ampla participação dos entes federados, da sociedade civil, dos setores econômicos e da Academia.

§2º A NDC alinhar-se-á com as metas de desenvolvimento sustentável assumidas pelo Brasil perante a Organização das Nações Unidas e conterá metas quantitativas e qualitativas para ações de adaptação e de mitigação com base nos planos setoriais previstos no art. 11.”

É esse o relatório, Sr. Presidente.

É o voto.

Eu queria fazer um comentário. Este projeto, na verdade, não é o projeto do Senador Jaques Wagner. Ele foi um projeto coordenado pelo Presidente da Comissão de Meio Ambiente à época, o Senador Fabiano Contarato. Ele foi produzido depois de cinco audiências públicas, de vários diálogos com o setor da academia, com segmentos empresariais, com a sociedade civil organizada. Portanto, ele é uma produção coletiva a várias mãos, e me coube o orgulho de relatá-lo aqui neste Plenário.

Ele é amplo e vai no sentido de colocar o Brasil, como foi lido no relatório, no protagonismo em um tema em que nós temos muita matéria de que podemos falar. Este é o País da maior biodiversidade do planeta. Sempre tivemos protagonismo em Copenhague e em Paris, mas o perdemos em Madri, e eu espero que a missão oficial do Governo Federal, capitaneada pelo Ministro do Meio Ambiente, possa se ocupar de recuperar esse protagonismo.

O Brasil com a nossa biodiversidade não pode estar excluído das grandes mesas de negociação sobre o tema. A agenda verde, a economia verde, a economia de baixo carbono se transformou em uma agenda emergencial e planetária. Não é uma agenda, Sr. Presidente, nem de esquerda nem de direita; ela é uma agenda do bom senso. E eu tenho certeza de que este Senado da República, com 81 Senadores e Senadoras de larga experiência na vida pública... Nós temos feito muitos debates na Comissão de Agricultura, em conjunto com a Comissão de Meio Ambiente, sob a orientação de V. Exa., com os dois Relatores, o Senador Carlos Fávaro e a Senadora Kátia Abreu, e eu tenho a certeza de que nós chegaremos a um ponto que, repito, nos coloque em uma condição positiva, e não na desconfiança da comunidade internacional.

Eu recebi, Sr. Presidente, pedido do próprio Ministro do Meio Ambiente, com quem falei há pouco, no sentido de que nós não deliberássemos a matéria, porque o próprio ministério – não para a COP, porque não haverá tempo útil – fez uma comissão interministerial. Se depender da minha recomendação, recomendo ao Ministro que inclua, nessa comissão, a sociedade civil organizada para rever.

Então, Sr. Presidente, eu faço questão de ler o relatório, porque eu sei que esse relatório alinha o Brasil àquilo que está sendo discutido mundialmente e facilita a nossa posição exatamente na conferência



de Glasgow. Eu lá estarei e me orgulho muito de fazer parte da bancada do Senado Federal, capitaneada por V. Exa., que estará lá participando.

Então, é esse o relatório.

Repto: esse relatório não é de uma cabeça; ele foi construído numa Comissão de mérito, na Comissão de Meio Ambiente, depois de muitas discussões e de muito trabalho feito no âmbito daquela Comissão. Ele havia sido trazido para cá em abril, e foi pedida a sua retirada. Agora, eu lhe agradeço, seis meses depois, por ter colocado essa matéria em pauta para a leitura do relatório.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (**Íntegra do Parecer nº 249/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.3 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Jaques Wagner.

O parecer de V. Exa. é favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 a 6, na forma das Emendas nºs 7 a 12, do eminente Relator.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua discussão.

Senador Jaques Wagner, eu vou me permitir, diante da manifestação do Ministro de Estado do Meio Ambiente a V. Exa., suspender a discussão na data de hoje para que não apreciemos a matéria, de forma que se dê tempo para a avaliação e, eventualmente, para a participação do Ministério do Meio Ambiente nessa discussão através dos Líderes partidários.

Portanto, já lido o parecer e proclamado o que foi objeto do parecer do eminente Senador Jaques Wagner, fica adiada a discussão dessa matéria.

Eu anuncio o item 4 da pauta, que é o Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana, que altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e santas casas no período eleitoral.

Perante a Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 3, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à publicação. (**Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

A matéria depende de parecer.

Eu faço a designação da Senadora Nilda Gondim para proferir parecer de Plenário. (*Pausa.*)

Com a palavra a Senadora Nilda Gondim para a leitura do seu parecer.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Sr. Presidente, eu vou retirá-la um pouco. Eu me sinto sufocada com esta máscara.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Perfeitamente! V. Exa. está com o distanciamento adequado.

Obrigado.

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Para proferir parecer.) – Obrigada.

O Projeto de Lei nº 4.808, de autoria do Senador Carlos Viana, altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com o objetivo de dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e santas casas no período eleitoral. Para tanto, acrescenta alínea "d" ao inciso VI do art. 73 da referida lei, que trata das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, para proibir, nos três meses que antecedem o pleito, a liberação de recursos públicos para hospitais filantrópicos e Casas da Misericórdia, não se aplicando, nessa hipótese, o prazo previsto no §10 do mesmo artigo.

O citado §10 do art. 73, por sua vez, dispõe que, no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da administração pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento



de sua execução financeira e administrativa.

Na justificação, o autor argumenta que a redação do §10 pode dar ensejo ao entendimento de que a liberação de recursos públicos para hospitais filantrópicos e santas casas estaria vedada ao longo de todo o ano eleitoral. Uma vez que a interrupção, por um ano, da liberação de recursos públicos poderia prejudicar seriamente, quando não interromper, a continuidade dos trabalhos desses hospitais e santas casas, a alínea "d" do inciso VI explicitaria a limitação dessa vedação aos três meses que antecedem o pleito.

Foram apresentadas três emendas à proposição. As Emendas nº 1 e nº 3, de autoria dos Senadores Rogério Carvalho e Jean Paul Prates, respectivamente, dão nova redação ao §10 do art. 73 da Lei nº 9.504, com o objetivo de permitir a liberação por parte da administração pública de recursos para os hospitais filantrópicos e as Santas Casas de Misericórdia ao longo de todo o ano eleitoral. Conforme o argumento dos autores, a liberação desses recursos é de interesse da população e não deve sofrer restrições em decorrência do calendário eleitoral.

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Mecias de Jesus, acrescenta novo artigo ao projeto, para estabelecer, em caráter excepcional, para o pleito de 2022, a vedação da liberação de recursos para essas entidades apenas nos 45 dias anteriores ao pleito.

Passo à análise, Sr. Presidente.

A apreciação do PL nº 4.808, de 2019, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, encontra amparo no art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, cabe assinalar, em primeiro lugar, que nela são observados os requisitos constitucionais de competência e iniciativa e que seu conteúdo não conflita com os princípios fundamentais da República, nem com os direitos e garantias individuais. Não há óbices outros no que toca à constitucionalidade, assim como à juridicidade e regimentalidade da proposição.

A respeito do mérito, cabe assinalar que o projeto não dispõe sobre a liberação de recursos para hospitais filantrópicos e santas casas efetuada ao abrigo de convênios firmados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesses convênios, recursos são liberados em contrapartida a serviços de assistência à saúde prestados por essas entidades.

Trata-se, no caso, da liberação de recursos públicos, em ano eleitoral, para finalidades outras, indispensáveis, contudo, ao bom funcionamento dos hospitais e santas casas e, consequentemente, à continuidade na prestação de serviços de saúde à população.

A expansão da pandemia em Território nacional demonstrou, com sobras, tanto a relevância de manter essas estruturas de atendimento em operação quanto a necessidade do aporte de recursos públicos para esse fim. No começo do processo, o Congresso Nacional aprovou projeto, de autoria do Senador José Serra, que previa a transferência de cerca de R\$2 bilhões para aparelhar hospitais filantrópicos e santas casas. Há poucos dias, o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 1.417, de 2021, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que destina mais de R\$3,330 bilhões para a mesma finalidade.

A aprovação da presente proposição permitirá, portanto, a liberação de recursos públicos, em ano eleitoral, inclusive por meio de emendas parlamentares, para hospitais filantrópicos e santas casas, exceto nos três meses anteriores ao pleito.

Consideramos, contudo, com os nobres autores das Emendas nºs 1 e 3, que a operação contínua e eficaz dos hospitais filantrópicos e das Santas Casas de Misericórdia significa saúde e, muitas vezes, a própria vida para os concidadãos atendidos por essas entidades. Por essa razão, não é cabível condescender com regras que, mesmo motivadas pelos melhores propósitos, possam contribuir de alguma maneira para a redução ou paralisação dos serviços vitais prestados à população.

Essa é a razão de o parecer acolher a Emenda nº 1, ao tempo em que conclui pela prejudicialidade



da Emenda nº 3, parcialmente contemplada pela incorporação da primeira.

Impõe-se, apenas, proceder a ajustes de redação na emenda, para adequá-la aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona, razão pela qual a aprovamos na forma de subemenda.

Não é possível contemplar a Emenda nº 2, uma vez que, caso aprovado, o projeto em questão não pode incidir sobre o pleito de 2022, em virtude do princípio da anualidade da regra eleitoral, expresso no art. 16 da Constituição.

Em razão do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação, assim como pela aprovação da Emenda nº 1, a rejeição da Emenda nº 2 e a prejudicialidade da Emenda nº 3, na forma da subemenda que se segue:

Dê-se ao art. 1º do PL 4.808, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte §10-A:

‘Art. 73.

§ 10-A. A vedação prevista no §10 não se aplica à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde.

.....’(NR)’

Eis, Sr. Presidente, o meu relatório.

Eu quero lhe agradecer por ter tido essa iniciativa de me fazer Relatora desse projeto. Para mim, são altamente relevantes as santas casas de misericórdia e as entidades filantrópicas. Agradeço também ao nosso Senador Carlos Viana, que foi o autor dessa propositura. Muito obrigada por participar desse grande, relevante e benfazejo projeto. (**Íntegra do Parecer nº 250/2021-PLEN-SF - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Muito obrigado, Senadora Nilda Gondim. Parabéns pelo seu parecer e pelo seu trabalho!

O parecer é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma de subemenda da Relatora, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela prejudicialidade da Emenda nº 3.

Completada a instrução da matéria, passe-se à sua discussão.

Para discutir, concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, apenas para cumprimentar o Senador Carlos Viana pela iniciativa e a Senadora Nilda Gondim pelo brilhante relatório e dizer que o Governo vota a favor do relatório. Acredito que esse é o sentimento de todas as lideranças partidárias prestigiando a iniciativa e o belo trabalho feito pela Senadora Nilda.

Parabéns!

A SRA. NILDA GONDIM (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB) – Senador Fernando Bezerra, meu colega de partido, eu agradeço profundamente o seu gesto e o gesto também do Governo em atender, acatar, acolher esse grande projeto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Fernando Bezerra.

A matéria continua em discussão. (Pausa.)



Não havendo mais quem queria discutir, está encerrada a discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

Não há destaques. Portanto, vamos à votação.

Em votação o projeto e as emendas, em turno único, nos termos do parecer, que é favorável ao projeto e à Emenda nº 1, na forma de subemenda da Relatora, pela rejeição da Emenda nº 2 e pela prejudicialidade da Emenda nº 3.

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar pelo sistema eletrônico.

Para orientar, concedo a palavra aos Líderes.

Indago se podemos inserir a orientação do voto "sim" para todas as bancadas, inclusive para o Governo, Senador Fernando Bezerra. *(Pausa.)*

O Governo é favorável ao projeto. Perfeito.

Orientação de voto "sim" em relação a todas as bancadas, inclusive o Governo, a Oposição, a Bancada Feminina, Maioria e Minoria.

Próximo orador inscrito é o Senador Paulo Paim.

Estamos em processo de votação nominal.

Com a palavra o Senador Paulo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Boa tarde, Presidente Rodrigo Pacheco, Senadores, Senadoras, autores, Relatores, quero, Presidente, embora não tenha sido votada, destacar a importância da proposta de emenda à Constituição, da PEC 29, de 2020, que considera a renda básica como um direito social, de autoria do nobre Senador Eduardo Braga e com a relatoria do nobre e também Senador Antonio Anastasia.

Quero também cumprimentar o Senador Jaques Wagner pelo brilhante relatório sobre o meio ambiente que será votado amanhã, espero eu. Cumprimento ainda o autor do projeto que vai garantir, Presidente, recursos a hospitais filantrópicos e santas casas, tão importantes para a vida da nossa gente. Cumprimento o autor, Senador Carlos Viana, e a nossa querida e brilhante Relatora Senadora Nilda Gondim. Meus cumprimentos!

Presidente, há mais de 60 milhões de brasileiros vivendo na pobreza, 10 milhões na extrema pobreza. O Relatório da ONU aponta que 49,6 milhões de pessoas no Brasil, entre elas crianças, deixaram de comer por falta de dinheiro ou tiveram uma grande redução na quantidade de alimentos ingeridos. Dados apontam que o Brasil possui cerca de 110 milhões vivendo nessa insegurança alimentar. Desde o início da pandemia, 13,6% dos brasileiros acima dos 18 anos ficaram um dia sem refeição. Por isso, eu destaquei os projetos de hoje, porque eles vão nessa linha.

Há uma tela, Presidente, de Cândido Portinari, pintada em 1944, a obra se chama Criança Morta. Passados 77 anos, os dramas do povo brasileiro continuam, eles são reais, não podemos ignorá-los. Os números da fome, da miséria e da pobreza aumentam todos os dias, infelizmente. Esse assunto tem que ser abordado com coragem, firmeza e com vontade de mudar. Há um retrocesso avassalador nesse sentido ao se pensar que o Brasil, há pouco tempo, havia saído do mapa da fome. Voltamos, agora, não dá para continuar assim e com o povo sofrendo. É urgente, Sr. Presidente, que o Senado aprove o PL 4.194, de 2020, que regulamenta a lei da renda básica universal de cidadania, que vai para a Constituição, a partir de hoje.



O País precisa gerar emprego e renda – entre desempregados e desalentados são mais de 20 milhões. As pessoas precisam comer para não morrerem de fome. A inflação e o custo de vida estão nas alturas. Há cidades no País em que o litro da gasolina está sendo vendido a R\$7,40, o botijão de gás, a R\$120.

O Bolsa Família precisa ser fortalecido, Sr. Presidente. É importantíssimo! Especialistas internacionais afirmam que ele é o maior programa de transferência de renda do mundo.

Sempre defendemos o auxílio emergencial de R\$600 ou o mais próximo a isso – o que vier vem bem, nós não podemos ser contra, ou no mais próximo que vier a R\$600 estaremos juntos. A última parcela está sendo paga esse mês. Como ficarão milhões de pessoas que dependem do auxílio para sobreviver? O sinal de alerta está ligado. Com o fim do auxílio emergencial, nós podemos ter aí, Sr. Presidente – e a troca do Bolsa Família – 22 milhões de pessoas que deixarão de ser atendidas. Isso é preocupante!

Urge também a volta da política de valorização do salário mínimo. A roda da economia gira, todos ganhariam. Por isso, Sr. Presidente, eu reafirmo esse pedido de votarmos a política de salário mínimo.

Por fim, Sr. Presidente, eu quero informar a minha visão sobre a privatização dos Correios. É gravíssima! Nos últimos 20 anos, foram 12,4 bilhões de lucro. E por que privatizá-lo com essa pressa toda? Entre 270 países, apenas oito têm o serviço privatizado. Portugal e Alemanha estão discutindo a reestatização. Nos Estados Unidos, o serviço postal é estatizado. A Associação dos Profissionais dos Correios ingressou no Supremo Tribunal Federal com uma ação pedindo a constitucionalidade da privatização. O Senado precisa debater com profundidade o assunto.

Por isso, apresentei requerimento para que a CCJ – eu espero que ela volte a funcionar – faça o debate, como também apresentei um outro para uma sessão temática no Senado, na Casa, para discutir a questão dos Correios.

Obrigado, Presidente, mais uma vez, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias, próximo orador.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, esse tema nos impõe respeito porque é uma das razões das dificuldades maiores da nossa população. Refiro-me ao preço dos combustíveis no País, que certamente são impulsionadores da inflação que começa a galopar de forma preocupante e dramática.

Portanto, não se trata de vir à tribuna para crítica; trata-se de buscar caminhos para minimizar o drama que a população vive.

Lembro-me, Presidente, de que, em 2018, fui a Minas Gerais, o seu Estado, na cidade de Betim, quando os caminhoneiros paralisavam o País, num movimento paredista de proporções gigantescas, talvez nunca o País tenha sofrido tanto como sofreu com aquela paralisação.

Fomos conversar com os caminhoneiros e fomos, também, na refinaria da Petrobras, conversar com os petroleiros, e eles informaram: "As nossas refinarias trabalham com apenas 50% da sua capacidade operacional. O petróleo aqui explorado, com o custo em real, é remetido para o exterior, para as refinarias no exterior, e o combustível volta, e o preço é dólar".

Isto impulsiona o preço do combustível no nosso País: da gasolina, do óleo diesel, do gás. E a indagação que se formulava à época: "Por que as nossas refinarias não operam na sua plenitude?" A resposta dos petroleiros, dos sindicalistas da Petrobras foi de que o Governo à época não desejava que estas refinarias operassem na sua plenitude, e, com isso, surgiram as empresas importadoras de combustível. O brasileiro, que ganha em real, paga o combustível em dólar.

E, hoje, nós verificamos essa tentativa de transferência de responsabilidade. Não é justo transferir responsabilidade dos altos preços do combustível aos Governadores. Eu cito como exemplo o Paraná. Em 2014, o litro da gasolina custava 2,9; hoje, está passando de 7. De lá até esta data, não houve aumento



do ICMS no Paraná, ao contrário, houve uma redução de 3% em 2018. Portanto, não considero correto transferir aos Governos estaduais a responsabilidade pelo aumento do preço do combustível no nosso País. E é por essa razão que também não concordo com essa iniciativa de alterar a legislação no que diz respeito ao ICMS.

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – É cortesia com o chapéu dos Estados, é apenas um pretexto que justifica o aumento do preço dos combustíveis no País. Não considero oportuno, portanto, valer-se dessa tragédia popular da inflação provocada pelo aumento do preço dos combustíveis para sacrificar, ainda mais, os entes federados com uma alteração na legislação pontual.

É evidente que nós queremos uma reforma tributária, queremos tributar menos no consumo, simplificar o modelo tributário, oferecer maior segurança jurídica, menos burocracia, estimular os investimentos, fazer com que o setor industrial produza mais, que o comércio venda mais e que o consumidor, melhorando o seu poder aquisitivo...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... possa também comprar mais. Por isso a reforma tributária é essencial, inclusive com política de distribuição de renda no País, modernização do sistema para evitar que os nossos exportadores tenham que concorrer em desvantagem com os seus competidores internacionais, mas um remendo na colcha de retalhos não é solução. Não organiza o sistema tributário; ao contrário, o desorganiza ainda mais cruelmente. É por essa razão que discordamos dessa iniciativa de alterar a legislação do ICMS, que é contestada hoje pelos Governadores, mas não só por eles.

Eu creio que é uma questão de bom senso admitir que essa não é a solução para a questão do preço dos combustíveis; é, sim, promover o refino do petróleo no nosso País e...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... evidentemente, estabelecer os preços dos combustíveis em real e não em dólar. Creio que essa é a alternativa mais eficaz e inteligente. Evidentemente, a reforma tributária nos possibilitará, sim, reduzir também os tributos para o consumidor e, com isso, obviamente, nós alcançaremos os preços dos combustíveis.

Esta é, Sr. Presidente, a posição que estamos sustentando desde 2018, portanto, anterior ao atual Governo, e infelizmente providências não foram adotadas. Temos 17 refinarias ou tínhamos 17 refinarias. Nós podemos, sim, privatizar algumas delas, sem problema algum, no entanto, é preciso que algumas delas sejam estatais, até como forma, como parâmetro...

(Soa a campainha.)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL/PODEMOS - PR) – ... para a fixação de preços dos combustíveis no País.

Presidente, esta é a nossa posição, sobretudo em relação a essa alteração proposta na Câmara dos Deputados a essa legislação do ICMS.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Alvaro Dias.

Estamos em processo de votação nominal. Solicito aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.



Ainda faltam votar Senador Renan Calheiros, Senador Izalci Lucas, Senadora Daniella Ribeiro, Senador Marcos Rogério, Senadora Maria do Carmo Alves, Senador Irajá, Senadora Kátia Abreu, Senador Roberto Rocha, Senador Jayme Campos, Senador Wellington Fagundes e Senador Humberto Costa.

Próxima oradora inscrita é a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar. *Por videoconferência.*) – Sr. Presidente, colegas Senadores, seguindo a mesma linha do colega Paulo Paim e do nosso colega que terminou de falar sobre o preço do petróleo, eu queria dizer aqui o seguinte: fome, desemprego e nenhuma esperança de geração de emprego e renda. A gente aqui já está ficando desestimulado.

Mas eu queria chamar atenção aqui para a venda dos Correios, privatização dos Correios. Por que privatizar os Correios, uma empresa lucrativa, e por que essa correria para privatizar os Correios? Ele vai desempregar, Presidente! É claro que nos Municípios que têm Correios, não são só os servidores dos Correios; há a mulher que serve o cafezinho, há o vigilante. Esse povo vai ficar desempregado. Sem nenhuma explicação, esse Governo quer privatizar os Correios no meio de uma pandemia.

E segundo, eu estava olhando hoje, os bancos, quatro bancos – Bradesco, Banco do Brasil, Itaú e Santander – tiveram um aumento nos lucros de 53% de 2020 para 2021. Lucraram, no primeiro semestre, R\$62 bilhões, no meio de uma pandemia.

E não fizeram aquilo que a gente aprovou com aquela PEC de guerra, de que tanto fala Esperidião Amin. A gente liberou R\$1,3 trilhão para abastecer os bancos, para eles emprestarem às micro e pequenas empresas, para evitar o desemprego. Não há uma reunião a que eu vá, para não haver essa cobrança, Esperidião, que é a dificuldade de crédito.

E lembro, Alvaro Dias, que a gente tentou aqui reduzir os juros do cheque especial, dos cartões de crédito dessas famílias que estão endividadas. Não foi permitido. Era até três vezes a taxa Selic ao ano. Não engessa a política monetária do Banco Central. Mas infelizmente preferem...

Esta Casa pode, sim, evitar que esses bancos, em plena pandemia, façam essa extorsão das famílias brasileiras. Porque hoje se usa um cheque especial para comprar medicamentos, fazer uma feira, e quando vai pagar, tem 300% de juro ao ano.

E sobre os combustíveis, é o que o Senador Alvaro Dias disse. Deixa as refinarias trabalhando na sua capacidade pela metade (aqui há a Clara Camarão, no Rio Grande do Norte, e as outras), que é para poder exportar o óleo bruto e importar combustível em dólar. E o povo brasileiro com fome. Porque isso é uma bola de neve, gente. Não é só o preço do combustível. Um País onde 70% do que se produz é transportado por rodovias, como é que consegue isso, transportar? Então, isso aí está nos alimentos.

E o que me preocupa: como não há geração de emprego e renda, como essa história de Renda Brasil, não é correto isso. Nós tínhamos o Bolsa Família, acaba o Bolsa Família e cria uma Renda Brasil, que só é até dezembro de 2022.

Isso é uma coisa que é inadmissível num País onde a metade do seu povo, cento e poucos milhões, amanhã não sabe se vai ter o que comer. E o Brasil, o Governo insiste em deixar o povo desempregado, com fome e manter uma política dessa de preço de combustível. Para que ter essa Petrobras? É brasileira. Tudo bem que não é para ter prejuízo, mas por que teve 42 bilhões de lucro e distribuiu 31 bilhões de dividendos? Dividendos que a gente não pode nem taxar.

As saídas que o Governo encontra é não pagar precatório, o que já foi julgado na Justiça, para poder pagar esse Renda Brasil, sobre que a gente não vai votar contra, é claro que é necessário, mas poderia, nessa reforma tributária, fazer justiça tributária, botar quem ganha muito para pagar muito imposto.

Este País... Estão aqui esses bancos. Eu acho que os bancos são até liberados... Como havia um aumentozinho dos impostos para quem tinha dinheiro rendendo lucros exorbitantes nos bancos, num



instante derrubaram isso aí. Não vão pagar.

Então, vai ser sempre essa política de esmagar quem não tem condições de se alimentar, de arranjar um emprego. Cadê, gente? Esse povo está pedindo, oferecendo o que ele tem de mais nobre, a sua força de trabalho, para alimentar suas famílias, mas, infelizmente, este Governo não tem um olhar diferenciado para aqueles que mais precisam.

Então, é desemprego, fome e miséria absoluta. Não tem casa, retira dinheiro da saúde, da educação, da ciência e tecnologia.

Eu pergunto: A que veio este Governo com quase três anos?

Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que possam votar.

Próximo orador, Senador Izalci Lucas. (*Pausa.*)

Senador Telmário Mota, próximo orador, com a palavra.

O SR. TELMÁRIO MOTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RR. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, Sr. Presidente, hoje, mais uma vez, o Presidente da República está no meu Estado de Roraima. Em pouco tempo, ele foi duas vezes lá. A principal agenda hoje do Presidente no Estado de Roraima é para tratar da acolhida dos venezuelanos.

Eu vi um vídeo no qual o Presidente se encontra com os venezuelanos e ali o Presidente lamenta o sofrimento do povo venezuelano em função da ditadura que hoje está implantada na Venezuela e da crise econômica, social e política naquele país, mas, lamentavelmente, os políticos roraimenses que ali estavam não tiveram a dignidade de falar ao Presidente que o sofrimento do povo venezuelano está sendo transferido para o sofrimento do povo roraimense, porque essa acolhida está trazendo um país para dentro de um Estado!

Está trazendo um país para dentro do Município de Pacaraima; um Município, Sr. Presidente, que, no meu Estado, tinha o melhor clima, era um Município de veraneio. No final de semana, todo mundo ia para aquele Município, que é um Município de fronteira, gostoso de se ficar, mas, hoje, dada a crise da migração, o excesso de gente naquele Município, as necessidades fisiológicas do povo venezuelano são feitas nas ruas. A cidade é uma fedentina! As pessoas estão abandonando as casas, ou seja, se os venezuelanos perderam a qualidade de vida pela ditadura, os brasileiros perderam a qualidade de vida pela acolhida, e essa acolhida não está realizando as políticas necessárias nem para o povo brasileiro, nem para o povo venezuelano. E olha que já se gastou um bilhão, cinquenta milhões e quatrocentos e poucos mil.

Portanto, eu lamento que os políticos que ali estavam não tiveram essa preocupação, não transmitiram ao Presidente o anseio do povo roraimense, talvez porque, na bancada federal, só haja três roraimenses, e Senador, só há eu. Talvez tenha faltado amor a esses políticos em dizer ao Presidente, em vez de buscar tirar fotos, de querer aparecer com o Presidente: "Presidente, em Roraima, ou se acaba com a Acolhida, ou ela acaba com Roraima", até porque, do contrário, não temos mais condições de viver com aquela Acolhida.

O Brasil já fez a sua parte. A Acolhida tem que ser dentro da Venezuela, não dentro do Estado de Roraima. Roraima não aguenta mais essa Acolhida no formato que ela se encontra. Se querem acolher, que interiorizem para todo o País, não joguem só no colo do povo de Roraima. Está faltando saúde, está faltando emprego, está faltando segurança e está faltando qualidade de vida. Faltaram dizer isso ao Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Obrigado, Senador Telmário Mota.

Todos já votaram? Podemos encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação em turno único.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

(*Procede-se à apuração.*)

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Votaram SIM 73 Senadores; nenhum voto NÃO. (**Lista de votação - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Está aprovado o projeto, com a Emenda nº 1 e a respectiva subemenda.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 251/2021-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 3.1.4 do Sumário**)

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Senadoras e os Senadores que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de cumprimentar o autor desse projeto, Senador por Minas Gerais, meu colega de bancada, Senador Carlos Viana, e também a Senadora Nilda Gondim pelo parecer proferido e aprovado.

Com a palavra o Senador Carlos Viana.

O SR. CARLOS VIANA (PSD - MG. Pela ordem.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero, primeiramente, agradecer à Senadora Nilda Gondim pelo relatório, pelas palavras e por ter se empenhado para que pudéssemos, hoje, entregar ao Brasil mudanças importantes em uma lei do final dos anos 30.

É impraticável, hoje, pelo tamanho do nosso País, pela importância que o SUS tem, especialmente para as famílias mais humildes, que, num ano eleitoral, os recursos não pudessem ser repassados para o atendimento à população. Depois, inclusive agora, de todo esse problema que tivemos da pandemia da covid, as santas casas e os hospitais filantrópicos mostraram a importância que eles têm dentro da estrutura de atendimento em nosso País e a necessidade de serem apoiados por medidas que garantam essa qualidade no atendimento a todos os brasileiros.

Portanto, já não era sem tempo que nós votássemos e aprovassemos a retirada dessas restrições. As santas casas e os filantrópicos, que em nossa Minas Gerais são quase 300, o maior número em todo o País, poderão receber os recursos, manter o atendimento e, naturalmente, evitar o endividamento e os juros que, hoje, infelizmente, são cobrados dos hospitais para o caixa, sendo que a tabela do SUS, há pelo menos 20 anos, não é reajustada pelo menos pela inflação.

Então, a todos os Senadores e Senadoras que nos deram o voto de unanimidade o nosso muito obrigado. Tenho certeza de que falo em nome de todas as santas casas e hospitais filantrópicos do Brasil. Espero que a Câmara dos Deputados, que vai receber agora o nosso projeto, coloque-o, o mais breve possível, em aprovação, para assim entregarmos um novo tempo para as santas casas e o apoio firme, a nossa confiança na qualidade do trabalho prestado à população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Fala da Presidência.) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

O item 5 da pauta fica adiado também, Senador Carlos Viana. É de sua autoria o Projeto de Lei



1.953, de 2021, relatado pelo Senador Romário, e, a pedido do Relator, fazemos o adiamento para outra sessão do Senado.

Fica esse registro.

Portanto, anuncio o item extrapauta.

Requerimento nº 2.176, de 2021, do Senador Fernando Collor de Mello e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial destinada a celebrar o Dia Nacional do Hoteleiro e o aniversário de 85 anos da Associação Brasileira da Indústria Hoteleira.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

A sessão requerida será agendada pela Secretaria-Geral da Mesa.

A Presidência informa às Senadoras e aos Senadores que estão convocadas para amanhã, quarta-feira, as seguintes sessões: sessão solene do Congresso Nacional, às 15h, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 112, de 2021, que altera o art. 159 da Constituição Federal para disciplinar a distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios, e sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal, às 16h, com pauta divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 09 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal

56ª Legislatura

3ª Sessão Legislativa Ordinária

142ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 26/10/2021 14:00:00 até 26/10/2021 18:10:00

Votos no período: 26/10/2021 14:00:00 até 26/10/2021 18:10:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSD	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	MT	Carlos Fávaro	X	X
PL	RJ	Carlos Portinho	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
MDB	AM	Eduardo Braga	X	X
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	PI	Elmano Férrer	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PROS	AL	Fernando Collor	X	X
Podemos	PR	Flávio Arns	X	X
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	X	X
MDB	SP	Giordano	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
MDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
Podemos	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
PSDB	SP	José Aníbal	X	X
PROGRES	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
Cidadania	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
PSL	AC	Marcio Bittar	X	X
Podemos	ES	Marcos do Val	X	X
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X

Emissão 26/10/2021 18:13:12





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

142ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 16 horas

Presenças no período: 26/10/2021 14:00:00 até 26/10/2021 18:10:00

Votos no período: 26/10/2021 14:00:00 até 26/10/2021 18:10:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
MDB	RO	Maria Eliza	X	X
República	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
MDB	PB	Nilda Gondim	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
Podemos	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
DEM	MG	Rodrigo Pacheco	X	
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
PL	RJ	Romário	X	X
MDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROS	RR	Telmário Mota	X	X
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	X
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 142^a SESSÃO

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição nº 29/2020





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2186, DE 2021

Destaque para votação em separado do art. 2º da PEC nº 29/2020.

AUTORIA: Líder do PT Paulo Rocha (PT/PA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome da Liderança do PT, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, do art. 2 da PEC 29/2020, que “introduz a renda básica como direito social”.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

**Senador Paulo Rocha
(PT - PA)
Líder do PT**

|||||
SF2147046420-46 (LexEdit)



Projeto de Decreto Legislativo nº 826/2021





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2185, DE 2021

Adiamento da discussão do PDL nº 826/2021 para que seja ouvida a CI.

AUTORIA: Senador Carlos Fávaro (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Marcio Bittar (PSL/AC), Senador Telmário Mota (PROS/RR)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Carlos Fávaro

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 279, I, do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento da discussão do PDL 826/2021, que “susta os §§ 1º e 2º do art. 9º da Portaria nº 131, de 14 de outubro de 2021, Ministério da Infraestrutura/ Gabinete do Ministro, que dispõe sobre os processos administrativos de requerimento para exploração de ferrovias ou pátios ferroviários mediante outorga por autorização, conforme a Medida Provisória nº 1.065, de 30 de agosto de 2021”, para audiência da Comissão de Serviços de Infraestrutura.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2021.

**Senador Carlos Fávaro
(PSD - MT)**

**Senador Esperidião Amin
(PP - SC)**

SF21428.69539-71 (LexEdit)



Projeto de Lei nº 6539/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 6539, de 2019**, que "Altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima."

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Paulo Paim (PT/RS)	001
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE)	002
Senadora Rose de Freitas (MDB/ES)	003
Senador Jayme Campos (DEM/MT)	004
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	005
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	006

TOTAL DE EMENDAS: 6



[Página da matéria](#)



**PL 6539/2019
00001**



**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM**

Projeto de Lei nº 6539, de 2019

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no art.11 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo art. 1º, os seguintes parágrafos:

“Art. 1º

.....

“Art. 11.

.....

§ 4º. Os planos de ação e as políticas públicas de que trata este artigo serão submetidos a audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão do poder, facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública convocada com antecedência mínima de quinze dias úteis.

§ 5º. A audiência pública será instruída com a ampla divulgação dos estudos de impacto ambiental e relatório de impacto climático e demais relatórios e informações que tenham fundamentado a elaboração do plano de ação ou a política, observada a sua disponibilização ao público pela Rede Mundial de Computadores – Internet com antecedência mínima de dez dias úteis da data da sua realização.

§ 6º O regulamento disporá sobre os procedimentos a serem observados nas audiências públicas, devendo ser divulgado pela Internet, em até trinta dias úteis após a tomada de decisão pelo órgão competente, o posicionamento sobre as contribuições recebidas na audiência pública.”(NR)

JUSTIFICAÇÃO





**SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR PAULO PAIM**

O PL nº 6.539, de 2019, traz importantes avanços no que se refere à Política Nacional sobre a Mudança do Clima, detalhada na lei nº 12.187, de 2009.

Entre esses avanços, está a previsão no art. 11, de que o Plano Nacional sobre Mudança do Clima será implementado com base em planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas e em planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima, visando à transição para uma economia de baixo de carbono, considerando as especificidades de cada setor e o atendimento dos compromissos sobre mudança do clima assumidos pelo País e que o planejamento de políticas públicas contemplará análise de impacto climático de suas ações e projetos.

Entendemos que tais avanços devem ser complementados pela definição, desde logo, de obrigações de que seja viabilizada a realização de audiência pública para a discussão informada desses planos e políticas, assegurando-se o acesso à informação e notadamente ao conteúdo dos Relatórios de Impacto Climático, à semelhança do que já prevê a Lei Geral das Agências Reguladoras quanto às audiências públicas e seus relatórios de impacto regulatório.

É uma proposta modesta, mas que materializa a diretriz do art. 3º e 4º, V da Lei 12.187, quanto à participação cidadã na implementação de medidas para promover a adaptação à mudança climática e redução dos efeitos dos planos de desenvolvimento sobre o clima.

Sala das Sessões,

SENADOR PAULO PAIM



**PL 6539/2019
00002**

EMENDA N° - PLEN
(ao Projeto de Lei nº 6539, de 2019.)

Incluam-se as seguintes alterações ao art. 12-A da Lei 12.187 de 2009 alterado pelo art. 2º do projeto de lei 6539/2019, renumerando-se os demais:

Art. 12-A.....

§ 1º As NDC serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal publicado, indicando-se valores absolutos para as emissões do ano de referência e das metas.

.....
.....

§ Para o ano de referência de 2005, as NDCs deverão tomar em conta o valor absoluto de 2.1 GtCO2e (GWP100; IPCC AR5), conforme indicado pelo Brasil em sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) apresentada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas por ocasião da ratificação do Acordo de Paris.

JUSTIFICAÇÃO

Precisamos ter transparência e clareza nos dados para o cálculo da Contribuição Nacionalmente Determinada. A atualização precisa ser com base no protocolo formalmente publicado e é necessário que tenhamos



a divulgação dos valores absolutos para as emissões do ano de referência e das metas.

Somente com a transparência e clareza das informações a sociedade poderá acompanhar e cobrar o cumprimento da meta.

Neste sentido, vale deixar explícito o parâmetro para o ano de 2005, considerando que o Brasil já fez esta indicação na ocasião da ratificação do Acordo de Paris.

Portanto, conclamo os ilustres Parlamentares a aprovarem esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador ALESSANDRO VIEIRA

ss2020-10162



**PL 6539/2019
00003**

EMENDA Nº - PLEN
(ao PL nº 6539, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 12-A da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, conforme proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019:

“Art. 12-A.....

.....
II - neutralizar 100% das suas emissões até o ano de 2040, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo;

III – zerar o desmatamento ilegal na Amazônia Legal até o ano de 2030.

.....
§ 2º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima e concluída até 31 de dezembro de 2021.”

JUSTIFICAÇÃO

Propomos esta Emenda ao Projeto de Lei (PL) nº 6539, de 2019, no sentido de tornar mais ambiciosas as metas assumidas pelo Brasil para neutralizar suas emissões de gases de efeito estufa. Entendemos que a meta proposta para 2050 pode ser antecipada para 2040, sem prejuízo do nosso setor econômico.

Além disso, propomos ajustar a data de submissão da Estratégia Nacional de Longo Prazo pretendida pela matéria, para o prazo de 31 de dezembro de 2021.

Finalmente, propomos a inclusão de uma meta para zerar os desmatamentos sem a devida autorização na Amazônia Legal até o ano de 2030, assim reforçando a meta proposta na primeira Contribuição



Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês) apresentada pelo Brasil perante o Acordo de Paris.

Por entendermos que as alterações apresentadas são viáveis e meritórias e que, ademais, recolocariam o Brasil em uma posição de maior destaque no cenário internacional relativo à agenda climática, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senadora ROSE DE FREITAS



**PL 6539/2019
00004**



SENADO FEDERAL

Gabinete do senador JAYME CAMPOS

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 6539, de 2019)

Insira-se o inciso XIV no art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, conforme proposto pelo art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

XIV – o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Propomos esta Emenda ao Projeto de Lei (PL) nº 6539, de 2019, para incluir entre as diretrizes da Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.

Defendemos a extrema importância de fomentar soluções sustentáveis, em especial na Amazônia Legal, para o crescimento de uma economia com base nos produtos da floresta em pé, de modo a harmonizar progresso econômico e meio ambiente.

Entendemos que o foco excessivo em medidas de comando e controle não é suficiente para prevenir desmatamentos, ainda que seja inquestionável sua importância para as políticas públicas em mudança do clima. É preciso fomentar a bioeconomia, aproveitando-se as regras criadas por meio da Lei da Biodiversidade (Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015),



que modernizou o marco regulatório de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado, de modo a promover o crescimento da biotecnologia em nosso país.

A diretriz que propomos para a PNMC harmoniza-se com as demais diretrizes e com os instrumentos e objetivos dessa Política, pois promover a bioeconomia é garantir uma alternativa à conversão de nossas florestas, que resulta na perda do efeito sumidouro de sequestro de carbono e na emissão de gases de efeito estufa.

A bioeconomia engloba toda a cadeia de valor associada à biodiversidade, que é orientada pelo conhecimento científico avançado e pela busca por inovações tecnológicas na aplicação de recursos biológicos e renováveis para gerar atividade econômica que resulte em maiores benefícios sociais e ambientais.

Por entendermos que as alterações apresentadas são fundamentais para aperfeiçoar a lei climática brasileira, pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JAYME CAMPOS



**PL 6539/2019
00005**

EMENDA N° - PLEN
(ao PL nº 6539, de 2019)

Dê-se a seguinte redação ao art. 12-A da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, conforme proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019:

“Art. 12-A.....

§ 1º As NDCs serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal e deverão adotar metas progressivas e mais ambiciosas em relação à NDC anterior, por meio de planos setoriais que detalhem as ações para atingimento das metas traçadas.

”

JUSTIFICAÇÃO

Propomos esta Emenda ao Projeto de Lei (PL) nº 6539, de 2019, no sentido de que as NDCs apresentadas pelo Brasil sigam as regras traçadas no Acordo de Paris, cujo artigo 4.3 determina que a contribuição nacionalmente determinada sucessiva de cada Parte representará uma progressão em relação à contribuição nacionalmente determinada então vigente e refletirá sua maior ambição possível. Observamos com grande preocupação que a NDC apresentada pelo Brasil em dezembro de 2020 representou um retrocesso em relação à NDC de 2015, com exigências menores de redução absoluta de emissões, no que tem sido denominado “pedalada de carbono”.

Para evitar que governos menos comprometidos com a governança climática apresentem compromissos menos ambiciosos por meio da NDC, propomos esse aperfeiçoamento do projeto e pedimos o apoio das Senadoras e Senadores para aprovar esta Emenda.

Sala das Sessões,

Senador JEAN PAUL PRATES



**PL 6539/2019
00006**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

EMENDA Nº , DE 2021.

(ao PL nº 6539, de 2019)

O artigo 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, constante do Projeto de Lei nº 6539, de 2019 passa a vigorar acrescido dos seguintes incisos XIV e XV:

“Art. 5º.

XIV – garantir tratamento prioritário a região norte do país, com ênfase em políticas públicas voltadas as demandas dos setores produtivos;
XV - a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima na região norte do país. (NR)”

JUSTIFICATIVA

Conforme estudos de Impactos, Vulnerabilidades e Adaptação (IVA) à mudança do clima realizados no âmbito da Quarta Comunicação Nacional do Brasil à UNFCCC, o bioma da Amazônia apresenta alta vulnerabilidade às mudanças climáticas. Ainda não é possível dizer quais serão as características futuras do bioma, mas já se sabe que há a tendência de redução da qualidade ambiental impactando diretamente no uso da terra.

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

Considerando o cenário de incertezas, a importância da Amazônia para o restante do país e os aspectos socioeconômicos e ambientais dos Estados e Municípios da região norte do país, que serão os mais impactados com as mudanças climáticas, compreendemos que, para garantir segurança jurídica, deve o legislador estabelecer tratamento prioritário em relação a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima.

Ante o exposto, por ser de relevância social, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de outubro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**PARECER N° 249, DE 2021-PLEN/SF**

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, da Comissão de Meio Ambiente (SF), que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.*

Relator: Senador **JAQUES WAGNER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame do Plenário, em substituição à análise da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei nº 6.539, de 2019, de autoria da Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal (CMA), que *altera a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima – PNMC, para atualizá-la ao contexto do Acordo de Paris e aos novos desafios relativos à mudança do clima.*

O projeto tem três artigos. O art. 1º altera os artigos 2º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, para, respectivamente: incluir entre os conceitos da Lei a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês); incluir entre as diretrizes da PNMC os compromissos assumidos pelo Brasil no Acordo de Paris, por meio de sua NDC; incluir entre os instrumentos da Política os mecanismos financeiros e econômicos estabelecidos no Acordo de Paris e a Estratégia Nacional de Longo Prazo, cuja elaboração será coordenada pelo Fórum Brasileiro de Mudança do Clima; incorporar aos instrumentos institucionais o Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas e estabelecer o Comitê Interministerial





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

sobre Mudança do Clima como instância máxima de coordenação para implementação da PNMC; prever que as instituições financeiras oficiais disponibilizarão garantias específicas para desenvolver ações e atividades que atendam aos objetivos da Lei.

O art. 1º do PL também altera o art. 11 da Lei nº 12.187, de 2009, para nele incluir quatro parágrafos determinando: 1) que o Plano Nacional sobre Mudança do Clima será implementado com base em planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas e em planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima, considerando as especificidades de cada setor e o atendimento dos compromissos sobre mudança do clima assumidos pelo País; 2) que na elaboração do plano plurianual, das diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, previstos no art. 48, inciso II, da Constituição Federal, o poder público observará as diretrizes, objetivos e metas estabelecidos no Plano Nacional sobre Mudança do Clima e na Estratégia Nacional de Longo Prazo; 3) que o planejamento de políticas públicas contemplará análise de impacto climático de suas ações e projetos; e 4) que os planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas e os planos setoriais de mitigação e adaptação à mudança do clima deverão observar as diretrizes, objetivos e metas do Plano e da Estratégia mencionados e o conteúdo mínimo listado em nove incisos.

O art. 2º da proposição insere os arts. 7º-A, 11-A e 12-A na Lei nº 12.187, de 2009.

O art. 7º-A propõe as diretrizes de governança da Política Nacional sobre Mudança do Clima, a exemplo da definição dos papéis de cada órgão ou entidade da Administração Pública e dos colegiados, a fim de evitar sobreposições, retrabalho, duplicação e conflitos de competência; e da ampla participação dos entes subnacionais na formulação e na implementação do Plano Nacional sobre Mudança do Clima, dos planos de ação de prevenção e combate ao desmatamento nos biomas e dos planos setoriais de mitigação e adaptação.

O art. 11-A especifica as competências do poder público na implementação da PNMC, e o art. 12-A lista compromissos do País para a mitigação e a adaptação à mudança do clima, como o compromisso de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

neutralizar 100% (cem por cento) das suas emissões até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

O art. 3º do PL estabelece a vigência da lei resultante a partir de sua publicação.

De acordo com a justificação, o projeto é resultado da avaliação de políticas públicas realizada pela CMA em 2019 que versou sobre a implementação da PNMC. De forma participativa, a avaliação contou com os principais atores ligados ao tema. A justificação defende a importância desse marco regulatório para evitar os cenários previstos da alteração climática e seus imensos prejuízos econômicos e socioambientais, considerando a fragilidade institucional em que se encontram as políticas públicas em mudança do clima. Conforme a justificação:

No âmbito nacional, embora tenha havido grande avanço na implementação da PNMC no período de 2009-2018, o ano de 2019 é marcado pela extinção das estruturas institucionais que tratavam do tema mudança do clima no Poder Executivo e pela descontinuidade dos planos, ações e programas que por ele vinham sendo desenvolvidos.

Ainda conforme a justificação, o projeto aperfeiçoa a lei, *define alinhamentos necessários à estrutura de governança do clima, aprimora instrumentos da Política, estabelece obrigações que cabem ao poder público e fornece meios para o cumprimento das ações previstas na NDC brasileira no âmbito do Acordo de Paris.*

A proposição foi distribuída ao exame exclusivo da CAE, que não emitiu Parecer. Foram apresentadas seis emendas de Plenário.

A Emenda nº 1 – PLEN, do Senador Paulo Paim, inclui regras sobre a realização de audiências públicas para subsidiar a formulação dos planos de ação e políticas públicas previstas no art. 11 da Lei.

A Emenda nº 2 – PLEN, do Senador Alessandro Vieira, altera o art. 12-A a ser incluído na PNMC, para estabelecer regras para a estimativa das reduções de emissões a serem previstas nas NDCs, tomando como base





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner



o mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal publicado, indicando-se valores absolutos para as emissões do ano de referência e das metas. Ainda, definindo que, para o ano de referência de 2005, as NDCs deverão tomar em conta o valor absoluto de 2,1 gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente, com base na métrica GWP100; IPCC AR5 .

A Emenda nº 3 – PLEN, da Senadora Rose de Freitas, altera o art. 12-A a ser incluído na PNMC, para estabelecer os seguintes compromissos: neutralizar 100% das suas emissões até o ano de 2040, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo; e zerar o desmatamento ilegal na Amazônia Legal até o ano de 2030. Ainda, altera o prazo previsto no § 2º do art. 12-A, de submissão da proposta da Estratégia Nacional de Longo Prazo, para ajustá-lo ao ano corrente.

A Emenda nº 4 – PLEN, do Senador Jayme Campos, insere o inciso XIV no art. 5º da PNMC para instituir como diretriz da Lei o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.

A Emenda nº 5 – PLEN, do Senador Jean Paul Prates, altera o art. 12-A proposto no projeto, para prever que, na elaboração das NDCs, deverão ser adotadas metas progressivas e mais ambiciosas em relação à NDC anterior, por meio de planos setoriais que detalhem as ações para atingimento das metas traçadas.

A Emenda nº 6 – PLEN, do Senador Mecias de Jesus, inclui dois incisos ao art. 5º da PNMC, que trata das suas diretrizes, para garantir tratamento prioritário à região Norte, com ênfase em políticas públicas voltadas às demandas dos setores produtivos; e para determinar a utilização de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação à mudança do clima nessa região.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner


 SF/21984-48968-06

II – ANÁLISE

Nos termos dos arts. 48, inciso VI, e 172, do Regimento Interno do Senado Federal, a matéria foi incluída na Ordem do Dia pelo Presidente do Senado, para que seja proferido Parecer em Plenário, em substituição à CAE. Analisamos inicialmente os aspectos de juridicidade e constitucionalidade da proposição.

O projeto é jurídico e alinha-se ao marco regulatório das políticas públicas em mudança do clima ao aperfeiçoar as regras da Lei nº 12.187, de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima.

O PL harmoniza-se ainda com os ditames constitucionais do art. 170, que lista a defesa do meio ambiente como um dos princípios da atividade econômica, e do art. 225, que estabelece o direito de todos ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. Da leitura conjunta desses dispositivos constitucionais extrai-se o princípio do desenvolvimento sustentável, pilar das ações preventivas que possam causar impactos socioambientais, neles incluídos os impactos e riscos climáticos.

Não há vedação constitucional à iniciativa parlamentar da matéria, e compete à União legislar sobre normas gerais de proteção do meio ambiente e controle da poluição (art. 24, inciso VI, da Constituição Federal).

O projeto é meritório, tendo nascido da comissão temática específica, a Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, em conclusão das atividades de avaliação de políticas públicas no ano de 2019, quando se analisou a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.

Assim, a proposição, após estudos aprofundados da CMA, aperfeiçoa a Lei nº 12.187, de 2009, sobretudo nos aspectos relacionados à governança das políticas públicas em mudança do clima e ao cumprimento dos compromissos assumidos pelo Brasil no âmbito do Acordo de Paris, por meio de sua Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC, na sigla em inglês), que inaugura um novo marco internacional sobre a temática.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

Concordamos com as ponderações da justificação da proposição. De fato, o art. 1º atualiza a lei para incorporar as regras do Acordo de Paris, de 2015, de cuja construção o Brasil foi um dos protagonistas, por meio de sua então Ministra do Meio Ambiente, Izabella Teixeira, numa época em que o País se colocava como um dos líderes mundiais no estabelecimento da regulação doméstica e internacional em mudança do clima. Atualmente, contudo, como constatou a CMA em sua avaliação, essas políticas encontram-se fragilizadas e o Brasil praticamente abandonou o protagonismo nas negociações climáticas multilaterais. Aperfeiçoar o marco regulatório em mudança do clima ajudará a fortalecer a segurança jurídica necessária ao crescimento de setores econômicos como geração de energia renovável e produção de biocombustíveis, além de tornar nosso setor agrícola menos vulnerável aos eventos climáticos extremos previstos.

No campo institucional, a incorporação do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas como parte da governança da PNMC é um destacado avanço, dado o caráter científico desse Painel e sua importância no planejamento, na formulação e no monitoramento das ações de enfrentamento da mudança climática. No mesmo sentido, entendemos como um avanço importante a proposta de incorporar a Estratégia Nacional de Longo Prazo como um dos instrumentos da Política.

O art. 2º do PL propõe regras fundamentais no sentido de conferir maior robustez à governança da PNMC, já que a avaliação da CMA constatou a sua atual fragilidade. O projeto inclui regras para aperfeiçoar os papéis e a participação dos atores envolvidos com o tema, incluindo os entes subnacionais, bem como para promover maior transparência e caráter científico nos processos decisórios, por meio do Painel Brasileiro sobre Mudança do Clima e da Rede Clima.

Além disso, o seu art. 2º consolida competências do poder público que atualmente se encontram de forma esparsa na legislação infralegal, conferindo maior segurança jurídica e econômica aos setores envolvidos.

Destacam-se as propostas de compromisso do art. 12-A a ser incluído na lei, como a de neutralizar a totalidade de nossas emissões de





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

gases de efeito estufa até o ano de 2050, regra que busca consolidar a transição para uma economia de baixo carbono.

O Brasil tem muito a ganhar com as regras propostas, dado seu potencial para fortalecimento da governança climática, a segurança jurídica e confiabilidade internacional – sobretudo de mercados externos cada vez mais exigentes com ações e resultados efetivos no tema da mudança do clima – que o Brasil tem perdido. As regras também incentivam o incremento de negócios ambientalmente sustentáveis, com destaque para as energias renováveis e a agricultura de baixo carbono, que pode evitar mais desmatamentos de nossa vegetação nativa, além de aumentar a renda do produtor rural e a robustez dos sistemas agrícolas.

Como já expusemos, a proposição busca fortalecer o marco regulatório vigente, de modo a criar condições estruturais para que o País volte a ser um protagonista na matéria da mudança do clima. Isso é muito importante, pois vivemos um retrocesso nas políticas públicas de proteção ambiental, em especial no tema das mudanças climáticas. A resistência do bloco europeu em ratificar o acordo comercial entre União Europeia e Mercosul é apenas um dos reflexos desse retrocesso e dos imensos prejuízos socioambientais e econômicos que o descaso com a proteção ambiental tem acarretado e pode ainda acarretar para as gerações presentes. Outra situação lamentável foi a suspensão dos repasses do Fundo Amazônia pelos países doadores, recursos da ordem de bilhões de reais que eram direcionados para o desenvolvimento econômico com bases sustentáveis nos municípios da Amazônia Legal.

Entendemos que, no lugar de uma postura equivocada ou tímida na agenda climática, o Brasil precisa se colocar com a envergadura do potencial de impacto econômico intrínseco a essa agenda. Do contrário, o País permanecerá na contramão de suas prioridades sociais e econômicas, que dependem da manutenção dos serviços fornecidos pela natureza, sobretudo no tocante à proteção do regime climático, que determina variáveis fundamentais da vida econômica brasileira. Há um potencial imenso de avançar nessa proteção, conferindo resiliência a setores fundamentais da nossa sociedade, como no caso da agricultura, da segurança alimentar, energética e hídrica e de múltiplos setores ligados à ordem urbanística. Não é por outro motivo que países e blocos





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

desenvolvidos, e que são nossos principais parceiros comerciais, como os Estados Unidos, a União Europeia e o Japão, bem como nações em desenvolvimento como China, África do Sul, Índia e os principais países da América Latina têm incorporado de forma crescente políticas públicas de mitigação e de adaptação aos efeitos adversos da mudança do clima.

Para aperfeiçoar a matéria, propomos diversos ajustes pontuais. Opinamos pela aprovação do mérito das Emenda nº 4 e 6 – PLEN, dos Senadores Jayme Campos e Mecias de Jesus, para incluir entre as diretrizes da PNMC o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia, bem como o tratamento prioritário para as políticas públicas voltadas a demandas dos setores produtivos da região Norte.

Ainda, propomos incorporar um inciso ao art. 6º da PNMC, de modo a reconhecer as ações realizadas por pessoas físicas ou jurídicas como contribuição perante as responsabilidades assumidas nos âmbitos nacional e subnacional para a proteção do clima. No art. 7º e em pontos específicos do projeto adotamos a denominação “comitê interministerial responsável por políticas climáticas” para evitar incertezas devido a mudanças na denominação desse órgão pelo Executivo.

Acatamos a Emenda nº 1 – PLEN, do Senador Paulo Paim, que altera o art. 11 para conferir maior participação social, por meio de audiências públicas, na formulação de planos de ação e de políticas públicas climáticas.

Quanto ao art. 12-A da PNMC, incluído pelo projeto, acatamos parcial ou totalmente as Emendas nº 2, 3 e 5 – PLEN, de autoria, respectivamente, dos Senadores Alessandro Vieira, Rose de Freitas e Jean Paul Prates, para conferir maior aderência às regras do Acordo de Paris quanto aos compromissos brasileiros assumidos em sua NDC.

As principais alterações ao art. 12-A objetivam conferir segurança jurídica no tocante aos valores estimados de nossas emissões, inclusive para garantir a confiabilidade necessária aos acordos comerciais multilaterais e ao recebimento de doações internacionais como pagamento





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

de resultados pela redução de emissões. Nesse sentido, ajustamos a especificação do Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal e definimos os parâmetros para a estimativa de emissões do ano de referência de 2005, indicado como base para a NDC apresentada na ratificação do Acordo de Paris. São ajustes para garantir a reputação construída pelo Brasil desde a celebração do Acordo de Paris, em linha com as regras do Acordo e de modo a evitar manipulações nas estimativas das emissões.

Desse modo evitaremos o enorme prejuízo associado a mudanças nas referências e parâmetros que amarram o compromisso nacional no esforço de todos os países e gerações em proteger o regime climático. Ao fazê-lo, seguimos as recomendações dos maiores especialistas brasileiros no tema da mudança do clima, sobre a importância fundamental da transparência e da estabilidade nas regras de mensuração, registro e verificação de nossas emissões. Como resultado, manteremos ainda um ambiente receptivo ao crescente mercado de carbono, que em breve se tornará realidade em nosso país, com enorme potencial de geração de empregos. Sobretudo, ao se estabelecer clareza na contabilidade das emissões, garantimos a reputação necessária para a abertura de mercados que hoje se fecham a produtos brasileiros, em especial do setor de agroexportação, devido a questionamentos quanto à seriedade da atual governança climática.

O fortalecimento da governança climática é urgente. Notícia veiculada hoje no jornal O Estado de São Paulo aponta que, nas vésperas da COP-26, a ONU alerta que o nível de emissões de dióxido de carbono bateu recordes em 2020, que devem ser superados em 2021. No caso da maior parte das emissões brasileiras, que se associam ao desmatamento da vegetação nativa, a Organização Meteorológica Mundial relata que partes da Amazônia deixaram de absorver e se tornaram emissoras de gás carbônico – o principal gás de efeito estufa – e isso traz sérios riscos a todo o planeta.

Propomos finalmente a inclusão de novo artigo, o art. 12-B, na Lei nº 12.187, de 2009, para reforçar que a Contribuição Nacionalmente Determinada apresentada pelo Brasil siga as regras do art. 4º, inciso III, do Acordo de Paris, no sentido de progressão e de maior ambição em relação à NDC anteriormente apresentada, além de estabelecer diretrizes para sua





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner



elaboração e para seu conteúdo. Desse modo, pretendemos prevenir retrocessos ambientais de governos cuja ideologia coloque em risco a contribuição brasileira para a proteção do regime climático do planeta, que se soma aos esforços de todas as nações que integram a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, nascida aqui mesmo no Brasil, como resultado da Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em 1992, a Rio 92.

III – VOTO

Considerando o exposto, somos pela regimentalidade, juridicidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei (PL) nº 6539, de 2019, e, no mérito, pela sua aprovação, com a aprovação total ou parcial das Emendas nº 1 a 6 – PLEN, na forma das seguintes emendas que apresentamos.

EMENDA Nº 7 - PLEN

Acrescentem-se os incisos XIV e XV ao art. 5º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 5º.....

.....

XIV – a garantia de tratamento prioritário à região Norte, com ênfase em políticas públicas voltadas às demandas dos setores produtivos por meio de instrumentos financeiros e econômicos para promover ações de mitigação e adaptação;

XV – o incentivo ao desenvolvimento de pesquisas, produtos e negócios relacionados à bioeconomia.” (NR).





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**EMENDA Nº 8 - PLEN**

Acrescente-se o inciso XX ao art. 6º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

.....

X – os mecanismos financeiros e econômicos referentes à mitigação da mudança do clima e à adaptação aos efeitos da mudança do clima estabelecidos no âmbito dos compromissos referidos no inciso I do art. 5º;

.....

XIX – a Estratégia Nacional de Longo Prazo, observado o disposto no § 2º do art. 12-A;

XX – o reconhecimento estatal da ação individual ou coletivamente empreendida, por pessoa física ou jurídica, de direito público ou direito privado, como contribuição ao cumprimento dos compromissos brasileiro de mitigação e de adaptação nos âmbitos nacional e subnacional, bem como para o cumprimento da NDC, observados os parâmetros estabelecidos pela autoridade competente.” (NR).

EMENDA Nº 9 - PLEN

Altere-se o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 7º.....

.....




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jaques Wagner

Parágrafo único. O comitê interministerial responsável por políticas climáticas é a instância máxima de coordenação para implementação da PNM.” (NR)

EMENDA Nº 10 - PLEN

Incluem os parágrafos 5º, 6º e 7º ao art. 11 da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, a que se reporta o art. 1º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019, com a seguinte redação:

“Art. 11.....

.....

§ 5º Os planos de ação e as políticas públicas de que trata este artigo serão submetidos a audiência pública para formação de juízo e tomada de decisão pelo poder público, facultada a manifestação oral por quaisquer interessados em sessão pública convocada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis.

§ 6º A audiência pública será instruída com a ampla divulgação dos estudos ambientais e climáticos e dos demais relatórios e informações que tenham fundamentado a elaboração do plano de ação ou a política, observada a sua disponibilização ao público pela Internet com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data da sua realização.

§ 7º O regulamento disporá sobre os procedimentos a serem observados nas audiências públicas, devendo ser divulgado pela Internet, em até 30 (trinta) dias úteis após a tomada de decisão pelo órgão competente, o posicionamento sobre as contribuições recebidas na audiência pública.” (NR)

SF/21984-48968-06




SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

SF/21984-48968-06

EMENDA N° 11 - PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 12-A da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, proposto pelo art. 2º do Projeto de Lei nº 6539, de 2019:

“Art. 12-A.....

.....

II – neutralizar 100% das suas emissões de gases de efeito estufa (GEE) até o ano de 2050, na forma da Estratégia Nacional de Longo Prazo.

§ 1º As NDCs serão definidas com base no mais recente Inventário Brasileiro de Emissões e Remoções Antrópicas de Gases de Efeito Estufa não Controlados pelo Protocolo de Montreal publicado e deverão adotar metas progressivas e mais ambiciosas em relação a todas as NDCs anteriores, indicando-se valores absolutos para as reduções de emissões, por meio de planos setoriais de mitigação e adaptação que detalhem as ações para atingimento das metas traçadas, com base em valores absolutos para as emissões .

§ 2º Para o ano de referência de 2005, a NDC adotará como total de emissões de GEE o valor absoluto de 2,1 gigatoneladas de dióxido de carbono equivalente (GtCO₂e), com base em metodologia do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas denominada GWP100; IPCC AR5, conforme indicado pelo Brasil na NDC apresentada à Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima por ocasião da ratificação do Acordo de Paris.

§ 3º O Fórum Brasileiro de Mudança do Clima coordenará a elaboração de uma proposta de Estratégia Nacional de Longo Prazo, com ampla participação social, metas graduais e progressivas, a qual será submetida ao comitê interministerial responsável por políticas climáticas e concluída até 31 de dezembro de 2022.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Jaques Wagner

§ 4º O comitê interministerial responsável por políticas climáticas revisará quadrienalmente a trajetória de emissões de GEE do País visando ao cumprimento da Estratégia Nacional de Longo Prazo a que se refere o parágrafo anterior.”

EMENDA Nº 12 - PLEN

A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 12-B:

“Art. 12-B. A NDC sucessiva representará uma progressão em relação à NDC então vigente e refletirá a maior ambição possível.

§ 1º A NDC será elaborada a partir da coordenação do governo federal e de ampla participação dos entes federados, da sociedade civil, dos setores econômicos e da Academia.

§ 2º A NDC alinhar-se-á com as metas de desenvolvimento sustentável assumidas pelo Brasil perante a Organização das Nações Unidas e conterá metas quantitativas e qualitativas para ações de adaptação e de mitigação com base nos planos setoriais previstos no art. 11.”

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



SF/21984-48968-06



Projeto de Lei nº 4808/2019





SENADO FEDERAL

EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Lei nº 4808, de 2019**, que *"Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral."*

PARLAMENTARES	EMENDAS N°S
Senador Rogério Carvalho (PT/SE)	001
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR)	002
Senador Jean Paul Prates (PT/RN)	003

TOTAL DE EMENDAS: 3



[Página da matéria](#)



**PL 4808/2019
00001**



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

EMENDA Nº - PLEN

(ao PL 4.808, de 2019)

Modificativa

Dê-se ao art. 1º do PL 4.808, de 2019, a seguinte redação:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

.....
 § 10-A. A vedação prevista no § 10 deste artigo não se aplica à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda tem por finalidade ampliar a possibilidade de transferências de recursos públicos aos hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde.

A redação original do projeto constitui um avanço, ao vedar que tais transferências sejam realizadas apenas nos 3 (três) meses que antecedem o pleito eleitoral (evitando o entendimento segundo o qual é proibida a liberação durante todo o ano em que se realizam as eleições).

Todavia, no nosso sentir, as transferências realizadas pelo Poder Público a essas entidades não podem ser reféns do calendário eleitoral, razão pela qual modificamos a redação do art. 1º do projeto para possam ser realizadas a qualquer momento.

Sala das Sessões,

Senador Rogério Carvalho

PT – SE



**PL 4808/2019
00002**



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

**EMENDA Nº , DE 2021.
(ao PL 4.808, de 2019)**

O art. 2º do Projeto de Lei nº 4808, de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação, renumerando o atual art. 2º para o art. 3º:

“Art. 2º Excepcionalmente, no ano eleitoral de 2022, o prazo de que trata o inc. VI do art. 73, da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, será de 45 dias que antecedem o pleito, para liberar recursos públicos aos hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde, não se aplicando a essa hipótese o prazo de que trata o § 10 do art. 73 da referida Lei.”

JUSTIFICATIVA

O PL em destaque visa garantir segurança jurídica estabelecendo que a proibição de liberar recursos públicos para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde, seja de três meses anteriores ao pleito eleitoral, desta forma, evitando interpretação a essa hipótese do prazo de 1 ano de que trata o § 10 do art. 73 da lei eleitoral.

A presente emenda almeja que, em razão da crise mundial decorrente da pandemia, o prazo de 03 meses seja reduzido para 45 dias anteriores ao pleito eleitoral. Acreditamos, que no ano de 2022, devemos garantir mais recursos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia diante da necessidade de

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador MECIAS DE JESUS

recursos de atendimento à saúde sem que haja prejuízo a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais, assim como, não prejudicará o processo eleitoral em razão do interesse público envolvido, *verbi gratia*, a saúde da população. Ato contínuo, assim como o autor da proposição, entendemos que o financiamento dessas atividades deva ser contínuo e estável.

Ante o exposto, considerando a relevância da temática proposta, esperamos contar com o apoio de nossos Pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, de outubro de 2021.

Senador MECIAS DE JESUS

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II – Ala Senador Ruy Carneiro – Gabinete 02



**PL 4808/2019
00003**

EMENDA N° _____ (SUBSTITUTIVO)
(ao PL 4808/2019)

PROJETO DE LEI N° , DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O §10 do art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 73.

§ 10 No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência, de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior ou de liberação de recursos para hospitais filantrópicos e Santas Casas, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.



JUSTIFICAÇÃO

Entende-se meritório o Projeto de Lei nº 4808/2019, que busca expurgar dúvida do texto da Lei nº9504, de 30 de setembro de 1997, quanto a licitude ou não de repasses de recursos para hospitais filantrópicos e Santas Casas.

Contudo, o texto apresenta rigor desmedido ao vedar esses repasses nos três meses antes de pleito eleitoral. Em verdade, esses estabelecimentos representam um grande apoio ao atendimento do Sistema Único de Saúde, não havendo motivo para suspensão desses repasses.

Em sentido oposto, essa restrição pode acabar inviabilizando o atendimento a diversos brasileiros e provocando o fechamento de muitas instituições de saúde no país todo.

Senado Federal, de 2021.

**Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)**

Líder do Bloco da Minoria



PARECER N° 250, DE 2021-PLEN/SF

De PLENÁRIO, sobre o Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral.*



SF/21846/59443-41

Relatora: Senadora **NILDA GONDIM**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.808, de autoria do Senador Carlos Viana, altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, com o objetivo de dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral. Para tanto acrescenta alínea d ao inciso VI do art. 73 da referida Lei, que trata das condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais, para proibir, nos três meses que antecedem o pleito, a liberação de recursos públicos para hospitais filantrópicos e Casas da Misericórdia, não se aplicando, nessa hipótese, o prazo previsto no § 10 do mesmo artigo.

O citado § 10 do art. 73, por sua vez dispõe que, *no ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior; casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.*

Na justificação, o autor argumenta que a redação do § 10 pode dar ensejo ao entendimento de que a liberação de recursos públicos para hospitais filantrópicos e Santas Casas estaria vedada ao longo de todo o ano eleitoral. Uma vez que a interrupção, por um ano, da liberação de recursos públicos poderia prejudicar seriamente, quando não interromper, a



continuidade dos trabalhos desses hospitais e Santas Casas, a alínea d do inciso VI explicitaria a limitação dessa vedação aos três meses que antecedem o pleito.

Foram apresentadas três emendas à proposição. As Emendas nº 1 e nº 3, de autoria dos Senadores Rogério Carvalho e Jean Paul Prates, respectivamente, dão nova redação ao § 10 do art. 73 da Lei nº 9.504, com o objetivo de permitir a liberação por parte da Administração Pública de recursos para os hospitais filantrópicos e as Santas Casas de Misericórdia ao longo de todo o ano eleitoral. Conforme o argumento dos autores, a liberação desses recursos é de interesse da população e não deve sofrer restrições em decorrência do calendário eleitoral.



SF/21846/59443-41

A Emenda nº 2, de autoria do Senador Mecias de Jesus, acrescenta novo artigo ao projeto, para estabelecer, em caráter excepcional, para o pleito de 2022, a vedação da liberação de recursos para essas entidades apenas nos 45 dias anteriores ao pleito.

II – ANÁLISE

A apreciação do PL nº 4.808, de 2019, diretamente pelo Plenário desta Casa, sem prévia deliberação pelas comissões temáticas, encontra amparo no art. 7º do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 7 de julho de 2021.

No que se refere à constitucionalidade da proposição, cabe assinalar, em primeiro lugar, que nela são observados os requisitos constitucionais de competência e iniciativa e que seu conteúdo não conflita com os princípios fundamentais da República, nem com os direitos e garantias individuais. Não há óbices outros no que toca à constitucionalidade, assim como à juridicidade e regimentalidade da proposição.

A respeito do mérito, cabe assinalar que o projeto não dispõe sobre a liberação de recursos para hospitais filantrópicos e Santas Casas efetuada ao abrigo de convênios firmados no âmbito do Sistema Único de Saúde. Nesses convênios, recursos são liberados em contrapartida a serviços de assistência à saúde prestados por essas entidades.

Trata-se, no caso, da liberação de recursos públicos, em ano eleitoral, para finalidades outras, indispensáveis, contudo, ao bom

ce2021-13097



funcionamento dos hospitais e Santas Casas e, consequentemente, à continuidade na prestação de serviços de saúde à população.

A expansão da pandemia em território nacional demonstrou com sobras tanto a relevância de manter essas estruturas de atendimento em operação quanto a necessidade do aporte de recursos públicos para esse fim. No começo do processo, o Congresso Nacional aprovou projeto, de autoria do Senador José Serra, que previa a transferência de cerca de dois bilhões de reais para aparelhar hospitais filantrópicos e Santas Casas. Há poucos dias o Senado Federal aprovou o Projeto de Lei nº 1.417, de 2021, de autoria do Senador Luís Carlos Heinze, que destina mais de 3 bilhões e 330 milhões de reais para a mesma finalidade.

SF/21846.69443-41

A aprovação da presente proposição permitirá, portanto, a liberação de recursos públicos, em ano eleitoral, inclusive por meio de emendas parlamentares, para hospitais filantrópicos e Santas Casas, exceto nos três meses anteriores ao pleito.

Consideramos, contudo, com os nobres autores das Emendas nºs 1 e 3, que a operação contínua e eficaz dos hospitais filantrópicos e das Santas Casas da Misericórdia significa saúde e, muitas vezes, a própria vida para os concidadãos atendidos por essas entidades. Por essa razão, não é cabível condescender com regras que, mesmo motivadas pelos melhores propósitos, possam contribuir de alguma maneira para a redução ou paralização dos serviços vitais prestados à população.

Essa é a razão de o parecer acolher a Emenda nº 1, ao tempo que conclui pela prejudicialidade da Emenda nº 3, parcialmente contemplada pela incorporação da primeira.

Impõe-se, apenas, proceder a ajustes de redação na Emenda, para adequá-la aos ditames de Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que *dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona*, razão pela qual a aprovamos na forma de subemenda

Não é possível contemplar a Emenda nº 2, uma vez que, caso aprovado, o projeto em questão não pode incidir sobre o pleito de 2022, em virtude do princípio da anualidade da regra eleitoral, expresso no art. 16 da Constituição.

ce2021-13097

III – VOTO

Em razão do exposto, o parecer é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, e, no mérito, por sua aprovação, assim como pela aprovação da Emenda nº 1, a rejeição da Emenda nº 2 e a prejudicialidade da Emenda nº 3, na forma da submenda que se segue:

SUBEMENDA À EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º do PL 4.808, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10-A:

‘Art. 73.

.....

§ 10-A. A vedação prevista no § 10 não se aplica à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde.

.....’(NR)’

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relatora

ce2021-13097



SF/21846/59443-41




SENADO FEDERAL

PARECER Nº 251, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta redação final do Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral*, consolidando a Subemenda à Emenda nº 1 – Plen, da Relatora, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 26 de outubro de 2021.

RODRIGO PACHECO, PRESIDENTE

WEVERTON, RELATOR

JORGINHO MELLO

ELIZIANE GAMA



ANEXO DO PARECER N° 251, DE 2021 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, do Senador Carlos Viana.

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, para dispor sobre a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para os hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia no período eleitoral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 73 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 10-A:

“Art. 73.

.....

§ 10-A. A vedação prevista no § 10 não se aplica à distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública para hospitais filantrópicos e Santas Casas de Misericórdia que atuem na área de saúde.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observado o disposto no art. 16 da Constituição Federal.





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, nos termos do Parecer

Altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral.

Matéria **PL 4808/2019** Início Votação **26/10/2021 17:40:46** Término Votação **26/10/2021 18:05:32**
 Sessão **142º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **26/10/2021 16:00:01**

Partido	Orientação
MDB	SIM
PSD	SIM
Podemos	SIM
PROGRES	SIM
PSDB	SIM
DEM	SIM
PT	SIM
PL	SIM
Cidadania	SIM
PDT	SIM
PROS	SIM
REDE	SIM
PSL	SIM
Patriota	SIM
PSC	SIM
República	SIM
Maioria	SIM
Minoria	SIM
Governo	SIM
Oposição	SIM
Banc Fem	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSD	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	MT	Carlos Fávaro	SIM
PL	RJ	Carlos Portinho	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM

Emissão 26/10/2021 18:05:36





Senado Federal
56ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, nos termos do Parecer

Altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral.

Matéria **PL 4808/2019** Início Votação **26/10/2021 17:40:46** Término Votação **26/10/2021 18:05:32**

Sessão **142º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **26/10/2021 16:00:01**

DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
MDB	AM	Eduardo Braga	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
PROGRES	PI	Eliane Nogueira	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PROGRES	PI	Elmano Férrer	SIM
PROGRES	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PROS	AL	Fernando Collor	SIM
Podemos	PR	Flávio Arns	SIM
Patriota	RJ	Flávio Bolsonaro	SIM
MDB	SP	Giordano	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
MDB	PA	Jader Barbalho	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
Podemos	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Aníbal	SIM
PROGRES	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
Cidadania	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
PSL	AC	Marcio Bittar	SIM
Podemos	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
MDB	RO	Maria Eliza	SIM
República	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM
MDB	PB	Nilda Gondim	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM

Emissão 26/10/2021 18:05:36





Senado Federal
56^a Legislatura
3^a Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta
Quórum Simples

Projeto de Lei nº 4.808, de 2019, nos termos do Parecer

Altera a Lei das Eleições para dispor sobre a liberação de recursos públicos para os hospitais filantrópicos e Santas Casas no período eleitoral.

Matéria **PL 4808/2019** Início Votação **26/10/2021 17:40:46** Término Votação **26/10/2021 18:05:32**
 Sessão **142º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **26/10/2021 16:00:01**

PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
Podemos	DF	Reguffe	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
PL	RJ	Romário	SIM
MDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PROS	RR	Telmário Mota	SIM
PSD	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
MDB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PDT	MA	Weverton	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: Rodrigo Pacheco

SIM:73 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:74

Primeiro-Secretario



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

EXPEDIENTE

Abertura de Prazos



- Projeto de Lei nº 419, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *acrescenta § 4º ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a redução da jornada de trabalho da pessoa com deficiência;*

- Projeto de Lei nº 524, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *acrescenta o Capítulo VII-A ao Título IV da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para instituir proteção contra despedidas discriminatórias de empregados com doenças incuráveis ou estigmatizantes e dá outras providências;*

- Projeto de Lei nº 526, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 7.116, de 29 de agosto de 1983, para assegurar a gratuidade da segunda via de carteira de identidade para idosos que se autodeclararem pobres;*

- Projeto de Lei nº 2.203, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *acrescenta parágrafos ao art. 223-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre os assédios moral e sexual nas relações de trabalho;*

- Projeto de Lei nº 2.439, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *acrescenta alínea n ao art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a dispensa por justa causa do empregado que se recusar ao recebimento de imunização, mediante vacina, contra doenças endêmicas, epidêmicas ou pandêmicas e dá outras providências;*

- Projeto de Lei nº 2.889, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, que regula o § 7º do art. 226 da Constituição Federal, que trata do planejamento familiar, estabelece penalidades e dá outras providências, para dispor sobre regras que garantam a autonomia de escolha do método contraceptivo;*

As matérias vão à CCJ e, terminativamente, à CAS, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazos: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 525, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *dispõe sobre a inserção de mensagem informativa nas embalagens, frascos e recipientes de alimentos industrializados;*

- Projeto de Lei nº 2.727, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para obrigar a administradora do cartão de débito ou crédito a informar ao consumidor o motivo para a negativa de autorização de operação financeira, bem como para o cancelamento do contrato de cartão de débito ou crédito;*

As matérias vão à CAE e, terminativamente, à CTFC, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazos: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.097, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera o art. 217-A do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para criar o crime de estupro de vulnerável praticado mediante emprego de violência ou grave ameaça;*

A matéria vai à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.732, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para dispor sobre os compromissos de abrangência associados à exploração do Serviço Móvel Pessoal;*

- Projeto de Lei nº 2.733, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações), para dispor sobre os compromissos de abrangência associados à exploração do Serviço Móvel Pessoal;*

As matérias vão à CCT, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.329, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *institui o Fundo de Amparo às Crianças Órfãs (Facor) e o Programa de Amparo às Crianças Órfãos (Procor), com o objetivo de promover ações que ampliem o acesso a direitos fundamentais de crianças e jovens órfãos por meio do apoio a instituições e famílias, e altera a Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, para incluir o Facor entre os destinatários do produto da arrecadação da loteria de prognósticos numéricos;*

A matéria vai à CDH e à CAE e, terminativamente, à CCJ, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.562, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir os crimes previstos nos arts. 239, 240, 241, 241-A, 244-A, todos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no rol dos crimes hediondos;*

A matéria vai à CDH e, terminativamente, à CCJ, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.225, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para prever a prioridade na matrícula em creches para crianças em situação de violência doméstica, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) declarada em decorrência da pandemia causada pelo coronavírus SARS-CoV-2;*

A matéria vai à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 2.606, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para agravar as penas dos crimes contra a Flora, previstos nos seus arts. 38, 38-A, 39, 41, 50, 50-A;*

A matéria vai à CMA e, terminativamente, à CCJ, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 3.084, de 2021, da Senadora Nilda Gondim, que *dispõe sobre a implantação de infraestrutura cicloviária de caráter não-municipal;*

A matéria vai à CI, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazos: de 28/10/2021 a 5/11/2021.



- Projeto de Lei nº 769, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *altera dispositivos do Decreto-Lei Nº 5452, de 1º de maio de 1943 e da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991*; e

- Projeto de Lei nº 1.173, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *acrescenta o § 9º ao art. 1º da Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, para estender o seguro defeso a todos os pescadores enquanto durar a pandemia do COVID19*.

As matérias vão à CAE, seguindo posteriormente à CAS, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 3.188, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), para o desenvolvimento e o fortalecimento dos pequenos negócios; e altera as Lei nº 14.161, de 02 de junho de 2021, para permitir melhores condições de sustentabilidade ao Programa como política oficial de crédito permanente no tratamento diferenciado e favorecido aos beneficiários do Programa.*

A matéria vai à CAE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 770, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *acrescenta o § 9º ao art. 98 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever o direito à gratuidade da justiça aos portadores de doenças graves.*

A matéria vai à CAS, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/10/2021



- Projeto de Lei nº 21, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 13.178, de 22 de outubro de 2015, que dispõe sobre a ratificação dos registros imobiliários decorrentes de alienações e concessões de terras públicas situadas nas faixas de fronteira, a fim de ressalvar as áreas de domínio privado que tenham sido perfectibilizados, a sua transferência, antes da Constituição Federal de 1946*; e

- Projeto de Lei nº 860, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar a pena do crime de feminicídio*.

As matérias vão à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 3.393, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para facultar o direito de retirada da sociedade quando contratada com o agressor e excluir da isenção de pena a hipótese de crime de violência doméstica e familiar contra a mulher.*

A matéria vai à CDH, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 950, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *institui a Semana Nacional de Mobilização, Conscientização e Estímulo à adoção da Campanha contra o Imposto Rosa, a ser celebrada anualmente na semana que compreender o dia 15 de abril;* e

- Projeto de Lei nº 2.648, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *proíbe o uso de “linguagem neutra” nas situações especificadas.*

As matérias vão à CE, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 5.189, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964, para dispor sobre o parcelamento de imóvel rural em dimensão inferior à do módulo, fixada pelo órgão fundiário federal, se constituído por área cuja dimensão máxima alcance três mil metros quadrados, desde que tal imóvel rural se destine à moradia do proprietário ou de sua família.*

A matéria vai à CRA, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazo: de 28/10/2021 a 05/11/2021



- Projeto de Lei nº 1.862, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para possibilitar a concessão de autorização especial de trânsito aos tratores e demais aparelhos automotores destinados a puxar ou a arrastar maquinaria agrícola ou a executar trabalhos agrícolas.*

A matéria vai à CRA, seguindo posteriormente à CCJ, em decisão terminativa, cabendo apresentação de emendas perante a primeira Comissão pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, “c”, do Regimento Interno.

Prazos: de 28/10/2021 a 5/11/2021.



Comunicações





Liderança do Movimento Democrático Brasileiro

OF. N° 081/2021 GLMDB

Brasília, 25 de outubro de 2021.

SF/21395-4929-25

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
70.165-900 - Brasília - DF

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, comunico, nos termos regimentais, a indicação do meu nome, Senador **Eduardo Braga** (MDB/AM), para ocupar a vaga de **Titular** na Comissão de Agricultura e Reforma Agrária (CRA) do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração.

Respeitosamente,

Senador **EDUARDO BRAGA**
Líder do MDB





SENADO FEDERAL
Gabinete da Liderança do CIDADANIA

OFÍCIO nº **007/2021 - GLCID**

Brasília, 26 de outubro de 2021



SF/211697-8467-80

**Excelentíssimo Senhor
Senador Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, em nome da *Liderança do CIDADANIA*, a inclusão da **Senadora ELIZIANE GAMA (CIDADANIA / MA)**, como membro titular da *Comissão de Assuntos Econômicos – CAE*.

Atenciosamente,

**Senador ALESSANDRO VIEIRA
(CIDADANIA / SE)
Líder do CIDADANIA**





SENADO FEDERAL

Liderança do Partido Social Democrático

OFÍCIO N° 091/2021/GLPSD

Brasília, 26 de outubro de 2021.

SF/21477.75177-50

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
 Presidente do Senado Federal

Assunto: **Substituição na CAE.**

Senhor Presidente,

Solicito a substituição, na **Comissão de Assuntos Econômicos - CAE**, do
Senador Irajá (PSD/TO) pelo **Senador Carlos Fávaro (PSD/MT)** na vaga de **titular**.

Atenciosamente,

Senador **NELSINHO TRAD**
 Líder do Partido Social Democrático



Encaminhamento de matérias



- Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 2021, da Senadora Nilda Gondim e outros Senadores, que altera os arts. 10 e 19 da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, para dispor sobre o tempo de contribuição das mulheres.

A matéria vai à CCJ.



- Projeto de Lei Complementar nº 58, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *institui o Programa Especial de Regularização Tributária das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em decorrência do estado de calamidade pública pela pandemia de COVID-19*;

- Projeto de Lei Complementar nº 200, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *institui moratória para os débitos tributários relativos ao Simples Nacional, altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e dá outras providências*;

- Projeto de Lei Complementar nº 224, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *institui o Programa de Renegociação Extraordinária de Dívidas do Simples Nacional (PREX-SN)*;

- Projeto de Lei Complementar nº 269, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019, permitindo a criação de Empresa Simples de Crédito além dos municípios limítrofes entre outras alterações e altera também a lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004*;

- Projeto de Lei Complementar nº 126, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *altera a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que "Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte"*.

As matérias vão à CAE.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 195, de 2020, do Senador Jorginho Mello, que *susta os efeitos da Resolução nº 35, de 20 de dezembro de 2019, do Conselho Nacional de Previdência Complementar do Ministério da Economia, que “Dispõe sobre entidades fechadas de previdência complementar e planos de benefícios sujeitos à Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001, e dá outras providências”*.

A matéria vai à CAS.

- Projeto de Decreto Legislativo nº 551, de 2021, do Senador Jorginho Mello, que *susta os efeitos de dispositivo da Resolução CGSN nº 145, de 11 de junho de 2019*.

A matéria vai à CCJ.



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria Geral da Mesa, encaminhados à Comissão competente, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF 278003/2021	Encaminha o relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, referente a agosto de 2021.	Ministério da Economia	CAE
OF. 457/2021	Encaminha, em atendimento ao art. 3º e 4º da Resolução do Senado Federal nº 20, de 16 de novembro de 2004, o Relatório sobre o Programa de Emissão de Títulos e de Administração de Passivos de Responsabilidade do Tesouro Nacional no Exterior referente ao terceiro trimestre de 2021.	Ministério da Economia	CAE
OF. 250324/2021	Encaminha Recomendação do Conselho Consultivo do Setor Privado – Conex.	Ministério da Economia	CAE
OF 264777/2021	Encaminha o relatório de operações de crédito e limite de endividamento de Estados, Distrito Federal e Municípios, em cumprimento ao art. 41 e §§ 1º e 2º do art. 24 da Resolução do Senado Federal nº 43, de 2001, referente a julho de 2021.	Ministério da Economia	CAE



Os documentos seguintes foram recebidos pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, encaminhados à Comissão competente, que os disponibilizarão nas respectivas páginas no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 210/2021	Encaminha o Relatório de Atividades dos biênios 2017/2019 e 2019/2021, do Conselheiro Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior - CNMP.	Conselho Nacional do Ministério Público	CTFC
OF. 277/2021	Encaminha, em cumprimento ao § 2º do art. 23 da Lei nº 13.303, de 30 junho de 2016 (Lei das Estatais), combinado com o artigo 37, § 3º, do Decreto nº 8.954/2016, o Relatório de Atendimento das Metas e dos Resultados na Execução do Plano de Negócios e da Estratégia de longo prazo da Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON).	Empresa Gerencial de Projetos Navais	CTFC
AV. 1411/2021	Encaminha, em cumprimento ao disposto no art. 71, §4º, da Constituição Federal, o Relatório de Atividades, referente ao 2º trimestre do exercício de 2021.	Tribunal de Contas da União	CTFC
MSG 462/2021	Encaminha, nos termos do art. 64 da Lei 14.116/2020, o Relatório de Avaliação de Receitas e Despesas Primárias, referente ao 4º bimestre de 2021.	Presidência da República	CTFC



O documento seguinte foi recebido pelo Senado Federal e, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa, encaminhado à Comissão competente, que o disponibilizará na respectiva página no Portal do Senado Federal:

Nº na origem	Ementa	Autoria	Comissão Destinatária
OF. 1806/2021	Encaminha, nos termos do art. 20, §§ 4º e 5º, da Lei 7.827/1989, o Relatório Circunstaciado do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e suas demonstrações contábeis.	Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste	CDR



Pareceres aprovados em Comissão





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2016, do Senador Paulo Paim, que Altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para especificar as doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária de servidores públicos inativos e seus pensionistas.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Paulo Rocha

26 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2016,
do Senador Paulo Paim, que *altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para especificar as doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária de servidores públicos inativos e seus pensionistas.*



SF/21655/05350-66

Relator: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 83, de 2016, que *altera a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, para especificar as doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária de servidores públicos inativos e seus pensionistas.*

O PLS acrescenta parágrafo único ao art. 3º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que *dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências, para considerar*

doenças incapacitantes, para fins de incidência da contribuição previdenciária sobre proventos de aposentadoria dos servidores públicos e sobre pensões de seus dependentes, aquelas que justificam a concessão a seus portadores de isenção de imposto de renda, na forma da legislação própria.

Em sua justificação, o autor argumenta que, até o momento, não houve a regulamentação legal do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, conforme a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005. Desse modo, não há a possibilidade de exercício do direito dos



servidores públicos aposentados à isenção da contribuição previdenciária sobre valores recebidos abaixo do dobro do teto de proventos do Regime Geral da Previdência Social.

A matéria foi despachada a este colegiado e à Comissão de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa. Não lhe foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), à CAS compete opinar sobre matérias relacionadas à seguridade social e previdência social.

De pronto, cumpre ressaltar que até hoje há controvérsia, no plano administrativo e jurisprudencial, nos diversos entes federados brasileiros, sobre quais são as doenças incapacitantes que geram os benefícios do § 21 do art. 40 da Constituição Federal. O constituinte foi sábio, nesse ponto, ao prever o direito de isenção da contribuição previdenciária para essas pessoas, considerando os altos gastos pessoais com medicamentos, assistência médica e alimentação especial, entre outros. Entretanto, com a falta de regulamentação legal, criou-se verdadeiro imbróglio jurídico, que dificulta o exercício do direito legítimo à isenção tributária.

Como exemplos, há julgados que apontam interpretações diferentes para definir quais são as doenças previstas na legislação. Para o Superior Tribunal de Justiça, valem as doenças listadas para o benefício de aposentadoria por invalidez sem o cumprimento de prazo de carência (Primeira Turma, Recurso em Mandado de Segurança nº 27.064, Rel. Min. Teori Zavascki, j. 23/04/2009). Para a Turma Recursal da Fazenda Pública do Rio Grande do Sul, valem as doenças listadas para isenção do imposto de renda (Recurso Cível nº 71005019724, Rel. Niwton Carpes da Silva, j. 25/09/2014).

É o momento de o Congresso Nacional pacificar a questão em lei nacional e adotar critério claro e transparente para o exercício desse direito pelos servidores aposentados com doenças incapacitantes, nos termos do § 21 do art. 40 da Carta Magna. Nesse sentido, para regular a isenção de contribuição previdenciária, nada mais razoável do que estender as regras referentes ao direito de isenção do imposto de renda garantido às pessoas



SF/21655/05350-66



com doenças graves previsto no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

Com a solução dessa controvérsia, haverá grandes ganhos sociais, haja vista que servidores e pensionistas acometidos dessas doenças deixarão de ser submetidos a longo e cansativo processo administrativo ou judicial para o exercício de um direito que há muito a Carta Magna já lhes assegura.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 2016.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

sj2021-11047



SF/21655/05350-66
|||||
|||||



SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Gomes (MDB)	Presente 2. Dário Berger (MDB)
Marcelo Castro (MDB)	Presente 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 5. Kátia Abreu (PP)
Eliane Nogueira (PP)	Presente 6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Rodrigo Cunha (PSDB)
Giordano (MDB)	Presente 5. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD) Presente
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Irajá (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	Presente 3. Otto Alencar (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Jayme Campos (DEM)	Presente 1. Zequinha Marinho (PSC)
Maria do Carmo Alves (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
VAGO	Presente 3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia (PROS)	Presente 1. Paulo Rocha (PT) Presente
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente 1. Fabiano Contarato (REDE) Presente
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 83/2016)

NA 16^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, FAVORÁVEL AO PROJETO.

26 de Outubro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

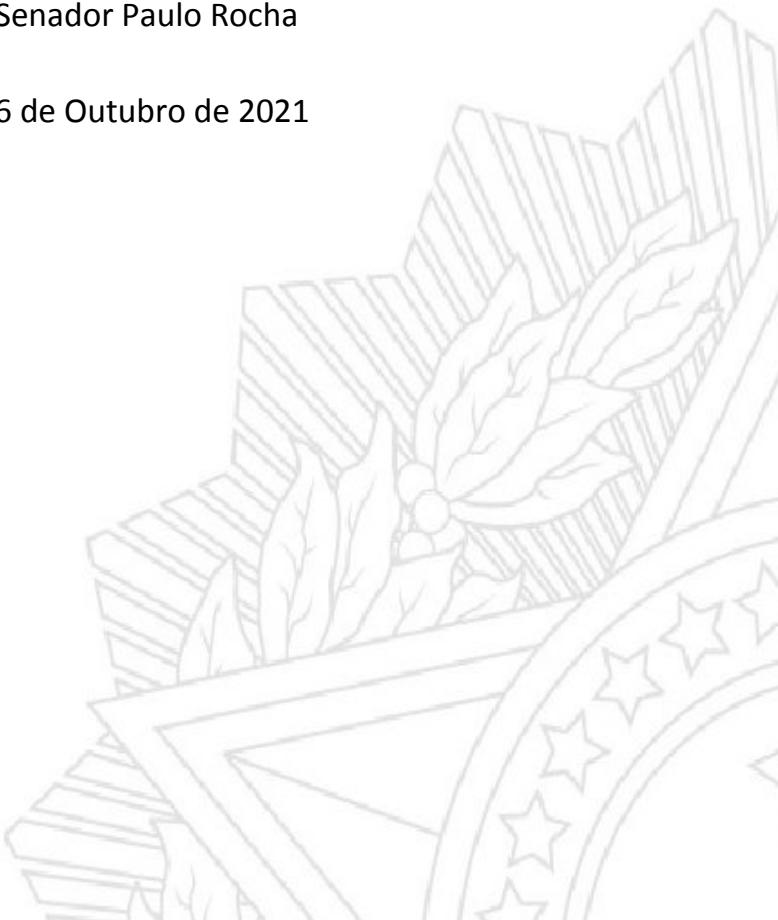
PARECER (SF) Nº 35, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5180, de 2019, que Altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispor sobre o trabalho de médicos brasileiros, formados em instituições de educação superior estrangeiras, na área de Atenção Básica em Saúde, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senador Paulo Rocha

26 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 5.180, de 2019, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispor sobre o trabalho de médicos brasileiros, formados em instituições de educação superior estrangeiras, na área de Atenção Básica em Saúde, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.*

SF/2125578371-68
|||||

Relator: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

Submete-se à apreciação da Comissão de Assuntos Sociais (CAS) o Projeto de Lei (PL) nº 5.180, de 2019, de autoria da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), que *altera a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, para dispor sobre o trabalho de médicos brasileiros, formados em instituições de educação superior estrangeiras, na área de Atenção Básica em Saúde, em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde - SUS, e dá outras providências.*

A iniciativa é composta por dois artigos. O art. 1º acrescenta art. 13-A à Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, que *institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e nº 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências*, para permitir que médico brasileiro formado no exterior, sem diploma validado no Brasil, exerça a profissão em regiões “prioritárias para o Sistema Único de Saúde (SUS), por até três anos, na forma do regulamento. O art. 2º, cláusula de vigência, estabelece que, caso aprovada, a lei entrará em vigor na data de sua publicação.



O projeto em comento decorre da aprovação, pela CDH, da Sugestão Legislativa (SUG) nº 7, de 2019, oriunda da Ideia Legislativa nº 112.978, formulada no âmbito do Programa e-Cidadania do Senado Federal. O parecer aprovado pela CDH destacou a importância de incorporar os médicos formados fora do Brasil nos *nossos serviços de saúde, considerando especialmente as necessidades de saúde pública em regiões carentes.*

A matéria foi distribuída para análise da CAS e do Plenário.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O PL nº 5.180, de 2019, será apreciado pela CAS nos termos do Ato da Comissão Diretora nº 8, de 2021, que *regulamenta o funcionamento das sessões e reuniões remotas e semipresenciais no Senado Federal e a utilização do Sistema de Deliberação Remota.*

De acordo com o disposto no inciso II do art. 100 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CAS opinar sobre matérias que digam respeito à proteção e defesa da saúde.

Nesse sentido, cumpre registrar, inicialmente, que não constatamos inconformidades na proposição em relação à constitucionalidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Quanto ao mérito, contudo, cabe lembrar que, ao instituir o Projeto Mais Médicos para o Brasil, a Lei nº 12.871, de 2013, estabeleceu que ele seria oferecido a médicos formados no Brasil, ou com diploma revalidado no País, bem como àqueles formados em instituições estrangeiras.

Segundo o referido diploma, a ocupação das vagas abertas pelo Projeto observa uma ordem de prioridade pré-determinada, a saber: i) médicos formados no Brasil ou com diploma revalidado no País; ii) brasileiros formados em instituições estrangeiras e com habilitação para exercício da Medicina no exterior; e iii) estrangeiros com habilitação para exercício da Medicina no exterior.

Ou seja, já existe previsão legal da participação de brasileiros formados no exterior na atenção básica em saúde, no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, ainda que não tenham validado seus diplomas no

fv2021-09675

SF/212557837-68




Brasil, seja em razão de reprovação, seja por não submissão ao exame de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida).

De fato, esses profissionais podem ser admitidos no Projeto Mais Médicos para o Brasil como médicos intercambistas. Nesse caso, fica dispensada, nos três primeiros anos de participação, a revalidação do diploma (art. 16, *caput*). Além disso, a participação do médico intercambista, atestada pela coordenação do Projeto, é condição necessária e suficiente para o exercício da Medicina, nesse contexto (art. 16, § 2º).

Note-se que, entre os objetivos do Programa Mais Médicos, destacam-se os seguintes (art. 1º, incisos I, II e IV, respectivamente), que são os mesmos do projeto de lei sob análise, a saber:

- *diminuir a carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS, a fim de reduzir as desigualdades regionais na área da saúde;*
- *fortalecer a prestação de serviços de atenção básica em saúde no País;*
- *promover a troca de conhecimentos e experiências entre profissionais da saúde brasileiros e médicos formados em instituições estrangeiras.*

Para a consecução desses objetivos, entre outras ações, a referida lei determina a promoção, *nas regiões prioritárias do SUS, [de] ações de aperfeiçoamento de médicos na área de atenção básica em saúde, mediante integração ensino-serviço, inclusive por meio de intercâmbio internacional* (art. 2º, inciso III). Exatamente para isso é que foi instituído o Projeto Mais Médicos para o Brasil (art. 13).

Ante o exposto, e uma vez que as disposições do PL nº 5.180, de 2019, já constam da Lei nº 12.871, de 2013, consideramos o projeto de lei sob análise injurídico, por não inovar o nosso arcabouço legal.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **prejudicialidade** do Projeto de Lei nº 5.180, de 2019.

fv2021-09675



SF/212557-8371-68

4 5

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/2125578371-68

fv2021-09675





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Gomes (MDB)	Presente 2. Dário Berger (MDB)
Marcelo Castro (MDB)	Presente 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 5. Kátia Abreu (PP)
Eliane Nogueira (PP)	Presente 6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Rodrigo Cunha (PSDB)
Giordano (MDB)	Presente 5. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Irajá (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	Presente 3. Otto Alencar (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Jayme Campos (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
Maria do Carmo Alves (DEM)	2. Romário (PL)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia (PROS)	Presente 1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente 1. Fabiano Contarato (REDE)
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5180/2019)

NA 16^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAS, PELA RECOMENDAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PREJUDICIALIDADE DO PROJETO.

26 de Outubro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2021

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, sobre o Projeto de Lei nº 1400, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão

RELATOR: Senadora Leila Barros

26 de Outubro de 2021



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1400, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *obriga empresas de teleatendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.*

SF/19940.29125-34

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Assuntos Sociais, em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 1400, de 2019, que *obriga empresas de tele atendimento ou telemarketing a oferecerem serviços de ginástica laboral e atendimento psicológico a seus empregados.*

Para tanto, o projeto, na sua parte substancial, prevê que:

- a) as empresas de tele atendimento ou telemarketing com 50 funcionários ou mais deverão manter, durante todo o seu horário de funcionamento, um ou mais profissionais disponíveis para realização e tutoria de ginástica laboral para seus trabalhadores;
- b) a ginástica laboral deverá ser oferecida para todos os empregados que trabalhem no atendimento de clientes e a recusa do empregado em não a praticar não poderá ser utilizada para efeito de qualquer punição;
- c) a ginástica laboral será realizada durante o horário de trabalho, não podendo ser realizada nos períodos de descanso previstos na legislação ou em acordo coletivo;





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

d) nas empresas com menos de 50 funcionários, deverá ser feito treinamento de ginástica laboral para os funcionários na admissão e, a cada três meses, sua prática deverá ser estimulada.

Ao justificar sua iniciativa, o autor argumenta:

A profissão de operadora ou operador de tele atendimento, ou telemarketing, representa atualmente uma das maiores categorias profissionais do Brasil, com mais de um milhão de trabalhadores. Com o aumento do acesso à população à internet e seus serviços, esse número tende a aumentar.

São profissionais que atuam em um ambiente de estresse significativo, com a necessidade de cumprimento de metas, muitas vezes agressivas, e cobrança constante dos supervisores, o que pode levar ao surgimento de doenças. Além disso, a relação do operador de tele atendimento com os clientes nem sempre é amigável, o que também contribui para o sofrimento mental destes trabalhadores.

Ao projeto, no prazo regimental não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 90, I, combinado com o disposto no art. 100, I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Sociais (CAS) discutir e votar, em caráter terminativo, proposições que versem sobre relações de trabalho.

Sob o aspecto formal, não vislumbramos óbice algum de natureza jurídica ou constitucional no projeto. A disciplina da matéria é de competência legislativa da União (art. 22, I, da Constituição Federal – CF) e inclui-se entre as atribuições do Congresso Nacional (art. 48, caput, da CF).

A norma proposta não afronta os princípios adotados pela Constituição. Não há, portanto, impedimentos constitucionais formais, nem materiais. Também os requisitos de adequação às regras regimentais foram respeitados.

SF/19940.29125-34





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

No mérito, a proposta é relevante na medida em que faz uma abordagem da segurança e medicina no trabalho, tema de grande relevância, sobretudo, em razão do elevado custo financeiro, social e para a saúde dos trabalhadores relacionados aos agravos decorrentes dos riscos existentes nas atividades laborais.

Em nossa legislação trabalhista, a segurança e medicina do trabalho são amplamente abordadas e disciplinadas na legislação trabalhista através das disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943) e das Normas Regulamentadoras, emitidas pelo Ministério da Economia, além de outros instrumentos legais afins.

Importante salientar que, se medidas apropriadas não forem tomadas, o desgaste inerente à atividade de teleatendimento ou telemarketing pode ser bastante prejudicial aos que a exercem. Foi por esse motivo que o então Ministério do Trabalho editou a Portaria nº 9, de 30 de março de 2007, por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho, que aprova o Anexo II da NR nº 17, que dispõe sobre o trabalho em tele atendimento e telemarketing.

A portaria abrange todos os setores de empresas e postos de trabalho dedicados a essas atividades, além daquelas empresas dedicadas exclusivamente ao serviço de tele atendimento ou call center.

Quanto aos trabalhadores, a portaria abrange os operadores de telemarketing, seja na modalidade ativo, seja na receptivo, em centrais de atendimento telefônico e/ou centrais de relacionamento com clientes (call centers), para prestação de serviços, informações e comercialização de produtos.

Nesse contexto insere-se o presente projeto que pretende complementar as normas já existentes, estendendo para todas as empresas de teleatendimento ou telemarketing a realização de programas de ginástica laboral, a serem realizadas durante o período de trabalho, que, há mais de uma década, têm-se mostrado bastante exitosos.

Ressalte-se que esses programas seguem as orientações das equipes de segurança e saúde dessas empresas e estão em consonância com

SF/19940.29125-34





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

a citada portaria. Os resultados têm sido muito positivos e eficientes do ponto de vista da saúde do trabalhador.

O presente projeto, se aprovado, ao par de contribuir para a adoção de boas práticas nos programas de ginástica laboral, não gera custos adicionais, especialmente em momento de recuperação econômica, como a que atravessamos no momento.

Alguns aperfeiçoamentos, todavia, são necessários. Primeiramente, julgamos ser dispensável a manutenção de um ou mais profissionais disponíveis, em tempo integral, para realização e tutoria de ginástica laboral para os trabalhadores, já que as atividades de ginástica laboral não são realizadas durante todo o período de trabalho.

Do mesmo modo sugerimos a supressão do art. 2º, que determina que as empresas de teleatendimento/telemarketing ofereçam serviço de atendimento psicológico a seus funcionários. Isso porque a necessidade de atendimento psicológico, geralmente, advém de doenças multicausais e, portanto, não se pode estabelecer como obrigação do empregador, já que, nem sempre, essas doenças são decorrentes das atividades exercidas por esses trabalhadores. Ademais, o Anexo II da Norma Regulamentadora nº 17 já é bastante rigoroso na organização do trabalho, no mapeamento de riscos e promoção da saúde do trabalhador.

III – VOTO

Pelas razões expostas, nosso voto é pela aprovação do PL nº 1400, de 2019, nos termos do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº - CAS (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 1400, DE 2019

Determina à empresa de teleatendimento ou telemarketing oferecer serviços de ginástica laboral a seus empregados.

SF/19940.29125-34





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A empresa de teleatendimento ou telemarketing deverá realizar a tutoria de ginástica laboral para seus trabalhadores, por meio de programas de ginástica laboral que incentive essa prática na frequência recomendada pela equipe de segurança e saúde.

§ 1º A ginástica laboral será oferecida para todos os empregados que trabalhem no atendimento de clientes.

§ 2º A participação na ginástica laboral não é obrigatória, e a recusa do trabalhador em praticá-la não poderá ser utilizada para efeito de qualquer punição.

§ 3º A ginástica laboral será realizada durante o horário de trabalho, ficando vedada nos períodos de descanso previstos pela legislação ou em convenção ou acordo coletivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19940.29125-34



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - Substitutivo ao PL 1400/2019,nos termos do relatório apresentado

Comissão de Assuntos Sociais - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROSE DE FREITAS				1. RENAN CALHEIROS			
EDUARDO GOMES	X			2. DARIO BERGER			
MARCELO CASTRO				3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	X		
NILDA GONDIM	X			4. MECIAS DE JESUS	X		
LUIS CARLOS HEINZE				5. KATIA ABREU			
ELIANE NOGUEIRA	X			6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS	X			1. ROBERTO ROCHA			
FLAVIO ARNS				2. LASIER MARTINS			
EDUARDO GIRÃO				3. VAGO			
MARA GABRIILLI				4. RODRIGO CUNHA			
GIORDANO				5. VAGO			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
SÉRGIO PETECÃO				1. NELSINHO TRAD			
LUCAS BARRETO				2. IRAJA			
ANGELO CORONEL				3. OTTO ALENCAR			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JAYME CAMPOS				1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES				2. ROMARIO			
VAGO				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ZENAIDE MAIA	X			1. PAULO ROCHA			
PAULO PAIM	X			2. ROGERIO CARVALHO			
TITULARES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FABIANO CONTARATO	X		
LEILA BARROS	X			2. RANDOLFE RODRIGUES			

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Sérgio Petecão
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 7, EM 26/10/2021

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS~~~~Data: 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7~~

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Renan Calheiros (MDB)
Eduardo Gomes (MDB)	Presente 2. Dário Berger (MDB)
Marcelo Castro (MDB)	Presente 3. Veneziano Vital do Rêgo (MDB)
Nilda Gondim (MDB)	Presente 4. Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)
Luis Carlos Heinze (PP)	Presente 5. Kátia Abreu (PP)
Eliane Nogueira (PP)	Presente 6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Izalci Lucas (PSDB)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Lasier Martins (PODEMOS)
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 3. VAGO
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Rodrigo Cunha (PSDB)
Giordano (MDB)	Presente 5. VAGO
PSD	
Sérgio Petecão (PSD)	Presente 1. Nelsinho Trad (PSD)
Lucas Barreto (PSD)	Presente 2. Irajá (PSD)
Angelo Coronel (PSD)	Presente 3. Otto Alencar (PSD)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Jayme Campos (DEM)	1. Zequinha Marinho (PSC)
Maria do Carmo Alves (DEM)	2. Romário (PL)
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Zenaide Maia (PROS)	Presente 1. Paulo Rocha (PT)
Paulo Paim (PT)	Presente 2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Alessandro Vieira (CIDADANIA)	Presente 1. Fabiano Contarato (REDE)
Leila Barros (CIDADANIA)	Presente 2. Randolfe Rodrigues (REDE)





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CAS**Data:** 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 11h**Local:** Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1400/2019)

NA 16^a REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, SEMIPRESENCIAL, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS APROVA O PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CAS (SUBSTITUTIVO), RELATADO PELA SENADORA LEILA BARROS. DISPENSADO O TURNO SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ART. 14 DO ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 2021.

26 de Outubro de 2021

Senador SÉRGIO PETECÃO

Presidente da Comissão de Assuntos Sociais





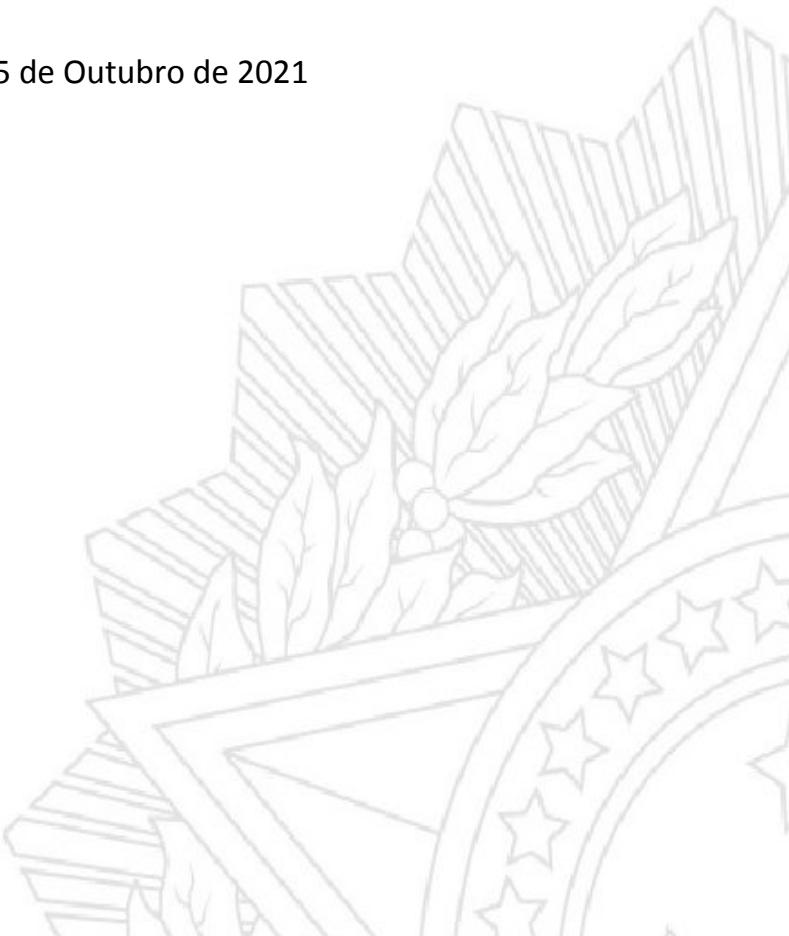
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 24, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2015, do Senador Davi
Alcolumbre, que Estabelece diretrizes, critérios e parâmetros para
projeto, fabricação e instalação ou montagem de equipamentos
eletromecânicos do tipo escada ou esteira rolante.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senadora Leila Barros

25 de Outubro de 2021





PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2015, do Senador Davi Alcolumbre, que *estabelece diretrizes, critérios e parâmetros para projeto, fabricação e instalação ou montagem de equipamentos eletromecânicos do tipo escada ou esteira rolante.*

Relatora: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 522, de 2015, de autoria do Senador Davi Alcolumbre. A iniciativa pretende estabelecer diretrizes, critérios e parâmetros para projeto, fabricação e instalação ou montagem de equipamentos eletromecânicos do tipo escada ou esteira rolante.

Para isso, o art. 1º da lei proposta elenca, em dez incisos, critérios que deverão ser observados quando do projeto, da fabricação, da instalação ou da montagem de equipamento eletromecânico do tipo escada e esteira rolante. Nos parágrafos 1º, 2º e 3º do mesmo art. 1º, obriga-se, respectivamente, a adoção automática das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a sinalização dos equipamentos, a obrigação de responsabilidade de profissional habilitado e registrado no Conselho Regional de Engenharia e especificidades dos equipamentos a serem utilizados por pessoas com deficiência.





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

Em seu art. 2º, a proposição esclarece que as pessoas físicas e jurídicas que fizerem uso dos equipamentos de escada ou esteira rolante devem submeter-se aos termos da proposição e fixa uma série de definições (sobre as quais diremos mais adiante): acessibilidade, autonomia, área de uso público, acesso para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, deficiência, desenho universal, dispositivo, escada rolante, escada rolante com plataforma para cadeira de rodas, esteira rolante, linha-guia, mobilidade reduzida, peso tátil, símbolo internacional de acesso, manutenção e usuário.

Em seu art. 3º, estabelece os itens com que todo equipamento do tipo escada ou esteira rolante deverá contar. O art. 4º remete a lei e seu cumprimento às normas da ABNT e às do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia.

O art. 5º alerta que a observância da lei proposta não desobriga do cumprimento de normatividade adjacente. O art. 6º alerta para a responsabilidade civil, penal, administrativa e corporativa. O art. 7º dá cento e oitenta dias para a feitura das adaptações, sendo que seu parágrafo único estabelece critérios para a solução de casos de adaptação problemática em razão de características estruturais da edificação.

Por fim, o art. 8º da proposição determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificação do projeto, o autor esclarece que busca possibilitar o uso autônomo e seguro de escadas e esteiras rolantes por todas as pessoas, independentemente de idade, estatura e condição física ou sensorial. Para o autor, nem sempre o projeto ou instalação observam as condições de segurança padronizadas, as recomendações do fabricante, ou a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

Por isso, faz-se necessário que lei federal chame para si a matéria, com o objetivo de assegurar que toda escada ou esteira rolante seja instalada, ou adaptada, conforme procedimentos e medidas que garantam a segurança dos usuários.





A proposição foi distribuída para a análise desta Comissão e será posteriormente remetida ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos para decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas perante esta Comissão.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem da proteção às pessoas com deficiência. Logo, é regimental a análise por esta Comissão.

Estamos de acordo com a importante iniciativa que a proposição traz. Realmente, a despeito da pouca visibilidade, acidentes em escadas rolantes são mais comuns do que imaginamos. É um assunto que merece ser enfrentado de forma adequada, dado o risco que esses equipamentos causam à vida e à integridade física de todos, em especial de crianças pequenas e de pessoas com mobilidade reduzida.

Entendemos que a proposição tem o mérito de oferecer uma contribuição para atenuar o risco causado por escadas e esteiras rolantes. Entretanto, percebemos a necessidade de efetivar alguns reparos, com o objetivo de aperfeiçoar o seu texto e fazê-lo conforme as exigências da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O PLS nº 522, de 2015, inspirou-se em normas técnicas expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) sobre o assunto. A incorporação automática, por uma lei, de normas técnicas, pode causar efeito contrário ao esperado, pois cristalizará um marco regulatório que, por sua, natureza, está em constante evolução.

Assim, uma lei que, a pretexto de garantir a segurança dos cidadãos, passa a dispor sobre normas técnicas tende à obsolescência, ou mesmo a criar um conflito entre a lei, mais estática, e a norma técnica, mais dinâmica, sobretudo em face da constante renovação tecnológica em que vivemos. Razão pela qual estamos sugerindo a adoção de texto que exija, em





relação a escadas e esteiras rolantes, a observância das normas do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO, sem prejuízo de outras normas de segurança expedidas por órgãos públicos no exercício de suas atribuições.

Outro ponto que observamos na bem-intencionada proposição é a atribuição de novos significados a termos e expressões do senso comum (como, por exemplo, “autonomia”) – o que não nos parece em conformidade com a alínea a do inciso I do art. 11 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998 – bem como a conceitos já legalizados em nosso ordenamento – como ocorre com o “desenho universal”, definido pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 com o status de norma constitucional. Sob essa ótica, a proposição concorre com norma internacional de *status* constitucional entre nós, o que merece reparos.

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 522, de 2015, na forma da seguinte emenda substitutiva:

EMENDA Nº 1 - CDH (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 522, DE 2015

Dispõe sobre a observância das normas técnicas do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO, no projeto, fabricação, instalação ou montagem, sinalização e manutenção de equipamento eletromecânico do tipo escada e esteira rolante.

Art. 1º Esta Lei tem por finalidade estabelecer a observância das normas do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Industrial – SINMETRO, no projeto, fabricação, instalação ou montagem, sinalização e manutenção de equipamento eletromecânico do tipo escada e esteira rolante.

Art. 2º O projeto, a fabricação, a instalação ou montagem, a sinalização e a manutenção de equipamento eletromecânico do tipo escada e esteira rolante observarão normas técnicas editadas no âmbito do Sistema Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – SINMETRO, sem prejuízo de outras normas de segurança expedidas por órgãos públicos no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. Todo projeto de instalação de equipamento eletromecânico do tipo escada e esteira rolante fica sujeito à Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.

Art. 3º Os equipamentos eletromecânicos já instalados até a data da entrada em vigor da presente Lei serão adaptados no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. A impossibilidade de adaptação, quando houver, será atestada por profissional inscrito no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO (PLS 522/2015)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 1-CDH (SUBSTITUTIVO).

25 de Outubro de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 25, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que Declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Vanderlan Cardoso

25 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019, do Senador Chico Rodrigues, que *declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal.*



SF/2050742608-09

Relator: Senador **VANDERLAN CARDOSO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 275, de 2019, de autoria do Senador Chico Rodrigues. A proposição declara a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal.

A proposição é estruturada em dois artigos. O *caput* do art. 1º enuncia ser de relevante interesse público da União, na forma do § 6º do art. 231 da Constituição Federal, a passagem de linhas de transmissão de energia elétrica por terras indígenas.

No § 1º do dispositivo, o projeto atribui ao Presidente da República a competência para emitir a declaração de relevante interesse público, ouvidas as comunidades indígenas afetadas. O § 2º assegura a compensação financeira às comunidades indígenas afetadas de forma proporcional à remuneração auferida pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica, enquanto o § 3º remete ao poder regulamentar o detalhamento sobre a oitiva das comunidades e o cálculo da compensação financeira.

O art. 2º dispõe sobre a cláusula de vigência.

Na justificação, o autor do projeto assinala que tem sido intensa a polêmica sobre a possibilidade e condições da passagem de redes de transmissão de energia elétrica em terras indígenas, sendo necessário harmonizar o respeito às comunidades indígenas afetadas e o interesse de todos na instalação de tâo



importante infraestrutura. Por tal motivo, a proposição visa justamente a equacionar o problema.

A proposição foi distribuída à CDH, à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas ao texto.

II – ANÁLISE

Conforme dispõe o inciso III do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CDH opinar sobre matérias atinentes à proteção dos direitos humanos. O PLP nº 275, de 2019, trata de matéria relativa a direitos de comunidades indígenas, minorias étnicas abrigadas sob o guarda-chuva dos direitos humanos. É, pois, regimental o exame do projeto por este colegiado.

No mérito, a proposição objetiva oferecer uma contribuição importante para resolver um problema que tem suas raízes fincadas no início da colonização do Brasil. A gestão territorial em terras indígenas é um tema que merece espaço adequado na agenda política se quisermos honrar os princípios fundamentais de nossa Constituição, em especial, o pluralismo e o respeito à diversidade.

Nesse sentido, o art. 231 da Constituição de 1988 reconhece aos indígenas sua organização social, costumes, línguas, crenças, tradições e o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam, atribuindo à União a competência de demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

As terras indígenas são aquelas por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para as suas atividades produtivas e as imprescindíveis para a preservação dos recursos ambientais necessários para seu bem-estar e para a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

Essas terras, constitucionalmente inalienáveis e indisponíveis (art. 231, § 4º), são destinadas à posse permanente dos indígenas, aos quais cabe o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes (art. 231, § 2º), sendo, contudo, propriedade da União (art. 20, XI).

O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei (art. 231, § 3º).



SF/2050742608-09



Em reforço às normas constitucionais citadas, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), promulgada no Brasil mediante o Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, reconhece a importância da relação com as terras ou territórios para as culturas e valores espirituais dos povos interessados.

Além disso, a Convenção obriga os governos a consultar os povos indígenas “mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, toda vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetar-lhes diretamente.”

Dentro de tal perspectiva, julgamos que o projeto é meritório.

Em primeiro lugar, assegura a oitiva prévia das comunidades indígenas afetadas, em plena harmonia com a Constituição e a Convenção nº 169 da OIT. Em segundo lugar, garante às comunidades afetadas a compensação financeira de forma proporcional à remuneração auferida pela prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica.

Em nosso entender, a compensação financeira tem a finalidade de ser ação mitigadora de possíveis impactos negativos do empreendimento para as populações indígenas. De igual forma, a transferência de recursos financeiros, se bem planejada e executada, poderá alavancar de modo significativo a economia local, em benefício de toda a comunidade.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 275, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/2050742608-09





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH

Data: 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h

Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLP 275/2019)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de Outubro de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





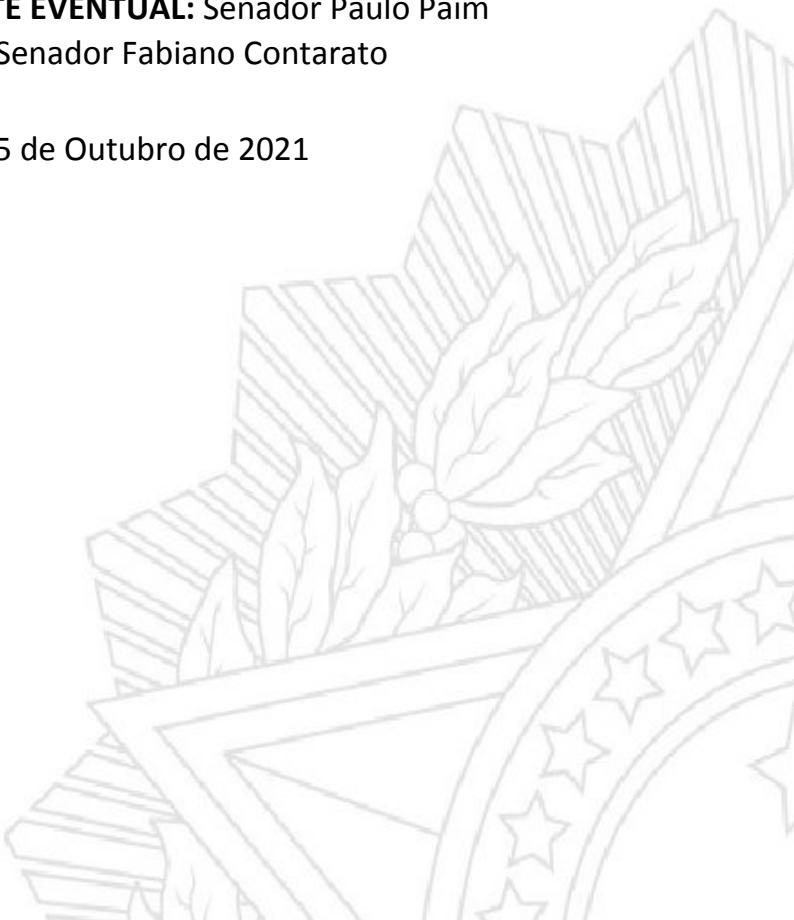
SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 26, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4486, de 2019, que Altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim
RELATOR: Senador Fabiano Contarato

25 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4486, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), da Deputada Luizianne Lins, que *altera as Leis nºs 9.472, de 16 de julho de 1997, e 13.146, de 6 de julho de 2015, para ampliar as condições de universalização dos serviços de telecomunicações às pessoas com deficiência e determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.*

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

Vem para o exame desta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei nº 4486, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.290, de 2017, na Câmara dos Deputados), de autoria da Deputada Luizianne Lins, que procura ampliar as condições de universalização do acesso a serviços de telecomunicação ao determinar que as centrais telefônicas destinadas à prestação de serviços de utilidade pública ofereçam atendimento diferenciado a pessoas com deficiência.

Para tanto, a autora propõe acréscimo do artigo 66-A à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão). O novo artigo determina que “as centrais telefônicas mantidas pelo poder público e pela iniciativa privada destinadas à prestação de serviços de utilidade pública” devem oferecer atendimento diferenciado a pessoas com deficiência. Define como “serviço de utilidade pública” aquele serviço reconhecido pelo poder público e que disponibiliza ao público em geral a prestação de serviços de interesse da cidadania, inclusive os de atendimento de emergência e os que recebem “denúncias de qualquer natureza”.



Ademais, para certificar-se da atribuição correta de direitos a seus detentores, a proposição amplia a redação do atual art. 80 da Lei Geral das Telecomunicações (Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997) para deixar claro que as pessoas referidas nessa lei são aquelas objeto da legislação internacional, incorporadas ao ordenamento jurídico pátrio e que fundamentam a Lei Brasileira de Inclusão. A proposição determina ainda a entrada em vigor de lei que dela resulte após decorridos cento e oitenta dias da data de sua publicação.

A matéria foi distribuída para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT). A partir de novembro de 2019, a proposição voltou a ter tramitação independente do Projeto de Lei nº 1615, de 2019, com o qual chegara a ter tramitação conjunta em razão do Requerimento nº 984, de 2019, de autoria do Senador Flávio Arns.

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, a CDH deve opinar sobre matéria atinente aos direitos das pessoas com deficiência, o que faz regimental seu exame da presente matéria.

Não se enxergam óbices de constitucionalidade ou de juridicidade. A matéria é da competência constitucional do Congresso Nacional (Constituição Federal, art. 24, inciso XIV) e não colide com norma vigente ou com princípio geral de direito.

Quanto a seus aspectos materiais, nada há a fazer além de reconhecer-lhe o mérito, que consiste em promover importantes mudanças com gestos normativos simples.

De fato, a oferta de serviços telefônicos de utilidade pública não pode ser feita sem atenção automática e imediata às pessoas com deficiência, que são tão brasileiras quanto qualquer um - compõem segmento importante da população, têm necessidades imediatas e o direito de se valer de serviços de emergência, como qualquer pessoa. Contudo, suas condições especiais frequentemente demandam que a solicitação de auxílio, ou a participação pública, seja feita também sob condições especiais – e é exatamente disso que a proposição cuida, de maneira simples, clara, direta e eficaz.



Por uma questão de técnica legislativa, propomos apenas uma emenda de redação para o art. 66-A, que o art. 3º da proposição acresce à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para juntar o conteúdo do §1º e do §2º, transformando-os em parágrafo único, de forma que o dispositivo veicule de maneira mais clara e direta a ideia que propõe.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4486, de 2019 (Projeto de Lei nº 7.290, de 2017, na Casa de origem), com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 - CDH (De Redação)

Dê-se ao art.66-A da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, adicionado na forma do art. 3º do Projeto de Lei nº 4486, de 2019, a seguinte redação:

“Art. 66-A.

Parágrafo Único. Para efeito deste artigo, considera-se serviço de utilidade pública o serviço reconhecido pelo poder público que disponibiliza ao público em geral a prestação de serviços de interesse do cidadão, como os serviços públicos de emergência e os de recebimento de denúncias de qualquer natureza.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4486/2019)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

25 de Outubro de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 27, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4659, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Altera o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para dispor sobre o direito de mães e pais que estejam acompanhando seus filhos com patologias graves ou hospitalizados justificar suas faltas ao trabalho.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senador Flávio Arns

25 de Outubro de 2021





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 4.659, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que altera o art. 473 da *Consolidação das Leis do Trabalho - CLT*, para dispor sobre o direito de mães e pais que estejam acompanhando seus filhos com patologias graves ou hospitalizados justificar suas faltas ao trabalho.

SF/21687.923/14-00

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei (PL) nº 4.659, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rego, tem por finalidade alterar o art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dar ao trabalhador o direito de acompanhar dependente com patologia grave, ou hospitalizado, pelo tempo que se fizer necessário, sem prejuízo do salário.

O autor justifica a proposição argumentando que a qualidade de vida e a produtividade do trabalhador são afetadas por enfermidades na família.

O PL nº 4.659, de 2019, foi distribuído a esta Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e à Comissão de





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Assuntos Sociais (CAS), cabendo à última manifestar-se em caráter terminativo.

Não foram recebidas emendas.

II – ANÁLISE

Conforme disposto no art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre matérias pertinentes à garantia e à promoção dos direitos humanos e à proteção da família.

Os direitos dos trabalhadores são progressivamente reconhecidos ao longo da história, com avanços e retrocessos. A nós compete contribuir para a missão civilizatória que é garantir a dignidade fundamental dos trabalhadores. Dessa forma, não é razoável esperar que o trabalhador continue a trabalhar normalmente caso tenha algumente querido gravemente enfermo ou hospitalizado. Tal expectativa chega a ser desumana.

Além disso, há aspectos práticos a considerar. É possível que a pessoa doente requeira cuidados intensivos em casa, ou precise de alguém próximo que possa prestar ao hospital informações sobre histórico de saúde e hábitos, ou para autorizar procedimentos médicos. Portanto, ao garantir o direito do trabalhador de acompanhar o dependente doente ou hospitalizado, atendemos tanto quem cuida quanto quem é cuidado.

Certamente, há um ônus para o empregador que não conta, temporariamente, com o trabalhador. Mas até as máquinas podem precisar de manutenção e são temporariamente substituídas, cabendo à gerência organizar os recursos disponíveis para que o trabalho não pare. Seria indefensável negar ao ser humano, que sente a dor da pessoa próxima, o que é reconhecido às máquinas, que não sentem nada. Ademais, são abundantes os casos de trabalhadores que, sabendo da disposição da empresa a acomodar suas eventuais necessidades, “vestem a camisa” e são mais produtivos.

SF/21687.923/14-00





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Entendemos, portanto, que a proposição é inteligente, humanitária, razoável e, noutras palavras, meritória.

Por fim, incumbe ressaltar que a presente proposição, sendo aprovada pela CDH, irá tramitar perante a Comissão de Assuntos Sociais em caráter terminativo, oportunidade na qual poderá haver aprofundamento de eventuais sugestões de aprimoramento do texto, conforme o caso.

SF/21687.92314-00

III – VOTO

Em razão do que foi exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 4.659, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~~~Data: 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~~~Local: Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2~~

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 4659/2019)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO.

25 de Outubro de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 28, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5650, de 2019, que Altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Paulo Paim

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

25 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 5.650, de 2019 (PL nº 2.968, de 2011, na origem), de autoria do Deputado Gabriel Chalita, que “altera a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, para incluir as entidades dedicadas à proteção dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública”.

Relator: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) examina o Projeto de Lei (PL) nº 5.650, de 2019 (PL nº 2.968, de 2011, na Casa de origem), de autoria dos Deputados Gabriel Chalita, Alessandro Molon e Reguffe, que tem por objetivo incluir as entidades dedicadas à defesa dos direitos de crianças e adolescentes entre os agentes legitimados para propor a ação civil pública.

Para tanto, o projeto altera a alínea *b* do inciso V do art. 5º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, acrescendo tais associações ao rol daquelas já habilitadas ao ajuizamento da ação em referência.

Na justificação, pondera-se que a inclusão, no elenco dos legitimados para a ação civil pública, das associações que tenham entre os seus propósitos a “defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes [lhes permitirá] exercer de modo mais eficiente a sua responsabilidade constitucional [...]”, como preconiza, inclusive, o Plano Nacional de



Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, publicado em 2006 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA)”. Argue-se, ademais, que se trata de importante mecanismo de estímulo ao “civismo e [à] participação popular nas questões de interesse público, revigorando nosso regime democrático, cuja maturidade se revela não somente ao assegurar direitos como também ao atribuir responsabilidades”.

No Senado, o projeto foi distribuído à CDH, devendo, posteriormente, ser apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

O art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal estabelece a competência da CDH para examinar matérias pertinentes à garantia e promoção dos direitos humanos e, mais especificamente, à proteção à infância e à juventude. Dessa forma, fica reservado escrutínio dos demais aspectos – de constitucionalidade, juridicidade e de direito processual – para oportuna manifestação da CCJ.

No mérito, importa destacar que a Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, foi modificada em 2007 e, posteriormente, em 2014 para inserir, entre os legitimados ativos para a ação civil pública, as associações, constituídas há mais de um ano que tenham, entre suas finalidades institucionais, a proteção ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.



O PL nº 5.650, de 2019, expande essa lista para nela assegurar igual prerrogativa às entidades que cuidam da defesa dos direitos de crianças e adolescentes.

A alteração, ressalte-se, está em consonância com o disposto no art. 87, inciso V, do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990), que trata das linhas de ação da política de defesa dos direitos desse vulnerável segmento da população. Naquele dispositivo, prevê-se o direito ao amplo jurídico e social provido também pelas entidades que atuam nesse campo.

Nesses termos, a mudança veiculada pelo projeto fortalecerá a atuação dessas entidades, contribuindo para ampliar as ferramentas de controle social das políticas destinadas ao amplo dos pequenos brasileiros e brasileiras.

No que concerne à técnica legislativa, um módo reparo se impõe, consistente na atualização da lei sob alteração, que, para se tornar mais fiel ao seu objeto, precisa dar expressão às reformas de 2007, 2014 e a esta, que ora engendramos.

III – VOTO

Em razão do exposto, concluímos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 5.650, de 2019, com o seguinte ajuste redacional:

EMENDA Nº 1 – CDH

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 5.650, de 2019, o seguinte art. 2º, renumerando-se como art. 3º o atual art. 2º:

“Art. 2º A ementa da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:



4 5

‘Disciplina a ação civil pública de responsabilidade por danos causados ao patrimônio público e social, ao meio ambiente, ao consumidor, à ordem econômica, à livre concorrência, aos direitos de grupos raciais, étnicos ou religiosos, aos direitos de crianças e adolescentes ou ao patrimônio artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.’’

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião:~~ 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~Data:~~ 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

7

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 5650/2019)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CDH.

25 de Outubro de 2021

Senador PAULO PAIM

Presidiu a reunião da Comissão de Direitos Humanos e
Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 29, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA,
sobre a Sugestão nº 47, de 2019, que Altera o parágrafo único do art.
194 da Constituição Federal para incluir o princípio da confiança e dá
outras providências.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato
RELATOR: Senador Flávio Arns

25 de Outubro de 2021





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

PARECER N° , DE 2021

SF/21919.0876-43

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 47, de 2019, do(a) Associação Nacional dos Aposentados, Deficientes, Idosos, Pensionistas e dos Segurados da Previdência Social, que *altera o parágrafo único do art. 194 da Constituição Federal para incluir o princípio da confiança e dá outras providências.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

I – RELATÓRIO

Em análise, a Sugestão (SUG) nº 47, de 2019, proposta pela Associação Nacional dos Aposentados, Deficientes, Idosos, Pensionistas e dos Segurados da Previdência Social (ANADIPS), que sugere, através do Ofício nº 030/2019, a alteração do art. 194 da Constituição Federal (CF). O objetivo é introduzir no texto constitucional, mediante inciso VIII, acrescido ao § 1º do art. 194, o “princípio da confiança legítima em matéria previdenciária”.

Além disso o texto proposto renumera o parágrafo único do referido artigo e acrescenta § 2º, com dois incisos. No parágrafo, a instituição proponente, define a natureza jurídica das contribuições para a Seguridade Social como tributária, “vinculada à contraprestação estatal, garantindo-se aos segurados e aos beneficiários de quaisquer dos regimes públicos de previdência social a proteção de seus direitos...”

No inciso I do § 2º estabelece-se que “a filiação obrigatória respeitará o princípio da confiança em matéria previdenciária” e fica vedada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal a mudança das regras





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

previdenciárias, de forma unilateral, salvo em benefício dos segurados, por norma mais benéfica e garantida a opção desse segurado”.

No inciso II do § 1º, acrescido ao art. 194 da CF, prevê-se o “respeito ao tratamento isonômico entre trabalhadores, aposentados e de prevalência da responsabilidade do Estado de garantir a contraprestação, com tratamento com base no princípio da igualdade entre todos os trabalhadores que contribuem para o sistema de previdência social”.

SF/21919.08761-43

Em defesa do mérito da proposta, a ANADIPS afirma que o princípio da proteção está expressamente consagrado no § 4º do art. 927, Código de Processo Civil, de 2015 (que trata de modificação de enunciado, súmula ou em julgamentos repetitivos), e teria sua raiz histórica no art. 27 da Lei nº 9.868, de 1991, com a possibilidade de se manter a eficácia de determinado dispositivo que venha a ser declarado inconstitucional pelo STF, em razão da insegurança jurídica.

A Associação registra, também, prejuízos possíveis aos segurados que ingressaram, antes de 31 de dezembro de 2003, no serviço público, com alterações promovidas pelo art. 24 da PEC da reforma da previdência. Nesse aspecto, ao que parece, os temores não se confirmaram, pois o referido artigo trata de pensões por morte, na EC nº 103, de 2019.

Segue-se uma série de citações doutrinárias em defesa da tese jurídica que embasa a proposta de mudança constitucional. Basicamente, o que se pretende é impor, em matéria previdenciária, a obediência de regras de natureza tributária, relacionadas à contraprestação estatal, limitando o poder do Estado de mudar as regras do jogo. Dessa forma, ele seria e obrigado a cumprir com as regras pactuadas, principalmente em relação aos segurados que já tenham ingressado no sistema.

Na visão dos autores, essas medidas se justificam para a proteção dos brasileiros, sujeitos passivos de obrigações tributárias, que são frequentemente surpreendidos por mudanças dos benefícios previdenciários, em atos unilaterais do Estado, para atender as demandas do mercado ou a grupos de interesse, ou ainda para enfrentar crises de natureza fiscal.





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

Mais adiante, afirma-se que o entendimento do Supremo Tribunal Federal – STF é no sentido de que as contribuições previdenciárias são de natureza tributária. São citadas decisões que embasam esse entendimento. Sendo assim, as contribuições, se submetem ao regime jurídico-tributário previsto na Constituição. O que se pretende, com a proposta, é deixar explícito o caráter de vinculação (vinculação direta) das contribuições sociais e previdenciárias à contraprestação estatal.

Registre-se que a SUG nº 47, de 2019, está instruída com os documentos constitutivos da associação proponente.

SF/21919.08761-43

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) opinar sobre as sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil.

Não há, no conteúdo da proposição, norma que viole cláusula pétreia. No mérito, firmamos entendimento favorável à regular tramitação da matéria. O texto da justificação ao projeto, em si, tem ótima qualificação doutrinária e cita autores qualificados. Concordamos com a grande maioria dos argumentos ali expostos e cremos que o tema deva ser analisado com seriedade por este Parlamento.

Vivemos, em questões previdenciárias e trabalhistas, elevada insegurança jurídica, social e econômica. Ao longo da vida um segurado da Previdência Social pode passar por diversos “planos”, sempre com tendência de piora nas expectativas e nas garantias. Isso desestimula as contribuições. Há uma fixação por reformas, especialmente nesta matéria, e todos os governos iniciam com algum desmonte da seguridade; prometem reforma tributária e empregos, mas o que vemos é redução de direitos, concentração de renda e aumento da miséria.

A pandemia de covid-19, por seu turno, demonstrou que a presença do Estado é fundamental para a cobertura dos riscos. Muitas aplicações em previdência privada e quase todos os outros investimentos





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

financeiros tiveram rendimento negativo: as perdas foram generalizadas, exceto para os mais favorecidos. Com a inflação em alta, então, abre-se um futuro imprevisível.

A ideia de um “princípio da confiança legítima em matéria previdenciária” é no sentido de vedar que um dos partícipes da relação mude, a seu bel-prazer, as regras do jogo em andamento. Tínhamos uma das melhores redes de proteção social, entre os países de renda intermediária. No momento, caminhamos para substituir a previdência pela assistência social, aposentadorias por bolsas, reduzindo a cidadania e a emancipação de nossos trabalhadores, generalizando a pobreza, o subemprego e a informalidade. Ao mesmo tempo, continuamos concedendo parcelamento de dívidas previdenciárias e desoneração aos empregadores.

Por todas essas razões, entendemos que a PEC, objeto do ofício encaminhado pela ANADIPS, pode ser um bom texto para reflexão e, quem sabe, para o futuro tenhamos segurança jurídica e as pessoas possam fazer planos concretos para a aposentadoria, sem temer que a cada quatro anos haja uma “nova” reforma “urgente” da Previdência Social, capitaneada pelos interesses do mercado.

A SUG nº 47, de 2019, deve ser acolhida como proposta de emenda à Constituição — os autores oferecem minuta de PEC — e encaminhada à Mesa, para tramitação, nos termos previstos no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 19, de 2015, combinado com o inciso I do parágrafo único do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Finalmente, em se tratando de mudança no texto constitucional, para que a iniciativa tenha a necessária legitimidade para tramitar, além de ser acolhida pela CDH, deverá ter no mínimo a assinatura de vinte e sete Senadores. Isso porque, por analogia, deve ser aplicado ao caso em tela o disposto no parágrafo único do art. 356 do RISF, que estipula que o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania que concluir pela apresentação de emenda deverá conter assinaturas de Senadores que, complementando as dos membros da Comissão, compreendam, no mínimo, um terço dos membros do Senado. Isso para atender à exigência constitucional do art. 60, I, da CF.

SF/21919.08761-43





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

III – VOTO

Diante do exposto, opinamos pela transformação da Sugestão nº 47, de 2019, em proposta de emenda à Constituição, nos termos seguintes:

SF/21919.08761-43

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° , DE 2021

Acrescenta § 2º ao art. 194 da Constituição Federal, renumerando o atual parágrafo único como § 1º para incluir o princípio da confiança legítima em matéria previdenciária e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 194 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido de inciso VIII e § 2º, renumerando o atual parágrafo único como § 1º:

“Art. 194.

.....
§ 1º

VIII – princípio da confiança legítima em matéria previdenciária.

§ 2º A natureza jurídica das contribuições para a Seguridade Social é tributária, vinculada à contraprestação estatal, garantindo-se aos segurados, e aos beneficiários de quaisquer dos regimes





SENADO FEDERAL
Senador FLÁVIO ARNS

públicos de previdência social a proteção de seus direitos, observando-se, ainda, que:

I – a filiação obrigatória respeitará o princípio da confiança em matéria previdenciária, vedado à União, aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal a mudança das normas previdenciárias, de forma unilateral, salvo em benefício dos segurados, mediante norma mais benéfica, facultada a opção do beneficiário pela norma anterior.

II – respeito ao tratamento isonômico entre os trabalhadores e aposentados, e de prevalência da responsabilidade do Estado de garantir a contraprestação, com tratamento com base no princípio da igualdade entre todos os trabalhadores que contribuem para o mesmo sistema de previdência social. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião:~~ 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~Data:~~ 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO (SUG 47/2019)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DA PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO APRESENTADA.

25 de Outubro de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 30, DE 2021

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão nº 16, de 2020, que "Dispõe sobre medidas para flexibilizar e facilitar o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Fabiano Contarato

RELATOR: Senador Paulo Paim

25 de Outubro de 2021





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH, sobre a Sugestão nº 16, de 2020, do(a) Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no RS, que *"Dispõe sobre medidas para flexibilizar e facilitar o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020."*

SF/20484-67403-04


Relator: Senador **PAULO PAIM**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), Sugestão nº 16, de 2020, do(a) Sindicato dos Trabalhadores Federais da Saúde, Trabalho e Previdência no RS – SINDISPREV-RS, que *"Dispõe sobre medidas para flexibilizar e facilitar o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020".*

Segundo a justificação, do SINDISPREV-RS, no texto sugerido, o objetivo é flexibilizar e facilitar o acesso dos cidadãos aos benefícios previdenciários e assistenciais administrados pelo INSS durante a pandemia de COVID-19.





SF/20484-67403-04

Saliente-se que o texto resulta de diversos debates promovidos com os trabalhadores do INSS e resolução adotada pela Assembleia Geral da categoria, realizada por meio virtual, em 30 de julho de 2020.

Embora reconheça a necessidade de suspensão presencial do atendimento, o SINDISPREV – RS afirma que há um represamento de processos na autarquia. Esse represamento, segundo o Sindicato, já vinha ocorrendo com a falta de servidores, a precariedade dos sistemas institucionais e diversos outros problemas estruturais ainda não solucionados.

Reafirmando a defesa da retomada gradual do atendimento ao público presencial, após encerrado o estado de calamidade, a entidade sindical demanda pelo equacionamento de medidas sanitárias e práticas, com flexibilização e facilitação do acesso.

II – ANÁLISE

De acordo com o inciso I do art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre sugestões legislativas.

No mérito, somos favoráveis a transformação da referida sugestão em proposição legislativa. Estamos assistindo, todos os dias, números assustadores de beneficiários sem atendimento e sem condições de sobrevivência.

Em muitos casos, já houve perícias anteriores, cujos benefícios foram negados, mas que o Instituto Social do Seguro Social – INSS já possui elementos para supor que a evolução clínica e etária vá, infelizmente, gerar a necessidade de benefícios. Com um laudo de outro médico isso seria facilmente comprovado.

Além disso, vivemos um período de insegurança total: uma segunda onda pode surgir e milhares de beneficiários, que adquiriram direitos previdenciários legalmente, podem ficar mais de um ano praticamente sem recursos para garantir um mínimo necessário à manutenção digna de uma família





SF/20484-67403-04
|||||

A ideia da concessão de benefícios mínimos, nos períodos em que, por responsabilidade da Administração Pública, a comprovação de direitos não foi possível, parece-nos absolutamente justa.

Pessoas com deficiência não precisam ser submetidas a romarias periciais. Pessoas em Reabilitação Profissional sequer estão conseguindo frequentar os locais em que isso seria possível. Hora, então, de flexibilizar e facilitar o acesso. Essas pessoas não podem ficar nas ruas ou nas portas das agências.

III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 16, de 2020, na forma do seguinte projeto de lei, para que passe a tramitar como proposição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa:

PROJETO DE LEI N° , DE 2020

Dispõe sobre medidas para flexibilizar e facilitar o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pelo INSS durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Durante o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e enquanto permanecer





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20484-67403-04

suspensos o atendimento ao público nas agências do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, serão adotadas as seguintes medidas a fim de flexibilizar e facilitar o acesso aos benefícios previdenciários e assistenciais operacionalizados pela autarquia:

I – concessão antecipada dos benefícios previdenciários, exceto benefícios por incapacidade, no valor mínimo, condicionada à opção do segurado, nos casos em que já haja reconhecimento de direito, mas que o requerimento esteja aguardando entrega de documentação para cálculo do salário de benefício.

II – concessão, prorrogação e alta do auxílio-doença, nos casos em que estejam comprovadas a carência e a qualidade de segurado, sem a necessidade de análise da Perícia Médica Federal, bastando apenas o laudo do médico assistente comprovando a incapacidade.

III – concessão dos benefícios assistenciais do idoso e da pessoa com deficiência, no valor de 1 (um) salário mínimo, mediante simples requerimento, apresentação de laudo do médico assistente no caso do benefício social à pessoa portadora de deficiência, e existência de cadastro no CADÚnico, o que torna possível presumir a situação de vulnerabilidade social.

IV – adoção de procedimentos facilitados para validação de certidões e outros documentos públicos, sem que haja necessidade de apresentação dos documentos físicos ou originais para conferência, desde que as informações constem em cadastros públicos.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, fica assegurada a posterior revisão do benefício, mediante a apresentação dos documentos que faltavam, para correção do salário de benefício, garantido o pagamento dos resíduos retroativamente desde a data de entrada do requerimento.

§ 2º Caso o salário de benefício revisto não esteja de acordo com o valor esperado pelo segurado, fica assegurada a possibilidade de desistência do benefício após a revisão.





SF/20484-67403-04

§ 3º Na hipótese em que o segurado vier a desistir do benefício, com fundamento no parágrafo anterior, os valores recebidos durante a vigência do benefício serão considerados como se recebidos de boa-fé, e serão objeto de compensação em benefício da mesma espécie, ou derivado dele, concedido futuramente.

§ 4º A administração deverá disponibilizar sistema eletrônico, para que o médico assistente, mediante cadastro do profissional de saúde ou certificado eletrônico, possa digitar as informações do laudo para a concessão, prorrogação ou alta do auxílio-doença, dispensando, assim, a necessidade de encaminhamento de laudo físico pelo segurado.

§ 5º As unidades públicas do Sistema Único de Saúde - SUS poderão cadastrar servidores para operacionalizar o preenchimento dos dados no sistema de que dispõe o parágrafo anterior, com base em laudo elaborado pelo médico da referida unidade.

§ 6º Os laudos médicos usados para o preenchimento dos dados no sistema de na forma do parágrafo anterior, deverão ficar à disposição para fiscalização da Previdência Social e dos Órgãos de controle.

§ 7º Fica garantido, para o auxílio-doença concedido na modalidade prevista nesta lei, a revisão prevista nos mesmos moldes do § 1º deste artigo.

§ 8º Os benefícios encaminhados para a Reabilitação Profissional - RP serão mantidos até a avaliação completa e encaminhamento do programa para a profissionalização e ou retorno a outra atividade compatível ao mercado de trabalho.

§ 9º Os benefícios assistenciais de que tratam o inciso III deste artigo serão revistos durante o prazo de vigência desta lei.

§ 10. O laudo médico para comprovação da deficiência, nos requerimentos de benefício assistencial da pessoa com deficiência, será encaminhado na forma do § 4º deste artigo.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

SF/20484-67403-04

§ 11. Caso sejam apurados indícios de fraude ou de falsidade na revisão dos benefícios por incapacidade e assistenciais de que trata os incisos II e III deste artigo, serão adotadas as medidas de controle interno pertinentes, sem prejuízo das penalidades civis, penais e administrativas dos envolvidos.

§ 12. Na hipótese do inciso IV deste artigo, fica assegurada a revisão do benefício caso o segurado comprove que as informações constantes nos cadastros públicos divergem daquelas constantes nos documentos originais.

Art. 2º Esta Lei deverá ser regulamentada pela administração no prazo de 15 dias após a sua publicação.

Art. 3º Esta Lei permanecerá em vigor durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que estabelece o Estado de Calamidade Pública em decorrência da COVID-19.

Art. 4º Fica suspensa a eficácia de todas as disposições contrárias durante o prazo de vigência desta lei.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

~~Reunião:~~ 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH~~Data:~~ 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Rose de Freitas (MDB)	Presente 1. Nilda Gondim (MDB) Presente
Marcio Bittar (PSL)	2. Daniella Ribeiro (PP)
Vanderlan Cardoso (PSD)	Presente 3. Luis Carlos Heinze (PP)
Mailza Gomes (PP)	4. Jarbas Vasconcelos (MDB)
Mecias de Jesus (REPUBLICANOS)	5. VAGO
VAGO	6. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Eduardo Girão (PODEMOS)	Presente 1. Roberto Rocha (PSDB)
Flávio Arns (PODEMOS)	Presente 2. Styvenson Valentim (PODEMOS)
Izalci Lucas (PSDB)	3. Rodrigo Cunha (PSDB)
Mara Gabrilli (PSDB)	Presente 4. Soraya Thronicke (PSL) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Carlos Fávaro (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
VAGO	3. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Marcos Rogério (DEM)	1. Maria do Carmo Alves (DEM) Presente
Chico Rodrigues (DEM)	Presente 2. Romário (PL)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Paim (PT)	Presente 1. Zenaide Maia (PROS) Presente
Humberto Costa (PT)	2. Telmário Mota (PROS) Presente
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
VAGO	1. Leila Barros (CIDADANIA) Presente
Fabiano Contarato (REDE)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

9

Reunião: 15ª Reunião, Extraordinária, da CDH**Data:** 25 de Outubro de 2021 (Segunda-feira), às 14h**Local:** Anexo II, Ala Senador Nilo Coelho, Plenário nº 2**NÃO MEMBROS DA COMISSÃO**

DECISÃO DA COMISSÃO

(SUG 16/2020)

NA 15^a REUNIÃO, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER FAVORÁVEL À SUGESTÃO, NA FORMA DO PROJETO DE LEI APRESENTADO.

25 de Outubro de 2021

Senador FABIANO CONTARATO

Vice-Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 9, DE 2021

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2017, que Acrescenta § 3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os laboratórios farmacêuticos a informarem nos rótulos de seus produtos alerta sobre a presença de substâncias consideradas como doping.

PRESIDENTE: Senador Reguffe

RELATOR: Senador Fabiano Contarato

26 de Outubro de 2021



PARECER N° , DE 2020

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.243, de 2015, na origem), do Deputado Veneziano Vital do Rêgo, que *acrescenta § 3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para obrigar os laboratórios farmacêuticos a informarem nos rótulos de seus produtos alerta sobre a presença de substâncias consideradas como doping.*

SF/20799.05031-40
|||||

RELATOR: Senador **FABIANO CONTARATO**

I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 6, de 2017 (Projeto de Lei nº 2.243, de 2015, na origem), de autoria do Deputado Veneziano Vital do Rêgo, que tem por finalidade obrigar o fornecedor a alertar sobre a presença de substância proibida que possa caracterizar dopagem em medicamento.

O art. 1º da proposição acrescenta § 3º ao art. 57 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para determinar que os medicamentos que contenham substâncias proibidas pelo Código Mundial Antidopagem tragam obrigatoriamente alerta sobre essa informação nas bulas e nos materiais destinados à propaganda e publicidade.

O art. 2º prevê que a lei que resultar da aprovação do projeto entrará em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.



Na justificação, o autor afirma que “a inserção da informação, colocada nos rótulos, embalagens, bulas e material de propaganda do medicamento, acerca da presença de substâncias proibidas pelas entidades esportivas nacionais e internacionais, seria providência útil a evitar o chamado doping accidental”.

O projeto foi distribuído a esta Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC) e será examinado pela Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Conforme o inciso III do art. 102-A do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CTFC opinar sobre assuntos referentes à defesa do consumidor.

Quanto à constitucionalidade, a matéria é da competência legislativa concorrente da União, Estados e Distrito Federal, nos termos dos incisos V e VIII do art. 24 da Constituição Federal. Ademais, cabe ao Congresso Nacional dispor sobre a matéria, sendo legítima a iniciativa parlamentar, nos termos dos artigos 48 e 61 da Lei Maior.

Em relação à juridicidade, o projeto possui os atributos de novidade, abstração, generalidade e potencial coercibilidade, sendo compatível com o ordenamento jurídico vigente.

No tocante à regimentalidade, a proposição está escrita em termos concisos e claros, dividida em artigos, encimada por ementa e acompanhada de justificação escrita, tudo em conformidade com os arts. 236 a 238 do RISF, além de ter sido distribuída à Comissão competente, conforme citado.

Relativamente à técnica legislativa, o PLC em análise observa as regras da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

SF/20799.05031-40




No mérito, o projeto aperfeiçoa a legislação consumerista e sanitária, assegurando mais direitos ao consumidor, razão pela qual deve ser aprovado.

A informação sobre a presença em medicamento de substância que possa caracterizar dopagem ajudará os consumidores, normalmente atletas, a evitarem a ocorrência do chamado doping accidental.

Muitas vezes medicamentos que não necessitam de receita médica contêm substâncias que são proibidas de acordo com o Código Mundial Antidopagem. Em outros casos, o atleta inadvertidamente opta pela ingestão de medicamento sem a orientação de profissional competente, arriscando a ingestão de substância não permitida.

A divulgação da informação sobre a presença de substâncias proibidas nas bulas e nos materiais destinados à propaganda e à publicidade contribuirá para evitar a ocorrência de casos de *doping*, em virtude do desconhecimento dos consumidores sobre a composição dos medicamentos utilizados por eles.

III – VOTO

Assim, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 2017.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/20799.05031-40
|||||





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

5

~~Reunião:~~ 16ª Reunião, Extraordinária, da CTFC~~Data:~~ 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 14h30~~Local:~~ Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, REPUBLICANOS, PP)	
Eduardo Braga (MDB)	1. Renan Calheiros (MDB)
Dário Berger (MDB)	2. VAGO
Fernando Bezerra Coelho (MDB)	Presente 3. VAGO
Eliane Nogueira (PP)	4. VAGO
VAGO	5. VAGO
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Mara Gabrilli (PSDB)	1. Izalci Lucas (PSDB) Presente
Rodrigo Cunha (PSDB)	2. Roberto Rocha (PSDB)
Marcos do Val (PODEMOS)	Presente 3. Eduardo Girão (PODEMOS) Presente
Reguffe (PODEMOS)	Presente 4. Styvenson Valentim (PODEMOS) Presente
PSD	
Irajá (PSD)	1. Nelsinho Trad (PSD) Presente
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO	1. Jorginho Mello (PL) Presente
Wellington Fagundes (PL)	2. José Serra
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Paulo Rocha (PT)	Presente 1. Humberto Costa (PT)
Telmário Mota (PROS)	2. Rogério Carvalho (PT)
PDT/CIDADANIA/REDE (REDE, PDT, CIDADANIA)	
Randolfe Rodrigues (REDE)	1. Fabiano Contarato (REDE) Presente
Acir Gurgacz (PDT)	Presente 2. VAGO





SENADO FEDERAL - SECRETARIA DE COMISSÕES

LISTA DE PRESENÇA

Reunião: 16ª Reunião, Extraordinária, da CTFC

Data: 26 de Outubro de 2021 (Terça-feira), às 14h30

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 13

NÃO MEMBROS DA COMISSÃO

Luis Carlos Heinze

Angelo Coronel

Plínio Valério



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 6/2017)

REUNIDA A CTFC NA 16^a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 26/10/2021, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO.

26 de Outubro de 2021

Senador REGUFFE

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3728, DE 2021

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (CIDADANIA/DF)



[Página da matéria](#)



**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

1

SF/21906.00670-67

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para dispor sobre o atendimento acessível à mulher em situação de violência doméstica e familiar.

Art. 2º O Título I da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 4º-A:

“**Art. 4º-A.** Para os efeitos desta Lei, entende-se atendimento acessível como aquele prestado com acessibilidade e inclusivo à mulher com deficiência, presencial ou remoto, inclusive em relação à comunicação por Língua Brasileira de Sinais, por Braille ou por qualquer outra tecnologia assistiva.”

Art. 3º Os arts. 8º, 10-A e 28 da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 8º**

.....

IV – a implementação de atendimento policial especializado e acessível para as mulheres, em particular nas Delegacias de Atendimento à Mulher;

.....” (NR)





**SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS**

2

“Art. 10-A. É direito da mulher em situação de violência doméstica e familiar o atendimento policial e pericial especializado, acessível, ininterrupto e prestado por servidores – preferencialmente do sexo feminino – previamente capacitados.

.....” (NR)

“Art. 28. É garantido a toda mulher em situação de violência doméstica e familiar o acesso aos serviços de Defensoria Pública ou de Assistência Judiciária Gratuita, nos termos da lei, em sede policial e judicial, mediante atendimento específico, acessível e humanizado.” (NR)

SF21906.00670-67

Art. 4º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O Estado brasileiro vive uma onda inclusiva. Prova disso são os inúmeros diplomas normativos que garantem o direito à diferença, tornando a acessibilidade a regra, e não mera excepcionalidade.

Nesse sentido, pensemos na mulher vítima de violência doméstica e familiar. Estando ela em posição momentaneamente frágil, não pode ser o atendimento policial ou judicial nova fonte de vitimização. Em outras palavras: se a mulher que sofreu a violência tiver algum tipo de deficiência, a ida à delegacia não pode ser nova fonte de tensão e violência. Ou seja, a repartição pública tem de ser acessível, e isso inclui a acessibilidade na comunicação.

Mesmo que a mulher tenha deficiência auditiva ou visual, deve estar a seu alcance algum meio tecnológico que permita a ela ser entendida e entender o que lhe for informado pelo servidor público.

Assim, inspirados em proposição legislativa do município de Nova Lima, no estado de Minas Gerais, trazemos à apreciação dos pares este projeto de lei que garante a plena inclusão da mulher em situação de violência doméstica e familiar em seu atendimento, inclusive na comunicação acessível.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

3

Contamos com o apoio dos pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

SF/21906.00670-67





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3735, DE 2021

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

AUTORIA: Senador Marcio Bittar (PSL/AC)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Marcio Bittar

PROJETO DE LEI N° , DE 2021


 SF2124841104-82

Altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à Rodovia BR-364, para denominar “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364 na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. É denominada “Ponte Governador Wanderley Dantas” a ponte sobre o rio Madeira, localizada na BR-364, na divisa dos Estados do Acre e de Rondônia.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Nascido em Porto Acre, em 22 de outubro de 1932, Francisco Wanderley Dantas era filho do coronel e seringueiro Sebastião Gomes Dantas e de Maria Cândida Wanderley Dantas. As origens de sua família estão





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Marcio Bittar

SF/21248-41104-82

estreitamente ligadas à criação do território federal do Acre. Os registros históricos indicam que seu pai lutou ao lado de Plácido Castro na Revolução Acriana, que culminou com a anexação do então estado independente ao Brasil por meio do Tratado de Petrópolis, em 1903.

Francisco Dantas formou-se em geografia e história pela Universidade do Brasil, no Rio de Janeiro, além de ter logrado o título de bacharel em filosofia, ciências e letras. Professor e técnico de educação do Ministério da Educação e Cultura (MEC), colaborou, entre os anos de 1957 e 1962, com o Plano Nacional de Erradicação do Analfabetismo como assistente do Departamento Nacional de Educação (DNE), além de ter atuado, em 1959, no papel de representante do MEC junto aos estados como assistente-técnico do Sistema de Rádio Educativa Nacional (SIRENA).

Participou assiduamente na campanha de transformação do então território do Acre em estado, o que se concretizou em junho de 1962. No mesmo ano, elegeu-se suplente de deputado federal pelo novo Estado do Acre na legenda do Partido Social Democrático (PSD), exercendo diversas vezes o mandato na legislatura de 1963-1967.

Com a edição Ato Institucional nº. 2 e da consequente extinção dos partidos políticos e posterior instauração do bipartidarismo, filiou-se em 1966 à Aliança Renovadora Nacional (Arena), agremiação governista em cuja legenda reelegeu-se deputado federal em novembro do mesmo ano.

Em outubro de 1970, aos 38 anos, foi indicado pelo presidente da República, general Emílio Garrastazu Médici, e eleito governador do Acre pela Assembleia Legislativa do Estado permanecendo no cargo até março de 1975. No escrutínio de novembro de 1978, elegeu-se suplente do Senador Jorge Kalume também pela Arena. Com a extinção do bipartidarismo em novembro de 1979 e da reformulação partidária, filiou-se no ano seguinte ao Partido Democrático Social (PDS), partido governista que substituiu a legenda anterior.

Visionário numa época de miséria, "Dantinha", como era chamado, tinha como grande sonho tirar o estado do Acre do isolamento. “Acre, um Nordeste sem seca, um Paraná sem geada”, era este o seu lema Vislumbrava, para





SENADO FEDERAL

Gabinete Senador Marcio Bittar

tanto, atrair o interesse de empresários para contribuir com o desenvolvimento da região.

Em seu governo, o extrativismo já vivia seus últimos suspiros, e Wanderley Dantas sabia que, cedo ou tarde, os seringueiros iniciariam uma corrida para a cidade. O extrativismo da borracha, castanha e demais produtos florestais foi desafiado pela pecuária, uma nova atividade que exigia a remoção completa da floresta para implantar-se e expandir-se.

Dantas foi reconhecido como um governante que queria transformar o estado do Acre em um grande celeiro produtor, sendo o primeiro a levantar essa bandeira e criar na pecuária uma alternativa econômica viável para a população do estado com o fim do ciclo da borracha e o êxodo rural que se iniciava.

“Palavras e ação”, “Problemas de borracha”, “Profissão de fé”, “Projeto Oeste” e “Estado do Acre e o desenvolvimento da Amazônia” foram algumas das obras publicadas por Wanderley Dantas.

Faleceu em Brasília no dia 24 de maio de 1982, vítima de embolia pulmonar. Era casado com Leila Ribas Vanderlei Dantas, com quem teve duas filhas.

Pretendemos, por meio deste projeto de lei, estabelecer uma singela homenagem a este cidadão brasileiro que tanto fez pelo Estado do Acre. Para tanto, propomos batizar a ponte sobre o Rio Madeira, parte da BR-364, com o seu nome.

Considerando a oportunidade do presente projeto de lei, esperamos sua acolhida pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões,

Senador MARCIO BITTAR





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3737, DE 2021

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para definir o limite individual anual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Carlos Viana (PSD/MG)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CARLOS VIANA

PROJETO DE LEI N° , DE 2021

Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para definir o limite individual anual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar e dá outras providências.

SF/21641-10043-65

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para definir o limite individual de venda anual para a alimentação escolar do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, de que trata a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e para prever a atualização anual deste parâmetro.

Art. 2º Inclua-se os seguintes §§ 3º e 4º no art. 14 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009:

“Art. 14.

.....
§ 3º O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural, de que trata a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por ano por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP, ou o instrumento legal que venha a substituí-la.

§ 4º O limite de que trata o § 3º deverá ser reajustado anualmente pelo índice oficial de inflação, medido pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro que venha a substituí-lo, em caso de sua extinção.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Senado Federal - Anexo II - Ala Teotônio Vilela, Gabinete 23
70165-900 - Brasília - DF



JUSTIFICAÇÃO

O art. 32 da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015, estabelece que o agricultor familiar e o empreendedor rural, de que trata a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, só podem comercializar até R\$ 20 mil anual para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Esse limite de comercialização não tem sido atualizado há muitos anos e se encontra defasado para muitas regiões do País. Adicionalmente, a crise de saúde pública devido à pandemia de Covid-19 tem causado, desde o ano de 2020, aumento significativo de custos de produção e problemas de comercialização para muitos produtores rurais, sobretudo os de menor porte.

Nesse contexto de fragilidade para os pequenos produtores rurais que contam com a venda de sua produção familiar para a alimentação escolar como importante mecanismo de sobrevivência, estamos propondo atualização do valor de comercialização anual para o PNAE para R\$ 50 mil, bem como prevendo a criação de correção anual deste parâmetro para evitar que essa defasagem se repita novamente.

Portanto, para apoiar os pequenos produtores familiares na geração de emprego e desenvolvimento em regiões economicamente vulneráveis, pedimos aos nobres Parlamentares apoio para reajuste e correção do limite de comercialização anual de venda da produção da agricultura familiar para o PNAE.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI N° 3738, DE 2021

Institui o dia 6 de junho como Dia Nacional do Ribeirinho.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)



[Página da matéria](#)

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

PROJETO DE LEI Nº , DE 2021

Institui o dia 6 de junho como Dia Nacional do Ribeirinho.

SF/21840-14986-77
O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional do Ribeirinho a ser celebrado, anualmente, no dia 6 de junho.

Art. 2º Na semana em que recair a dia 6 de junho, os Poderes Públícos Federal, Estadual, Distrital e Municipal instituirão um conjunto de ações, em parceria com a sociedade, destinadas ao apoio, à educação, à saúde, à qualidade de vida, ao trabalho e ao combate ao preconceito, por meio da:

I – promoção de eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas que estimulem a consciência da importância do ribeirinho para o meio ambiente;

II – criação de estímulos à preservação da sua cultura, ao fortalecimento de identidades, ao respeito à diversidade, ao trabalho, à geração de emprego e renda, ao desenvolvimento social, econômico e de cidadania;

III – apresentação de políticas públicas ligadas ao bem-estar físico e mental dos ribeirinhos;

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao se discutir a identidade das populações que vivem na Amazônia, a comunidade ribeirinha é lembrada imediatamente como uma representação considerada natural da cultura amazônica.

É indiscutível a importância do ribeirinho na preservação dos rios e das matas. Sua origem, no Brasil, remonta do início do século XVII, quando os ibéricos vieram com o objetivo de ocupação, escolhendo as terras de várzea por terem o maior número de nativos, formando vilas e aldeamentos que foram ampliados no *boom* da borracha.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)

Dessa forma, os núcleos populacionais e a própria rede urbana, que estava estreitamente atrelada ao traçado dos rios, foram se formando.

Os ribeirinhos vivem em pequenas comunidades localizadas a beira dos rios, dispersos em casas de madeira, construídas em palafita.

As famílias ribeirinhas são estabelecidas pelo trabalho na roça e a participação da vida social e religiosa da população construindo sua própria organização, estratégia de adaptação, identidades e instituições.

Estes dependem tanto da terra quanto da água para seu trabalho, que é baseado nas atividades de subsistência como a pesca, a agricultura, a extração de produtos florestais, a caça, a criação de pequenos animais domésticos, comércio e ainda em pequenas madeireiras, todas estas atividades necessitam tem como norte o ciclo da natureza, pois é este que dita quando pescar, plantar e colher, se existir uma enchente, por exemplo, grande parte de suas atividades ficam comprometidas.

O ribeirinho enfrenta inúmeros problemas de saúde, alguns não sabem nem ler e escrever. A má condição sanitária e a má alimentação têm refletido na alta prevalência de adultos e crianças. Em particular na nas áreas ribeirinhas o acesso à assistência médica é raro. Sabe-se que existem poucos agentes comunitários de saúde. Quando os ribeirinhos necessitam de assistência médica são obrigados a se deslocar aos postos de saúde do município mais próximo depois de longas viagens nos barcos, canoas ou rabetas. Quando não conseguem viajar para as cidades vizinhas utilizam do seu conhecimento empírico, as plantas medicinais.

Apesar da baixa produtividade e vulnerabilidade social em que os ribeirinhos se encontram, eles vêm se adaptando às várzeas e as florestas dos Marajós, porém ainda há muito o que se fazer principalmente com relação às políticas públicas na área da saúde.

Existe um elo entre estas populações e os ecossistemas. É nesta relação com a natureza que as populações tradicionais constroem todo seu modo de vida a partir de um conhecimento empírico, que é transferido de pai para filho.

Os ribeirinhos aproveitam as riquezas da floresta de maneira sustentável. A principal fonte de renda da comunidade é o extrativismo: o uso sustentável dos recursos da floresta. Baseadas num conhecimento tradicional, as famílias exploram os recursos naturais de maneira sustentável, sem prejudicar a saúde da floresta e dos rios.

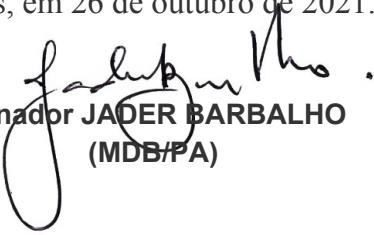
SF/21840-14986-77



**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador JADER BARBALHO (MDB/PA)**

O dia 6 de junho foi escolhido por ser o dia seguinte à comemoração do Dia Mundial do Meio Ambiente, devido à importância que o ribeirinho tem para a conservação e preservação dos rios e florestas de nosso país.

Sala das Sessões, em 26 de outubro de 2021.


Senador JADER BARBALHO

(MDB/PA)

SF/21840-14986-77



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 176, DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° , DE 2021

Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, que dispõe sobre a transposição e a transferência de saldos financeiros constantes dos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

SF/21664-03697-10

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 1º, 2º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam os Estados, o Distrito Federal e os Municípios autorizados a proceder à transposição e à transferência dos saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores constantes de seus respectivos Fundos de Saúde e de Assistência Social, dentro de cada área, provenientes de repasses do Ministério da Saúde e do Ministério da Cidadania, inclusive os saldos executados à conta da ação orçamentária 21C0 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Novo Corona Vírus.” (NR)

“**Art. 2º** A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, e ficarão condicionadas à observância prévia pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios dos seguintes requisitos:

I – cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social;

II – inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e da Assistência Social e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada;

III – ciência aos respectivos Conselhos de Saúde e de Assistência Social.” (NR)

“**Art. 4º** Os valores relacionados à transposição e à transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar não serão





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

considerados parâmetros para os cálculos de futuros repasses financeiros.”
(NR)

“Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2022.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto tem por objetivo postergar o prazo final para transposição e transferência dos saldos financeiros constantes dos fundos de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios provenientes de repasses do Ministério, o que permitiria sua execução igualmente no exercício de 2022.

É ainda objetivo do Projeto a inclusão de recursos vinculados à Assistência Social na autorização para movimentação de saldos.

O Projeto busca, ademais, deixar claro que mesmo as despesas executadas à conta da ação orçamentária 21C0 – Enfrentamento da emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Novo Corona Vírus, estão incluídas na autorização.

O aparecimento da pandemia do novo Corona Vírus carreou boa parte dos recursos humanos e financeiros da área da saúde para o combate a seus efeitos. Decorreu disso o cancelamento de milhares quiçá milhões de procedimentos e tratamentos. Agora, com o arrefecimento da Pandemia, o que esperamos se consolide de forma definitiva, é fundamental que os esforços sejam voltados para o tratamento dos sequelados pela Covid-19 e para a normalização do atendimento de outras demandas.

Nesse sentido, a concessão de maior prazo para utilização dos recursos é fundamental para normalização da situação. Além disso, a maior flexibilidade dada aos gestores por meio da possibilidade de transferência de saldos financeiros trará maior eficiência na execução dos recursos públicos e maior satisfação da população que terá suas necessidades mais prementes atendidas.

Sala das Sessões,

Senador ROGÉRIO CARVALHO



Projetos de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 58, DE 2021

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir a possibilidade da realização de sessão semipresencial.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CID GOMES

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2021

SF/21041.01561-44

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para instituir a possibilidade da realização de sessão semipresencial.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 154.

.....
§ 9º As sessões do Senado Federal poderão ser realizadas de forma presencial ou semipresencial.

§ 10. Considera-se sessão presencial a realizada exclusivamente com a presença física dos parlamentares no Plenário.

§ 11. Considera-se sessão semipresencial a realizada por meio de solução tecnológica que concilie a presença física dos parlamentares no Plenário com a participação remota, conforme regulamento editado pela Comissão Diretora.

§ 12. As sessões semipresenciais serão convocadas pelo Presidente do Senado Federal, ouvidos os líderes, sendo obrigatória a destinação de, pelo menos, duas semanas por mês para a sua realização.

§ 13. É obrigatória a realização de sessão presencial nos casos de votação secreta e da deliberação sobre matérias que exigem quórum qualificado, previstas nos incisos I a III do *caput* do art. 288, bem como sobre medidas provisórias.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A experiência vivida pelo Senado Federal durante o período da pandemia da Covid-19, mostrou que existe possibilidade tecnológica para que Casa adote, de forma permanente, a possibilidade da realização de sessões por meio de solução que concilie a presença física dos parlamentares no Plenário com a participação remota.

Trata-se de procedimento que, desde que realizado com os devidos cuidados, permite que sejam agilizadas as votações e que os Senadores possam dedicar parte de seu tempo ao atendimento de suas bases.

Assim, para viabilizar essa opção, estamos apresentando o presente projeto, que altera o nosso Regimento Interno, para prever que as sessões do Senado Federal poderão ser realizadas de forma presencial ou semipresencial, conforme regulamento a ser editado pela Comissão Diretora.

As sessões semipresenciais serão convocadas pelo Presidente do Senado Federal, ouvidos os líderes, sendo obrigatória a destinação de, pelo menos, duas semanas por mês para a sua realização e, nelas, para assegurar a fidelidade das decisões.

Finalmente, estabelece-se a obrigatoriedade da realização de sessão presencial nos casos de votação secreta e da deliberação sobre matérias que exigem quórum qualificado, bem como sobre medidas provisórias, temas que são mais adequadamente tratados nesse tipo de sessão.

Com isso, poderemos aprimorar o funcionamento da Casa, agilizando, ao mesmo tempo, o processo legislativo e reduzindo despesas.

Sala das Sessões,

Senador CID GOMES

SF21041.01561-44



SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO

Nº 59, DE 2021

Acrescenta dispositivos à Resolução SF nº 93, de 1970, que dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

AUTORIA: Senador José Aníbal (PSDB/SP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JOSÉ ANÍBAL**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° ____, DE 2021 – SENADO FEDERAL

Acrescenta dispositivos à Resolução SF nº 93, de 1970, que dá nova redação ao Regimento Interno do Senado Federal.

SF/21273.84818-87

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º A Resolução SF nº 93, de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 393-D.

.....

§1º. As Consultorias do Senado Federal elaborarão estudos e pareceres técnicos que subsidiarão os trabalhos de avaliação periódica do Sistema Tributário Nacional.

§2º. Para fins de análise do aspecto de que trata o inciso VI, as Consultorias do Senado Federal avaliarão, entre outros critérios, a efetividade da renúncia fiscal, eventuais impactos nos instrumentos de partilha intergovernamental de receitas, a adequação de contrapartidas prestadas pelos beneficiários, efeitos redistributivos e efeitos econômicos setoriais ou gerais.

.....”

2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Constitucional nº 42, de 2003, delegou competência para o Senado Federal avaliar periodicamente a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional. Este projeto de lei tem como objetivo aperfeiçoar esse



instituto de avaliação com ênfase nas análises sobre as renúncias fiscais concedidas pelo setor público.

A complexidade do Sistema Tributário Nacional é conhecida. Entre vários problemas, sabe-se que a proliferação de regimes especiais de tributação extrapola a função do Estado de arrecadar recursos e comprometem a execução de políticas públicas. Ao longo dos anos, foram criados diversos instrumentos de renúncias fiscais, na forma de subsídios tributários, que trazem insegurança jurídica, impactos fiscais nos orçamentos das três esferas de Governo – União, Estados e Municípios, e distorções concorrenciais nos setores beneficiados.

SF21273.84818-87

No âmbito federal, o Congresso Nacional vem deliberando sobre temas que criam, ampliam ou prorrogam subsídios tributários capazes de distorcer preços de mercado e gerar assimetrias nos setores beneficiados. São intervenções do Estado que acabam por elevar o custo das atividades econômicas desenvolvidas no país. Mais ainda, tais renúncias fiscais comprometem a arrecadação de impostos federais e impactam o financiamento de importantes políticas públicas implementadas pelo Governo federal – na área da assistência social, por exemplo. A questão se torna federativa quando os subsídios tributários atingem impostos compartilhados com estados e municípios por meio dos Fundos de Participação, comprometendo a capacidade fiscal dos entes federativos mais dependentes de transferências intergovernamentais.

No caso dos governos subnacionais, a proliferação de regimes especiais no âmbito do Sistema Tributário Nacional representa um problema ainda mais complexo. A guerra fiscal do ICMS hoje no federalismo fiscal brasileiro tornou-se uma corrida em direção ao abismo fiscal. Seria o que federalistas chamam de *race to the bottom*, fazendo referência àquele tipo de competição entre unidades federativas que leva a descontrolados e irresponsáveis incentivos fiscais para atrair investimentos locais.

É verdade que o Governo federal tem apostado na melhoria da gestão e da transparência dos subsídios tributários. A Secretaria de Avaliação, Planejamento e Loteria (SECAP) tem publicado periodicamente relatórios com informações consolidadas sobre benefícios tributários, creditícios e financeiros concedidos no âmbito federal. No documento mais recente, um dado sobre subsídios tributários chama à atenção: os subsídios tributários saltaram de 2% do PIB em 2003 para 4,2% em 2019, como mostra o gráfico a seguir.



Evolução dos subsídios da União (% do PIB)



Fonte: SECAP e RFB. Elaboração: SECAP.

O Poder Executivo federal também tem avançado no assunto por meio de avaliações dos gastos e das renúncias de receitas. Juntamente com o Projeto de Lei Orçamentária para 2022, foi enviado ao Congresso Nacional o primeiro Relatório Anual de Avaliação de Políticas Públicas com o objetivo de ofertar aos parlamentares elementos para se melhorar os programas governamentais já existentes. Parte desse trabalho importante do Governo federal pode servir de referência para produção de propostas capazes de reverter benefícios tributários nos próximos anos.

Aqui é oportuno lembrar da Emenda Constitucional nº 109, que determinou ao presidente da República o dever de encaminhar um “plano de redução gradual de incentivos e benefícios federais de natureza tributária”. Para tanto, o Poder Executivo federal enviou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei (PL) nº 3.203 em setembro de 2021. O projeto apresenta um planejamento fiscal que sugere a não prorrogação de diversos subsídios que vencem nos próximos anos.

Nesse contexto, os membros do Congresso Nacional devem estar mais capacitados e informados para tomada de decisões, em especial no tocante à revisão de subsídios tributários. Nesse sentido, esse projeto de Resolução altera o Regimento do Senado Federal para exigir estudos mais específicos a serem realizados pela Consultoria legislativa no processo de avaliação periódica do funcionamento do Sistema Tributário Nacional, nos termos exigidos pela Constituição Federal de 1988.

SF/21273.84818-87



Se o Poder Executivo avança a passos largos em direção a um sistema de governança mais robusto no tocante a análises sobre subsídios tributários, que hoje consomem 4,2% do PIB, é salutar também promover no Senado Federal a necessária capacidade institucional nessa área. Dessa forma, os Senadores teriam melhores condições de deliberar sobre temas como a eficácia e a eficiência das renúncias fiscais realizada a título de benefícios fiscais, considerando seus impactos federativos nos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios, bem como nos mercados dos setores beneficiados.

Com o firme propósito de fortalecer a capacidade institucional do Senado Federal na área das finanças públicas e com vistas ao aprimoramento da governança e da transparéncia dos subsídios tributários, contamos com a colaboração dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

SF/21273.84818-87
|||||

Sala das Sessões,

Senador **JOSÉ ANIBAL**
PSDB-SP



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2182, DE 2021

Voto de aplauso ao Movimento Pestalozziano no Brasil, por ocasião de seus 95 anos, celebrados no dia 26 de outubro.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (PODEMOS/PR)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Movimento Pestalozziano no Brasil, por ocasião de seus 95 anos, celebrados no dia 26 de outubro. Trata-se da oportunidade de destacarmos uma grande caminhada de luta, em nosso país, a favor da cidadania e dos direitos das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades. Foi a partir do trabalho das Pestalozzis que a educação especial se organizou e se fortaleceu no Brasil. Uma história que começou em 1926, no Rio Grande do Sul, com a criação do Instituto Pestalozzi de Canoas, hoje Associação Pestalozzi de Canoas, pelo casal Thiago e Joana Würth. A iniciativa tinha como foco o atendimento de pessoas com dificuldades de aprendizagem, nos moldes da pedagogia social do educador suíço Johan Heinrich Pestalozzi, cujas teorias defendiam o desenvolvimento integral da criança e a sua individualidade. A pedagogia social de Pestalozzi revolucionou sua época e influenciou trabalhos em todo o mundo, por isso, o educador é considerado um dos pioneiros da pedagogia moderna. Em 1929, o trabalho das Pestalozzis foi fortalecido com a chegada da educadora russa Helena Antipoff, grande pesquisadora e educadora da criança com deficiência. Enfatizando a reabilitação e a formação de recursos humanos no atendimento à pessoa com deficiência, essas entidades se expandiram para outras regiões do país, chegando a Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo. Vale destacar que a primeira APAE fundada no Brasil, a APAE de Guanabara, no Rio de Janeiro, foi criada com o apoio da Sociedade Pestalozzi do Brasil, que inclusive cedeu parte de seu prédio para abrigar a escola especial. Ou seja, a partir da experiência e da influência do Movimento

SF21096.61523-63 (LexEdit)
|||||



Pestalozziano, surge também o Movimento Apaeano no Brasil. Na década de 1970, a criação da Federação Nacional das Sociedades Pestalozzis fomentou o surgimento de várias sociedades em diversos estados e municípios brasileiros.

Hoje, o Movimento conta com 235 filiações espalhadas pelo Brasil. Cada uma das afiliadas vive uma realidade diferenciada, com projetos implantados de acordo com o público que necessita de serviços especializados, e apoios locais, focando na atuação na defesa de direitos, sempre em busca da construção de políticas públicas que contemplem as pessoas com deficiência. O Movimento Pestalozziano no Brasil demonstra com claras e contínuas evidências que está imbuído da mais pura missão da caridade, concepção que Pestalozzi praticou principalmente em favor dos pobres. Como Pestalozzi fazia, o Movimento no Brasil trata hoje do seu método de trabalho com a inabalável convicção de que a pessoa com deficiência se desenvolve de dentro para fora. Quero enaltecer esse trabalho, que é considerado referência não só pelo pioneirismo no atendimento a esses cidadãos, mas, principalmente, pela qualidade dos serviços oferecidos e pela dedicação dos profissionais que atuam nas áreas clínica, educacional e profissionalizante. E não há como lembrar a história do Movimento Pestalozziano no Brasil sem ressaltar a atuação de Lizair Guarino, amiga querida, presidente de honra da Associação Pestalozzi de Niterói e da Federação Nacional das Associações Pestalozzi, que nos deixou no ano passado. Uma líder brilhante, aguerrida e apaixonada que dedicou sua vida à promoção e valorização das pessoas com deficiência em nosso país, inspirando ações e iniciativas fundamentais para a história da Educação Especial no Brasil. Assim como a amiga Lizair, milhares de voluntários, profissionais, professores e demais colaboradores das Pestalozzis têm dedicado suas vidas a este Movimento, que é merecedor não só de nossos aplausos, mas, principalmente, de nosso reconhecimento e valorização. Trata-se o Movimento Pestalozziano do Brasil de um exemplo real do quanto pode realizar uma sociedade organizada e determinada em torno de uma causa relevante, sendo meritório que o Senado Federal se congratule com a ocasião de seu 95º aniversário de existência no país.

SF21096.61523-63 (LexEdit)
|||||



Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2021.

**Senador Flávio Arns
(PODEMOS - PR)**

SF21096.61523-63 (LexEdit)
|||||





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° 2195, DE 2021

Voto de aplauso à mídia, aos profissionais de comunicação e ao consórcio de veículos de imprensa, pela seriedade como trataram o tema da Pandemia da Covid-19.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO N° , de 2021

Requer voto de aplauso à mídia, aos profissionais de comunicação e ao consórcio de veículos de imprensa pela seriedade como trataram o tema da Pandemia da Covid-19.

SF/21259.70830-40

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso à mídia, aos profissionais de comunicação e ao consórcio de veículos de imprensa pela seriedade como trataram o tema da Pandemia da Covid-19.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo da pandemia, é importante destacar, não apenas o trabalho de médicos e de outros profissionais da saúde foi de fundamental importância para o Brasil.

Os meios de comunicação e seus profissionais, de forma majoritária e ampla, tiveram papel crucial no esclarecimento e conscientização da população ao longo desses mais de 500 dias de dor e desespero.

Diante da avalanche de notícias falsas, muitas vezes difundidas pelo próprio chefe do executivo federal, emissoras de TV, rádio, jornais, revistas, portais da Internet, comentaristas e colunistas agiram com equilíbrio e se ampararam em conceitos técnicos e em informações de órgãos competentes como a Organização Mundial da Saúde (OMS).

A mídia brasileira, apoiada pelo livre exercício de suas funções consagrado pelo mandamento constitucional, levou à população conteúdo preciso, alertou dos riscos da covid-19, esclareceu sobre medicações ineficazes e que traziam riscos à saúde pública e das pessoas, fez campanhas sistemáticas para orientar corretamente a sociedade.

Quando estratégias governamentais tentaram dificultar o acesso aos dados da pandemia, veículos de comunicação se uniram e formaram um consórcio de veículos de imprensa para divulgar estatísticas confiáveis sobre as vítimas e os casos nos estados, além de acompanhar o processo de vacinação em todo o território nacional.

Durante 500 dias ininterruptos, os profissionais da liberdade trabalharam conjuntamente na apuração dos fatos. Numa parceria inédita, souberam reagir às tentativas do governo de restringir o acesso aos dados. De forma colaborativa, assumiram e exerceram uma função que deveria ser do Estado.

Graças a esse trabalho a nação escapou de uma tragédia ainda maior. Por isso, a razão desse voto de aplauso.





SENADO FEDERAL

SF/21259.70830-40

O trabalho do jornalismo é e sempre será fundamental para documentar a vida de um povo, de um país. Com coragem os profissionais da mídia descortinaram a verdade e relataram de forma inequívoca um dos momentos mais dramáticos da história do Brasil.

Graças à mídia responsável e a sua cobertura ostensiva, as mais de 600 mil vítimas da Covid-19 não serão esquecidas.

Onde há liberdade de imprensa, responsabilidade empresarial e jornalismo a mentira não se afirma, nem se impõe.

Sala da Comissão, 26 de outubro de 2021.

ELIZIANE GAMA
Senadora da República
CIDADANIA/MA



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PL - Romário*
Bloco-PL - Carlos Portinho** (S)
PATRIOTA - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Aníbal* (S)
Bloco-MDB - Giordano** (S)
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

PSD - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PODEMOS - Jorge Kajuru**
PSD - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
PSD - Carlos Fávaro**
Bloco-DEM - Jayme Campos**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - Nilda Gondim* (S)
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-MDB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-MDB - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-PODEMOS - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PP - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Eliane Nogueira** (S)
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-PODEMOS - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-PSL - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

Bloco-PODEMOS - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-CIDADANIA - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-DEM - Marcos Rogério**
Bloco-MDB - Maria Eliza** (S)

Tocantins

Bloco-PP - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-REPUBLICANOS - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 23

MDB-15 / PP-7 / REPUBLICANOS-1

Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Eliane Nogueira.	PP / PI
Elmano Férrer.	PP / PI
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Giordano.	MDB / SP
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
Kátia Abreu.	PP / TO
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Maria Eliza.	MDB / RO
Mecias de Jesus.	REPUBLICANOS / RR
Nilda Gondim.	MDB / PB
Renan Calheiros.	MDB / AL
Rose de Freitas.	MDB / ES
Simone Tebet.	MDB / MS
Veneziano Vital do Rêgo.	MDB / PB

Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL - 18

PODEMOS-9 / PSDB-7 / PSL-2

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Flávio Arns.	PODEMOS / PR
Izalci Lucas.	PSDB / DF
Jorge Kajuru.	PODEMOS / GO
José Aníbal.	PSDB / SP
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Marcio Bittar.	PSL / AC
Marcos do Val.	PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Reguffe.	PODEMOS / DF
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

PSD - 11

Angelo Coronel.	BA
Antonio Anastasia.	MG
Carlos Fávaro.	MT
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC
Vanderlan Cardoso.	GO

Bloco Parlamentar Vanguarda - 11

DEM-6 / PL-4 / PSC-1

Carlos Portinho.	PL / RJ
Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Romário.	PL / RJ
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PDT/CIDADANIA/REDE - 8

PDT-3 / CIDADANIA-3 / REDE-2

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Leila Barros.	CIDADANIA / DF
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Weverton.	PDT / MA

PATRIOTA - 1

Flávio Bolsonaro.	RJ
-------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	23
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL.	18
Bloco Parlamentar Vanguarda.	11
PSD.	11
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PDT/CIDADANIA/REDE.	8
PATRIOTA.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Irajá** (PSD-TO)	Omar Aziz* (PSD-AM)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Paulo Paim** (PT-RS)
Antonio Anastasia* (PSD-MG)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Carlos Fávaro** (PSD-MT)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Carlos Portinho** (PL-RJ)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorge Kajuru** (PODEMOS-GO)	Reguffe* (PODEMOS-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Aníbal* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Daniella Ribeiro** (PP-BR)	Kátia Abreu* (PP-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Dário Berger* (MDB-SC)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Leila Barros** (CIDADANIA-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PL-RJ)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (MDB-ES)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eliane Nogueira** (PP-PI)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PP-PI)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcio Bittar** (PSL-AC)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos do Val** (PODEMOS-ES)	Vanderlan Cardoso** (PSD-GO)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Maria Eliza** (MDB-RO)	Veneziano Vital do Rêgo** (MDB-PB)
Flávio Arns** (PODEMOS-PR)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Flávio Bolsonaro** (PATRIOTA-RJ)	Mecias de Jesus** (REPUBLICANOS-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Giordano** (MDB-SP)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Humberto Costa** (PT-PE)	Nilda Gondim* (MDB-PB)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (DEM-MG)

1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

Romário - (PL-RJ)

1º SECRETÁRIO

Irajá - (PSD-TO)

2º SECRETÁRIO

Elmano Férrer - (PP-PI)

3º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

4º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Jorginho Mello - (PL-SC)

2º Luiz do Carmo - (MDB-GO)

3º Eliziane Gama - (CIDADANIA-MA)

4º Zequinha Marinho - (PSC-PA)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/REPUBLICANOS) - 23 Líder Mailza Gomes - PP (55) Líder do MDB - 15 Eduardo Braga (20,45) Vice-Líder do MDB Marcelo Castro (65) Líder do PP - 7 Daniella Ribeiro (46) Vice-Líderes do PP Elmano Férrer (26,75) Luis Carlos Heinze (43) Líder do REPUBLICANOS - 1 Mecias de Jesus (5)	Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 18 Líder Lasier Martins - PODEMOS (15,62) Vice-Líderes Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Soraya Thronicke (31,70) Flávio Arns (71) Líder do PODEMOS - 9 Alvaro Dias (2,59) Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães (66) Eduardo Girão (14,67) Styvenson Valentim (68) Líder do PSDB - 7 Izalci Lucas (22,24,37,56) Vice-Líderes do PSDB Mara Gabrilli (58) Rodrigo Cunha (19,27,32,69) Líder do PSL - 2 Vice-Líder do PSL Soraya Thronicke (31,70)	PSD - 11 Líder Nelsinho Trad - PSD (48) Vice-Líderes Omar Aziz (54) Carlos Fávaro (53)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 11 Líder Wellington Fagundes - PL (9) Vice-Líderes Jorginho Mello (3,11,40,76) Zequinha Marinho (10,18) Líder do DEM - 6 Marcos Rogério (42) Líder do PL - 4 Carlos Portinho (39) Vice-Líder do PL Jorginho Mello (3,11,40,76) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (10,18)	Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Zenaide Maia - PROS (44) Líder do PT - 6 Paulo Rocha (23,50) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (77) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (8) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (44)	CIDADANIA - 3 Líder Alessandro Vieira - CIDADANIA (41) PDT - 3 Líder Cid Gomes - PDT (61) REDE - 2 Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)
PATRIOTA - 1 Líder Flávio Bolsonaro - PATRIOTA (74)	 Maioria Líder Renan Calheiros - MDB (52) Vice-Líder Kátia Abreu (73)	Minoria Líder Jean Paul Prates - PT (47)
Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (21) Vice-Líderes Eduardo Gomes (25,30) Elmano Férrer (26,75) Carlos Viana (38) Jorginho Mello (3,11,40,76)	Oposição Líder Randolfe Rodrigues - REDE (63,64)	Bancada Feminina Líder Simone Tebet - MDB (72)

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



2. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
3. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
5. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
6. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
7. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
8. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
9. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
10. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
11. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
12. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
13. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
14. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL (Of. s/n).
15. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
16. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
17. Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado o 2º vice-líder do PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (Of. s/nº/2019-GLPSD).
18. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
19. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
20. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
21. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
22. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
23. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
24. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
25. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
26. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
27. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. s/n).
28. Em 09.08.2019, o Senador Jorge Kajuru filiou-se ao Patriota, passando a atuar como seu líder (Of. 041/2019-GSJKAJUR).
29. Em 27.08.2019, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Memo. 35/2019-GLDPB).
30. Em 11.09.2019, o Senador Eduardo Gomes retornou à função de 1º vice-líder do Governo (Of. nº 48, de 2019)
31. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada vice-líder do Partido Social Liberal - PSL (Of. 96-GLIDPSL).
32. Em 01.04.2020, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL (Of. 28/2020-GLPSDB).
33. Em 24.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 092/2020-GSLB).
34. Em 08.05.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODEMOS (Of. 036/2020-GLPODE)
35. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 43/2020-GLDPP).
36. Em 24.09.2020, a Senadora Leila Barros foi designada líder do Bloco Senado Independente até 21/01/2021, término da licença do Senador Veneziano Vital do Rego.
37. Em 07.10.2020, o Senador Izalci Lucas deixou a vice-liderança do Governo (Of. nº 007/2020-GLDGOV e Of. nº 141/2020-GSIZALCI).
38. Em 27.11.2020, o Senador Carlos Viana foi designado 3º vice-líder do Governo (Of. nº 135/2020/GSFERCOE).
39. Em 18.01.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado líder do Partido Liberal (Of. s/n)
40. Em 18.01.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado Vice-Líder do Partido Liberal (Of. s/n)
41. Em 01.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado Líder do CIDADANIA (Ofício nº 4/2021-GSEGAMA)
42. Em 01.02.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado Líder do Democratas (Of. 001/2021-GLDEM).
43. Em 02.02.2021, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado 2º vice-líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
44. Em 02.02.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada Líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 01/2021-BLPRD).
45. Em 02.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi reconduzido como Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 004/2021-GLMDB).
46. Em 02.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
47. Em 02.02.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado Líder da Minoria (Of. 01/2021-GLDMIN)
48. Em 02.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado Líder do PSD (Of. 1/2021-GLPSD).
49. Em 02.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Partido Progressista (Of. 002/2021-GLDPP).
50. Em 02.02.2021, o Senador Paulo Rocha foi designado Líder do PT (Of. 02/2021-GLDPT)
51. Em 02.02.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/nº/2021).
52. Em 03.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. 5/2021-GLMDB)
53. Em 03.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado 2º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
54. Em 03.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado 1º Vice-Líder do PSD (Of. 2/2021-GLPSD).
55. Em 04.02.2021, a Senadora Mailza Gomes foi designada Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 006/2021-GLMDB).
56. Em 08.02.2021, o Senador Izalci Lucas é designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. sn/2021-GLPSDB).
57. Em 09.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 9/2021-GSLB)
58. Em 09.02.2021, a Senadora Mara Gabrilli foi designada 1º Vice-Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. 7/2021-GLPSDB)
59. Em 09.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi reconduzido como Líder do Podemos (Of. 004/2021-GLPODEMOS).
60. Em 10.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º Vice-Líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 001/2021-BLUNIDB).
61. Em 10.02.2021, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 3/2021-GLDPDT).
62. Em 10.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado Líder do Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
63. Em 11.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi reconduzido ao cargo de Líder da REDE (Of. 68/2021-GSRROD).
64. Em 12.02.2021, o Senador Randolph Rodrigues foi designado Líder da Oposição ao Governo (Of. 6/2021).
65. Em 23.02.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 8/2021-GLMDB)
66. Em 24.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
67. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado 2º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
68. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado 3º Vice-Líder do PODEMOS (Of. 22-GLPODEMOS).
69. Em 11.03.2021, o Senador Rodrigo Cunha é designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
70. Em 11.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke é designada 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).
71. Em 11.03.2021, o Senador Flávio Arns é designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL (Of. 15/2021-BLPPP).



72. Em 16.03.2021, a Senadora Simone Tebet foi designada Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. nº 12/2021)
73. Em 15.04.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder da Maioria (Of. nº 01/2021-GLDMAI)
74. Em 07.06.2021, o Senador Flávio Bolsonaro é designado Líder do Patriota (Of. 18/2021-GSFB).
75. Em 09.08.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado 1º vice-líder do Progressistas (Of. nº 37/2021-GLDPP)
76. Em 12.08.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado 4º vice-líder do Governo (Of. nº 14/2021-GLDGOV)
77. Em 19.10.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado vice-líder do PT (Of. nº 31/2021-GLDPT)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA COVID-19

Finalidade: Acompanhar as questões de saúde pública relacionadas ao coronavírus.

RQS 105, 2021

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁶⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾

RELATOR: Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Instalação: 03/03/2021

Prazo final: 30/06/2021

Prazo final prorrogado: 10/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,19)	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) (4,19)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,19)	2. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (2,19)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,16,19)	3. (11)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (11,18)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11,18)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	1. VAGO (9)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (11,13)	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (11,13)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,15)	3. (11)
PSD	
Senador Otto Alencar (3) (11)	1. Senador Nelsinho Trad (3) 2. (11)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (10)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (8)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (11,14)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (11,12)

Notas:

- Em 25.02.2021, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLMDB).
- Em 25.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, e a Senadora Daniella Ribeiro membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPP).
- Em 25.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Nelsinho Trad membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 37/2021-GLPSD).
- Em 02.03.2021, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 47/2021-GLMDB).
- Em 02.03.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLVANG).
- Em 03.03.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura, Presidente, e o Senador Styvenson Valentim, Vice-Presidente, deste colegiado (Of. 1/2021-CTCOVID19).
- Em 03.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 24/2021-GLPODEMOS).
- Em 03.03.2021, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLPRD).
- Em 03.03.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLPSDB).



10. Em 04.03.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 24/2021-BLVANG).
11. Em 30.03.2021, foram criadas novas 6 vagas de titulares, e igual número de suplentes, em função da aprovação do Requerimento nº 974, de 2021.
12. Em 03.03.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 33/2021-BLESENIND).
13. Em 31.03.2021, os Senadores Marcos Do Val e Oriovisto Guimarães foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 34/2021-GLPODEMOS).
14. Em 05.04.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 16/2021-GSEGAMA).
15. Em 06.04.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 43/2021-GLPSDB).
16. Em 06.04.2021, o Senador Marcelo Castro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 53/2021-GLMDB).
17. Em 12.04.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 20/2021-BLPRD).
18. Em 14.04.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira; e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLDPP).
19. Em 14.04.2021, os Senadores Confúcio Moura, Marcelo Castro e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2021-GLMDB).

Secretário(a): Lenita Cunha e Silva

Telefone(s): 61 3303 3508



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS MANCHAS DE ÓLEO NO LITORAL BRASILEIRO.

Finalidade: Acompanhar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, as ações de enfrentamento às manchas de óleo no litoral brasileiro e seus desdobramentos. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

RQS nº 959, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾

RELATOR: Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽³⁾

Início da suspensão de prazo: 20/03/2020

Instalação: 05/11/2019

Prazo final: 10/06/2020

MEMBROS

Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (1)

Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (1)

Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)

Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)

Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)

Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (1)

Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1)

Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (1)

Senador Diego Tavares (PP-PB) (2,4,5)

Notas:

1. Em 22.10.2019, os Senadores Fabiano Contarato, Jean Paul Prates, Humberto Costa, Styvenson Valentim, Jaques Wagner, Fernando Bezerra Coelho, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares, para compor a comissão (RQS nº 959/2019-CTEOLÉO).
2. Em 29.10.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, para compor a comissão, conforme aprovação do Requerimento nº 977, de 2019.
3. Em 05.11.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jean Paul Prates, o Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CTEOLÉO).
4. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
5. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP).

Secretário(a): Reinilson Prado

Telefone(s): (61) 3303-3492



3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA AVERIGUAR AS CAUSAS E EFEITOS DA CRISE HIDROENERGÉTICA.

Finalidade: Averiguar as causas e efeitos da crise hidroenergética que assola o País, acompanhar a atuação da Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética (CREG), criada pela Medida Provisória nº 1.055, de 28 de junho de 2021, e propor soluções que garantam a segurança energética e a modicidade tarifária do Sistema Elétrico Brasileiro (SEB).

RQS 1.749, de 2021

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10,11,12)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,11,12)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,11,12)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (12)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (14)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (13)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (9)
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (8)	2.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2,4)	1. Senador Carlos Fávaro (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2,4)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (5)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (1)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (6)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (3)	1. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (3)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (7)	1.

Notas:

1. Em 16.09.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 22/2021-GLDEM)
2. Em 16.09.2021, os Senadores Carlos Viana e Angelo Coronel foram designados membros titulares e os Senadores Carlos Fávaro e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 78/2021-GLPSD)
3. Em 16.09.2021, o Senador Jean Paul Prates foi designado membro titular e o Senador Jaques Wagner, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 32/2021-BLPRD)
4. Em 16.09.2021, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passar a substituir o Senador Nelsinho Trad, como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 81/2021-GLPSD)
5. Em 16.09.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 38/2021-BLVANG)
6. Em 16.09.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLDEM)
7. Em 16.09.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLPDT)
8. Em 16.09.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 61/2021-GLPSDB)
9. Em 17.09.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 22/2021-BLPPP)
10. Em 21.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e o Senador Giordano, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 73/2021-GLMDB)
11. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Braga e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, e o Senador Giordano deixa de compor a comissão como membro suplente (Of. 75/2021-GLMDB)
12. Em 22.09.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares e os Senadores Eduardo Braga e Fernando Bezerra Coelho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 76/2021-GLMDB)
13. Em 30.09.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 45/2021-GLDPP)



14. Em 21.10.2021, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 46/2021-GLDPP)



4) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

Finalidade: Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial.
Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

Número de membros: 9

PRESIDENTE: Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Relatórios Parciais - prazo final: 06/11/2019

Instalação: 25/09/2019

Apresentação de Emendas - prazo final: 23/10/2019

Apresentação de Emendas - prazo final duplicado: 26/11/2019

Relatórios Parciais - prazo final duplicado: 10/12/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final: 13/11/2019

Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado: 17/12/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final: 21/11/2019

Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado: 21/12/2019

MEMBROS

Senador Angelo Coronel (PSD-BA)

Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS)

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

Senador Telmário Mota (PROS-RR)

Senador Wellington Fagundes (PL-MT)

Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR)

Secretário(a): Donaldo Portela

Telefone(s): 3303-3511



**5) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR OS
MEMBROS DA IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS EM ANGOLA**

Finalidade: Constituir, no prazo de 30 (trinta) dias, uma comissão de parlamentares para verificar perseguição religiosa sofrida por pastores e bispos da Igreja Universal do Reino de Deus, em Angola.

RQS 1381, de 2020

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
-----------	-----------



**6) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA SOBRE A
IMPLANTAÇÃO DA TECNOLOGIA 5G NO BRASIL.**

Finalidade: Realizar, no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, estudo sobre as melhores práticas para implantação da tecnologia 5G no Brasil.

RQS n. 2.883, de 2020

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (2)	1. 2. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (2,7,8,9)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
VAGO (5,6)	1.
PSD	
Senador Vanderlan Cardoso (3)	1. Senador Irajá (3)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS) (1)	
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) (1)	
	1.

Notas:

1. Vaga compartilhada.
2. Em 18.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro e o Senador Luis Carlos Heinze foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLDPP).
3. Em 19.02.2021, os Senadores Vanderlan Cardoso e Irajá foram designados membros titular e suplente, respectivamente, pelo PSD, para compor a Comissão (Of. 31/2021-GLPSD).
4. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 08/2021-BLVANG).
5. Em 01.03.2021, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 05/2021).
6. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
7. Em 09.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. 23/2021-GLDPP).
8. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
9. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI SOBRE A SITUAÇÃO DAS VÍTIMAS E FAMILIARES DO ACIDENTE DA CHAPECOENSE
Finalidade: Apurar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a situação dos familiares das vítimas da queda do avião que transportava os jogadores, comissão técnica e diretoria da Associação Chapecoense de Futebol assim como os familiares dos jornalistas e convidados que perderam suas vidas e, também, investigar e identificar o motivo pelos quais os familiares ainda não terem recebido suas devidas indenizações.

Requerimento nº 994, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

VICE-PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁸⁾

Leitura: 05/11/2019

Instalação: 11/12/2019

Prazo final: 03/08/2020

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (2)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)	
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4) (7,10)	1. 2. (7,10)
PSD	
Senador Sérgio Petecão (AC) (1,9)	1. Senador Nelsinho Trad (MS) (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,11)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (11)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (6)	1.
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (6)	

Notas:

- *. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.
- 1. Em 09.12.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor comissão (Of. nº 169/2019-GLPSD). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 2. Em 09.12.2019, os Senadores Dário Berger e Mecias de Jesus foram designados membros titulares e o Senador Marcio Bittar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 239/2019-GLMDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 3. Em 09.12.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-BLVANG). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 4. Em 09.12.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/12/2019, p. 93](#))
- 5. Em 10.12.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 85/2019-GLDPP).
- 6. Em 10.12.2019, os Senadores Leila Barros e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 149/2019-GLBSI).
- 7. Em 10.12.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 132/2019-GLPODEMOS).



8. Em 11.12.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Jorginho Mello, Dário Berger e Izalci Lucas, o Presidente, o Vice-Presidente e o Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 001/2019-CPICHAPE).
9. Em 27.04.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLPSD). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
10. Em 27.04.2021, o Senador Eduardo Girão, membro titular, e o Senador Marcos do Val, membro suplente, deixaram de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. 037/2021-GLPODEMOS). ([DSF de 28/04/2021, p. 256](#))
11. Em 29.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro suplente, deixando de atuar como titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda e também como Presidente da comissão (Of. nº 30/2021-BLVANG).

Secretário(a): Camila Moraes Bittar

Telefone(s): 3303 3510



2) CPI DAS QUEIMADAS E DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas da ampliação dos índices de desmatamento e de queimadas na Amazônia Legal, entre outros.

Requerimento nº 1.006, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 06/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

*. De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



3) CPI DO DESMATAMENTO NA AMAZÔNIA LEGAL

Finalidade: Investigar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as causas de ampliação dos índices do desmatamento na Amazônia Legal no período entre 1º de janeiro de 2018 e 27 de agosto de 2019, assim como o aumento dos índices de queimadas na Amazônia Legal.

Requerimento nº 993, de 2019.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

Leitura: 05/11/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	1.
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	1.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	1.
PODEMOS	1.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	1.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	1.
PSD	1.

Notas:

* De acordo com o cálculo de proporcionalidade, há 1 vaga de titular neste colegiado a ser compartilhada pelo Bloco PSDB/PSL e o PODEMOS.



4) CPI DA PANDEMIA

Finalidade: Apurar, no prazo de 90 dias, as ações e omissões do Governo Federal no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 no Brasil e, em especial, no agravamento da crise sanitária no Amazonas com a ausência de oxigênio para os pacientes internados; e as possíveis irregularidades em contratos, fraudes em licitações, superfaturamentos, desvio de recursos públicos, assinatura de contratos com empresas de fachada para prestação de serviços genéricos ou fictícios, entre outros ilícitos, se valendo para isso de recursos originados da União Federal, bem como outras ações ou omissões cometidas por administradores públicos federais, estaduais e municipais, no trato com a coisa pública, durante a vigência da calamidade originada pela Pandemia do Coronavírus "SARS-CoV-2", limitado apenas quanto à fiscalização dos recursos da União repassados aos demais entes federados para as ações de prevenção e combate à Pandemia da Covid-19, e excluindo as matérias de competência constitucional atribuídas aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Requerimentos nºs 1.371 e 1.372, de 2021.

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹¹⁾

RELATOR: Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾

Leitura: 13/04/2021

Instalação: 27/04/2021

Prazo final: 07/08/2021

Prazo final prorrogado: 05/11/2021

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	1. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁾
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹⁾	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(2,13,14,15,16,19)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ^(2,13,14,15,16,19)	
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽³⁾	1. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽³⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ^(4,17,18,20,21,22,23,24,25)	
PSD	
Senador Omar Aziz (AM) ⁽⁵⁾	1. Senador Angelo Coronel (BA) ⁽⁵⁾
Senador Otto Alencar (BA) ⁽⁵⁾	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁶⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(7,12)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁹⁾	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁹⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽¹⁰⁾

Notas:

- * Em 14.07.2021, o prazo da CPI fica prorrogado por mais 90 dias (Requerimento nº 1.793, de 2021)
- 1. Em 15.04.2021, os Senadores Eduardo Braga e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e o Senador Jader Barbalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLMDB).
- 2. Em 15.04.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLDPP).
- 3. Em 15.04.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular; e o Senador Marcos do Val, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPODEMOS).
- 4. Em 15.04.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 45/2021 -GLPSDB).



5. Em 15.04.2021, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 49/2021-GLPSD).
6. Em 15.04.2021, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 04/2021-BLVANG).
7. Em 15.04.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 198/2021-GSZMARIN).
8. Em 15.04.2021, o Senador Jorginho Mello foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLPL).
9. Em 15.04.2021, o Senador Humberto Costa foi designado membro titulae; e o Senador Rogério Carvalho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLPRD).
10. Em 15.04.2021, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 18/2021-GSEGAMA).
11. Em 27.04.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Randolfe Rodrigues Presidente e Vice-Presidente, e designou o Senador Renan Calheiros Relator (Of. nº 001/2021-CPIPANDEMIA).
12. Em 05.05.2021, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Zequinha Marinho, em vaga cedida ao MDB, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 09/2021-GLDEM).
13. Em 04.06.2021, o Senador Luis Carlos Hein foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLDPP).
14. Em 14.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLDPP).
15. Em 28.06.2021, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular; e o Senador Ciro Nogueira , membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLDPP).
16. Em 05.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e o Senador Luis Carlos Heinze, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLDPP).
17. Em 08.07.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLPSDB).
18. Em 13.07.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, em substituição ao Senador Izalci Lucas, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 50/2021-GLPSDB).
19. Em 27.07.2021, o Senador Luis Carlos Heize foi designado membro titular; e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição aos Senadores Ciro Nogueira e Luis Carlos Heize, respectivamente (Of. nº 34/2021-GLDPP).
20. Em 26.08.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 56/2021 -GLPSDB).
21. Em 26.08.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 57/2021 -GLPSDB).
22. Em 02.09.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 59/2021 -GLPSDB).
23. Em 03.09.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 60/2021 -GLPSDB).
24. Em 05.10.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, para compor a comissão (Of. 62/2021 -GLPSDB).
25. Em 05.10.2021, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSDB/PSL, em substituição ao Senador Izalci Lucas, para compor a comissão (Of. 63/2021 -GLPSDB).

Secretário(a): Leandro Cunha Bueno

Telefone(s): 3303-3490



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA) ^(1,55)

VICE-PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) ^(1,55)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,54,57,72)	1. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,18,54,57,72)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,54,57,72)	2. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,18,54,57,72)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,54,57,72)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,42,44,54,65,72)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (8,54,57,72,75)	4. Senador Eduardo Gomes (MDB-T0) (8,72)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,54,57,72)	5. VAGO (9,41,45)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,57,59,72)	6. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (11,17,59,72)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (5,38,39,46,48,67,68)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (10,59)
Senadora Kátia Abreu (PP-T0)	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Aníbal (PSDB-SP) (12,51,69,70)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,31,36,51)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,51,53,73,74)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,40)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (12,51)	3. VAGO (7,50,53,71,74)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,30)	4. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13,34)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,26,29,50)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16,51)
Senador Giordano (MDB-SP) (14,32,34,63,64)	6. VAGO (16)
PSD	
Senador Otto Alencar (2,49)	1. Senador Angelo Coronel (2,24,49)
Senador Omar Aziz (2,23,49)	2. Senador Antonio Anastasia (2,33,35,49)
Senador Vanderlan Cardoso (2,49)	3. Senador Carlos Viana (2,25,49)
Senador Irajá (61)	4. Senador Nelsinho Trad (61)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (3,47)	1. VAGO (15,43,60)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3,27,28)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,52)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (6,52)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,20,22,52)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,52)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6,52)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,52)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁶⁶⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (56)	1. VAGO (56,62)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (37,56)	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (56,58)
VAGO (56,58,76)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (19,21,56)

Notas:

1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE). ([DSF de 14/02/2019, p. 76](#))

12. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 143](#))



11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 118](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 117](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 175](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 97](#))
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 90](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
16. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 96](#))
17. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 50](#))
18. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 64](#))
19. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI). ([DSF de 03/04/2019, p. 119](#))
20. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
21. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI). ([DSF de 28/05/2019, p. 60](#))
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 101](#))
23. Em 21.08.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 127/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 109](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro suplente em substituição ao Senador Ângelo Coronel, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 111](#))
25. Em 03.09.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro suplente em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 131/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 120](#))
27. Em 03.09.2019, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcos Rogério, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 61/2019-BLVANG). ([DSF de 04/09/2019, p. 117](#))
26. Em 03.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, pelo PODEMOS, na comissão, em substituição ao Senador Styvenson Valentim (Of. nº 99/2019-GLPODE). ([DSF de 04/09/2019, p. 124](#))
28. Em 09.09.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 62/2019-BLVANG). ([DSF de 10/09/2019, p. 62](#))
29. Em 01.10.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 111/2019-GLPODE). ([DSF de 02/10/2019, p. 186](#))
30. Em 25.11.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 120/2019-GLPODE).
31. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 121/2019-GLPODEMOS).
32. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 110/2019-GLIDPSL).
33. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
34. Em 06.02.2020, o Senador Major Olímpio deixa de atuar como suplente e passa a membro titular, e o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em vaga cedida pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2020-GLIDPSL). ([DSF de 07/02/2020, p. 46](#))
35. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 051/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 126](#))
36. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
38. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.



37. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
39. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro titular em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
40. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
41. Em 14.10.2020, o Senador José Maranhão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcio Bittar, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 29/2020-GLMDB). ([DSF de 15/10/2020, p. 7](#))
42. Em 16.10.2020, o Senador Ney Suassuna foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, no Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão em vaga cedida pelo MDB (Of. nº 32/2020-GLMDB). ([DSF de 17/10/2020, p. 7](#))
43. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
44. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Ney Suassuna, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 6](#))
45. Em 22.10.2020, o Senador Marcio Bittar foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 7](#))
46. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
47. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
48. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
49. Em 11.02.2021, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Antonio Anastasia e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
50. Em 18.02.2021, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senador Reguffe, que passa a ser o suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
51. Em 19.02.2021, os Senadores José Serra e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLPSDB).
52. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-BLPRD).
53. Em 19.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 8/2021-GLPODEMOS).
54. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Luiz do Carmo e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 20/2021-GLMDB).
55. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Otto Alencar e Vanderlan Cardoso a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
56. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Leila Barros e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-BLSENIND).
57. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Luiz do Carmo e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 26/2021-GLMDB).
58. Em 23.02.2021, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 23/2021-BLSENIND).
59. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLMDB).
60. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
61. Em 26.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLPSD).
62. Em 15.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 37/2021-BLSENIND).
63. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
64. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPI).
65. Em 06.05.2021, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 59/2021-GLMDB).
66. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
67. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
68. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).
69. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
70. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 54/2021-GLPSD).
71. Em 23.08.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPODEMOS).
72. Em 01.09.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura, Veneziano Vital do Rêgo e Flávio Bolsonaro, foram designados membros titulares, e os Senadores Márcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho, Eduardo Gomes e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 71/2021-GLMDB).
73. Em 27.09.2021, o Senador Reguffe deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 54/2021-GLPODEMOS).
74. Em 27.09.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, deixando a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 55/2021-GLPODEMOS).



75. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 80/2021-GLMDB).

76. Em 18.10.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor a comissão, como titular, pelo Cidadania(Of. nº 6/2021-GLCID).

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

(Requerimento 20, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) ^(1,3)

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)
2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).
3. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.

Secretário(a): João Pedro de Souza Lobo Caetano

Reuniões: Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13

Telefone(s): 6133034344

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) ^(13,42)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(13,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,41)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,41,45,47)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,41)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,41)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,41)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,17,20,25,30,31,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (8,41)	4. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (9,41)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)	5. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,33)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (51,53,54)	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,39)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,18,23,39)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (5,36)	2. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (5,37)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (5,35)	3. VAGO (5,28,38,48)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (14,18,32,39)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (19,39)
Senador Giordano (MDB-SP) (49)	5.
PSD	
Senador Sérgio Petecão (1,34)	1. Senador Nelsinho Trad (1,34)
Senador Lucas Barreto (1,34)	2. Senador Irajá (1,12,22,24,34)
Senador Angelo Coronel (12,34)	3. Senador Otto Alencar (16,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (2)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (2)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (2)	2. Senador Romário (PL-RJ) (15,29,46,50)
	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (3,40)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,40)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3,40)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,40)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (43)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (43,44)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (43)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (21,26,27,43)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº4/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 79](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº33/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 95](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 122](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 123](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styverson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 176](#))



4. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 142](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 139](#))
13. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS). ([DSF de 15/02/2019, p. 76](#))
15. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
16. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD). ([DSF de 28/02/2019, p. 108](#))
17. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 29](#))
18. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 95/2019-GLIDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 183](#))
19. Em 09.10.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 112/2019-GLPSDB). ([DSF de 10/10/2019, p. 92](#))
20. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 237/2019-GLMDB).
21. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 156/2019-GLBSI).
22. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD).
23. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
24. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 052/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 127](#))
25. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
26. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
27. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 032/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 233](#))
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 21.10.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 035/2020-GLMDB). ([DSF de 22/10/2020, p. 52](#))
31. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
32. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-GLDP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Sérgio Petecão, Lucas Barreto e Angelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Irajá e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSD).
35. Em 18.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
36. Em 18.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
37. Em 18.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
38. Em 18.02.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-GLPODEMOS).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLPSDB).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 14/2021-BLPRD).
41. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger, Veneziano Vital do Rêgo e Mécias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 18/2021-GLMDB).
42. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Sérgio Petecão e a Senadora Zenaide Maia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 25/2021-BLSENIND).
45. Em 23.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Renan Calheiros, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2021-GLMDB).
46. Em 25.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixa de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 19/2021-BLVANG).



47. Em 26.02.2021, o Senador Renan Calheiros foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLMDB).
48. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
51. Em 17.06.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLDPP).
52. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
53. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
54. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA AS PESSOAS COM DOENÇAS RARAS**

Finalidade: Acompanhar e aprimorar as políticas públicas direcionadas às pessoas com doenças raras.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	1. Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	2. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Mara Gabrilli e Flávio Arns, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 38/2021-CAS).

2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Mara Gabrilli, Flávio Arns, Nilda Gondim, Maria do Carmo e Zenaide Maia, como membros titulares, e os Senadores Romário e Paulo Paim, como membros suplentes, para compor a subcomissão (Of. 38/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

(Requerimento 27, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PL-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

Prazo final: 31/12/2022

TITULARES	SUPLENTES
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾	1.
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2.
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) ⁽²⁾	3.
Senador Romário (PL-RJ) ⁽²⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	5.

Notas:

1. Em 30.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Mara Gabrilli, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 39/2021-CAS).
2. Em 30.09.2021, foram designados os Senadores Flávio Arns, Mara Gabrilli, Nilda Gondim, Romário e Zenaide Maia como membros titulares, para compor a subcomissão (Of 39/2021-CAS).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ^(1,91)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ^(1,91)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8,89)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8,89)
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8,89)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,25,31,89)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (8,89)	3. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (8,89)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8,20,89)	4. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,47,58,89,115,116)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8,81,89,112)	5. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (8,19,71,73,89,112)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (4,89)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,66,67,76,80,89)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (94,108,109)	8. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6,53,55,84,87)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,29,56,84,87)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6,84)	2. Senador José Aníbal (PSDB-SP) (6,29,35,39,51,52,84,87,110,111)
Senador Jorge Kajuru (PODEMOS-GO) (7,28,30,36,105)	3. Senador Giordano (MDB-SP) (6,84,101)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (7,18,26,27,72,74)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,72,74,90,96)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (7,44,45,46,60,68,72,74,86,90,96,106)	5. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (13,42,57,59,61,69,72,74,86)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,42,78)	6. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (14,43,78,99,102,105,106)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,54,83)	1. Senador Nelsinho Trad (2,83,113)
Senador Lucas Barreto (2,83)	2. Senador Carlos Viana (2,63,83)
Senador Omar Aziz (2,70,75,77,83)	3. Senador Carlos Fávaro (2,54,77,83,97,100,114,117)
Senador Vanderlan Cardoso (97,114,117)	4. Senador Sérgio Petecão (103)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3,79,82,92)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3,34,37)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (3,93)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,85)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,15,16,85)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,15,17,32,33,40,85)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,85)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (5,85)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5,16,41,85)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁰⁷⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (65,88,95,98,104)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (88,95,98)
Senador Weverton (PDT-MA) (50,62,64,88)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (38,88)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (22,23,48,49,88)	3. VAGO (21,24,88,104)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ). ([DSF de 14/02/2019, p. 75](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 13/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB). ([DSF de 13/02/2019, p. 116](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLDI). ([DSF de 14/02/2019, p. 174](#))
6. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 144](#))
5. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 96](#))
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
2. Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nilson Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 80](#))
12. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
15. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 109](#))
16. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1^a e a 3^a suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD). ([DSF de 15/03/2019, p. 117](#))
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
18. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívito Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 18/04/2019, p. 55](#))
19. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 133](#))
20. Em 06.05.2019, o Senador Orioívito Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/05/2019, p. 52](#))
21. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI). ([DSF de 10/05/2019, p. 72](#))
22. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
24. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 111](#))
23. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI). ([DSF de 22/05/2019, p. 102](#))
25. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB). ([DSF de 23/05/2019, p. 118](#))
26. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívito Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 07/06/2019, p. 118](#))
27. Em 06.06.2019, o Senador Orioívito Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 08/06/2019, p. 89](#))
28. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 11/06/2019, p. 35](#))
29. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB). ([DSF de 13/06/2019, p. 108](#))
30. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 14/06/2019, p. 54](#))
31. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB). ([DSF de 19/06/2019, p. 107](#))
32. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 102](#))
33. Em 13.08.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 74/2019-BLPRD). ([DSF de 14/08/2019, p. 85](#))
34. Em 14.08.2019, o Senador Siqueira Campos foi designado membro suplente em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-BLVANG). ([DSF de 15/08/2019, p. 83](#))
35. Em 14.08.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 96/2019-GLPSDB). ([DSF de 15/08/2019, p. 85](#))
36. Em 15.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a Comissão (Ofício nº 85/2019-GLPODE). ([DSF de 16/08/2019, p. 86](#))
37. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Siqueira Campos, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 56/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 68](#))



38. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 109/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 32](#))
39. Em 20.08.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente em substituição ao Senador Plínio Valério, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 97/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/08/2019, p. 35](#))
40. Em 11.09.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Paim, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
41. Em 11.09.2019, o Senador Paulo Paim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Paulo Rocha, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 88/2019-BLPRD). ([DSF de 12/09/2019, p. 169](#))
42. Em 25.09.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 91/2019-GLIDPSL). ([DSF de 26/09/2019, p. 62](#))
43. Em 20.11.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Bolsonaro, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 107/2019-GLIDPSL).
44. Em 19.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 119/2019-GLPODEMOS).
45. Em 20.11.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº sn/2019-GLPODEMOS).
46. Em 25.11.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 129/2019-GLPODEMOS).
47. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 238/2019-GLMDB).
48. Em 09.12.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 145/2019-GLBSI).
49. Em 16.12.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 147/2019-GLBSI).
50. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 157/2019-GLBSI).
51. Em 05.02.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador José Serra (Of. nº 15/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 114](#))
52. Em 18.02.2020, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Plínio Valério (Of. nº 16/2020-GLPSDB). ([DSF de 19/02/2020, p. 77](#))
53. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
54. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 22/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 52](#))
55. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente (Of. nº 21/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 80](#))
56. Em 05.03.2020, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/03/2020, p. 51](#))
57. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
58. Em 20.04.2020, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz Pastore, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 026/2020-GLMDB). ([DSF de 23/04/2020, p. 122](#))
59. Em 23.04.2020, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, em substituição à Senadora Juíza Selma, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 32/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 106](#))
60. Em 27.04.2020, o Senador Romário foi designado membro titular, em substituição ao Senador Álvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Ofício nº 033/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 107](#))
61. Em 28.04.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 34/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 30/04/2020, p. 108](#))
62. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
63. Em 07.08.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 61/2020-GLPSD). ([DSF de 08/08/2020, p. 6](#))
64. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 234](#))
65. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
66. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
67. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
68. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
69. Em 30.09.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 35/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 6](#))
70. Em 07.10.2020, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro titular, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 63/2020-GLPSD). ([DSF de 08/10/2020, p. 63](#))
71. Em 19.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 033/2020-GLMDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 7](#))
72. Em 20.10.2020, os Senadores Lasier Martins, Eduardo Girão, Alvaro Dias e Oriovisto Guimarães permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Lasier Martins designado membro titular e o Senador Alvaro Dias suplente; o Senador Eduardo Girão designado membro titular e o Senador Oriovisto Guimarães suplente, pelo PODEMOS (Of. nº 40/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 21/10/2020, p. 213](#))
73. Em 22.10.2020, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 9](#))



74. Em 05.11.2020, os Senadores Alvaro Dias, Orio visto Guimarães, Lasier Martins e Eduardo Girão permudaram as vagas que compunham na comissão, sendo o Senador Alvaro Dias designado membro titular e o Senador Lasier Martins suplente; o Senador Orio visto Guimarães designado membro titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo PODEMOS(Of. nº 42/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/11/2020, p. 6](#))
75. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 65/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 7](#))
76. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
77. Em 02.02.2021, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Nelsinho Trad passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2021-GLPSD).
78. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
79. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
80. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
81. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
82. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 02/2021-BLVANG).
83. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSD).
84. Em 19.02.2021, os Senadores Roberto Rocha e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPSDB).
85. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-BLPRD).
86. Em 19.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição ao Senado Alvaro Dias, que passar a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 6/2021-GLPODEMOS).
87. Em 22.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, em substituição ao Senador Roberto Rocha, que passa a atuar como 1º suplente; e o Senador José Serra passa então a 2º suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPSDB).
88. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Alessandro Vieira, Cid Gomes e Eliziane Gama, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2021-BLSENIND).
89. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Renan Calheiros, Simone Tebet, Fernando Bezerra Coelho, Rose de Freitas e Mecias de Jesus foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Marcio Bittar, Luiz do Carmo, Jader Barbalho e Flávio Bolsonaro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLMDB).
90. Em 23.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 20/2021-GLPODEMOS).
91. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre e o Senador Antonio Anastasia a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
92. Em 24.02.2021, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-BLVANG).
93. Em 24.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLVANG).
94. Em 24.02.2021, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLDPP).
95. Em 24.02.2021, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jorge Kajuru, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 26/2021-BLSENIND).
96. Em 24.02.2021, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Lasier Martins, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 23/2021-GLPODEMOS).
97. Em 25.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLPSD).
98. Em 25.02.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, que passa a ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente na comissão (Memo 28/2021-BLSENIND).
99. Vago em 19.03.2021, em razão do falecimento do Senador Major Olímpio.
100. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 46/2021-GLPSD).
101. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
102. Em 30.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 39/2021-GLPODEMOS).
103. Em 13.05.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLPSD).
104. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, deixando de ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
105. Em 05.07.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Marcos do Val permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Jorge Kajuru passa a ser titular e o Senador Marcos do Val suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPODEMOS).
106. Em 05.07.2021, os Senadores Marcos do Val e Eduardo Girão permudaram as vagas de titular e suplente, o Senador Marcos do Val passa a ser titular e o Senador Eduardo Girão suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLPODEMOS).
107. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
108. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).



109. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
110. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.
111. Em 16.08.2021, o Senador José Aníbal foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, em substituição ao Senador José Serra, para compor a comissão (Of. nº 53/2021-GLPSDB).
112. Em 19.08.2021, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição à Senadora Rose de Freitas, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 70/2021-GLMDB).
113. Em 24.08.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Otto Alencar, para compor a comissão (Of. nº 68/2021-GLPSD).
114. Em 13.09.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 79/2021-GLPSD).
115. Em 15.09.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luiz do Carmo, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil (Of. nº 72/2021-GLMDB).
116. Em 22.09.2021, o Senador Luiz do Carmo foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 74/2021-GLMDB).
117. Em 27.09.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, que passa a membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 87/2021-GLPSD).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁴⁵⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽⁴⁵⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,44)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,44)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (7,44,59)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,44)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (7,44)	3. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (13,30,31,35,38,48)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8,44)	4. VAGO (14)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8,44,46)	5. VAGO (21,53)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (9)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (48)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (10,23,27,39)	7. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (48)
	8.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (5,42)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (5,42)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (6,41)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,42)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,41)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6,41)
Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (6,41,51)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (6,32,41)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (11,42)	5. VAGO (12,37,41)
VAGO (55,57)	6. VAGO (19,26)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (1,2,40)	1. Senador Nelsinho Trad (1,40)
Senador Carlos Viana (1,20,40)	2. Senador Otto Alencar (1,22,34,36,40)
Senador Vanderlan Cardoso (1,34,36,40)	3. Senador Sérgio Petecão (1,20,40)
	4.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (16,52)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	3. Senador Romário (PL-RJ) (18,33,49,50,54)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,43)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,43)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (4,15,17,43)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4,43)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,43)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,43)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (47)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (25,47,56)
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (24,28,29,47)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (47)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (41,47)	3. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (47)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 84](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 94](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 146](#))



6. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 177](#))
7. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 119](#))
8. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 134](#))
9. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 82](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 97](#))
12. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 20/02/2019, p. 104](#))
13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 51](#))
14. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 150](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 55](#))
17. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 106](#))
18. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG). ([DSF de 08/08/2019, p. 143](#))
19. Em 29.08.2019, o Senador Antônio Anastasia foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 101/2019-GLPSDB). ([DSF de 30/08/2019, p. 111](#))
20. Em 11.09.2019, os Senadores Irajá e Carlos Viana permутam e passam a ocupar, respectivamente, vaga de titular e suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 133/2019-GLPSD). ([DSF de 12/09/2019, p. 170](#))
21. Em 02.10.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLUNIDB). ([DSF de 03/10/2019, p. 93](#))
22. Em 16.10.2019, o Senador Arolde de Oliveira deixou de ocupar a vaga de suplente pelo PSD, na Comissão (Of. 151/2019-GLPSD). ([DSF de 17/10/2019, p. 110](#))
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 234/2019-GLMDB).
24. Em 17.12.2019, o Senador Prisco Bezerra foi designado membro titular, em substituição ao Senador Cid Gomes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo nº 158/2019-GLBSI).
25. Em 05.02.2020, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 005/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 112](#))
26. Em 03.03.2020, o Senador Antônio Anastasia deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 23/2019-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 82](#))
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 10.04.2020, vago, em virtude do retorno do titular.
29. Em 03.09.2020, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 034/2020-BLSENIND). ([DSF de 04/09/2020, p. 235](#))
30. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
31. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
32. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
33. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
34. Em 05.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, que passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 68/2020-GLPSD). ([DSF de 06/11/2020, p. 8](#))
35. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
36. Em 02.02.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Carlos Fávaro passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 3/2021-GLPSD).
37. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
38. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
39. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
40. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia, Carlos Viana e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Otto Alencar e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSD).
41. Em 18.02.2021, os Senadores Flávio Arns e Styvenson Valentim são designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Lasier Martins e Romário, suplentes, pelo Podemos (Of. nº 7/2021-GLPODEMOS).
42. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPSDB).



43. Em 19.02.2021, os Senadores Zenaide Maia, Paulo Paim e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-BLPRD).
44. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Confúcio Moura, Rose de Freitas, Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Gomes e Veneziano Vital do Rêgo membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcelo Castro e a Senadora Leila Barros o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
46. Em 23.02.2021, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 27/2021-GLMDB).
47. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes, Leila Barros e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 12/2021-BLSENIND).
48. Em 23.02.2021, o Senador Jarbas Vasconcelos foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 29/2021-GLMDB).
49. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
50. Em 26.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 21/2021-BLVANG).
51. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, em vaga cedida ao PL, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPPP).
52. Em 04.03.2021, o Senador Carlos Portinho deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 23/2021-BLVANG).
53. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
54. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
55. Em 28.04.2021, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPODEMOS).
56. Em 17.05.2021, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. 27/2021-GSEGAMA).
57. Vago, em razão de o Senador Jorge Kajuru não compor mais a Comissão (Of. 45/2021-GLPODEMOS).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.09.2021, a Senadora Maria Eliza de Aguiar e Silva foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 77/2021-GLMDB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

(Requerimento 1, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
VAGO ^(1,3,4)	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).
3. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)
4. Em 28.08.2019, vago, em função da saída do Senador Marcos do Val da Comissão de Educação (Memo 118/2019-GLBSI)

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAMENTO DA EDUCAÇÃO NA PANDEMIA

Finalidade: Avaliar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os impactos da pandemia de covid-19 na área educação, com o fim de garantir a continuidade das atividades de ensino, especialmente na forma remota, bem como acompanhar e avaliar o planejamento e as ações quanto a um possível retorno das aulas presenciais.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)⁽¹⁾

Instalação: 13/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO)	1.
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR)	2.
Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)	3.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN)	5.

Notas:

1. Em 13.09.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Flávio Arns e Zenaide Maia, Presidente e Vice-Presidente (Of. nº 001/2021-CECTCOVID).

*. Em 17.08.2021, os Senadores Confúcio Moura, Flávio Arns, Antonio Anastasia, Wellington Fagundes e Zenaide Maia foram designados membros titulares para compor a subcomissão (Of. 9/2021-CE).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(1,47)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10,17,28,34,42,43,46)	1. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (6,16,42,43,46)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (10,42,43,46)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (16,17,37,43,46)
VAGO (10,23,27,29,35,42)	3. VAGO (17,42)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (17,51,52)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (53)	5. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (55)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,40)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (11,36,40)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9,36,40)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14,40)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (15,30,33,39,48)
Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (19,39)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,22,31,49)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (2,21,24,25,38)	1. Senador Vanderlan Cardoso (2,21,38,54)
Senador Otto Alencar (2,38)	2. Senador Carlos Viana (2,18,26,38)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (12,32,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7,41)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,41)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,41)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,41)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,45)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,45)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,20,45)	2. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,45)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 85](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparto foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 157](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 137](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 168](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 107](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 147](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 129](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
- Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP). ([DSF de 15/02/2019, p. 81](#))



12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019). ([DSF de 15/02/2019, p. 77](#))
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE). ([DSF de 27/02/2019, p. 62](#))
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 107](#))
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB). ([DSF de 27/03/2019, p. 149](#))
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD). ([DSF de 27/03/2019, p. 147](#))
19. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO). ([DSF de 09/04/2019, p. 48](#))
20. Em 19.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, em substituição ao Senador Marcos do Val, deixando de ocupar vaga de membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, na comissão (Memo. nº 110/2019-GLBSI). ([DSF de 20/08/2019, p. 69](#))
21. Em 21.08.2019, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passa a compor a comissão como membro suplente, pelo PSD (Of. nº 128/2019-GLPSD). ([DSF de 22/08/2019, p. 110](#))
22. Em 09.10.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 112/2019-GLPODE).
23. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro titular, em substituição ao Senador Marcelo Castro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 233/2019-GLMDB).
24. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 049/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 124](#))
26. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Osmar Aziz, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 54/2020-GLPSD).
27. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
28. Em 15.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Braga, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 30/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 7](#))
29. Em 15.10.2020, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2020-GLMDB). ([DSF de 16/10/2020, p. 8](#))
30. Em 16.10.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Alvaro Dias, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 17/10/2020, p. 8](#))
31. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 10](#))
32. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
33. Em 21.10.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 41/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 22/10/2020, p. 53](#))
34. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 37/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 8](#))
35. Em 22.10.2020, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Esperidião Amin, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2020-GLMDB). ([DSF de 23/10/2020, p. 10](#))
36. Em 05.02.2021, os Senadores Soraya Thronicke e Major Olímpio deixaram as vagas de titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
37. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
38. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2021-GLPSD).
39. Em 18.02.2021, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo Bloco Parlamentar Podemos/PSL/PSDB, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLPODEMOS).
40. Em 19.02.2021, os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSDB).
41. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 10/2021-BLPRD).
42. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e o Senador Confúcio Moura, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLMDB).
46. Em 23.02.2021, os Senadores Confúcio Moura e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLMDB).
45. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e as Senadoras Eliziane Gama e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 18/2021-BLSENIND).
44. Em 23.02.2021, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-BLVANG).
43. Em 22.02.2021, os Senadores Márcio Bittar e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLMDB).
47. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Jaques Wagner e o Senador Confúcio Moura a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
48. Em 24.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2021-GLPODEMOS).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).



50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
52. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
53. Em 12.08.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 38/2021-GLDPP).
54. Em 30.08.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 74/2021-GLPSD).
55. Em 20.09.2021, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 44/2021-GLDPP).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO AO PANTANAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 24/2021-CMA, destinada a estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal e para propor aprimoramento da legislação e políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

(Requerimento 24, de 2021)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽²⁾

Instalação: 22/09/2021

TITULARES	SUPLENTES
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Fávaro (PSD-MT) ⁽¹⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾	3. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) ⁽¹⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 01.09.2021, foram designados os Senadores Wellington Fagundes, Jayme Campos, Luis Carlos Heinze e Izalci Lucas como membros titulares, e os Senadores Carlos Fávaro, Jean Paul Prates, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a Comissão (Of. 113/2021-CMA)
2. Em 22.09.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Wellington Fagundes e Izalci Lucas a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 1/2021-CMABIOPANT).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁰⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽⁵⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (9,32,49)	1. Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (9,13,49)
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (13,49)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20,36,37,42,44)
Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (13,18,20)	3. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (14,22)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (27,49)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (24,32)	5. VAGO (29,35)
	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7,46)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (6,26,33,47)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (7,46)	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7,46,55)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,25,47)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38,47)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (11,26,47)	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (12,25,47,54)
PSD	
Senador Irajá (1,40,41,43,45)	1. Senador Carlos Fávaro (1,2,45,60)
VAGO (1)	2. VAGO (1,31,34)
	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (23)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (21,39,53,59)	2. Senador Romário (PL-RJ) (57)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5,48)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5,17,48)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,48)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5,48)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
VAGO (3,51,56)	1. Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF) (3,28,30,51,52)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,51,52)	2. VAGO (19)

Notas:

*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.

1. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 82](#))

2. Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 91](#))

3. Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gugacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 158](#))

4. Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))

5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 106](#))

6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 181](#))

7. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).

8. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).

9. Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 135](#))

10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 171](#))

11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))



12. Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB). ([DSF de 28/02/2019, p. 109](#))
13. Em 28.03.2019, os Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB). ([DSF de 29/03/2019, p. 89](#))
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB). ([DSF de 04/04/2019, p. 105](#))
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB). ([DSF de 09/04/2019, p. 49](#))
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD). ([DSF de 11/04/2019, p. 128](#))
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 132](#))
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI). ([DSF de 08/05/2019, p. 112](#))
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 57](#))
21. Em 13.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-BLVANG). ([DSF de 14/08/2019, p. 84](#))
22. Em 13.08.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 58/2019-GLDPP). ([DSF de 14/08/2019, p. 86](#))
23. Em 19.08.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 57/2019-BLVANG). ([DSF de 20/08/2019, p. 67](#))
24. Em 23.09.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 215/2019-GLMDB). ([DSF de 24/09/2019, p. 61](#))
25. Em 25.09.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em permuta com o Senador Lasier Martins, que passa a ocupar vaga como suplente (Of. nº 110/2019-GLPSDB). ([DSF de 26/09/2019, p. 63](#))
26. Em 01.10.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição à Senadora Juíza Selma, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 94/2019-GLDPSL). ([DSF de 02/10/2019, p. 182](#))
27. Em 15.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 220/2019-GLMDB). ([DSF de 16/10/2019, p. 137](#))
28. Em 07.11.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Alessandro Vieira, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 136/2019-GLBSI). ([DSF de 08/11/2019, p. 61](#))
29. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 236/2019-GLMDB).
30. Em 11.12.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 146/2019-GLBSI).
31. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
32. Em 11.03.2020, os Senadores Márcio Bittar e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, em substituição aos Senadores Jader Barbalho e Eduardo Gomes, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 17/2020-GLMDB). ([DSF de 13/03/2020, p. 69](#))
33. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
34. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 053/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 128](#))
35. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
36. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
37. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
38. Em 30.09.2020, o Senador Álvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
39. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
40. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Aroldo de Oliveira, no dia 21.10.2020.
41. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 67/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 7](#))
42. Em 19.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
43. Em 02.02.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLPSD).
44. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
45. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-GLPSD).
46. Em 12.02.2021, os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns foram designados membros titulares e o Senador Romário membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2021-GLPODEMOS).
47. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2021-GLPSDB).
48. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Paim e Humberto Costa foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-BLPRD).



49. Em 22.02.2021, os Senadores Rose de Freitas e Márcio Bittar foram designados membros titulares, e os Senadores Nilda Gondim e Jarbas Vasconcelos membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 12/2021-GLMDB).
50. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e o Senador Fabiano Contarato a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
51. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Leila Barros foram designados membros titulares; e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 15/2021-BLSENIND).
52. Em 23.02.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passa para a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 22/2021-BLSENIND).
53. Em 26.02.2021, o Senador Chico Rodrigues deixou de compor a comissão (Of. 20/2021-BLVANG).
54. Em 03.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021).
55. Em 04.03.2021, o Senador Styvenson Valetim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Romário, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2021).
56. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 36/2021-BLSENIND).
57. Em 16.04.2021, o Senador Romário foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 27/2021-BLVANG).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 04.08.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 34/2021-BLVANG).
60. Em 11.08.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Viana, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 64/2021-GLPSD).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

(Requerimento 7, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

(Requerimento 48, de 2019)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
VAGO (1,2)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)
2. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Segundas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Kátia Abreu (PP-TO) ^(1,47)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ^(1,22)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,49,52)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,49,51,52)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,49,52)	2. Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (9,49,52)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,49,52)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (8,49,52)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (11,49,50,52)	4. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (4,21,33,34,37,39,49,50,52,54)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (5,17,21,41)	5. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,41)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO)	6. Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (59,60)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (7,29,30,44)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,25,27,32,44)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,44)	2. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13,44)
Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (12,38,53)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (14,38,53)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (19,24,43)	4. Senador Giordano (MDB-SP) (19,24,26,35,43,55,57)
PSD	
Senador Antonio Anastasia (2,42)	1. Senador Lucas Barreto (2,31,42)
Senador Nelsinho Trad (2,28,42)	2. Senador Sérgio Petecão (2,28,42)
Senador Carlos Viana (46)	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,36)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,16,20,45)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,45)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6,45)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,15,45)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁸⁾	
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (48,56)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (23,48)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (48)
Notas:	
*. A 19ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 87)	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
4. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 14)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 148)	
8. Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 124)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Mécias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 125)	



10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 166](#))
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
12. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 72](#))
13. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 116](#))
15. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD). ([DSF de 14/03/2019, p. 103](#))
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
17. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 105](#))
21. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP). ([DSF de 08/08/2019, p. 142](#))
22. Em 20.08.2019, o Senador Marcos do Val, Vice-Presidente, deixou de compor este colegiado.
23. Em 20.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 111/2019-GLBSI). ([DSF de 21/08/2019, p. 33](#))
24. Em 21.08.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romário, que passou a integrar a comissão como membro suplente, na vaga do Senador Oriovisto Guimarães, pelo PODEMOS(Of. nº 91/2019-GLPODE). ([DSF de 22/08/2019, p. 107](#))
25. Em 22.11.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Roberto Rocha (Of. nº 123/2019-GLPSDB). ([DSF de 23/11/2019, p. 96](#))
26. Em 28.11.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão, em substituição ao senador Romário (Of. nº 130/2019-GLPODE). ([DSF de 29/11/2019, p. 78](#))
27. Em 05.02.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao senador Izalci Lucas (Of. nº 1/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 113](#))
28. Em 20.02.2020, o Senador Anastasia foi designado membro titular, em substituição ao Senador Angelo Coronel, que passa a atuar como suplente, em vaga antes ocupada pelo Senador Carlos Viana, pelo PSD (Of. nº 23/2020-GLPSD). ([DSF de 21/02/2020, p. 53](#))
29. Em 20.02.2020, vago, em virtude da filiação do Senador Antonio Anastasia ao PSD.
30. Em 03.03.2020, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, deixando vago o cargo de suplente(Of. nº 22/2020-GLPSDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 81](#))
31. Em 14.09.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Arolde de Oliveira, pelo PSD (Of. nº 62/2020-GLPSD).
32. Em 17.09.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão(Of. nº 35/2020-GLPSDB). ([DSF de 18/09/2020, p. 172](#))
33. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
34. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
35. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
36. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
37. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
38. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, em substituição ao Senador Major Olímpio, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
39. Em 09.02.2021, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLDPP).
40. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
41. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-GLDPP).
42. Em 11.02.2021, os Senadores Antonio Anastasia e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 23/2021-GLPSD).
43. Em 12.02.2021, os Senadores Marcos do Val e Romário foram indicados membros titular e suplente, respectivamente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 11/2021-GLPODEMOS).
44. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSDB).
45. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Humberto Costa foram designados membros titulares, e os Senadores Fernando Collor e Telmário Motta membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 16/2021-BLPRD).
46. Em 22.02.2021, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Ofício nº 33/2021-GLPSD).
47. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu a Senadora Kátia Abreu a Presidente deste colegiado.
50. Em 23.02.2021, o MDB cede a vaga ao Republicanos.



49. Em 23.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Nilda Gondim e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 31/2021-GLMDB).
48. Em 23.02.2021, os Senadores Cid Gomes e Randolph Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 13/2021-BLSENIND).
51. Em 25.02.2021, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLMDB).
52. Em 26.02.2021, os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Jarbas Vasconcelos e Nilda Gondim foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger, Marcio Bittar, Veneziano Vital do Rêgo e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 45/2021-GLMDB).
53. Em 26.02.2021, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke, que passa para a vaga de suplente, em substituição ao Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-GLPODEMOS).
54. Em 02.03.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 48/2021-GLMDB).
55. Em 05.03.2021, o Senador Romário deixou de compor a comissão (Of. 27/2021-GLPODEMOS).
56. Em 30.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, para compor a comissão (Memo 40/2021-BLSENIND).
57. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
58. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
59. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
60. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

(Requerimento 8, de 2019)

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (PSL-AC)⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (PSL-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2,3)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



7.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O FAVORECIMENTO À LEROS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 52/2019-CRE, do Senador Jaques Wagner, para se informar sobre a tentativa de favorecimento ilegal à empresa de energia Leros.

(Requerimento 52, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾

Instalação: 10/09/2019

Prazo prorrogado: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾	1. Senador Antonio Anastasia (PSD-MG) ⁽¹⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ^(1,3)

Notas:

1. Em 30.08.2019, os Senadores Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares, e os Senadores Antonio Anastasia, Soraya Thronicke e Chico Rodrigues, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 138/2019-CRE)
2. Em 10.09.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad a Presidente, e designou o Senador Jaques Wagner como relator deste Colegiado (Of. 148/2019-CRE).
3. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
- *. Em 31.10.2019, foi prorrogado o prazo da Subcomissão para 60 (sessenta) dias (Of. 182/2019-CRE).

Secretário(a): Marcos Aurélio Pereira

Reuniões: Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7

Telefone(s): 3303-5919

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(1,42)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (DEM-MT) ^(1,42)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (7,39)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (7,39)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (7,39)	2. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (7,39)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (7,39)	3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (7,39)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (7,39)	4. Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (6,12,13,30,33)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (8)	5. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (14,39)
Senador Elmano Férrer (PP-PI) (11,47)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (16)
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (46)	7. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (46)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Giordano (MDB-SP) (5,36,49)	1. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (5,36)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9,19,23,29,36)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (5,31)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,36) (18,20)	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (10,24,36,45) 4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (35)
VAGO (18,28,38)	5. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (18,35)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,34)	1. Senador Carlos Fávaro (2,34,44,48)
Senador Carlos Viana (2,34)	2. Senador Otto Alencar (2,34)
Senador Lucas Barreto (2,34)	3. Senador Vanderlan Cardoso (2,34)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (3)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,40,43)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (40)	3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (51)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,37)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,37)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (4,37)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,37)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁵⁰⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (22,26,27,41)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (41)
Senador Weverton (PDT-MA) (41)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (26,41)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI). ([DSF de 14/02/2019, p. 189](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 88](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 100](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 145](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 121](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 120](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))



9. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 74](#))
10. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL). ([DSF de 15/02/2019, p. 73](#))
11. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP). ([DSF de 20/02/2019, p. 95](#))
12. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB). ([DSF de 25/04/2019, p. 131](#))
13. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB). ([DSF de 16/05/2019, p. 116](#))
14. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 97](#))
15. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB). ([DSF de 04/06/2019, p. 140](#))
16. Em 04.07.2019, o Senador Luís Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP). ([DSF de 05/07/2019, p. 58](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
18. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
19. Em 04.12.2019, o Senador Flávio Bolsonaro deixou de compor a comissão pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 111/2019-GLIDPSL).
20. Em 05.02.2020, o Senador Styvenson Valentim, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 004/2020-GLPODE). ([DSF de 06/02/2020, p. 106](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-GLPSDB). ([DSF de 06/02/2020, p. 115](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 048/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 123](#))
26. Em 28.04.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 028/2020-BLSENIND).
27. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Ferrer, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
29. Em 19.10.2020, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão, em substituição ao Senador Tasso Jereissati (Of. nº 40/2020-GLPSDB). ([DSF de 20/10/2020, p. 11](#))
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 10.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 9/2021-GLDPP).
34. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel, Carlos Viana e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Fávaro, Otto Alencar e Vanderlan Cardoso, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSD).
35. Em 12.02.2021, os Senadores Lasier Martins e Oriovisto Guimarães permudaram suas vagas de suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, na Comissão (Of. 9/2021-GLPODEMOS).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha e Tasso Jereissati, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLPSDB).
37. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Fernando Collor foram designados membros titulares, e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPRD).
38. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS).
39. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger, Fernando Bezerra Coelho e Eduardo Gomes foram designados membros titulares, e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Jarbas Vasconcelos, Marcelo Castro e Jader Barbalho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLMDB).
40. Em 23.02.2021, o Senador Jayme Campos foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 9/2021-BLVANG).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Acir Gurgacz e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 17/2021-BLSENIND).
42. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Dário Berger e o Senador Jayme Campos a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 18/2021-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Carlos Fávaro, pelo PSD, para compor a comissão (Of. 35/2021-GLPSD).
45. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Tasso Jereissati, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 25/2021-GLPSDB).



46. Em 02.03.2021, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular e o Senador Flávio Bolsonaro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 02/2021-GLREP).
47. Em 04.03.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em vaga cedida pelo PP, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 17/2021-GLDPP).
48. Em 08.04.2021, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 47/2021-GLPSD).
49. Em 13.04.2021, o Senador Giordano foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. 15/2021-BLPPP).
50. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
51. Em 10.08.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 36/2021-BLVANG).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PROS-AL) ^(1,40)
VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) ^(12,40)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10,36,41)	1. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,36,41)
Senadora Nilda Gondim (MDB-PB) (10,36,41)	2. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,11,41)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (5,13,23,41)	3. VAGO (14,27,28,30)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (43,44)	4. VAGO (19)
Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (39)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (7,35)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,35)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (7,35)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7,35)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7,8)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (18,24,33)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,22,33)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,33)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,21,25,32)	1. Senador Irajá (2,32)
Senador Carlos Fávaro (2,32)	2. Senador Nelsinho Trad (2,32)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6,34)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (6,34)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,34)	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (6,34)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴²⁾	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3,26,37)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,15,20,37)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,37)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,38)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR). ([DSF de 14/02/2019, p. 187](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 127](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 128](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 114](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 151](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 104](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 167](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 161](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 83](#))
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 98](#))
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).



13. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB). ([DSF de 22/02/2019, p. 52](#))
14. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 135](#))
15. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI). ([DSF de 13/06/2019, p. 103](#))
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
17. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABUD).
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
19. Em 18.10.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 221/2019-GLMDB). ([DSF de 19/10/2019, p. 45](#))
20. Em 22.10.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão(Memo. nº 131/2019-GLBSI). ([DSF de 23/10/2019, p. 131](#))
21. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
22. Em 05.02.2020, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 011/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 06/02/2020, p. 107](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 02/2020-BLUNIDB). ([DSF de 05/03/2020, p. 86](#))
24. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
25. Em 24.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 047/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 109](#))
26. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 28.09.2020, o Senador Diego Tavares foi designado membro suplente em substituição à Senadora Daniella Ribeiro, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 42/2020-GLDPP). ([DSF de 29/09/2020, p. 6](#))
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 1º.01.2021, o Senador Diego Tavares licenciou-se, nos termos do art. 39, II, do Regimento Interno do Senado Federal e do art. 56, I, da Constituição Federal. (Of. nº 01/2021-GSDTAVAR)
31. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
32. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Carlos Fávaro foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLPSD).
33. Em 12.02.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro titular, e os Senadores Eduardo Girão e Flávio Arns membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPODEMOS).
34. Em 19.02.2021, os Senadores Jaques Wagner e Fernando Collor foram designados membros titulares; e os Senadores Zenaide Maia e Jean Paul Prates, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2021-BLPRD).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2021-GLPSD).
36. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Marcelo Castro e Nilda Gondim foram designados membros titulares, e o Senador Eduardo Gomes membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 11/2021-GLMPP).
37. Em 23.02.2021, os Senadores Alessandro Vieira e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Cid Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 16/2021-BLSENIND).
38. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 24/2021-BLSENIND).
39. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 13/2021-GLDPP).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Flávio Bolsonaro a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2021-CDR).
41. Em 04.03.2021, os Senadores Marcelo Castro, Nilda Gondim e Veneziano Vital do Rêgo foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 50/2021-GLMDB).
42. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
43. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
44. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ^(12,40)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,37,38,44,46)	1. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,19,37,38,44,46)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8,37,38,44,46)	2. Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (11,44,46)
VAGO (8,32,44)	3. VAGO (13,44)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (17,37,38,44)
Senadora Kátia Abreu (PP-TO) (45)	5. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (44)
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. VAGO (5,35,41)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7,34)	2. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (7,30)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (14,25,35)	3. Senador Elmano Férrer (PP-PI) (16,22,24)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (15,35)	4. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (35)
PSD	
Senador Carlos Fávaro (1,23,26,33)	1. Senador Irajá (1,20,21,28,33)
Senador Sérgio Petecão (1,27,33)	2. Senador Nelsinho Trad (1,18,33)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3,31,42)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3,43)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4,36)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4,36)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,36)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2,39)	1. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,29,39)
VAGO (2)	2. Senador Weverton (PDT-MA) (39)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 86](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 170](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 169](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP). ([DSF de 14/02/2019, p. 130](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 131](#))
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID). ([DSF de 14/02/2019, p. 180](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL). ([DSF de 14/02/2019, p. 77](#))
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 149](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 108](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI). ([DSF de 14/02/2019, p. 162](#))
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA). ([DSF de 15/02/2019, p. 78](#))



13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP). ([DSF de 16/02/2019, p. 61](#))
14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO). ([DSF de 19/02/2019, p. 117](#))
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB). ([DSF de 20/02/2019, p. 99](#))
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA). ([DSF de 21/02/2019, p. 97](#))
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB). ([DSF de 13/03/2019, p. 106](#))
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD). ([DSF de 22/05/2019, p. 109](#))
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB). ([DSF de 24/05/2019, p. 98](#))
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD). ([DSF de 29/05/2019, p. 119](#))
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG). ([DSF de 30/05/2019, p. 110](#))
22. Em 04.02.2020, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor a comissão, pelo PODEMOS (Of. nº 002/2020-GLPODE). ([DSF de 05/02/2020, p. 91](#))
23. Em 05.02.2020, o Senador Paulo Albuquerque foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 013/2020-GLPSD). ([DSF de 06/02/2020, p. 108](#))
24. Em 11.02.2020, o Senador Elmano Férrer foi designado membro suplente, para compor a comissão (Of. nº 20/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 12/02/2020, p. 93](#))
25. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
26. Em 20.04.2020, o Senador Lucas Barreto foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 050/2020-GLPSD). ([DSF de 23/04/2020, p. 125](#))
27. Em 23.04.2020, o Senador Carlos Fávaro foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
28. Em 23.04.2020, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Rodrigo Pacheco, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 55/2020-GLPSD). ([DSF de 30/04/2020, p. 111](#))
29. Em 23.09.2020, o Senador Veneziano Vital do Rêgo licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
30. Em 30.09.2020, o Senador Alvaro Dias foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Rose de Freitas, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 38/2020-GLPODEMOS). ([DSF de 01/10/2020, p. 7](#))
31. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
32. Em 09.02.2021, vago, em decorrência do falecimento do Senador José Maranhão, no dia 08.02.2021.
33. Em 11.02.2021, os Senadores Carlos Fávaro e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Irajá e Nelsinho Trad, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 22/2021-GLPSD).
34. Em 12.02.2021, o Senador Lasier Martins foi designado, novamente, membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a Comissão (Of. 15/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia e Telmário Mota membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 11/2021-BLRD).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 17/2021-GLPSDB).
37. Em 22.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-GLMDB).
38. Em 23.02.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular; e os Senadores Cid Gomes e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 19/2021-BLSENIND).
40. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz a Presidente deste colegiado.
41. Em 24.02.2021, o Senador Plínio Valério deixou o cargo de suplente na comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. nº 24/2021-GLPSDB).
42. Em 24.02.2021, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Chico Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 17/2020-BLVANG).
43. Em 24.02.2021, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 19/2020-BLVANG).
44. Em 24.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLMDB).
45. Em 26.02.2021, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 7/2021-GLDPP).
46. Em 24.03.2021, os Senadores Jader Barbalho e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Dário Berger e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2021-GLMDB).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quintas-Feiras 8:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ^(1,24,28,44)

VICE-PRESIDENTE: VAGO ⁽¹³⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9,40,42)	1. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9,40,42)
Senadora Maria Eliza (MDB-RO) (9,40,42,49)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PATRIOTA-RJ) (9,43)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6,27)	3. VAGO (9)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10,23)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (5,15)
Senadora Rose de Freitas (MDB-ES) (42)	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (8,38)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8,38)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (8,38) (18,26)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8,38) 3. VAGO (19,33,38)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (17,37)	4. Senador Flávio Arns (PODEMOS-PR) (17,37)
PSD	
Senador Angelo Coronel (2,30,31,32,36)	1. Senador Sérgio Petecão (2,3,36,50)
Senador Vanderlan Cardoso (2,3,36)	2. Senador Carlos Viana (2,25,32,36)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4,29)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (22)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (35)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7,39)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,14,20,39)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7,39)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7,39)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴⁷⁾	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (11,41,46,48)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (12,37,41)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (21,41)	2. VAGO (41,45)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT). (DSF de 14/02/2019, p. 188)	
10. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 126)	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 150)	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 102)	
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 167)	
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP). (DSF de 14/02/2019, p. 168)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). (DSF de 14/02/2019, p. 138)	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 92)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 81)	
11. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI). (DSF de 20/02/2019, p. 103)	



12. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI). ([DSF de 21/02/2019, p. 99](#))
13. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT). ([DSF de 27/02/2019, p. 63](#))
14. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD). ([DSF de 10/04/2019, p. 118](#))
15. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB). ([DSF de 10/04/2019, p. 120](#))
18. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
17. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
16. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
19. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
20. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD). ([DSF de 07/08/2019, p. 104](#))
21. Em 27.08.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição ao Senador Marcos do Val (Memo. nº 115/2019-GLBSI). ([DSF de 28/08/2019, p. 114](#))
22. Em 23.09.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 66/2019-BLVANG). ([DSF de 24/09/2019, p. 60](#))
23. Em 03.03.2020, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão, em substituição ao Senador Vanderlan Cardoso (Of. nº 15/2020-GLDPP). ([DSF de 05/03/2020, p. 88](#))
24. Em 04.03.2020, a Comissão reunida elegeu a Senadora Daniella Ribeiro para Presidente deste colegiado (Of. 2/2020-CCT). ([DSF de 05/03/2020, p. 84](#))
25. Em 12.03.2020, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 36/2020-GLPSD). ([DSF de 13/03/2020, p. 67](#))
26. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020. ([DSF de 16/04/2020, p. 546](#))
27. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 21.01.2021.
28. Em 23.09.2020, a Senadora Daniella Ribeiro licenciou-se, nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno.
29. Em 20.10.2020, o Senador Chico Rodrigues licenciou-se, nos termos do artigo 43, II, do RISF, até 17.01.2021.
30. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
31. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro titular, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 66/2020-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 6](#))
32. Em 02.02.2021, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, em substituição ao Senador Carlos Portinho, e o Senador Sérgio Petecão passa a atuar como suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 5/2021-GLPSD).
33. Em 05.02.2021, o Senador Major Olímpio deixou a vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
34. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 2/2021-GLPODEMOS).
35. Em 10.02.2021, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 03/2021-BLVANG).
36. Em 11.02.2021, os Senadores Angelo Coronel e Vanderlan Cardoso foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPSD).
37. Em 18.02.2021, o Senador Styvenson Valentim deixa de atuar como suplente, sendo designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães; e o Senador Flávio Arns passa a atuar como suplente, pelo Podemos (Of. nº 12/2021-GLPODEMOS).
38. Em 19.02.2021, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Plínio Valério e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2021-GLPSDB).
39. Em 19.02.2021, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram reconduzidos como membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2021-BLPRD).
40. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes e Confúcio Moura foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 10/2021-GLMDB).
41. Em 23.02.2021, os Senadores Jorge Kajuru e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Leila Barros, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 14/2021-BLSENIND).
42. Em 23.02.2021, os Senadores Eduardo Gomes, Confúcio Moura e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e a Senadora Simone Tebet membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. 23/2021-GLMDB).
43. Em 23.02.2021, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Memo. nº 14/2021-GLDPP).
44. Em 24.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Cunha para Presidente deste colegiado.
45. Em 05.03.2021, a Senadora Leila Barros deixa de compor, como membro suplente, a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Memo. 34/2021-BLSENIND).
46. Em 10.03.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão (Memo 35/2021-BLSENIND).
47. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
48. Em 19.08.2021, o Senador Acrílio Gurgacz foi designado membro titular, pelo PDT, para compor a comissão (Of. nº 48/2021-GLPDT).
49. Em 06.10.2021, a Senadora Maria Eliza foi designada membro titular, em substituição ao Senador Confúcio Moura, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2021-GLMDB).
50. Em 21.10.2021, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 89/2021-GLPSD).



Secretário(a): Leomar Diniz
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ^(6,20)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ^(6,20)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁸⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁸⁾
VAGO ^(11,12,19)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹¹⁾
	3.
PSD	
Senador Omar Aziz ^(1,16)	1. Senador Angelo Coronel ^(1,13,14,16)
	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ^(3,17)	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ^(3,17)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽²²⁾	
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²¹⁾	1.

Notas:

- *. A 11ª vaga de titular e suplente deste colegiado é compartilhada pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e pelo PSD.
- 1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD). ([DSF de 14/02/2019, p. 93](#))
- 2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019). ([DSF de 14/02/2019, p. 138](#))
- 3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD). ([DSF de 14/02/2019, p. 101](#))
- 4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB). ([DSF de 14/02/2019, p. 136](#))
- 5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019). ([DSF de 20/02/2019, p. 105](#))
- 6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF). ([DSF de 27/02/2019, p. 60](#))
- 7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB). ([DSF de 27/02/2019, p. 59](#))
- 8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB). ([DSF de 07/06/2019, p. 119](#))
- 9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB). ([DSF de 22/06/2019, p. 28](#))
- 10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019) ([DSF de 03/07/2019, p. 33](#))
- 11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- 12. Em 10.09.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado membro titular em substituição ao Senador Styvenson Valentim, pelo PODEMOS, para compor a comissão (Of. nº 100/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 12/09/2019, p. 168](#))
- 13. Em 22.10.2020, vago, em decorrência do falecimento do Senador Arolde de Oliveira, no dia 21.10.2020.
- 14. Em 10.11.2020, o Senador Carlos Portinho foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 69/2019-GLPSD). ([DSF de 11/11/2020, p. 8](#))
- 15. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
- 16. Em 11.02.2021, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 24/2021-GLPSD).
- 17. Em 19.02.2021, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular, e a Senadora Zenaide Maia membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 12/2021-BLPRD).
- 18. Em 19.02.2021, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e o Senador Plínio Valério, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPSDB).



19. Em 22.02.2021, o Senador Alvaro Dias deixa de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (Of. 19/2021-GLPODEMOS)
20. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu os Senadores Izalci Lucas e Mecias de Jesus o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2021-CSF).
21. Em 31.05.2021, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor a comissão, pelo Bloco Senado Independente (Of. 28/2021-GSEGAMA).
22. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): Andréia Mano

Telefone(s): 61 3303-4488

E-mail: csf@senado.leg.br



**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ⁽³⁹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ^(9,39)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (5,38)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (6,38)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (5,12,38)	2. VAGO (5,38)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (5,38)	3. VAGO (5,11,25,29)
Senadora Eliane Nogueira (PP-PI) (8,42,43)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (4,35)	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (4,35)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (4,13,35)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (4,13,35)
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (20,28,31,37)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (21,37)
Senador Reguffe (PODEMOS-DF) (18,23,34)	4. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (18,19,24,34)
PSD	
Senador Irajá (1,33)	1. Senador Nelsinho Trad (1,22,27,33)
VAGO (1)	2. VAGO (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
VAGO (2,30)	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (7)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (2,7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (14,15,16,44)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3,36)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,36)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (3,36)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3,36)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽⁴¹⁾	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (26,40)	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (10,40)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (40)	2. VAGO
Notas:	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD). (DSF de 14/02/2019, p. 89)	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD). (DSF de 14/02/2019, p. 99)	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB). (DSF de 14/02/2019, p. 152)	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB). (DSF de 14/02/2019, p. 133)	
6. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
7. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019). (DSF de 15/02/2019, p. 80)	
8. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP). (DSF de 21/02/2019, p. 94)	
9. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC). (DSF de 28/02/2019, p. 111)	
10. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI). (DSF de 13/03/2019, p. 102)	
11. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB). (DSF de 21/03/2019, p. 96)	



12. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB). ([DSF de 03/04/2019, p. 120](#))
13. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB). ([DSF de 21/05/2019, p. 81](#))
14. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG). ([DSF de 05/07/2019, p. 56](#))
15. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG). ([DSF de 10/07/2019, p. 131](#))
16. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB). ([DSF de 11/07/2019, p. 130](#))
17. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
18. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
19. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLDPSL).
22. Em 03.09.2019, o Senador Carlos Viana, membro suplente pelo PSD, deixou de compor a comissão (Of. nº 134/2019-GLPSD). ([DSF de 04/09/2019, p. 118](#))
23. Em 24.09.2019, o Senador Reguffe foi designado membro titular, pelo PODEMOS, em substituição ao Senador Eduardo Girão, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 25/09/2019, p. 28](#))
24. Em 29.10.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo PODEMOS, em substituição à Senadora Rose de Freitas, para compor a comissão (Of. nº 115/2019-GLPODEMOS). ([DSF de 30/10/2019, p. 112](#))
25. Em 27.11.2019, o Senador Luiz Pastore foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 235/2019-GLMDB).
26. Em 05.02.2020, o Senador Jorge Kajuru, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente (Of. nº 004/2020-BLSENIND). ([DSF de 06/02/2020, p. 111](#))
27. Em 03.03.2020, o Senador Irajá foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 26/2020-GLPSD). ([DSF de 05/03/2020, p. 83](#))
28. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.
29. Em 25.03.2020, vago, em função do retorno do titular.
30. Em 01.02.2021, O Senador Rodrigo Pacheco deixa de compor a Comissão, em virtude de ter sido eleito Presidente do Senado Federal para o Biênio 2021/2022, nos termos do art. 77, § 1, do RISF.
31. Em 05.02.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 18/2021-GSOLIMPI).
32. Em 10.02.2021, o PODEMOS retorna ao Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL(OF. 2/2021-GLPODEMOS).
33. Em 11.02.2021, o Senador Irajá foi designado membro titular e o Senador Nelsinho Trad, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPSD).
34. Em 18.02.2021, o Senador Reguffe foi designado membro titular e o Senador Styvenson Valentim, membro suplente, pelo Podemos, para compor a comissão (Of. nº 16/2021-GLPODEMOS).
35. Em 19.02.2021, os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 20/2021-GLPSDB).
36. Em 19.02.2021, os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
37. Em 22.02.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, em substituição à Senadora Soraya Thronicke; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, em substituição do Senador Major Olímpio, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Ofício nº 17/2021-GLPODEMOS).
38. Em 22.02.2021, os Senadores Eduardo Braga, Dário Berger e Fernando Bezerra Coelho foram designados membros titulares; e o Senador Renan Calheiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2021-GLMDB).
39. Em 23.02.2021, a Comissão reunida elegeu o Senador Reguffe a Presidente e o Senador Marcos do Val a Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2021-CTFC).
40. Em 23.02.2021, os Senadores Randolfe Rodrigues e Acir Gurgacz foram designados membros titulares, e o Senador Fabiano Contarato, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. 20/2021-BLSENIND).
41. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.
42. Em 28.07.2021, o Senador Ciro Nogueira foi nomeado Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República (DOU 28/07/2021, Seção 2, p. 1).
43. Em 09.08.2021, a Senadora Eliane Nogueira foi designada membro titular, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 36/2021-GLDPP)
44. Em 10.08.2021, o Senador José Serra licenciou-se, nos termos do artigo 43, I, do RISF, até 10.12.2021.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

(Requerimento 4, de 2019)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP)⁽²⁾

Instalação: 03/09/2019

Prazo final: 10/07/2020

TITULARES	SUPLENTES
VAGO ^(1,5)	1. Senador Reguffe (PODEMOS-DF) ^(1,3,4)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)
2. Em 03.09.2019, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli presidente do colegiado (Of. 34/2019-CTFC)
3. Em 25.09.2019, o Senador Eduardo Girão, membro suplente, deixou de compor o Colegiado, pois não pertence mais ao quadro da CTFC (Memorando nº 05/2019-CTFCGPCC)
4. Em 12.02.2020, o senador Reguffe foi designado membro suplente na subcomissão (Of. nº 1/2020-CTFCGPCC).
5. Vago, em virtude do Ato n. 8/2020, que declara a perda de mandato de Senadora da República da Senhora Selma Rosane Santos Arruda, em cumprimento ao disposto no inciso V do caput do referido art. 55 da Constituição Federal, publicado em 16/04/2020.

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁰⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2.
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	3.
Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) ⁽⁹⁾	4.
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	5.
Senador Elmano Férrer (PP-PI) ⁽⁶⁾	6.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁸⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹²⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽³⁾	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽³⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽³⁾	4. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽³⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽¹³⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	1.
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁷⁾
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE) ⁽¹⁵⁾	
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(5,14)	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽⁵⁾	2.
Notas:	
1. Em 16.03.2021, o Senador Marcos do Val foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 28/2021-GLPODEMOS).	
2. Em 16.03.2021, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Carlos Viana foram designados membros titulares; e o Senador Angelo Coronel, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 40/2021-GLPSD).	
3. Em 16.03.2021, os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Tasso Jereissati e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 42/2021-GLPSDB).	
4. Em 17.03.2021, os Senadores Wellington Fagundes e Marcos Rogério foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 25/2021-BLVANG).	
5. Em 22.03.2021, os Senadores Eliziane Gama e Alessandro Vieira foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 38/2021-BLSENIND).	
6. Em 22.03.2021, os Senadores Daniella Ribeiro e Elmano Férrer foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2021-GLDPP).	
7. Em 23.03.2021, os Senadores Rogério Carvalho e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 19/2021-GLPRD).	
8. Em 23.03.2021, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2021-BLPPP).	
9. Em 23.03.2021, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Renan Calheiros e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e o Senador Fernando Bezerra Coelho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2021-GLMDB).	
10. Em 24.03.2021, a Comissão reunida elegeu, respectivamente, os Senadores Omar Aziz e Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2021-CSP).	
11. Em 24.03.2021, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 32/2021-GLPODEMOS).	



12. Em 24.03.2021, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 33/2021-GLPODEMOS).
13. Em 24.03.2021, o Senador Nelsinho Trad foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 43/2021-GLPSD).
14. Em 25.03.2021, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão, em substituição à Senadora Eliziane Gama, que passa a ocupar vaga de membro suplente (Memo. nº 39/2021-BLSENIND).
15. Em 16.07.2021, o Bloco Parlamentar Senado Independente deixou de alcançar o número mínimo necessário para a constituição de Bloco Parlamentar. Desta forma, a Liderança do referido Bloco foi extinta juntamente com o gabinete administrativo respectivo.

Secretário(a): VAGO

Reuniões: Quintas-feiras às 9:00hs -



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 18 de setembro de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5258

E-mail: saop@senado.leg.br



2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador Jayme Campos (DEM-MT)

VICE-PRESIDENTE: Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995	7ª Eleição Geral: 14/07/2009
2ª Eleição Geral: 30/06/1999	8ª Eleição Geral: 26/04/2011
3ª Eleição Geral: 27/06/2001	9ª Eleição Geral: 06/03/2013
4ª Eleição Geral: 13/03/2003	10ª Eleição Geral: 02/06/2015
5ª Eleição Geral: 23/11/2005	11ª Eleição Geral: 30/05/2017
6ª Eleição Geral: 06/03/2007	

TITULARES	SUPLENTES
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA)	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, REPUBLICANOS)	
VAGO	1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)	2.
Senador Marcelo Castro (MDB-PI)	3.
VAGO (1)	4.
Bloco Parlamentar PODEMOS/PSDB/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2)	1.
VAGO	2.
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT)	1.
VAGO (5)	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA)	1. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3)
Senador Telmário Mota (PROS-RR)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PDT/CIDADANIA/REDE (PDT, CIDADANIA, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Weverton (PDT-MA)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES)
PODEMOS	
Senador Marcos do Val (ES)	1. Senador Eduardo Girão (CE)

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. Vago devido à renúncia do Senador Confúcio Moura, de acordo com o Memorando - MEMO nº048/2019 - GSMOURA, data: 25/09/2019.
2. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do PSDB, Roberto Rocha, por meio do Ofício nº 109/2019 - GLPSDB.
3. Senador eleito na sessão do dia 25/09/2019, indicado pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
4. Senadora eleita na sessão do dia 25/09/2019, indicada pelo líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, Paulo Rocha, por meio do Ofício nº 095/2019 - BLPRD.
5. Vago devido ao pedido de desligamento imediato do Senador Chico Rodrigues, de acordo com o Ofício nº37/2020 - GSCRODR, data: 19/10/2020.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio à Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



3) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (PSD-MG)



4) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Leila Barros (CIDADANIA-DF)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

Notas:

1. Ato do Presidente do Senado Federal, nº 11, de 2021, designa a Senadora LEILA BARROS, como Procuradora Especial da Mulher, para o período de 2021 a 2023.

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



5) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

- Designado por meio da Portaria do Presidente do Senado Federal nº1, de 2021.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



7) CONSELHO DO PRÊMIO ADOÇÃO TARDIA - GESTO REDOBrado DE CIDADANIA
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 2021)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



8) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



9) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)

PRESIDENTE:

VICE-PRESIDENTE:

PRESIDENTE (art. 88, § 3º do RISF):



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

